



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO 001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.

Contratado: L P COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.800.902/0001-78.

Objeto: contratação e empresa para prestação de serviços de transporte escolar para zona rural e urbana do município de Acari/RN

Valor Mensal: R\$ 47.611,96 (Quarenta e sete mil, seiscentos e onze reais e noventa e seis centavos)

Valor Global: R\$ 523.731,56 (Quinhentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos)

Vigência: até 31 de dezembro de 2017.

Base legal: Pregão Presencial nº 001/2017.

Recursos Orçamentários 339039

Acari/RN, 10 de fevereiro de 2017

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emannuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Teresa Cristina dos Santos Medeiros

Código Identificador:4ED875F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA PORTARIA Nº 026/2017

Travessa Praça Cívica 9 de Junho, 29 – Centro – Tel.: (84) 3533-2338 – Cep.: 59510-000

CNPJ: 35.308.451/0001-75

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria Nº 026/2017

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCA VITORIA DANTAS**, portador do CPF: 029.763.604-99, no Cargo Assistente de Plenário desta Câmara Municipal.

Art. 2º- Fica concedido a gratificação de 42% (quarenta e dois por cento), conforme paragrafo único do artigo terceiro da resolução nº 005 de 19 de março 2014, para a funcionária ora nomeada no artigo 1º desta portaria

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, na data de sua publicação e seus efeitos legais retroagindo aos 01 de fevereiro 2017.

Afonso Bezerra/RN, 16 de Janeiro de 2017.

VEREADOR GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal

CPF: 064.619.514-07

Publicado por:

Gustavo Luiz dos Santos Bezerra

Código Identificador:43D3EA2F

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA PORTARIA Nº 027/2017

Travessa Praça Cívica 9 de Junho, 29 – Centro – Tel.: (84) 3533-2338 – Cep.: 59510-000

CNPJ: 35.308.451/0001-75

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria Nº 027/2017

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LUCICLEIDE DA SILVA MENDES**, portador do CPF: 075.027.654-17, no Cargo Assistente de Plenário desta Câmara Municipal.

Art. 2º- Fica concedido a gratificação de 42% (quarenta e dois por cento), conforme paragrafo único do artigo terceiro da resolução nº

005 de 19 de março 2014, para a funcionária ora nomeada no artigo 1º desta portaria

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, na data de sua publicação e seus efeitos legais retroagindo aos 01 de fevereiro 2017.

Afonso Bezerra/RN, 16 de Janeiro de 2017.

VEREADOR GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal

CPF: 064.619.514-07

Publicado por:

Gustavo Luiz dos Santos Bezerra

Código Identificador:A7ACA9FA

**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PORTARIA Nº 028/2017**

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

Travessa Praça Cívica 9 de Junho, 29 – Centro – Tel.: (84) 3533-2338

– Cep.: 59510-000

CNPJ: 35.308.451/0001-75

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria Nº 028/2017

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RAMOM MARCKZAN SILVA NUNES**, portador do CPF: 067.037.934-41, no Cargo Assistente Parlamentar da Presidência desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica concedido a gratificação de 42% (quarenta e dois por cento), conforme paragrafo único do artigo terceiro da resolução nº 005 de 19 de março 2014, para a funcionária ora nomeada no artigo 1º desta portaria

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, na data de sua publicação e seus efeitos legais retroagindo aos 01 de fevereiro 2017.

Afonso Bezerra/RN, 16 de Janeiro de 2017.

Vereador GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal

CPF: 064.619.514-07

Publicado por:

Gustavo Luiz dos Santos Bezerra

Código Identificador:B3700478

**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PORTARIA Nº 029/2017**

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

Travessa Praça Cívica 9 de Junho, 29 – Centro – Tel.: (84) 3533-2338

– Cep.: 59510-000

CNPJ: 35.308.451/0001-75

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria Nº 029/2017

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCA ALCINEIDE DA SILVA**, portador do CPF: 013.088.914-82, no Cargo de Assessor de Imprensa desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica concedido a gratificação de 42% (quarenta e dois por cento), conforme paragrafo único do artigo terceiro da resolução nº 005 de 19 de março 2014, para a funcionária ora nomeada no artigo 1º desta portaria

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, na data de sua publicação e seus efeitos legais retroagindo aos 01 de fevereiro 2017.

Afonso Bezerra/RN, 16 de Janeiro de 2017.

Vereador GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal

CPF: 064.619.514-07

Publicado por:

Gustavo Luiz dos Santos Bezerra

Código Identificador:BA3E2943

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 052/17**

PORTARIA Nº 052, 17 de fevereiro de 2017.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, Cinthia Raquel da Silva Bertuleza, portadora da C. de Identidade nº. 002.584.331 e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.823.734-94, do Cargo de Secretária de Administração no Município de Afonso Bezerra/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se nos locais de costume, e
cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA

Prefeito

Publicado por:

Cinthia Raquel da Silva Bertuleza

Código Identificador:9EC5D997

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 053/17**

PORTARIA Nº 053, de 17 de fevereiro de 2017

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, Ângela Cristina da Costa Cunha, portadora da C. de Identidade nº. 001.429.979 e inscrita no CPF/MF sob nº. 897.501.284-00, do Cargo de Secretária de Finanças do Município de Afonso Bezerra/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA

Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:C4BB4BCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 054/17

PORTARIA Nº 054, de 17 de fevereiro de 2017

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, CARLOS ADRIANO ANDRADE DE MORAIS, portador da C. de Identidade nº. 001.642.991 e inscrito no CPF/MF sob nº. 028.595.404-63, do Cargo de Chefe de Gabinete no Gabinete do Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se nos locais de costume, e
cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:1E316574

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 055/17

PORTARIA Nº 055, de 17 de fevereiro de 2017.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Cinthia Raquel da Silva Bertuleza, portadora da C. de Identidade nº. 002.584.331 e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.823.734-94, para exercer o Cargo de Secretária de Finanças no Município de Afonso Bezerra/RN, podendo, para tanto, exercer todas as atribuições que lhe são pertinentes, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:0EE58F95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 056/17

PORTARIA Nº 056, de 17 de fevereiro de 2017

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ÂNGELA CRISTINA DA COSTA CUNHA, portadora da C. de Identidade nº. 001.429.979 e inscrita no CPF/MF sob nº. 897.501.284-00, para exercer o Cargo de Chefe de Gabinete no Gabinete do Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, podendo,

para tanto, exercer todas as atribuições que lhe são pertinentes, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se nos locais de costume, e
cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:5D750FA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 057/17

PORTARIA Nº 057, de 17 de fevereiro de 2017

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, CARLOS ADRIANO ANDRADE DE MORAIS, portador da C. de Identidade nº. 001.642.991 e inscrito no CPF/MF sob nº. 028.595.404-63, para exercer o Cargo de Secretário de Administração do Município de Afonso Bezerra/RN, podendo, para tanto, exercer todas as atribuições que lhe são pertinentes, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se nos locais de costume, e
cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:37DD33BC

LICITAÇÃO
NA PUBLICAÇÃO NO DIA 13/02/2017 DO AVISO DE
LICITAÇÃO Nº 004/2017 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL

NA PUBLICAÇÃO NO DIA 13/02/2017 DO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2017 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Onde-se lê 23/02/2017 às 13h00min. Leia-se **06/03/2017 às 09h00min.OBJETO:** Contratação de Empresa(s) Para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Destinados a Merenda Escolar da rede municipal de ensino do município de Afonso Bezerra A quem interessar encontra-se à disposição na sede da prefeitura municipal o edital na integra.

TERÊNCIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:3223245B

LICITAÇÃO
NA PUBLICAÇÃO NO DIA 13/02/2017 DO AVISO DE
LICITAÇÃO Nº 005/2017 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL

NA PUBLICAÇÃO NO DIA 13/02/2017 DO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Onde-se lê 24/02/2017 às 08h00min. Leia-se

07/03/2017 às 09h00min.OBJETO: Contratação de Empresa(s) Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar no ano letivo 2017. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da prefeitura municipal o edital na íntegra. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da prefeitura municipal o edital na íntegra.

TERÊNCIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:

Terencia Tafnes Aires Alves da Silva

Código Identificador:CE247360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PERMUTA DE SERVIDORES PÚBLICOS

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN E O MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, OBJETIVANDO A PERMUTA DE SERVIDORES PÚBLICOS

O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN – RN (PREFEITURA MUNICIPAL), Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Praça Cívica 09 de Junho, nº 37, Centro, Afonso Bezerra/RN, CNPJ 08.294.688/0001-71, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA e o MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Rua Jose Ferreira Das Neves, 137, Alto Do Rodrigues/RN, CEP 59507-000, CNPJ 08.184.111/0001-07, representada pelo seu Prefeito Municipal, ABELARDO RODRIGUES FILHO, FIRMAM O PRESENTE TERMO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a permuta dos servidores abaixo qualificados, entre pessoas jurídicas de direito público signatárias, em razão do interesse público, de conveniência administrativa e da eficiência da Gestão, visando suprir necessidades de ambas as partes.

SERVIDORA CEDIDA PELO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN:

RÉGIO HIGINO TOMAZ ALVES, ocupante do cargo público de A.S.G., portadora do RG.: 1.355.564 SSP/RN e CPF: 968.781.854.91.

SERVIDORA CEDIDA PELO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN:

RENATA CRISTINA ALVES CUNHA, ocupante do cargo público de A.S.G., portadora do RG.: 2.572.034 ITEP/RN e CPF 079.590.704-40.

PARÁGRAFO ÚNICO - A permuta de servidores a que se refere o objeto deste termo se dará com observância nas devidas compensações financeiras, referente aos vencimentos dos servidores cedidos com base no presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

A permuta de servidores dar-se-á em quantidade iguais, em cargos cuja remuneração, jornada de trabalho sejam compatíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO DE SERVIDORES

Esta permuta de servidores possui respaldo legal em Termo de Cooperação Mútua firmado entre os Municípios de Afonso Bezerra/RN e Alto do Rodrigues/RN e possui anuência dos servidores envolvidos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes se obrigam a manter o pagamento dos seus servidores, recebidos em cessão, bem como:

• Anotar e contar o tempo de serviço do servidor cedido para fins legais;

• Cada prefeitura assumirá o ônus da remuneração do seu servidor;

• Requisitar, com antecedência de 90 (noventa) dias, a devolução de servidor cedido quando houver necessidade ou conveniência administrativa;

• Exercer as funções de controle administrativo, disciplina e poder hierárquico atinentes aos servidores cedidos;

• Comunicar ao CEDENTE a frequência funcional para fins de registro do tempo de serviço;

• Encaminhar ao CEDENTE, os autos referentes a apuração de faltas funcionais de inquérito administrativo pelo cedente;

• Desenvolver os servidores cedidos ao final da cessão. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

• O presente termo terá vigência de 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 e poderá ser renovado por vontade das partes, manifestando até 30 (trinta) dias antes do término da vigência pelo prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RENÚNCIA

Constituirá causa imediata de renúncia por parte, das partes, o não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente instrumento, bem como, o desvio do servidor para o exercício de atribuições fora do local de trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Afonso Bezerra/RN ou Comarca do Município de Pendências para dirimir quaisquer dúvidas atinentes ao presente convênio e por estarem de acordo com as cláusulas estabelecidas

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes poderão renunciar o presente convênio a qualquer tempo, observando o prazo de 90 (noventa) dias para ultimato das obrigações das partes.

As partes publicarão extratos deste convênio em seus veículos de publicação oficial no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

Estando justos e acertados assinam as partes, o presente convênio para que se dê seus jurídicos efeitos, em quatro vias igual teor e conteúdo.

Afonso Bezerra/RN, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

ABELARDO RODRIGUES FILHO

Prefeito Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

RÉGIA HIGINO TOMAZ ALVES

A.S.G –Município de Afonso Bezerra/RN

RENATA CRISTINA ALVES CUNHA

A.S.G –Município de Alto do Rodrigues/RN

Publicado por:

Cinthia Raquel da Silva Bertuleza

Código Identificador:055753C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 2017.02.02-0001, REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 0039/2016

ESTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 2017.02.02-0001, referente ao pregão Presencial nº 0039/2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de ALEXANDRIA/RN;

CONTRATADOS: MANOEL VIEIRA DE FREITAS JUNIOR EPP – Av. 13 de maio, 1453 - Santo Antonio - Alexandria - RN, CNPJ nº 12.976.171/0001-30.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE COMBUSTÍVEIS, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO (NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL CONVOCATÓRIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA. Aditamento de valor conforme segue: Diesel Comum: Onde antes o valor do litro era R\$ 2,95(dois reais e noventa e cinco centavos); o qual sofreu um reajuste nos preços conforme conta nas notas: NF nº 000.308.113 Série 002, esta de antes e NF nº 000.030.920, Série 2, este com o preço de depois do reajuste, repassados aos postos de revenda de combustíveis, este em anexo a este, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para DIESEL COMUM R\$ 3,05(três reais e cinco centavos), perfazendo assim um reajuste de R\$ 0,10(dez centavos) por litro. E para o Diesel S-10: Onde antes o valor do litro era R\$ 3,20(três reais e vinte centavos); o qual sofreu um reajuste nos preços conforme conta nas notas: NF nº 000.112.365 Série 007, esta de antes e NF nº 000.115.460, Série 007, este com o preço de depois do reajuste, repassados aos postos de revenda de combustíveis, este em anexo a este, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para DIESEL S-10 R\$ 3,30(três reais e trinta centavos), perfazendo assim um reajuste de R\$ 0,10(dez centavos) por litro

Alexandria/RN, 21 de fevereiro 2017

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUSA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:6C412125

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.02.14-0001

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento de material para confecção de prótese dentária. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2017. DOTAÇÃO: 02.008- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR 2.060 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: W S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 10.212.250/0001-49, com endereço a Rua Delfino Freire, 544 "A" - Boa Vista - Mossoró - RN. Com o valor global de R\$ 51.554,00(cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Alexandria/RN, 14 de Fevereiro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUSA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:00016F63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.02.14-0010

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo de revenda de medicamentos éticos (controlados), para manutenção das necessidades das unidades Básicas de Saúde do Município, conforme termo de referencia.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2017.

DOTAÇÃO: 02.008- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR 2.064 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 02.008- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR 2.060 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: Contrato nº 2017.02.14-0010 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 e 14. Valor: R\$ 92.940,00(noventa e dois mil novecentos e quarenta reais).

Alexandria/RN, 14 de Fevereiro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUSA

Prefeita Constitucional.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:12329D88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo para aquisição de material escolar diversas, para manutenção das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alexandria/RN, Neste exercício financeiro de 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2017.

DOTAÇÃO: 02.005- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 007 - ENSINO FUNDAMENTAL 2.024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: Respectivamente. Contrato nº 2017.02.16-0001 - D F DE S SILVA - ME, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.599.190/0001-66, com sede a Rua da Independência, 1162 - Centro - CEP 59900-000 - Pau dos Ferros/RN. Vencedora do(s) item(ns): 1 - 3 - 4 - 6 - 8 - 11 - 13 - 16 - 18 - 19 - 21.; Com o Valor global de R\$ 12.252,00(doze mil duzentos e cinquenta e dois reais); Contrato nº 2017.02.16-0002 - F A NUNES GONDIM ME, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 12.995.411/0001-43, com endereço comercial a Rua Desembargador Hemétero Fernandes, 65 - Centro - Martins/RN. Vencedora do(s) item(ns): 5.; Com o Valor global de R\$ 7.310,00(sete mil trezentos e dez reais) e Contrato nº 2017.02.16-0003 - INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 04.701.515/0001-70, com endereço a Praça Vigário Antônio Joaquim, 29 - Centro - Mossoró/RN.

Alexandria/RN, 16 de Fevereiro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUSA

Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:F08409B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 2017.02.14-0002; 2017.02.14-0003; 2017.02.14-0004; 2017.02.14-0005 E 2017.02.14-0006

EXTRATO DE CONTRATOS nº 2017.02.14-0002; 2017.02.14-0003; 2017.02.14-0004; 2017.02.14-0005 e 2017.02.14-0006.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo de revenda de medicamentos de farmácia básica, para manutenção das necessidades das unidades Básicas de Saúde do Município, conforme termo de referencia.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2017.

DOTAÇÃO: 02.008- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR 2.064 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 02.008- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR 2.060 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: Respectivamente: Contrato nº 2017.02.14-0002 – FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EILRELI. Item(s): 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 13 - 15 - 16 - 19 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 31 - 32 - 37 - 40 - 41 - 44 - 45 - 46 - 48 - 49 - 50 - 51 - 54 - 55 - 61 - 67 - 70 - 71 - 75. Valor: R\$ 43.387,50(quarenta e três mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); Contrato nº 2017.02.14-0003 - MARIA APARECIDA LOPES DA SILVEIRA - ME. Item(s): 33 - 34 - 35 - 36 - 39 - 43 - 62 - 63 - 69 - 74. Valor: R\$ 12.470,00(doze mil quatrocentos e setenta reais); Contrato nº 2017.02.14-0004 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA. Item(s): 12 - 17 - 20 - 64 - 68. Valor: R\$ 7.760,00(sete mil setecentos e sessenta reais); Contrato nº 2017.02.14-0005 - PHOSPODONT LTDA. Item(s): 1 - 3 - 18 - 21 - 52 - 53 - 73. Valor: R\$ 8.730,00(oito mil setecentos e trinta reais) e Contrato nº 2017.02.14-0006 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. Item(s): 2 - 11 - 14 - 29 - 38 - 42 - 47 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 65 - 66 - 72. Valor: R\$ 22.509,00(vinte e dois mil quinhentos e nove reais).

Alexandria/RN, 14 de Fevereiro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:7840D562

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 2017.02.16-0004 E 2017.02.16-0005

EXTRATO DE CONTRATOS nº 2017.02.16-0004 e 2017.02.16-0005

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo de revenda de lubrificantes em geral, para fornecimento a este Município para atender a demanda da frota de veículos automotores do município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2017.

DOTAÇÃO: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 007 - ENSINO FUNDAMENTAL 2024: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO

AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR 2060: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS 2069: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. UNIDADE: 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO FUNÇÃO: 15 - URBANISMO SUBFUNÇÃO: 451 - INFRAESTRUTURA URBANA PROGRAMA: 020 - IMPLEMENTANDO A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL 2084: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: Respectivamente: Contrato nº 2017.02.16-0004 –

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME - Rua Padre Izidro Gomes, 160 - Centro - Alexandria - RN, CNPJ nº 04.013.221/0001-55. Vencedor dos itens: 1 - 2 - 4 - 5 - 6 - 8. Valor de R\$ 62.900,00(sessenta e dois mil e novecentos reais) e o Contrato nº 2017.02.16-0005 - **TOP PEÇAS LTDA**, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.184.984/0001-70, com sede a Rua Coronel Martiniano, 116 – Centro – CEP 59300-000 - Caicó/RN. Vencedor dos itens: 3 - 7 – 9. Valor de R\$ 17.800,00(dezessete mil e oitocentos reais).

Alexandria - RN, 16 de Fevereiro de 2017

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:547ABFA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO
00011/2017

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação nº. 00011/2017, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é destinado à Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica do ramo de revenda de combustíveis, (Gasolina Comum) para abastecimento da frota de veículos do Município (no Município de Alexandria), conforme especificações constantes no Edital Convocatório, ocorrido em 17/02/2017 às 08h00min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: MANOEL VIEIRA DE FREITAS JUNIOR EPP, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.976.171/0001-30, com endereço comercial a Av. 13 de Maio, 1453 – Alto Santo Antônio – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Vencedor dos itens: 1. Com o valor global de R\$ 357.300,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e trezentos reais).

Alexandria/RN, 17 de Fevereiro de 2017

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:C152F6AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO
00013/2017

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o

resultado da licitação nº. 00013/2017, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é destinado à contratação de pessoa jurídica do ramo de Material de Limpeza diversos para manutenção de todas as secretarias deste Município conforme especificações constantes no Edital Convocatório, ocorrido em 17/02/2017 às 11h30min, teve(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: F A NUNES GONDIM ME, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 12.995.411/0001-43, com endereço comercial a Rua Desembargador Hemério Fernandes, 65 – Centro - Martins/RN. Vencedora do(s) item(ns): 2 - 3 - 4 - 6 - 9 - 10 - 11 - 12 - 14 - 15 - 24 - 25 - 26 - 29 - 33 - 36 - 37 - 38 - 42 - 47 - 49 - 50 - 53 - 54 - 55 - 58 - 60 - 63 - 66 - 67.; Com o Valor global de R\$ 39.797,28(trinta e nove mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos) e ABRAAO JORGE VIEIRA DOS SANTOS - ME. Item(s): 1 - 5 - 7 - 8 - 13 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 27 - 28 - 30 - 31 - 32 - 34 - 35 - 39 - 41 - 43 - 44 - 45 - 46 - 48 - 51 - 52 - 56 - 57 - 59 - 61 - 62 - 64 - 65. Valor: R\$ 91.881,60(noventa e um mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Alexandria/RN, 17 de Fevereiro de 2017

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:9ACFDADC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2017, que objetiva: Aquisição de Material Esportivo destinado ao Projeto Brincando com Esporte; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: G M dos Santos Pontes ME - R\$ 3.661,80; Sports Magazine Ltda - R\$ 2.841,20.

Almino Afonso - RN, 15 de Fevereiro de 2017

WALDENIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:DB954412

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2017

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO DE FRaldas GERIÁTRICAS.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias

consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do município de Angicos, atendendo a demanda da Prefeitura Municipal de Angicos, com fulcro no art. 24, inciso IV, da lei 8.666/93, em obediência ao princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas, foi (ram) decorrentes de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA M GARCIA LTDA ME – **VALOR:** R\$ 567,00

Angicos/RN, em 08 de fevereiro de 2017.

ROQUE VITAL DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:040480CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2017

O prefeito Municipal de Angicos /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

RESOLVE:

- É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

- A Presente despesa correrá a conta de sua classificação orçamentária de acordo com a lei orçamentária anual vigente no exercício.

- O presente termo de inexigibilidade deverá ser publicado no quadro de avisos desta entidade, em cumprimento ao art. 26 da lei 8.666/93.

RAZÃO SOCIAL : JOSELITO CORINGA BEZERRA - R\$ 2.200,00
Angicos/RN, em 17 de fevereiro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:661FD9E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2017

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA JORNADA PEDAGÓGICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II- para outros serviços e compras de valor até 5%(cinco por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações ,nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a

parcelas de um mesmo serviço, compras ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez,
II- para outros serviços e compras de valor até 10%(dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compras ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do município de Angicos, atendendo a demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8.666/93, em obediência ao princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RAZÃO SOCIAL : JOSENILDO DE ARAUJO FONSECA – VALOR: R\$ 1.920,00

Angicos/RN, em 17 de fevereiro de 2017.

ROQUE VITAL DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Luara Rayane Alves de Aquino

Código Identificador:434376D4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 084/2017

PORTARIA Nº 084/2017

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.

O Exmº Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **Renata Pricila Bertuleza da Silva**, portadora do RG nº 002.643.830 ITP-RN e CPF nº 076.403.174-01, para o Cargo de Subcoordenador de Promoção a saúde/CC4, junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 17 de Fevereiro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Manuela Rodrigues Silva

Código Identificador:F781C9DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE RETIFICAÇÃO

A prefeitura Municipal de Apodi, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento com referência ao Extrato de Contrato publicado no diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15 de fevereiro de 2017. Edição 1455 torna pública a seguinte retificação:

Onde se lê:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **WELLINGTON CRISTINO DE PAIVA**.
SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Educador Físico para atuar no NASF, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.180 – Manut. das Atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, Despesa: 535 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Leia-se:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **WELLINGTON CRISTINO DE PAIVA**.
SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Educador Físico para atuar no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.140 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Despesa: 550 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:98E5DE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **FABRÍCIA KAREN CÂMARA RODRIGUES**.
SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Assistente Social, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão

Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 244 – Assistência Comunitária, Programa: 26 – Assistência Comunitária, Ação: 2.168 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Despesa: 625 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:65C5B20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1114/2017 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º

- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, I e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinado aquisição de combustível e contratação de corte de terra de produtores rurais do município de Apodi/RN.

02 – Poder Executivo

2005	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente				
4	Administração				
122	Administração Geral				
10	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo				
2.21	Manutenção do Programa Corte de Terra				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte	01000	R\$	270.000,00
Total				R\$	270.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de Anulação Total, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III e de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme **“Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar”**- Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea “a”), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 30 de janeiro de 2017.

2005	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente				
4	Administração				
122	Administração Geral				
10	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo				
2.21	Manutenção do Programa Corte de Terra				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	01121	R\$	150.000,00
superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior		Fonte	01121	R\$	80.000,00
superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior		Fonte	01000	R\$	40.000,00
Total				R\$	270.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 17 de fevereiro de 2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F570E10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1113/2017 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Dá Denominação de Rua ALTINO DIAS DE PAIVA, existente na área urbana no bairro Lagoa Seca na cidade de Apodi-RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º

- Fica denominada a rua Existente na área urbana do Bairro Lagoa Seca na cidade de Apodi – Rio Grande do Norte, cujo logradouro e arruamento são nominados com a seguinte característica de identificação:

I – Rua ALTINO DIAS DE PAIVA – nasce na Rua Vereador José Barra Neto e termina na Rua Vereador José Dionisio de Moraes no sentido nascente poente.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 17 de fevereiro de 2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1C6365C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0206/2017 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine o Sr. Tesoureiro, o pagamento de 05 (cinco) diária(s) ao senhor(a) **Erionildes Lopes de Moura**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s), 20 a 24 de fevereiro de 2017, para participar de treinamento SINAN.NET e SINAN ON LINE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 17 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 00131/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:83D10105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0205/2017 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine o Sr. Tesoureiro, o pagamento de 05 (cinco) diária(s) ao senhor(a) **Rivanio Diogenes de Moraes**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s), 20 a 24 de fevereiro de 2017, para participar de treinamento SINAN.NET e SINAN ON LINE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 17 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 00131/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:F9F1D88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0207/2017 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine o Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária(s) ao senhor(a) **Luis Sabino da Costa Neto**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 21 de fevereiro de 2017, para participar de Reunião de acolhida dos novos Gestores pelo COSEMS – Conselho dos Secretários Municipais de Saúde

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 17 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 00131/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:96B373E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2017

AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA nº. **002/2017**.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Presidenta da C.P.L., torna público o RESULTADO da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017, cujo objeto é a: objeto a obtenção de firmação de parceira para exploração de serviços de estruturas físicas, em contrapartida da comercialização dos camarotes(conforme valores e números limitados), para a realização do **CARNAVAL “NOSSA FESTA VOLTOU! EDIÇÃO 2017”**, conforme especificações contidas no Anexo I do termo de referência deste edital. O procedimento desta Chamada Pública obedecerá ao disposto constantes nos Decretos Municipal de nº 009/2017 e 010/2017, de 03 de fevereiro de 2017, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital, onde apresentou melhores condições para a exploração dos serviços a empresa: **E. PEREIRA TÔRRES ME – CNPJ: 35.299.650/0001-64**, referente ao item único, conforme Ata de Julgamento da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017, anexa aos autos do processo.

Apodi/RN, 17 de fevereiro de 2017.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA

Presidente da C.P.L.

Publicado por:

Lazaro Bandeira e Sousa

Código Identificador:25CEA2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da A CHELITA LTDA (08.285.124/0001-72), referente à providenciar a compra de motores roçadeiras, destinados a suprir as necessidades desta secretaria, no tocante aos mutirões de limpeza de roço de matos, vegetações rasteiras e podaões de árvores. Nas vias, avenidas, praças e ruas da cidade, devido a quantidade de matos espalhados pela cidade, especialmente aqueles situados nos locais por onde passarão o corredor da folia e adjacências. Justificamos as aquisições de tais equipamentos, porque os existentes nesta secretaria se encontram danificados, sem condições de uso e inviáveis financeiramente as suas recuperações. Sendo assim venho por meio deste solicitar a compra de novos equipamentos, em caráter emergencial, para que possamos providenciar tal serviço de limpeza urbana, principalmente nos locais da realização do Carnaval Edição 2017, precisam urgentemente de tal limpeza e não contamos com tempo suficiente para a sua realização peço URGÊNCIA na realização da compra. Segue em anexo relatório fotográfico..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 14/02/2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Bandeira e Sousa

Código Identificador:F6C58FC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MADEIREIRA SÃO FRANCISCO LTDA-ME (08.169.546/0001-82), referente à Contratação de empresa especializada, destinada ao fornecimento do material abaixo relacionado que será destinado a recuperação e manutenção de galerias e alambrado do Terminal Turístico da Lagoa do Apodi. Em virtude da realização do carnaval edição 2017, garantindo assim a segurança de pedestres e foliões evitando assim possíveis acidentes que possam a vim a ser ocasionado por falta de tal recuperação..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 14/02/2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Bandeira e Sousa

Código Identificador:D860E3F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FRANCISCO WILSON DA COSTA VIRGINIO (27.121.126/0001-70), referente à Contratação de banda musical e de sistema de sonorização para escolha do Rei e da Rainha da 3ª idade do carnaval do idoso..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 09/02/2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Bandeira e Sousa

Código Identificador:BC780628

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: Nº 09020040/2017

Dispensa: Nº 06020039/2017

Número da Licitação:06020039/2017

Objeto:Contratação de banda musical e de sistema de sonorização para escolha do Rei e da Rainha da 3ª idade do carnaval do idoso.

Contratado: FRANCISCO WILSON DA COSTA VIRGINIO (27.121.126/0001-70)

Valor Total Julgado: R\$ 5.000,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Apodi/RN,09/02/2017.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA

Presidente da CPL

Publicado por:

Lazaro Bandeira e Sousa

Código Identificador:74A98815

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 09020039/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: FRANCISCO WILSON DA COSTA VIRGINIO

PROCESSO DE ORIGEM: 09020040/2017

OBJETO: Contratação de banda musical e de sistema de sonorização para escolha do Rei e da Rainha da 3ª idade do carnaval do idoso..

VALOR TOTAL:R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DOTAÇÃO: 436 - 2 . 6001 . 8 . 241 . 28 . 2.254 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA:09/02/2017 à 28/02/2017.

DATA DA ASSINATURA: 9 de fevereiro de 2017

Publicado por:

Lazaro Bandeira e Sousa

Código Identificador:198EF129

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO SRP 004/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA NAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL, COM ÊNFASE NO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO BÁSICA VIGENTE NAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.

A pregoeira de Areia Branca/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO SRP Nº. 004/2017, cujo certame se deu às 11:10h do dia 17/02/2017, sagrou a seguinte proponente: **CENTRAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBIL LTDA, CNPJ: 11.556.869/0001-33**, vencedora do objeto desta licitação, com valor de R\$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais).

Areia Branca/RN 17 de Fevereiro de 2017

HANNAH YASMIN PERES DE ARAÚJO

Pregoeira

Publicado por:

Hannah Yasmin Peres de Araújo

Código Identificador:820E72D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES SERVIÇOS E PROGRAMAS A SEREM

IMPLANTADOS OU IMPLEMENTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE.

A pregoeira de Areia Branca/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017, cujo certame se deu às 14h do dia 17/02/2017, foi considerada DESERTA por não comparecerem interessados ao certame.

Areia Branca/RN 17 de Fevereiro de 2017

HANNAH YASMIN PERES DE ARAÚJO

Pregoeira

Publicado por:

Hannah Yasmin Peres de Araújo

Código Identificador:5AAB939C

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº54 /2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECI

PORTARIA Nº54 /2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ROSILEIDE GOMES RODRIGUES (CPF: 064.488.114-35)**, para o Cargo Público em Comissão de **CC - NÍVEL 7 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, com efeito retroativo à 2 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 07 de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:

Dario Silva e Lima

Código Identificador:EE563FC2

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 55/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - II -SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ES

PORTARIA Nº 55/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - II -SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial

nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **HILDENIA CÁSSIA OLIVEIRA ROCHA (CPF:074.529.584-38)**, para o Cargo Público em Comissão de **CC NÍVEL 7 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - II -SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, com efeito retroativo à 2 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,Areia Branca/RN, 11 de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:

Dario Silva e Lima

Código Identificador:A965E694

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 56/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSIS. ADMINISTRATIVO – DA SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, URBANISMO E OBRAS. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE

PORTARIA Nº 56/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSIS. ADMINISTRATIVO – DA SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, URBANISMO E OBRAS.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **THAYSSA LOUISE SOUTO DE MOURA (CPF : 084.462.944-86)**, para o Cargo Público em Comissão de **CC- NÍVEL 7- ASSISTENTE ADM. II – DA SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, URBANISMO E OBRAS**, da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, com efeito retroativo à 2 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto, Areia Branca/RN, 11de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:

Dario Silva e Lima

Código Identificador:1A642158

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 57/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA - NA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI

PORTARIA Nº 57/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA - NA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ANA ALICE GUIMARAES DO NASCIMENTO (CPF:077.343.144-65), CC- NIVEL 3 – COORDENADORA - DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, com efeito retroativo à 2 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto, Areia Branca/RN, 11de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:A184B313

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 58/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SUB - COORDENADORA – DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL NOS T

PORTARIA Nº 58/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SUB - COORDENADORA – DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **POLLIANNA REGINA DE SOUZA MENDONÇA (CPF: 007.465.564-70)**, para o Cargo Público em Comissão de **CC- NIVEL 3 – COORDENADORA – DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, com efeito retroativo à 2 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto, Areia Branca/RN, 11de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:C7EFD9F5

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 59/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SUB-CHEFE DE DEPARTAMENTO – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL NOS T

PORTARIA Nº 59/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SUB-CHEFE DE DEPARTAMENTO – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **IZABELLE VERISSIMO LOPES (CPF: 063.821.118-12)**, para o Cargo Público em Comissão de **CC- NIVEL 5 – SUB-CHEFE DE DEPARTAMENTO NA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, com efeito retroativo à 2 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto, Areia Branca/RN, 11de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:A5D63967

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 60/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR- DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL NOS TERMOS DA LE

PORTARIA Nº 60/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR- DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MAXWELL DAVISON GOMES DA SILVA ALBUQUERQUE (CPF:101.678.084-74)** para o Cargo Público em Comissão de **CC- NIVEL 3- COORDENADOR – DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, com efeito retroativo à 2 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 11de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:

Dario Silva e Lima

Código Identificador:AB5009A3**GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 61/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA – DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL NOS TERMOS

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA – DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e uso das Prerrogativas Legais, Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **NAJARA KATILLYANY CANDIDO SOUZA (CPF: 008.670.494-05)**, para o Cargo Público em Comissão de **CC- NIVEL 3- COORDENADORA –DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, com efeito retroativo à 2 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 11de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:

Dario Silva e Lima

Código Identificador:D228FE21**GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 62/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II – DA SEC. DE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESP

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II – DA SEC. DE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **JOELMA REBOUÇAS DA CUNHA (CPF : 898.175.914-68)**, para o Cargo Público em Comissão de **CC- NIVEL- 7 -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II - DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, com efeito retroativo à 2 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 11de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:

Dario Silva e Lima

Código Identificador:9947B7BF**GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 63/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPEC

PORTARIA Nº 63/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ELLEN INGRID FREIRE DE PAULA (CPF: 090.991.384-66)**, para o Cargo Público em Comissão de **CC NIVEL 6 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, com efeito retroativo à 2 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 11de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:

Dario Silva e Lima

Código Identificador:CFD3086E**GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 64/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR FINANCEIRO- DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL NOS TERMOS DA

PORTARIA Nº 64/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR FINANCEIRO- DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **REGINALDO FARIAS DE OLIVEIRA (CPF:119.792.753-00)**, para o Cargo Público em Comissão de **ASSESSOR FINANCEIRO – DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, 2015 da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, com efeito retroativo à 2 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto, Areia Branca/RN, 11 de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:

Dario Silva e Lima

Código Identificador:995D70F3

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 65/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 65/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **JAKESON MARLEY MICHAEL (CPF: 071.606.544-47)**, para o Cargo Público em Comissão de **OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO**, em conformidade com a lei 1.152/2010 da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, com efeito retroativo à 2 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto, Areia Branca/RN, 11 de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:

Dario Silva e Lima

Código Identificador:9D012B44

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 66/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II – DA SEC. DE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESP

PORTARIA Nº 66/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II – DA SEC. DE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **KEITYCELLE FERNANDES DE BRITO (CPF : 057.305.284-00)**, para o Cargo Público em Comissão de **CC- NIVEL- 7 -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II - DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, com efeito retroativo à 2 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,

Areia Branca/RN, 11 de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:

Dario Silva e Lima

Código Identificador:F3EFBA52

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 67/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II- DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL NOS TE

PORTARIA Nº 67/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II- DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **AURINETE DA CUNHA MONTEIRO (CPF: 897.487.354-00)**, para o Cargo Público em Comissão de **CC-NIVEL – 7 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II –DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, com efeito retroativo à 2 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Palacete Coronel Fausto,

Areia Branca/RN, 11 de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:

Dario Silva e Lima

Código Identificador:FE079911

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 68/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I – DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL NOS

PORTARIA Nº 68/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I – DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial

nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ANTONIA TAMIRES DE ALMEIDA (CPF:098.726.734-54)**, para o Cargo Público em Comissão de **CC- NIVEL 6 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I DA – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, com efeito retroativo à 2 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,

Areia Branca/RN, 11de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:

Dario Silva e Lima

Código Identificador:AAFDEAB8

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 69/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA - DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL NOS TERMO

PORTARIA Nº 69/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA - DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CARINA AUGUSTA PEREIRA (CPF: 011.051.214-61)**, para o Cargo Público em Comissão de **CC- NIVEL- 3 COORDENADORA – DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, com efeito retroativo à 2 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Palacete Coronel Fausto,

Areia Branca/RN, 11de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:

Dario Silva e Lima

Código Identificador:368A683F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação de reunião extraordinária da Associação dos Moradores Ismael Sotero da Silva

Pelo presente instrumento ficam convocados todos os sócios e interessados da Associação de Moradores Ismael Sotero da Silva, do Povoado de Rio do Meio, do Município de Arez, para uma reunião extraordinária da referida associação, a ser realizada conforme segue:

Data: 21 de fevereiro de 2017

Horário: 19Hs

Local: Escola Djalma Aranha Marinho – Rio do Meio

Pauta:

- Leitura do edital;
- informações do Conselho do RN Sustentável;
- Eleição e posse da nova diretoria da Associação
- outros assuntos de interesses dos associados, se for o caso

A associação informa que a reunião da referida associação é aberta à participação da comunidade em geral.

Atenciosamente

JARBAS ABDIAS DA SILVA

CPF: 022.607.394-74

Presidente da E.O

Publicado por:

Adriano Lins Galvão

Código Identificador:3DC6DD00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE CONTRATO À DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Expedito Alves – Centro – Baraúna, destinado ao funcionamento do Setor de Fisioterapia.
Fundamentação Legal: Inciso X, artigo 24 da Lei 8.666/93.
Vigência: 02 de janeiro de 2017 a 28 de fevereiro de 2017.
Valor global: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

JANIA MARIA FREIRE

p/ Contratante e

ISAURA SORAYA DA COSTA CARVALHO

p/Contratada.

Baraúna/RN, 02 de janeiro de 2017.

SRª JANIA MARIA FREIRE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Baraúna/RN

Publicado por:

Madson Ferreira de Melo

Código Identificador:DA692255

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE CONTRATO À DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA/RN.

Contratado: JECONIAS ABREU SANTIAGO

Objeto: Locação de imóvel situado à Avenida Gilberto Alves Maia, nº 81, Centro, Baraúna/RN, destinado ao funcionamento do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial.

Fundamentação Legal: Inciso X, artigo 24 da Lei 8.666/93.

Vigência: 02 de janeiro de 2017 a 02 de fevereiro de 2017.

Valor global: R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

Jania Maria Freire p/ Contratante e Jeconias Abreu Santiago p/Contratado.

Baraúna/RN, 02 de janeiro de 2017.

SRª JANIA MARIA FREIRE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Baraúna/RN

Publicado por:

Madson Ferreira de Melo

Código Identificador:065A793A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA
CADASTRO DE FORNECEDORES Nº 002/2017**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto à Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN inscrições para cadastramento e atualização de fornecedores, conforme dispõe os artigos 34 e seguintes da Lei 8.666/93, consolidada e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 –O Presente Edital destina-se a receber as inscrições de fornecedores para cadastramento e atualização de fornecedores, no Cadastro de Fornecedores do Município para fins de habilitação em processos licitatórios, para contratação e também para a realização das pesquisas mercadológicas, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

II – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 –Para fins de cadastramento os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

2.2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.2.1 – Para habilitação jurídica, conforme o caso:

I –Cédula de Identidade do (s) representante (s) da empresa;

II –Registro Comercial, no caso de empresa individual;

III –Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de documentos de eleição de seus administradores;

IV –Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V –Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

2.2.2 – Para Qualificação Técnica:

I –Registro ou inscrição na entidade profissional competente quando for o caso;

2.2.3 – Para Qualificação Econômico-Financeira:

I –Certidão negativa de falência ou concordata.

2.2.4 – Regularidade Fiscal:

I –Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

II –Certidão Conjunta de Débitos Federais e a Dívida Ativa da União;

III –Certidão de Regularidade do FGTS;

IV –Certidão Negativa de Débito Trabalhista;

V –Certidão Negativa Estadual;

VI –Certidão Negativa Municipal;

VII –Prova de inscrição no Cadastro Estadual;

VIII –Prova de inscrição no Cadastro Municipal;

2.2.5 –A documentação poderá ser apresentada em original ou cópia autenticada em órgão oficial, ou seja, Tabelionato de Notas, bem como sua autenticidade poderá ser reconhecida por Servidor Municipal.

2.2.6 –Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

3 – DA VALIDADE

3.1 –O interessado que providenciar sua inscrição e ou atualização receberá um Certificado de Registro Cadastral, que terá validade por 01 (um) ano.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 –As inscrições estarão permanentemente abertas aos interessados.

4.2 –Os casos omissos no presente Edital serão analisados sob os aspectos da Lei 8.666/93, consolidada, e regulamentos municipais.

4.3 –O Certificado de Registro Cadastral, não dispensa as documentações previstas nos Artigos 30 e 31 da Lei 8.666/93, Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

4.4 –O Município não exigirá, para habilitação, prévio recolhimento de taxas e emolumentos.

Baraúna/RN, 17 de fevereiro de 2017.

MADSON FERREIRA DE MELO

Presidente da CPL do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Madson Ferreira de Melo

Código Identificador:633AE9D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083/2017, 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

Nomeia o Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Natália da Silva Bezerra** para o cargo de **Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito do município de Baraúna**, nível CC1 com lotação na **Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do município de Baraúna**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 01 de Fevereiro de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:0D7E4658

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084/2017, 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

Nomeia o Coordenador de Comunicação Social do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Erveli Caroline dos Santos Medeiros** para o cargo de **Coordenador de Comunicação Social do município de Baraúna**, nível CC3 com lotação na **Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do município de Baraúna**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 01 de Fevereiro de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:5F4E535C

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 003/2017 - Processo Administrativo Nº 008/2017, “DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM” VISANDO AO REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HIDRÁULICO (BOMBA DE SUCÇÃO, CANOS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN. A sessão pública dar-se-á no dia 06/03/2017, às 13h, na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Baraúna/RN, 16 de fevereiro de 2017.

MADSON FERREIRA DE MELO

Pregoeiro Oficial do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Madson Ferreira de Melo

Código Identificador:BDA41687

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 002/2017 - Processo Administrativo Nº 005/2017, “DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM” VISANDO AO REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPAS, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, EM ATENDIMENTO ÀS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA ATINGIDAS PELA SECA. A sessão pública dar-se-á no dia 06/03/2017, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Baraúna/RN, 16 de fevereiro de 2017

MADSON FERREIRA DE MELO

Pregoeiro Oficial do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Madson Ferreira de Melo

Código Identificador:B8899A75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE DECRETO Nº 003, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do concurso público do edital nº 001/2014, homologado em 26 de fevereiro de 2015 pelo Decreto nº 009/2015 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 27 de fevereiro de 2015, do município de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e:

CONSIDERANDO que o edital do Concurso Público nº 001/2014 prevê a possibilidade de prorrogação da validade do concurso em seu item 12.1 e;

CONSIDERANDO que a validade do Concurso Público nº 001/2014 encerrará no dia 27 de fevereiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Em face da necessidade da organização administrativa do município, assim como visando a garantia constitucional da regularização do serviço público, objetivando a continuidade e aplicabilidade do concurso público municipal publicado no edital nº 001/2014, fica o prazo de vigência do concurso público do município de Boa Saúde/RN prorrogado por um período de 02 (dois) anos, com vigência até 27 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, ou as que vierem a existir no prazo de validade do Concurso, serão preenchidas conforme a conveniência e oportunidade do Poder Executivo Municipal, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 27 de fevereiro de 2017.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 17 de fevereiro de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita do Município de Boa Saúde/RN

Publicado por:

Maria Erivanice Francisco

Código Identificador:54850A33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2017 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2017 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. 086/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAIS DA IMPRENSA OFICIAL**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **14:00hs** do dia **07 DE MARÇO DE 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN,

situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 15 de fevereiro de 2017.

MONIQUE GUEDES D. G. PINTO

Pregoeira do Município

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:96EE1484

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2017 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2017 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. 086/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MAIOR DESCONTO POR ITEM”**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS**. A sessão pública anteriormente designada para o dia 15 de fevereiro de 2017, às 10hs fica reaprazada para o dia **07 de março de 2017, às 10hs**, uma vez que houve alteração no tipo da licitação anteriormente publicada, com fulcro no Art. 21, §4º da Lei nº 8.666/93.

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 15 de fevereiro de 2017.

MONIQUE GUEDES D. G. PINTO

Pregoeira do Município

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:40D51381

GABINETE DO PREFEITO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2017 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2017 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 015/2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **“MENOR VALOR GLOBAL”**, destinada ao **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e propostas de preços, será realizada às **11hs** do dia **07 de março de 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis.

Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 15 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO HEMERSSON DA SILVA JESUÍNO

Presidente da CPL

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:B145AD6D

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2017 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2017 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. 086/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **13:00hs** do dia **07 DE MARÇO DE 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 15 de fevereiro de 2017.

MONIQUE GUEDES D. G. PINTO

Pregoeira do Município

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:4C04B3A3

GABINETE DO PREFEITO

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** **JOÃO FELIX DA SILVA ARAÚJO**, inscrito(a) no CPF sob nº. 071.423.524-50. **OBJETO:** Contratação temporária de ASSISTENTE SOCIAL - NASE, 02 de JANEIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:47D16D34

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 130 DE 2017

O Prefeito Municipal de Bodó-RN, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com os termos do art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o Sr(a). Maria Aldenora da Silva, funcionária efetiva, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município de Bodó-RN.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

- Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;
- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades;
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
- Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Bodó/RN, em 17 de fevereiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal de Bodó/RN

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:5443EBD7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 128 DE 2017

PORTARIA Nº 128/2017

Dispõe sobre a constituição e nomeação do comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município – PMSB/ de Bodó/RN, e da outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007 que estabelece diretrizes para o Saneamento Básico e ainda de acordo com as Orientações Gerais da Fundação Nacional de Saúde-FUNASA.

RESOLVE:

Art. 1- Constituir e Nomear os Senhores e Senhoras abaixo relacionados para fazerem parte da **comissão de Coordenação** da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Bodó-RN.

Art. 2º. A referida comissão em conformidade com as orientações será formada por um titular e um suplente e terá a seguinte composição.

REPRESENTAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE ;

Titular: Dário Guedes Mirada de Assunção - **Suplente:** Jussara Andreza Torquato da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Titular: Rose Emanuele Souza Luiz - **Suplente:** Maria Lenimara Borges Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Titular: Aline Alves de Oliveira Santos - **Suplente:** Francisco Walderedo de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

Titular: Camila Isabele Souza Luiz - **Suplente:** Vitoria Waleria Ferreira de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Titular: Melina Noeli Magna Lopes - **Suplente:** Francisca Jarlene Bento

ASSOCIAÇÕES RURAIS:

Titular: Ana Cristina Medeiros Ferreira **Suplente:** Raimundo José dos Santos

SINDICATOS:

Titular: José Antônio de Medeiros **Suplente:** Maria das Vitorias de Macêdo

CONSELHOS MUNICIPAIS:

Titular: Maria das Vitórias da Silva **Suplente:** Sônia Maria Basílio

SOCIEDADE CIVIL:

Titular: José Itamar de Albuquerque **Suplente:** Francisco Inácio Macedo dos Santos

Art. 3º. A referida comissão de coordenação executará o processo de avaliação e aprovação da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB. Que o comitê executivo desenvolverá conforme o Termo de Referência – TR da FUNASA e deverá se reunir mensalmente ou sempre que for convocado pelos representantes.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo os seus eleitos.

Publica-se e Cumpra-se!

13 de Fevereiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:820BA2E3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 129 DE 2017

PORTARIA Nº 129/2017

Dispõe sobre a constituição e nomeação do comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município – PMSB/ de Bodó/RN, e da outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007 que estabelece diretrizes para o Saneamento Básico e ainda de acordo com as Orientações Gerais da Fundação Nacional de Saúde-FUNASA.

RESOLVE:

Art. 1- Constituir e Nomear os Senhores e Senhoras abaixo relacionados para fazerem parte da **comissão Executiva** da elaboração

do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Bodó-RN.

Art. 2º. A referida comissão em conformidade com as orientações será formada por uma equipe multidisciplinar na área de Saneamento Ambiental e terá a seguinte composição:

GESTOR AMBIENTAL: Genilson Fagundes dos Santos

ENGENHEIRO CIVIL: Sanderson Torres de Miranda

PROFISSIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; Ana Candice da Silva Guedes Pinto

PROFISSIONAL DA ÁREA DE PEDAGOGIA: Maria Gilvanete de Oliveira

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Maria Gil Vanuza Silva

ESTAGIÁRIO EM SOCIOLOGIA: Francisco de Assis da Silva

TÉCNICO EM INFORMÁTICA: Francisco Hermes da Silva Jesuino

SECRETÁRIA: Rosângela Ribeiro da Silva

Art. 3º. A referida comissão executará o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB. O comitê executivo desenvolverá todas as atividades previstas no Termo de Referência – TR da FUNASA e deverá se reunir sempre que for convocado pelos representantes do referido comitê.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo os seus efeitos.

Publica-se e Cumpra-se!

13 de Fevereiro de 2017

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:63776791

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 131 DE 2017

PORTARIA Nº. 131/2017.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a Srª. Maria Givonilda de Oliveira, do Cargo de Coordenadora Pedagógica da Creche e Pré Escola Tia Nauman - Turno Matutino.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 01 de fevereiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:666F1AD8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 132 DE 2017.

PORTARIA Nº. 132/2017.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Srª. Maria Givonilda de Oliveira, para exercer o Cargo de Diretora da Escola Manoel Catarino Filho.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 01 de fevereiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:595AA327

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 133 DE 2017.

PORTARIA Nº. 133/2017.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a Srª. Maria das Vitorias Silva, do Cargo de Diretora da Escola Municipal Manoel Catarino Filho.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 01 de fevereiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:8771AA43

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 134 DE 2017

PORTARIA Nº. 134/2017.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Srª. Maria das Vitorias Silva, para exercer o Cargo de Coordenadora da Escola Municipal Manoel Catarino Filho.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 01 de fevereiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:CB6181FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a cessão do servidor **João Marques de Sena** lotado nesta cidade de Brejinho/RN, para prestar serviços profissionais no Município de Lagoa de Pedras/RN, no período de 02 de Janeiro 2017 a 31 de Dezembro 2018, sem ônus para a prefeitura cedente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de Janeiro 2017.

Publique-se. Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 08 de Fevereiro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:5FD87AE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2017-PMCN/GP

“Dispõe sobre a designação de Agente de Desenvolvimento Local e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO que o Agente de Desenvolvimento Local é parte indispensável para efetivação no município da Implementação da Lei nº123/2006 – Lei Geral da Micro e Pequena Empresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores Lucas Toshio Kobayashi e Zemario Carlos Silva do Nascimento, como Agentes de Desenvolvimento Local do Município de Caiçara do Norte/RN.

Art. 2º - Das ações do Agente de Desenvolvimento Local:

I - Organizar um plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas do Município.

II - Montar grupo de trabalho com os principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial.

III - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empresários e empreendedores do município.

IV - Manter registro organizado de todas as suas atividades.

V - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor no momento de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 15 de Fevereiro de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:EAF10E1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2017-PMCN/GP

Exonera o servidor que exerce o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo do Setor de Empenho e Registro Contábil de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 46 inciso II da Lei Orgânica Municipal do dia 07 de Novembro de 1997:

Resolve,

Art. 1º. EXONERAR o servidor que exerce o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo do Setor de Empenho e Registro Contábil de Caiçara do Norte, o Senhor ALEXANDRE TIBURCIO DA COSTA, residente no município de Caiçara do Norte/RN, portador do CPF/MF nº 107.482.294-34.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor imediatamente, dispensada sua publicação na imprensa oficial.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 15 de Fevereiro de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:4EA442B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO E JULGAMENTO PP001/2017

ATO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

Ao dar início a análise dos documentos da fase de habilitação referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº001/2017

cujo objeto é aquisição de combustíveis e lubrificantes, inicialmente verifica-se a autenticidade dos documentos emitidos via meio eletrônico, já estes documentos impressos e anexos ao processo, passo á analisar o conteúdo das indagações feitas pelo representante da empresa POSTO FREI DAMIÃO;

Em relação aos documentos sem autenticação, tais como; documentos de identidade de sócios, requerimentos de empresário, certidão negativa de débitos municipais, alvará de funcionamento. A forma prevista para a apresentação dos documentos de habilitação nos procedimentos licitatórios foi estabelecida, inicialmente, pelo art. 32, *caput*, da Lei nº 8.666/93. Referido artigo dispõe que os documentos podem ser apresentados pelos licitantes: a) em via original, b) por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, c) por qualquer processo de cópia autenticada por servidor da Administração ou d) por publicação em órgão da imprensa oficial pode-se constatar que não existe autenticação nos mesmos;

Em relação ao questionamento do item **9.3.10 – Declaração da empresa informando o nome com CNPJ e endereço de todas as filiais dos postos caso tenha, que possa atender a prefeitura e conseqüentemente emitirem nota fiscal eletrônica**, pode-se constatar que a empresa FRANCISCO SALES ME não apresentou tal documento;

Em relação ao questionamento do item **6.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário**, fica claro que a representante entrou ao recinto as 10:16hs, infringindo a cláusula do referido edita.

Diante dos fatos expostos, decido por ANULAR este certame, haja visto os questionamentos acima citados deixam falhas e vícios insanáveis.

Caicara do Rio do Vento/RN em 17 de fevereiro de 2017.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Gilvan Cachina Bezerra

Código Identificador:CDA84D62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO Chamamento Público Nº 002/2017.

ADJUDICAMOS, o vencedor do Chamamento Público nº 002/2017, realizado em 17/02/2017, a saber:

Objeto: **Contratação de empresa interessada em patrocinar o evento Carnaval de Caicó 2017.**

DISBECOL-DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CAICÓ LTDA- CNPJ: 08.562.308/0001-32, vencedor do LOTE 01; totalizando o valor de **R\$ 60.100,00 (SESSENTA MIL E CEM REAIS).**

Caicó – RN, 17 de fevereiro de 2017.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Sheylha Christina da Silva Costa

Código Identificador:33EB0171

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 001/2017. PROCESSO Nº.19682-5/2017-GAC.**

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 001/2017. Processo nº.19682-5/2017-GAC.

Convenientes: Estado do Rio Grande do Norte e a prefeitura Municipal de Caicó.

Objeto: Formalizar a cooperação e ação conjunta das partes à cessão recíproca de servidor público integrante do Quadro de pessoal dos Órgãos convenientes, de modo a atender os interesses e as necessidades da Administração Pública. Vigência 02(dois) anos a contar da data da assinatura. Fundamento Legal: art. 106 §§ 2º e 4º da Lei Complementar Estadual nº 454/2011, que alterou o art. 106 da Lei Complementar nº 122/94, e Lei Federal nº 8666/93, em sua atual redação, no que couber. Assinaturas: Robinson Mesquita de Faria, Robson de Araújo e testemunhas.

Publicado por:

Sheylha Christina da Silva Costa

Código Identificador:4331F87B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA
TUTOR DA ESCOLA DA TERRA - 2017**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, torna público o resultado da realização de processo seletivo para Tutor da Escola da Terra para atuar como Assessor Pedagógico do Programa Nacional de Educação do Campo – Escola da Terra, no Município de Caicó/RN.

Conforme Alínea “c”, Inciso IV, Art. 10, Portaria nº 579/2013 – MEC, segue o resultado e a classificação dos inscritos.

Cecilia Leontina de Medeiros Silva	Classificada
Filipe Viana da Silva	Desclassificado *

Desclassificado Conforme Alínea “c”, Inciso IV, Art. 10, Portaria nº 579/2013 – MEC.

LÚCIA AZEVEDO CLEMENTE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Sheylha Christina da Silva Costa

Código Identificador:1F4EEAC2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO Chamamento Público Nº 002/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Chamamento Público nº 002/2017, realizado em 17/02/2017 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

DISBECOL-DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CAICÓ LTDA - CNPJ: 08.562.308/0001-32, vencedor do LOTE 01; totalizando o valor de **R\$ 60.100,00 (SESSENTA MIL E CEM REAIS).**

Caicó/RN, 17 de fevereiro 2017.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Sheylha Christina da Silva Costa

Código Identificador:F6A2A4FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA ERRATA AO EDITAL Nº 02/2017 DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PESSOAL DESTE MUNICÍPIO DE
CAICÓ/RN.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL DESTE MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a errata ao processo seletivo.

Item 1.1: Onde se lê:

1.1 - Serão oferecidas Reservas de Vagas para atuar na Zona Urbana e/ou Zona Rural, Nível Superior:

I – Professor Polivalente (Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA);

II - Professor de áreas específicas: Matemática, Ciências, Inglês, Língua Portuguesa, Ensino Religioso, Educação Física, História, Geografia, Interprete de Línguas de Sinais; Braille.

Leia-se:

1.1 - Serão oferecidas Reservas de Vagas para atuar na Zona Urbana e/ou Zona Rural, Nível Superior:

I – Professor Polivalente (Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA);

II - Professor de áreas específicas: Matemática, Ciências, Inglês, Língua Portuguesa, Ensino Religioso, Educação Física, História, Geografia e Braille.

Após o inciso I do item 1.2, acresça-se:

1.3 - Serão oferecidas Reservas de Vagas para atuar na Zona Urbana e/ou Zona Rural, Nível Médio:

I – Intérprete em Libras.

No ANEXO I, onde se lê:

CARGOS, FORMAÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENC., ATRIBUIÇÕES.

NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	FORMAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENC.	ATRIBUIÇÕES
Professor Polivalente (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA)	Licenciatura Plena em Pedagogia	Reserva	30h	R\$ 1.775,82	Lecionar os conteúdos referentes à educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA.
Professor as áreas específicas	Licenciatura Plena da Área Específica.	Reserva	30h	R\$ 1.775,82	Lecionar os conteúdos referentes às disciplinas.
Interprete em Libras	Letras/ Libras com proficiência em ou Letras/Libras com conhecimento de interpretação Libras.	Reserva	30h	R\$ 1.775,82	Cargo Técnico- Traduzir e facilitar a comunicação entre professor e aluno em ambiente escolar, conforme orientações da SEMECE.
Professor de Libras	Letras/ Libras com proficiência em ou Letras/Libras com conhecimento de interpretação Libras.	Reserva	30h	R\$ 1.775,82	Desenvolver atividades pedagógicas de estudo formação de Libras, conforme orientações da SEMECE.
Professor em Braille	Qualquer Licenciatura com conhecimento específico em Braille, comprovado através de certificado/ cursos.	Reserva	30h	R\$ 1.775,82	Desenvolver atividades pedagógicas de Braille, conforme orientações da SEMECE.
Nutricionista	Bacharelado em Nutrição com Registro no Conselho Regional de Nutrição	Reserva	40h	R\$ 1.605,27	Realizar diagnóstico e acompanhamento nutricional, calculando os parâmetros nutricionais da clientela (Educação Básica: educação infantil, ensino fundamental, EJA).

Leia-se:

CARGOS, FORMAÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENC., ATRIBUIÇÕES.

NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	FORMAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENC.	ATRIBUIÇÕES
Professor Polivalente (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA)	Licenciatura Plena em Pedagogia	Reserva	30h	R\$ 1.775,82	Lecionar os conteúdos referentes à educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA.
Professor as áreas específicas	Licenciatura Plena da Área Específica.	Reserva	30h	R\$ 1.775,82	Lecionar os conteúdos referentes às disciplinas.
Professor de Libras	Letras/ Libras com proficiência em ou Letras/Libras com conhecimento de interpretação Libras.	Reserva	30h	R\$ 1.775,82	Desenvolver atividades pedagógicas de estudo formação de Libras, conforme orientações da SEMECE.
Professor em Braille	Qualquer Licenciatura com conhecimento específico em Braille, comprovado através de certificado/ cursos.	Reserva	30h	R\$ 1.775,82	Desenvolver atividades pedagógicas de Braille, conforme orientações da SEMECE.
Nutricionista	Bacharelado em Nutrição com Registro no Conselho Regional de Nutrição	Reserva	40h	R\$ 1.605,27	Realizar diagnóstico e acompanhamento nutricional, calculando os parâmetros nutricionais da clientela (Educação Básica: educação infantil, ensino fundamental, EJA).

No ANEXO I, acresça-se após o diagrama do item 2:**3. NÍVEL MÉDIO**

CARGO	FORMAÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	ATRIBUIÇÕES
Interprete em Libras	Nível Médio com proficiência em libras ou ensino Médio com curso de Libras	Reserva	30h	R\$ 983,85	Cargo Técnico – Traduzir e facilitar a comunicação entre professor e aluno em ambiente escolar, conforme orientações da SEMECE.

Caicó (RN), 17 de fevereiro de 2017.

ARTUR DE FIGUEIREDO ARAÚJO MELO MARIZ

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sheylha Christina da Silva Costa

Código Identificador:668FB87F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 53/2017- GP.

Nomeia Agente de Desenvolvimento do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora THALITA SAMARA DE LIMA RAMOS, inscrita no CPF sob o nº 390.466.318-69, portadora da cédula de identidade RG nº 44.080.997-6 para exercer a função de Agente de Desenvolvimento neste Município.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também, desempenhar um papel de coordenação e de continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de fevereiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joacildo Augusto Barbalho Filho

Código Identificador:E7221900

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 54/2017- GP.

Nomeia Agente de Desenvolvimento do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor CAIO CESAR FAGUNDES QUARESMA, inscrito no CPF sob o nº 011.261.974-67, portador da cédula de identidade RG nº 1.635.272 – SSP/RN, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento neste Município.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também, desempenhar um papel de coordenação e de continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de fevereiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joacildo Augusto Barbalho Filho

Código Identificador:10FE4E9C

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 55/2017- GP.

Nomeia Agente de Desenvolvimento do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor RODOLFO DA SILVA AMARAL, inscrito no CPF sob o nº 048.059.874-64, portador da cédula de identidade RG nº 1.757.531 – SSP/RN, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento neste Município.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também, desempenhar um papel de coordenação e de continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de fevereiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joacildo Augusto Barbalho Filho

Código Identificador:B1B155DB

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 56/2017 - GP.

Exonera Agente de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o senhor, **DDHIOGO KLENYSON FAGUNDES VICENTE**, portador da cédula de identidade RG nº 1.965.968 SEDS/RN, inscrito no CPF sob o nº 070.991784-82, do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 16 de fevereiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Joacildo Augusto Barbalho Filho

Código Identificador:28FA6C73

GABINETE DA PREFEITA RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de CANGUARETAMA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **H ALVES DO NASCIMENTO** para a AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA SUBMERSA PARA A COMUNIDADE DO CATÚ DOS ELEOTERIOS., no valor global de R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 9 de fevereiro de 2017.

Publicado por:

Joacildo Augusto Barbalho Filho

Código Identificador:98787C85

GABINETE DA PREFEITA RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de CANGUARETAMA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **J. S. BARROSO -ME** para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SER USADO NA SALA DA PROCURADORIA., no valor global de R\$ 7.915,00 (sete mil, novecentos e quinze reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 3 de janeiro de 2017.

Publicado por:

Joacildo Augusto Barbalho Filho

Código Identificador:D11B293B

GABINETE DA PREFEITA RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de CANGUARETAMA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **MARGARIDA DE SOUZA** para a SOLICITO A LOCAÇÃO DE UMA CASA, LOCALIZADA NA RUA OZORIO CHAVES Nº 308 PIQUIRI, ONDE FUNCIONARÁ A BIBLIOTECA MUNICIPAL., no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), ancorado no Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 4 de janeiro de 2017.

Publicado por:

Joacildo Augusto Barbalho Filho

Código Identificador:59AC80F7

GABINETE DA PREFEITA RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de CANGUARETAMA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP** para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL PARA SER USADO NA SEMANA PEDAGOGICA., no valor global de R\$ 7.760,00 (sete mil, setecentos e sessenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 2 de fevereiro de 2017

Publicado por:

Joacildo Augusto Barbalho Filho

Código Identificador:365A337D

GABINETE DA PREFEITA RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de CANGUARETAMA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE

LICITAÇÃO, junto a **TAYS REVOREDO ALVES** para a SOLICITO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA AVENIDA FELIPE FERREIRA, Nº 167 NO DISTRITO DE PIQUIRI, ONDE FUNCIONA O CORREIO COMUNITARIO DO DISTRITO DE PIQUIRI., no valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), ancorado no Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 4 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:8C89F236

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 001/2017 - GDF
LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 1/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 1/2017 com início 23 de janeiro de 2017, realizada em 02 de fevereiro de 2017 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): GDF LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME					
CNPJ: 00.991.680/0001-52		Telefone: 9883-25002		Email:	
Endereço: AV ACARAU, 64, POTENGI, NATAL/RN, CEP: 59108-000					
Representante: - RG: 1054377-SSP/PE					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00000	1,00	UND	LOTE ÚNICO 1		866.320,00

CANGUARETAMA/RN, 02 de fevereiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:172BE642

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 005/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de pneus, câmaras de ar, filtros e óleos lubrificantes, destinados aos veículos e tratores que compõem a frota municipal, com a finalidade de atender as necessidades de diversas unidades administrativas.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:

TOP PEÇAS LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 01.184.984/0001-70, saiu vencedora no item: 04, 07, 10, 13, 14, 26, 27, 28, 33, 44, 48, 51, 52, 53, 55, 61, 62, 65, 66, 72 e 80; com valor total de R\$ 29.454,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrito pelo CNPJ nº 02.620.622/0001-48, saiu vencedora nos itens: 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 46, 49, 50, 63, 67, 68, 75, 77, 78 e 82, com valor total de R\$ 118.570,00 (cento e dezoito mil, quinhentos e setenta reais).

IVANALDO TAVARES EPP, inscrito pelo CNPJ nº 18.641.197/0001-03, saiu vencedora nos itens : **01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 11, 21, 23, 24, 25, 29, 30, 40, 41 e 85** com valor total de R\$ 158.268,00 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais).

PEDRO AFONSO DANTAS ME, inscrito pelo CNPJ nº 08.204.760/0001-22, saiu vencedora nos itens: **12, 42, 43 45, 47, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 64, 69, 70, 73, 74, 76, 81, 83, 84,** com valor total de R\$ 12.003,00 (doze mil reais e três centavos).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de fevereiro de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:2D3BD443

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, **Fornecedor:** **FRANCEILMA LIMA DE AZEVEDO ME, inscrita pelo CNPJ nº 15.186.362/0001-96,** saiu vencedora no item: 01; com valor total de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil, quinhentos reais).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS DE COZINHA GLP COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de fevereiro de 2017, **GILSON DANTAS DE OLIVEIRA p/ Órgão Gerenciador e a empresa: FRANCEILMA LIMA DE AZEVEDO ME p/ Fornecedor.**

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:130AF95D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 024/2014

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas, CNPJ/MF n.º 08.088.254/0001-52 - **Contratada:** construtora leon de Souza eireli - ME, CNPJ nº 09.171.533/0001-00 - **Da prorrogação do prazo:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 024/2014, que tem como objeto a prestação de serviços de construção de uma UBS, padrão SUS tipo I, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 02 de janeiro de 2017 a 30 de abril de 2017.

02 de janeiro de 2017.

Gilson Dantas de Oliveira e Laíse Ponce Leon de Souza
Contratante e contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:A4CDC75F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 314 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor Wendell Carlos de Oliveira, do cargo de Encarregado do Setor de Lavanderia ES, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de fevereiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:BF3C5FD5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 313 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor Wilames Araújo Monteiro, do cargo de Encarregado do Setor de Radiologia ES, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de fevereiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:3474834A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 312 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor Marcos Wagner Nascimento dos Santos, para ocupar o cargo de Gestor da Divisão do Programa Agente Comunitário de Saúde GV, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de fevereiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:F286AC35

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 311 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor Marcel Mendes dos Santos Alves, para ocupar o cargo de Gestor da Divisão da Gestão Hospitalar GV, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de fevereiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:51FCFFA8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 310 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor José Ribeiro da Silva Neto, para ocupar o cargo de Gestor do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de fevereiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:DF94A7DD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 321 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Ceder ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, o Servidor Municipal **Júlio César Soares Câmara** - Agente Administrativo, matrícula n.º 05009-1, durante o período de 02 anos, para prestar serviços junto ao DETRAN/RN, sem ônus para o órgão cedente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e

Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de fevereiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:83143E95

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 301 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora Leandra Araújo de Melo, para ocupar o cargo de Gestora da Divisão do Programa Saúde na Escola, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de fevereiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:C1FDDB85

SAAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, datado de 15.02.2017, opinando favoravelmente com a Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2016 decorrente do Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços nº 025/2016, oriundo do município de Ceará-Mirim/RN destinado a Locação de máquinas e equipamentos para atender as necessidades eventuais e futuras do SAAE de Ceará-Mirim/RN, venho RATIFICAR a contratação com a Empresa H & D Material de Construção e Empreendimentos LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.658.518/0001-24 com valor global R\$ 39.900,00 (Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais).

Ceará - Mirim/RN, 15 de fevereiro de 2017.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

SAAE/Ceará-Mirim/RN.

Publicado por:

Franci Oliveira Maia de Medeiros

Código Identificador:1A16C161

SAAE

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2016 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016 – MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

O Diretor Geral do SAAE de Ceará-Mirim/RN torna público à Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2016 decorrente do Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços nº 025/2016, realizado pelo município de Ceará-Mirim/RN, em que foram

registrados os preços da empresa H & D MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.658.518/0001-24, totalizando o valor de R\$ 39.900,00 (Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais) cujo objeto é a Locação de máquinas e equipamentos para atender as necessidades eventuais e futuras do SAAE de Ceará-Mirim/RN.

Ceará – Mirim / RN, 15 de fevereiro de 2017.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

SAAE/Ceará-Mirim/RN

Publicado por:

Franci Oliveira Maia de Medeiros

Código Identificador:BE88F3BE

SAAE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

O Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará – Mirim/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Autarquia Municipal e ainda, ancorado na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público, considerando também as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA E AUTORIZA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017 com a empresa CENTER ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.361.006/0001-45, pela Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente destinado as necessidades desta Autarquia Municipal, no valor global de R\$ 2.095,00 (Dois Mil e Noventa e Cinco Reais), baseada no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ceará Mirim/RN, 15 de fevereiro de 2017.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:

Franci Oliveira Maia de Medeiros

Código Identificador:87695F99

SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 025/2016, ORIUNDO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ-MIRIM/RN

CONTRATADA: H & D MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.658.518/0001-24.

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DO SAAE DE CEARÁ MIRIM/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.900,00 (TRINTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 15/02/2017 A 31/12/2017

FUNDAMENTAÇÃO: DECRETO FEDERAL Nº 7.892 DE 23/01/2013, ALTERADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 8.250 DE 23 DE MAIO DE 2014.

ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO E PELA CONTRATADA: HUMBERTO TORRES DA ROCHA.

Publicado por:

Franci Oliveira Maia de Medeiros

Código Identificador:CEE701AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2015

Processo Administrativo. Descumprimento de cláusulas contratuais. Julgamento. Aplicação de sanções administrativas. Multa. Suspensão por dois anos na participação em certames licitatórios em âmbito municipal. Fundamento na lei Nº 8.666/93.

Trata-se de processo administrativo que visa apurar possível descumprimento do contrato celebrado entre o Município de Coronel Ezequiel/RN, representado pelo prefeito Adailton Tavares da Fonseca, e a empresa Empreendimentos Construções e Comércio da Construção LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.27S.6S1/0001-33, cujo objeto é a execução dos serviços de construção de 01 (uma) quadra de esportes coberta, com vestiários, desta Cidade de Coronel Ezequiel/RN.

Os autos do presente processo administrativo foram instruídos com a seguinte documentação:

1. Ofício nº 124, datado de 09 de setembro de 2016, que encaminhou a notificação referente à paralisação da execução dos serviços de construção de 01 (uma) quadra de esportes coberta, com vestiários, nesta Cidade de Coronel Ezequiel/RN;
2. Cópia do Aviso de Recebimento referente ao ofício nº 124/2016;
3. Ofício 039, datado de 27 de setembro de 2016, da empresa Empreendimentos Construções e Comércio da Construção LTDA que encaminhou as justificativas referentes à "paralisação temporária da obra de construção de quadra de esportes coberta, com vestiários", em resposta ao ofício nº 124/2016;
4. Despacho do Prefeito Municipal, datado de 05 de outubro de 2016, solicitando diligências e o encaminhamento de nova notificação à empresa para apresentação de defesa prévia;
5. Certidão, datada de 19 de outubro de 2016, emitida pela engenheira fiscal do município, atestando a permanência da paralisação das obras, além de outras informações pertinentes;
6. Cópia do segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços celebrado entre a Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN e a empresa Empreendimentos Construções e Comércio da Construção LTDA anexadas das cópias das respectivas publicações;
7. Ofício nº 142, datado de 03 de novembro de 2016, que encaminhou a notificação para apresentação de defesa prévia e respectivos anexos;
8. Cópia do Aviso de Recebimento referente ao ofício nº 142/2016;
9. Ofício nº 040, datado de 11 de novembro de 2016, da empresa Empreendimentos Construções e Comércio da Construção LTDA que encaminhou a "defesa prévia";
10. Despacho do prefeito, datado de 21 de novembro de 2016;
11. Cópia do contrato administrativo celebrado entre a Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN e a empresa Empreendimentos Construções e Comércio da Construção LTDA e aditivos. Inicialmente, partiremos do pressuposto de que a execução dos serviços de construção de 01 (uma) quadra de esportes coberta, com vestiários, no Município de Coronel Ezequiel foi, efetivamente, paralisada. Tal afirmação pode ser corroborada através da primeira notificação emitida pelo Município de Coronel Ezequiel/RN, em 09

de setembro de 2016, e confirmada pela empresa através do ofício nº 039, de 27 de setembro do mesmo ano.

As justificativas apresentadas pela empresa contratada para a paralisação da obra em comento são frágeis, primeiramente porque não há comprovação que, de fato, solicitou a "readequação de planilha orçamentária", pois, sequer informa a data de tal solicitação. Um eventual pedido de readequação de planilha orçamentária deveria ser encaminhado à Secretaria de Obras do município com a apresentação das informações e dados técnicos que fundamentassem o pleito. Ocorre que, a empresa contratada não apresentou, à época, qualquer documento técnico que comprovasse a necessidade de alterar os quantitativos e/ou valores da planilha orçamentária. Cumpre lembrar que, o licitante, através dos projetos de engenharia apresentados e as condições do local de construção da obra, na fase do processo de licitação (ou dispensa de licitação), deve ponderar sobre a viabilidade da obra, o lucro, a mão de obra necessária, as condições adversas, dentre outros, ressalvadas os casos supervenientes, desconhecidas no momento da celebração do contrato. Assim, verifica-se que a contratada não apresentou qualquer pedido de readequação da planilha orçamentária da obra, utilizando de tal argumento, apenas, para evitar possíveis sanções pelo não cumprimento do contrato firmado.

A empresa alega, ainda, que há "demora" no pagamento de medições, provocando um desequilíbrio financeiro, prejudicando a aquisição de materiais e contratação de serviços. Exemplificou que a medição nº 04, realizada em 29/04/2016, ainda não havia sido quitada integralmente. Quanto a esse aspecto, de fato, existem atrasos no pagamento das medições à empresa. Entretanto, tal situação não é provocada pela contratante, haja vista que, as medições elaboradas pelo setor de engenharia do município, a pedido da empresa contratada, são encaminhadas à Caixa Econômica Federal que, após a análise e fiscalização das obras, autoriza o pagamento. Tal procedimento é realizado em todo o país e não era desconhecido da empresa no momento da contratação. Pois, o Município de Coronel Ezequiel/RN, por força das normas pertinentes ao convênio celebrado com Ministério dos Esportes e Caixa Econômica Federal, deve atentar para tais procedimentos, sob pena de ser responsabilizado. Nesse aspecto, também não merece guarida as justificativas apresentadas pela empresa, pois, é cediço que, há uma tramitação a ser seguida pelas partes até a autorização do pagamento das respectivas medições, podendo ocorrer eventuais atrasos.

Finalmente, a empresa encerra a sua defesa destacando que "a Empreendimentos Construções e Comércio LTDA está inteiramente interessada em manter o diálogo, com a finalidade de discutir alternativas para a retomada e finalização da referida obra". No entanto, nenhum representante da empresa compareceu ao município para tratar das situações apresentadas ou qualquer medida prática foi adotada para solucionar o impasse. Tais omissões vêm ocasionando prejuízos à população deste Município de Coronel Ezequiel/RN que, até a presente data, não usufruiu o tão almejado equipamento público.

Vale destacar que, a vigência do contrato de prestação de serviços expirou-se em 20 de setembro de 2016 sem que a empresa sequer tenha apresentado pedido de prorrogação ou mesmo pedido de readequação de projeto ou planilha orçamentária. Pelo contrário, a obra foi "abandonada" sem qualquer justificativa plausível.

Aos 19 dias do mês de outubro de 2016 a engenheira fiscal do município emitiu uma certidão atestando a persistência da paralisação das obras de construção da quadra de esportes coberta, com vestiários, além de informar que não foi comunicada sobre os motivos da paralisação.

Consta dos autos, o encaminhamento de uma segunda notificação, através do ofício nº 142, de 03 de novembro de 2016, solicitando que a empresa apresentasse defesa prévia acerca da permanência da paralisação das obras. Foi concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da aludida defesa prévia, além da advertência referente à possibilidade de aplicação da multa e a suspensão na participação de outros certames licitatórios por dois anos, previstas na

cláusula 13ª do contrato administrativo, com fundamento no art. 87, 11 e 111, da Lei 8.666/93.

Através do ofício 040, de 11 de novembro de 2016, a empresa Empreendimentos Construções e Comércio da Construção LTDA apresentou, praticamente, os mesmos argumentos já apresentados através do ofício 039, de 27 de setembro de 2016. Enfocou que o setor de engenharia "não se posicionou sobre o processo de readequação de planilha orçamentária"; que "a paralisação temporária dessa obra é por falta da quitação do boletim de número 04, com planilha datada de 29/04/2016"; e, finalmente, esclareceu alguns outros pontos.

Nesse viés, passaremos a discorrer sobre a violação às cláusulas contratuais pactuadas e as consequências previstas pela lei nº 8.666/93.

Inicialmente, observa-se que a cláusula 23ª, "b" e "d", do contrato administrativo não foi observada pela contratada, pois paralisou os serviços de execução de construção da quadra coberta, por mais de 10 (dez) dias, sem anuência do contratante e, ainda, cometeu as faltas apontadas nas cláusulas 13ª do contrato, o que justificaria a rescisão contratual.

A cláusula 13ª estabelece que: "a) Caso haja atraso no andamento e conclusão dos serviços, à contratada será imputado uma multa de 1% (um por cento) do valor global contratado, ao dia, limitada a 10 (dez) dias; e b) A partir desse prazo, permanecendo a falha, haverá a rescisão contratual e a suspensão da contratada por dois anos, na participação de outros certames licitatórios no âmbito municipal". Nesse viés, aplicável à cláusula 13ª ao presente caso.

Assim, restou caracterizada a inexecução parcial do contrato administrativo firmado entre as partes. Nesse caso, devem ser aplicadas as sanções pertinentes, elencadas previstas pelo contrato e pela lei de licitações e contratos.

A lei nº 8.666/93 preconiza que, pela inexecução parcial do contrato a Administração poderá, com a garantia da prévia defesa, aplicar ao contratado sanções administrativas, *in verbis*:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

11- multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

111- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

O parágrafo primeiro do art. 87, da lei nº 8.666/93, esclarece a forma de cobrança da multa eventualmente aplicada, *in verbis*:

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Já o parágrafo segundo, do art. 87, do mesmo diploma legal, faculta a cumulação das sanções previstas pelos incisos I, 111 e IV com a do inciso 11, do aludido artigo, *in verbis*:

§ 22 As sanções previstas nos incisos I, 111 e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso 11, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Assim, pelas razões e fundamentos acima dispostos, concluem-se que a empresa Empreendimentos Construções e Comércio da Construção LTDA, descumpriu o contrato administrativo celebrado com o Município de Coronel Ezequiel/RN, devendo ser aplicadas, consequentemente, as sanções previstas, com fundamento na lei nº 8.666/93.

Entretanto, para mensurar o valor da multa, faz-se imperioso observar que, ao contar da data do recebimento da primeira notificação, em 23 de setembro de 2016 (data inicial), e da data da certidão emitida pelo setor de engenharia deste município, em 19 de outubro de 2016 (data final), pode-se constatar que, efetivamente, as obras foram paralisadas por mais de 10 (dez) dias. Portanto, deve incidir uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global contratado (percentual máximo), conforme dispõe a cláusula 13ª do contrato administrativo.

Quanto às demais sanções, a aludida cláusula 13ª estabelece que "permanecendo a falha, haverá a rescisão contratual e a suspensão da contratada por dois anos, na participação de outros certames licitatórios no âmbito municipal". Nesse prisma, observa-se que, de fato, a "falha" (paralisação das obras) permanece até a presente data, devendo a empresa ser sancionada com a suspensão na participação de outros certames licitatórios no âmbito municipal pelo prazo previsto no contrato. Cumpre esclarecer que, não há o que se falar em rescisão contratual, uma vez que a vigência do mesmo expirou-se em 20 de setembro de 2016.

Ante ao exposto, julgo pela aplicação da multa prevista pela cláusula 13ª do contrato de prestação de serviços, no percentual de 10% (dez por centos) incidente sobre o valor global contratado, que corresponde ao valor de R\$ 37.676,86 (trinta e sete mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), a qual deverá ser paga ou descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, cobrados judicialmente, conforme previsto pelo inciso 11 c/c §§ 1º e 2º, do art. 87, da lei 8.666/93. Finalmente, julgo pela suspensão, por dois anos, da empresa Empreendimentos Construções e Comércio da Construção LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.275.651/0001-33, na participação de outros certames licitatório no âmbito municipal, com fundamento na cláusula 13ª e no inciso 111 c/c §§ 1º e 2º, do art. 87, da lei nº 8.666/93.

Cientifique a empresa do presente julgamento e, após, sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento das sanções administrativas, ora aplicadas.

Coronel Ezequiel/RN, 30 de novembro de 2016.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA

Prefeito de Coronel Ezequiel

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA

Assessor Jurídico OAB/RN nº. 9.273

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:C44FEB08

GABINETE DO PREFEITO JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS 001/2015

Processo Administrativo. Descumprimento de cláusulas contratuais. Julgamento. Aplicação de sanções administrativas. Multa. Suspensão por dois anos na participação em certames licitatórios em âmbito municipal. Fundamento na lei nº 8.666/93.

Trata-se de processo administrativo que visa apurar possível descumprimento do contrato celebrado entre o Município de Coronel Ezequiel/RN, representado pelo prefeito Adailton Tavares da Fonseca, e a empresa Empreendimentos Construções e Comércio da Construção LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.275.651/0001-33, cujo objeto é a execução dos serviços de construção da cobertura e banheiros para feira-livre desta Cidade de Coronel Ezequiel/RN.

Os autos do presente processo administrativo foram instruídos com a seguinte documentação:

1. Ofício nº 123, datado de 09 de setembro de 2016, que encaminhou a notificação referente à paralisação da execução dos serviços de construção da cobertura e banheiros de apoio para feira-livre nesta Cidade de Coronel Ezequiel/RN;
2. Cópia do Aviso de Recebimento referente ao ofício nº 123/2016;
3. Ofício 038, datado de 27 de setembro de 2016, da empresa Empreendimentos Construções e Comércio da Construção LTDA que encaminhou as justificativas referentes à "paralisação temporária das obras de construção de banheiros públicos e cobertura de feira livre", em resposta ao ofício nº 123/2016;
4. Despacho do Prefeito Municipal, datado de 05 de outubro de 2016, solicitando diligências e o encaminhamento de nova notificação à empresa para apresentação de defesa prévia;
5. Certidão, datada de 19 de outubro de 2016, emitida pela engenheira fiscal do município, atestando a permanência da paralisação das obras, além de outras informações pertinentes;
6. Cópia do segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços celebrado entre a Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN e a empresa Empreendimentos Construções e Comércio da Construção LTDA anexadas das cópias das respectivas publicações;
7. Ofício nº 141, datado de 03 de novembro de 2016, que encaminhou a notificação para apresentação de defesa prévia e respectivos anexos;
8. Cópia do Aviso de Recebimento referente ao ofício nº 141/2016;
9. Ofício nº 041, datado de 11 de novembro de 2016, da empresa Empreendimentos Construções e Comércio da Construção LTDA que encaminhou a "defesa prévia";
10. Despacho do prefeito, datado de 21 de novembro de 2016;
11. Cópia do contrato administrativo celebrado entre a Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN e a empresa Empreendimentos Construções e Comércio da Construção LTDA e aditivos.

Inicialmente, partiremos do pressuposto de que a execução dos serviços de construção da cobertura e banheiros de apoio para feira-livre, no Município de Coronel Ezequiel foi, efetivamente, paralisada. Tal afirmação pode ser corroborada através da primeira notificação emitida pelo Município de Coronel Ezequiel/RN, através do ofício nº 123, de 09 de setembro de 2016, e confirmada pela empresa através do ofício nº 038, de 27 de setembro do mesmo ano.

As justificativas apresentadas pela empresa contratada para a paralisação da obra em comento são frágeis, primeiramente porque não há comprovação que, de fato, solicitou a "readequação de planilha orçamentária", pois, sequer informa a data de tal solicitação. Um eventual pedido de readequação de planilha orçamentária deveria ser encaminhado à Secretaria de Obras do município com a apresentação das informações e dados técnicos que fundamentassem o pleito. Ocorre que, a empresa contratada não apresentou, à época, qualquer documento técnico que comprovasse a necessidade de alterar os quantitativos e/ou valores da planilha orçamentária. Cumpre rememorar que, o licitante, através dos projetos de engenharia apresentados e as condições do local de construção da obra, na fase do processo de licitação, deve ponderar sobre a viabilidade da obra, o lucro, a mão de obra necessária, as condições adversas, dentre outros, ressalvadas os casos supervenientes, desconhecidas no momento da celebração do contrato. Assim, verifica-se que a contratada não apresentou qualquer pedido de readequação da planilha orçamentária da obra, utilizando de tal argumento, apenas, para evitar possíveis sanções pelo não cumprimento do contrato firmado.

A empresa alega, ainda, que há "demora" no pagamento de medições, provocando um desequilíbrio financeiro, prejudicando a aquisição de materiais e contratação de serviços. Quanto a esse aspecto, de fato, existem atrasos no pagamento das medições à empresa. Entretanto, tal situação não é provocada pela contratante, haja vista que, as medições elaboradas pelo setor de engenharia do município, a pedido da empresa contratada, são encaminhadas à Caixa Econômica Federal que, após a análise e fiscalização das obras, autoriza o pagamento. Tal procedimento é realizado em todo o país e não era desconhecido da empresa no momento da contratação. Pois, o Município de Coronel Ezequiel/RN, por força das normas pertinentes ao convênio celebrado com Ministério dos Esportes e Caixa Econômica Federal, deve atentar para tais procedimentos, sob pena de ser responsabilizado. Nesse aspecto, também não merece guarida as justificativas apresentadas pela empresa, pois, é cediço que, há uma tramitação a ser seguida pelas partes até a autorização do pagamento das respectivas medições, podendo ocorrer eventuais atrasos.

Finalmente, a empresa encerra a suas justificativas destacando que "está inteiramente interessada em manter o bom relacionamento e o diálogo, para encontrar, conjuntamente, as melhores alternativas para a retomada e finalização da referida obra". No entanto, nenhum representante da empresa compareceu ao município para tratar das situações apresentadas ou qualquer medida prática foi adotada para solucionar o impasse. Tais omissões vêm ocasionando prejuízos à população deste Município de Coronel Ezequiel/RN que, até a presente data, não usufruiu o tão almejado equipamento público.

Vale destacar que, a vigência do contrato de prestação de serviços expirar-se-á em 30 de dezembro de 2016 sem que a empresa sequer tenha apresentado pedido de prorrogação ou mesmo pedido de readequação de projeto ou planilha orçamentária. Pelo contrário, a obra foi "abandonada" sem qualquer justificativa plausível.

Aos 19 dias do mês de outubro de 2016 a engenheira fiscal do município emitiu uma certidão atestando a persistência da paralisação das obras de construção da cobertura e banheiros de apoio para a feira-livre, além de informar que não foi comunicada sobre os motivos da paralisação.

Consta dos autos, o encaminhamento de uma segunda notificação, através do ofício nº 141, de 03 de novembro de 2016, solicitando que a empresa apresentasse defesa prévia acerca da permanência da paralisação das obras. Foi concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da aludida defesa prévia, além da advertência referente à possibilidade de rescisão contratual, aplicação da multa e a suspensão na participação de outros certames licitatórios por dois anos, previstas na cláusula 13ª do contrato administrativo, com fundamento no art. 78, V e art. 87, 11 e 111, da Lei 8.666/93.

Através do ofício 041, de 11 de novembro de 2016, a empresa Empreendimentos Construções e Comércio da Construção LTDA apresentou, praticamente, os mesmos argumentos já apresentados através do ofício 038, de 27 de setembro de 2016, ressaltando que o setor de engenharia "não se posicionou sobre o processo de readequação de planilha orçamentária".

Nesse viés, passaremos a discorrer sobre a violação às cláusulas contratuais pactuadas, com fundamento na lei nº 8.666/93.

Inicialmente, observa-se que a cláusula 23ª, "b" e "d", do contrato administrativo não foi observada pela contratada, pois paralisou os serviços de execução de construção da quadra coberta, por mais de 10 (dez) dias, sem anuência do contratante e, ainda, cometeu as faltas apontadas nas cláusulas 13ª do contrato, o que justifica a rescisão contratual.

A cláusula 13ª estabelece que: "a) Caso haja atraso no andamento e conclusão dos serviços, à contratada será imputado uma multa de 1% (um por cento) do valor global contratado, ao dia, limitado a 10 (dez) dias; e b) A partir desse prazo, permanecendo a falha, haverá a rescisão contratual e a suspensão da contratada por dois anos, na participação de outros certames licitatórios no âmbito municipal". Nesse viés, aplicável à cláusula 13ª ao presente caso.

Assim, restou caracterizada a inexecução parcial do contrato administrativo celebrado entre as partes. Nesse caso, devem ser aplicadas as sanções pertinentes, elencadas pela lei de licitações e contratos.

A lei nº 8.666/93 preconiza que, pela inexecução parcial do contrato a Administração poderá, com a garantia da prévia defesa, aplicar ao contratado sanções administrativas, *in verbis*:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

11- multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

111- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

O parágrafo primeiro do art. 87, da lei nº 8.666/93, esclarece a forma de cobrança da multa eventualmente aplicada, *in verbis*:

§ 12 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Já o parágrafo segundo, do art. 87, do mesmo diploma legal, faculta a cumulação das sanções previstas pelos incisos I, 111 e IV com a do inciso 11, do aludido artigo, *in verbis*:

§ 22 As sanções previstas nos incisos I, 111 e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso 11, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Assim, pelas razões e fundamentos acima dispostos, concluem-se que a empresa Empreendimentos Construções e Comércio da Construção LTDA, descumpriu o contrato administrativo celebrado com o Município de Coronel Ezequiel/RN, devendo ser aplicadas, consequentemente, as sanções previstas, com fundamento na lei nº 8.666/93.

Entretanto, para mensurar o valor da multa, faz-se imperioso observar que, ao contar da data do recebimento da primeira notificação, em 23 de setembro de 2016 (data inicial), e da data da certidão emitida pelo setor de engenharia deste município, em 19 de outubro de 2016 (data final), pode-se constatar que, efetivamente, as obras foram paralisadas por mais de 10 (dez) dias. Portanto, deve incidir uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global contratado (percentual máximo), conforme dispõe a cláusula 13ª do contrato administrativo.

Quanto às demais sanções, a aludida cláusula 13ª estabelece que "permanecendo a falha, haverá a rescisão contratual e a suspensão da contratada por dois anos, na participação de outros certames licitatórios no âmbito municipal". Nesse prisma, observa-se que, de fato, a "falha" (paralisação das obras) permanece até a presente data, devendo a empresa ser sancionada com a suspensão na participação de outros certames licitatórios no âmbito municipal pelo prazo previsto no contrato. Cumpre esclarecer que, que rescisão contratual, nesse caso, é medida que se impõe, conforme estabelece o art. 78, V, da lei nº 8.666/93.

Ante ao exposto, julgo pela aplicação da multa prevista pela cláusula 13ª do contrato de prestação de serviços, no percentual de 10% (dez por centos) incidente sobre o valor global contratado, que corresponde

ao valor de R\$ 45.255,36 (quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), a qual deverá ser paga ou descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, cobrados judicialmente, conforme previsto pelo inciso 11 c/c §§ 1º e 22, do art. 87, da lei 8.666/93. Julgo pela suspensão, por dois anos, da empresa Empreendimentos Construções e Comércio da Construção LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.275.651/0001-33, na participação de outros certames licitatório no âmbito municipal, com fundamento na cláusula 13ª e no inciso 111 c/c §§ 1º e 22, do art. 87, da lei nº 8.666/93 e, finalmente, pela rescisão contratual, com fundamento na cláusula 23ª "b" e "d" e no inciso V, do art. 78, da lei nº 8.666/93.

Cientifique a empresa do presente julgamento e, após, sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento das sanções administrativas, ora aplicadas.

Coronel Ezequiel/RN, 30 de novembro de 2016.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA

Prefeito de Coronel Ezequiel

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA

Assessor Jurídico OAB/RN nº. 9.273

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:C33D335C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 015/2017

Regulamenta a concessão de diária aos servidores civis da Administração Municipal, que se deslocarem para localidades situadas dentro ou fora do Município de Coronel Ezequiel, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Gestor Público e os demais servidores da Administração Municipal, que se deslocarem, eventualmente e em objeto de serviço, da localidade onde tem exercício para outra situada fora do território do Município de Coronel Ezequiel, conceder-se-á, nos termos desta regulamentação, "diária" legalmente prevista, para atender a despesas com alimentação, hospedagem e permanência.

Parágrafo único. A diária somente será concedida quando o deslocamento ocorrer de maneira que o horário em que o servidor se deslocar e o período de permanência afastado de sua sede exijam a realização efetiva das despesas referidas no "caput" deste artigo.

Art. 2º. A diária será concedida pelo Ordenador da Despesa Municipal, em cada caso, submetendo-se tramite processual normal.

Parágrafo 1º. Se tratando de concessões de diárias do Ordenador da Despesa Municipal, a incumbência da autorização será do titular da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo 2º. A concessão da diária dar-se-á mediante solicitação do servidor interessado, que indicará o nome, o cargo, função ou emprego por ele exercido, a localidade para onde se dará o deslocamento, o serviço a ser executado, a data e o horário previstos para o afastamento, a duração provável da permanência na outra localidade e a quantidade de diárias a serem concedidas.

Art. 3º. Na concessão de diárias deverá ser observado o limite dos recursos orçamentários próprios relativos aos relativos ao respectivo exercício financeiro.

Art. 4º. As diárias serão concedidas em valor certo e determinadas, conforme os critérios estabelecidos nos Anexos deste Decreto.

Art. 5º. A diária para dentro do Estado, isto é, a ser concedida nos deslocamentos para localidades situadas no próprio Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com o respectivo critério, terá o valor indicado, conforme o caso, no Anexo I deste Decreto.

Art. 6º. A diária para fora do Estado, ou seja, a ser concedida nos deslocamentos para localidades situadas fora do território do Estado do Rio Grande do Norte, mas dentro da Região Nordeste do País,

observado o respectivo critério, terá o valor indicado, conforme o caso, no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo Único. A diária a ser concedida nos deslocamentos para localidades situadas além da Região Nordeste do País, observado o respectivo critério, terá o valor indicado, conforme o caso, no anexo III deste Decreto.

Art. 7º. Serão concedidas diárias de igual valor, tomando-se por base a do cargo, função ou emprego de maior hierarquia, aos servidores, ainda que de posições hierárquicas diferentes, que se deslocarem conjuntamente para o desempenho de um mesmo serviço ou missão.

Art. 8º. O valor da diária será reduzido à metade, quando o deslocamento do servidor não lhe exigir pernoite fora da localidade ou sede onde tem exercício, ou no caso em que se lhe sejam concedidas alimentação e hospedagem gratuitas por outro órgão ou entidade do setor público ou privado.

Art. 9º. Não se concederá diária:

I - referente ao dia da falta, quando o servidor, estando afastado ou fora da sua sede ou localidade em que tem exercício, em objeto de serviço, faltar ao trabalho sem motivo justificado;

II - para pagamento em exercício financeiro posterior ao vigente à época do deslocamento.

Art. 10. O pagamento das diárias a que o servidor fizer jus, se legalmente devidas e concedidas nos termos da presente regulamentação, em valor correspondente à quantidade certa ou presumível dos dias de afastamento da sua sede ou localidade em que tem exercício, deverá ser feito antecipadamente ao deslocamento.

Art. 11. Nenhum pagamento de diária ultrapassará, de cada vez, o valor correspondente a 15 (quinze) diárias.

Art. 12. Ao regressar à sua sede ou localidade em que tem exercício, o servidor restituirá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as diárias recebidas em excesso, ou, se for o caso de ter recebido em quantidade menor que os dias de afastamento, solicitará as diárias suplementares devidas.

Parágrafo único. Nos termos do “caput” deste artigo, o servidor restituirá, também, as diárias referentes aos dias de falta ao trabalho a que se refere o item II do art. 9º deste Decreto.

Art. 13. Para o devido acerto de contas de diárias, o servidor apresentará comprovante de cada passagem ou bilhete de viagem utilizado ou qualquer outro documento que comprove a estadia do servidor no destino.

Art. 14. O disposto neste Decreto aplicar-se-á aos servidores estatutários tanto quanto aos celetistas ou contratados do Poder Executivo, seja do seu Quadro de Pessoal permanente ou do suplementar.

Art. 15. Os Secretários Municipais glosarão as diárias que por acaso ou equívoco tenham sido recebidas indevidamente pelo servidor.

Parágrafo único. As diárias recebidas indevidamente serão devolvidas de uma só vez, sem prejuízo da punição disciplinar que couber.

Art. 16. A autoridade que conceder diária em desacordo com as normas estabelecidas neste Decreto responderá solidariamente com o servidor pela reposição imediata da importância indevidamente recebida.

Art. 17. O servidor que, por motivo justificado, não puder dar cumprimento à ordem ou determinação de afastamento para a localidade a que se deverá deslocar, fará imediata comunicação à autoridade competente, para as providências adequadas ou necessárias.

Art. 18. No valor de diária estabelecido de acordo com as disposições deste Decreto está incluída a parte referente à cobertura de despesa com transporte ou locomoção do servidor na localidade para onde se der o deslocamento.

Art. 19. Face ao disposto no art. 10 deste Decreto, fica proibida a concessão de adiantamento para despesas com alimentação, hospedagem e permanência de servidor em localidade diferente daquela em que tem sede ou exercício, vedada, também, a concessão de qualquer complementação do valor da diária concedida.

Art. 20. Periodicamente, sempre que necessário, o Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto, expedirá novas Tabelas de Diárias, para fora e para dentro do Estado, nos modelos constantes dos anexos I II e III deste Decreto, com os respectivos valores atualizados.

Art. 21. A comprovação das viagens ocorrerá mediante relatório sucinto de parte do beneficiário, juntando a este, se for o caso, ofícios, convites, prospectos, diplomas, ou outro tipo qualquer de comprovação que justifique a concessão.

Art. 22. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel, 06 de Janeiro de 2017

CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO
PREFEITO

ANEXO I – VIAGENS PARA DENTRO DO ESTADO:

Prefeito e Vice-Prefeito R\$ 400,00

Secretários, Chefe de Gabinete, Tesoureiro, Procurador e Controlador R\$ 200,00

Demais Servidores R\$ 100,00

ANEXO II – VIAGENS PARA FORA DO RN E DENTRO DO NORDESTE

Prefeito e Vice-Prefeito R\$ 550,00

Secretários, Chefe de Gabinete, Tesoureiro, Procurador e Controlador R\$ 350,00

Demais Servidores R\$ 200,00

ANEXO III-VIAGENS PARA FORA DO NORDESTE

Prefeito e Vice-Prefeito R\$ 800,00

Secretários, Chefe de Gabinete, Tesoureiro, Procurador e Controlador R\$ 600,00

Demais Servidores R\$ 350,00

Coronel Ezequiel, 06 de Janeiro de 2017

CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito

*Republicado por Incorreção.

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:578EB774

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 058/2017

Dispõe sobre a atribuição da função de Coordenador de Controle de Infecção Hospitalar do Município de Coronel João Pessoa e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coronel João Pessoa-RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em consonância com Lei Orgânica do Município de Coronel João Pessoa, considerando que é atribuição do município controlar e orientar os profissionais de Saúde no que diz respeito à prevenção de infecções e contribuir com medidas específicas para que não ocorra disseminação de microrganismos dentro do ambiente hospitalar, conforme portaria 2616 de 12 de maio de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA APARECIDA DE FREITAS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva no cargo de Enfermeira, RG n.º 37281595/9 SSP/SP, COREN-RN 418359, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob n.º 014.044.854-30, para executar a função de Coordenadora de Controle de Infecção Hospitalar do Município de Coronel João Pessoa.

Art. 2º Para desempenho da função de Coordenador de Controle de Infecção Hospitalar do Município de Coronel João Pessoa será reservado 12 (doze) horas de sua jornada de trabalho de Enfermeira Plantonista para dedicar-se as atividades pertinentes à função.

Art. 3º A atividades serão desempenhadas nas instalações física do Hospital Maternidade Maria Leodona Pessoa Fernandes, CNES 2380862.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Cel. João Pessoa/RN, 17 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:71525BAC

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 001/2017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Administração Direta do Município de Coronel João Pessoa/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município: faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público os órgãos da Administração Pública Municipal poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

§ 1º. A contratação a que se refere o caput deste artigo será feita exclusivamente para suprir a motivada falta de servidores públicos no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Coronel João Pessoa/RN e para o funcionamento dos programas da saúde e da assistência social financiados diretamente pela verbas do Governo Federal.

§ 2º. É vedada a contratação referida no caput deste artigo na hipótese de existência de vaga apta a ser preenchida por candidato aprovado em concurso público para o preenchimento de cargo público de provimento efetivo vinculado à Prefeitura do Município de Coronel João Pessoa/RN, já homologado pela Administração Pública Municipal e dentro do prazo de validade, na forma do art. 37, III e IV, da Constituição Federal.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - assistência a situações de calamidade pública;

II - admissão de professor substituto;

III - admissão de profissionais da área de saúde para atender à necessidade de excepcional interesse público e realizar atendimentos ambulatoriais e hospitalares em regime de escala de plantão;

IV - atividades relacionadas a obrigações assumidas pelo Município junto a programas e convênios firmados com outros órgãos governamentais, bem como programas instituídos pelo Governo Federal, implementados mediante acordos ou convênios;

V - substituição de servidor licenciado de cargo de provimento efetivo desde que o afastamento seja previsto em Lei;

VI - substituição de servidor detentor de cargo de provimento efetivo no caso de exoneração, demissão, aposentadoria ou falecimento, quando não houver aprovados para o respectivo cargo em concurso público vigente;

VII - suprir carências emergenciais nas áreas de logística dos órgãos e entidades da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal;

VIII - outros casos autorizados por lei.

Parágrafo único. A contratação de professor substituto a que se refere o inciso II far-se-á, exclusivamente, para suprir a falta de docente de carreira, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para capacitação e afastamento ou licença de concessão obrigatória.

Art. 3º. A contratação autorizada por esta Lei prescinde de concurso público, sendo realizada mediante prévio processo seletivo simplificado sujeito à ampla divulgação, notadamente por meio do Diário Oficial do Município (DOM).

§ 1º. O processo seletivo simplificado disposto no caput deste artigo se dará mediante análise curricular, por Comissão composta de três membros, designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, competência esta que poderá ser delegada ao Secretário de Administração.

§ 2º. A contratação para atender as necessidades decorrentes de calamidade pública prescindirá também de processo seletivo.

Art. 4º. A contratação de que trata esta Lei tem duração limitada a um ano, podendo ser prorrogada por igual período.

§ 1º Poderá haver prorrogação dos contratos quando a contratação se der por prazo inferior aos limites estabelecidos no caput deste artigo, respeitada, em qualquer caso, o limite máximo fixado.

§ 2º O contrato firmado em decorrência de situação de calamidade pública poderá ser prorrogado por prazo suficiente à superação da situação calamitosa, observado o prazo máximo de dois anos.

Art. 5º. A remuneração dos contratados obedecerá os valores constantes no Anexo Único da presente Lei.

Parágrafo Único. Os contratados que vierem a assumir funções públicas de coordenação, gestão ou assessoria terão acréscimo remuneratório máximo no valor equivalente ao de 1 (um) salário mínimo vigente no país, conforme regulamentação expedida pelo poder executivo municipal, em atenção à disponibilidade orçamentária do exercício financeiro.

Art. 6º. É proibida a contratação, com base nesta Lei, de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º. Excetuam-se da vedação constante do caput deste artigo os servidores públicos enquadrados nos casos previstos no art. 37, XVI, da Constituição Federal, condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

§ 2º. Sem prejuízo da invalidação do contrato, a infração do disposto neste artigo importa na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, implicando ainda solidariedade quanto à devolução dos valores indevidamente pagos ao contratado.

Art. 7º. O pessoal contratado nos termos desta Lei não pode:

I - exercer atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; e

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para exercício de cargo público de provimento em comissão;

§ 1º. A inobservância das vedações previstas no caput deste artigo importa em rescisão contratual, nos casos dos incisos I e II, do caput, deste artigo;

§ 2º. A adoção da medida prevista no § 1º deste artigo não afasta a responsabilidade administrativa das autoridades públicas envolvidas nas transgressões de que trata o caput deste artigo.

Art. 8º. Aplica-se aos contratados, no que couber, o disposto no Regime Disciplinar dos Servidores Públicos Municipais de Coronel João Pessoa (Lei Municipal n.º 15/01).

Art. 9º. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei são apuradas mediante sindicância, a qual deve ser concluída no prazo máximo de trinta dias.

Parágrafo único. Após a conclusão da sindicância, a aplicação de qualquer sanção administrativa pressupõe a instauração de processo administrativo, ocasião em que são assegurados ao contratado o contraditório, a ampla defesa e os recursos previstos em lei.

Art. 10. O contrato firmado de acordo com esta Lei extingue-se nas seguintes hipóteses:

I - término do prazo contratual;

II - iniciativa do contratado; e

III - iniciativa da Prefeitura do Município de Coronel João Pessoa/RN, a qualquer tempo.

§ 1º. A extinção do contrato nos casos dos incisos I, II e III, do caput, deste artigo, não gera ao contratado direito a indenização de qualquer espécie.

§ 3º. O contratado deve comunicar à Prefeitura do Município de Coronel João Pessoa/RN sua intenção de extinguir o contrato com a antecedência mínima de trinta dias.

Art. 11. Ficam estendidos ao pessoal contratado nos termos desta Lei os seguintes benefícios previstos em lei: adicional por serviço extraordinário, adicional noturno e o adicional de insalubridade.

Art. 12. As contratações autorizadas por esta Lei somente podem ser efetivadas mediante expressa autorização do Prefeito.

Art. 13. As despesas decorrentes da implementação desta Lei serão custeadas com dotações consignadas à Secretaria Municipal de Administração na Lei Orçamentária Anual (LOA) e através do repasse de verbas estaduais ou federais da Educação, saúde e assistência social, a título de incentivo, em se tratando da consecução de serviços, programas ou projetos de iniciativa de outras esferas governamentais, estando o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações legais necessárias ao adimplemento desta lei.

Art. 14. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 15. O contratado não terá vínculo trabalhista com o município de Coronel João Pessoa, não ensejando, portanto, a ocorrência de verbas trabalhistas ao final do contrato.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa/RN, 17 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:2EFA32C

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 002/2017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Cria o cargo de Assessor Jurídico, de provimento em comissão do Poder Legislativo do Município de Cel. João Pessoa/RN, estabelece atribuições e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município: faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo seguinte cargo de provimento em comissão:

Cargo: Assessor Jurídico.

Horas Semanais: 20 h

Requisitos: Advogado/Nível Superior em Direito/Com registro no Conselho de Classe/Especialização em direito administrativo

Vencimentos: R\$ 1.500,00

Vagas: 01

Parágrafo Único- É requisito essencial para ocupar o cargo a formação e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, bem como especialização em direito administrativo.

Art. 2º. O cargo de Assessor Jurídico no uso de suas atribuições legais, atinentes ao exercício da função pública, deverá obedecer as normas do Regimento Interno, Resolução nº 001/95 e o Estatuto da OAB/RN, Lei nº 8.906/1994.

Art. 3º: Das Atribuições do Cargo de Assessor Jurídico:

Descrição Sumária: a) Representar a Câmara Municipal nas causas e recursos processados em qualquer instância, bem como prestar Assessoria Jurídica aos diversos setores do Legislativo, b) Disciplina e sigilo no uso das suas funções c) Responsável por coordenar e dirigir todas as atividades jurídicas da Câmara Municipal; d) Assessorar o Presidente e demais Vereadores nos assuntos de natureza jurídica, submetidos a sua apreciação, e) Opinar sobre projetos de lei e demais proposições a serem apreciadas pelo Legislativo Municipal, f) Elaborar minutas de contratos, atender consultas de ordem jurídica relativas ao Poder Legislativo encaminhadas pelo Presidente ou demais Vereadores, emitindo parecer a respeito; h) Representar o Legislativo em Juízo, quando este for autor, réu ou parte interessada, i) Desempenhar outras tarefas que lhe forem cometidas pelo Chefe do Legislativo, j) Trabalhar trajado de acordo com o decore da função.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em sentido contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 17 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:EF854A67

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 003/2017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a criação e implantação do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo de Cel. João Pessoa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município: faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Para efeitos desta Lei considera-se Sistema de Controle Interno, o conjunto de atividades relacionadas com o acompanhamento e avaliação das ações do Poder Legislativo Municipal, da gestão desempenhada pelos membros da Mesa e dos atos dos responsáveis pela aplicação dos recursos alocados por meio do repasse constitucional, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos.

Art. 2º Esta lei cria, organiza e disciplina o sistema de controle interno do Poder Legislativo Municipal de Cel. João Pessoa.

Art. 3º O sistema de controle interno compreende:

I - sistema de controle integrado;

II - sistema de controle interno do Poder Legislativo.

Art. 4º São instrumentos do sistema de controle Interno:

I - os orçamentos;

II - a contabilidade;

III - a auditoria.

§ 1º Os orçamentos são o elo entre o planejamento e as finanças e instrumento operacionalizador desta função de gestão.

§ 2º A contabilidade, nos sistemas de controle interno, deve ser organizada para o fim de acompanhar:

I - a execução dos orçamentos, nos aspectos financeiro e gerencial;

II - as operações extra-orçamentos, de natureza financeira ou não.

§ 3º A auditoria tem por função:

I - verificar o cumprimento das obrigações geradas pela contabilidade;

II - prevenir danos e prejuízos ao patrimônio público.

Art. 5º O sistema de controle Interno do Poder Legislativo, nos termos desta Lei, observa os princípios da legalidade e da finalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da probidade administrativa, em todas as fases de excursão das receitas e das despesas pública, é responsável pela:

I - fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

II - verificação e avaliação da perfeita adequação e cumprimento das finalidades, na gestão administrativa do Poder Legislativo, frente às normas reguladoras das matérias.

CAPITULO II

DAS FINALIDADES DO CONTROLE INTERNO

Art. 6º O sistema de Controle Interno do Poder Legislativo objetiva resguardar o patrimônio público e, na aplicação dos recursos recebidos, zelando pelo atendimento aos princípios constitucionais que norteiam administração pública, pautados na economicidade, na legalidade, na publicidade, na impessoalidade, na moralidade, na finalidade e na probidade administrativa da coisa pública.

Parágrafo único - Para atingir os objetivos a que se referem os incisos do caput deste artigo, o controle interno deve estar centrado em um sistema contábil que possibilite informações de caráter gerencial e financeiro sobre:

I - a execução orçamentária;

II - o desempenho do órgão e seus responsáveis;

III - a composição patrimonial;

IV - a responsabilidade dos agentes da administração;
V - os fatos ligados à administração financeira patrimonial e de custos.

CAPITULO III ESTRUTURAS DO CONTROLE INTERNO

Art. 7º Fica criado na estrutura administrativa do Poder Legislativo, Órgão do Sistema de Controle Interno, vinculada ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cel. João Pessoa, denominado de Controle Interno do Poder Legislativo, que terá sua estrutura composta pelos cargos abaixo, cuja qualidade e vencimentos constam do anexo da presente lei:

I - 01 (um) Coordenador, com as atribuições previstas nos artigos desta Lei;

II – 01 (um) cargo de Agente Administrativo, de provimento efetivo.

§ 1º O integrante do cargo efetivo do Controle Interno fará jus ao recebimento de uma função gratificada de produtividade determinada em Lei.

§ 2º Até o provimento, mediante concurso público, do referido cargo efetivo, inciso II, este poderá ser nomeado pelo presidente da Câmara Municipal de Cel. João Pessoa, mediante provimento em comissão, desde que obedeça aos requisitos mínimos para o exercício do cargo.

Art. 8º O cargo de Coordenador do Controle Interno é classificado como cargo comissionado, cujo provimento se dará mediante livre nomeação do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cel. João Pessoa, obedecidas as seguintes condições:

I - possuir conhecimentos técnicos necessários ao desempenho da função;

II - idoneidade moral e reputação ilibada;

III - notórios conhecimentos de administração pública.

IV - Ter formação de ensino superior em direito, contabilidade, economia, administração ou gestão pública.

Art. 9º É vedada a nomeação para o desempenho de atividades no Controle Interno dos cargos de trata o inciso I e II do artigo 7º desta Lei:

I – servidores cujas prestações de contas, na qualidade de gestor ou responsável por bens ou dinheiros públicos, tenham sido rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado;

II – cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do prefeito e vice-prefeito, dos secretários municipais e das autoridades dirigentes dos órgãos e entidades integrantes da administração pública direta e indireta do Município;

III – cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do presidente da Câmara e dos demais vereadores.

IV – pessoa julgada comprovadamente, em processo administrativo ou judicial, por ato lesivo ao patrimônio público.

CAPITULO IV DAS COMPETÊNCIAS DO CONTROLE INTERNO

Art. 10. Compete ao controle Interno do Poder Legislativo subsidiar a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cel. João Pessoa na avaliação das atividades pertinentes:

I - apoiar as unidades executoras, vinculadas às secretarias e aos demais órgãos municipais, na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle;

II - verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, que será assinado, além das autoridades mencionadas no artigo 54 da LRF, pelo Coordenador do Controle Interno;

III - exercer o controle das operações de crédito, garantias, direito e haveres do município;

IV - verificar a adoção de providências para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos limites de que trata a LRF;

V - verificar e avaliar a adoção de medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite de que tratam os artigos 22 e 23 da LRF;

VI - verificar a observância dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

VII - verificar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e legais, em especial as contidas na LRF;

VIII - avaliar o cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
IX - avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades municipais;

X - verificar a compatibilidade da Lei Orçamentária Anual - LOA com o PPA, a LDO e as normas da LRF;

XI - fiscalizar e avaliar a execução dos programas de governo;

XII - realizar auditorias sobre a gestão dos recursos públicos municipais, que estejam sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados, bem como sobre a aplicação de subvenções e renúncia de receitas;

XIII - apurar os atos ou fatos ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais, dando ciência ao Tribunal de Contas;

XIV - verificar a legalidade e a adequação aos princípios e regras estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, referentes aos procedimentos licitatórios e respectivos contratos efetivados e celebrados pelos órgãos e entidades municipais;

XV - Definir o processamento e acompanhar a realização das Tomadas de Contas Especiais, nos termos de Resolução específica do Tribunal de Contas;

XVI - Apoiar os serviços de fiscalização externa, fornecendo, inclusive, os relatórios de auditoria interna produzidos;

XVII - Organizar e definir o planejamento e os procedimentos para a realização de auditorias internas.

CAPITULO V DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Art. 11. No apoio ao controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE, o sistema de controle Interno do poder legislativo deverá desempenhar, dentre outras atribuições que lhes foram conferidas, as seguintes funções:

I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE, programação semestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, enviando ao TCE os respectivos relatórios, na forma a ser estabelecida em Resolução da Corte;

II - realizar auditorias nas contas, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer;

III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure Tomada de Contas Especial sempre que tiver conhecimento de qualquer das ocorrências que ensejem tal providência.

Art. 12. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos integrantes do controle Interno, no exercício das atribuições de auditoria e avaliação.

CAPÍTULO VI DAS RESPONSABILIDADES

Art. 13. Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal.

§ 1º Quando da comunicação ao Tribunal, na situação prevista no caput deste artigo, o Coordenador do Controle Interno informará as providências adotadas para:

I - corrigir a ilegalidade ou irregularidade detectada;

II - determinar o ressarcimento de eventual dano causado ao erário;

III - evitar ocorrências semelhantes.

§ 2º Na situação prevista no caput deste artigo, quando da ocorrência de dano ao erário, deve-se observar as normas para tomada de contas especial, nos termos de Resolução específica do Tribunal de Contas.

§ 3º Quando do conhecimento de irregularidade ou ilegalidade através da atividade de auditoria interna, mesmo que não tenha sido detectado dano ao erário, deve o Controle Interno anexar o relatório dessa auditoria à respectiva prestação de contas do Poder Municipal.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O Coordenador responsável pelo Controle Interno do Poder Legislativo deverá, por ocasião dos preparativos das prestações de contas periódicas, firmar e anexar aos demonstrativos mensais ou anuais relatórios circunstanciados, atestando que a documentação a ser encaminhada sofreu a devida análise por parte da mencionada unidade, destacando e registrando quaisquer irregularidades nelas ocorridas, tenham ou não sido elas sanadas.

Parágrafo único - Fica vedada a assinatura, no relatório de que cuida este artigo, de servidor que não seja o Coordenador do Controle Interno.

Art. 15. Quando dos dois últimos meses para encerramento do mandato do Presidente da Câmara, deverá ser elaborado pelo Coordenador do Controle Interno um relatório e a separação daqueles documentos que comprovem o cumprimento das regras com despesas de pessoal, resto a pagar, nível de endividamento, serviços terceirizados, convênios, processos judiciais em andamento projetos de leis tramitando na Câmara Municipal de Vereadores de Cel. João Pessoa, licitações em andamento, prestações de contas de convênios e transferências voluntárias, conhecimento e aferição dos limites constitucionais legais e outras informações, de forma a garantir a transparência e a responsabilidade do administrador público em relação à continuidade da administração.

Art. 16. As despesas decorrentes da aplicação do presente diploma legal, de responsabilidade do Poder Legislativo, correrão a contas das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal da Câmara.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa/RN, 17 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO

CARGO QUANTIDADE PROVIMENTO VENCIMENTO

- Coordenador 01 Comissionado R\$ 1.600,00

DESCRIÇÕES DOS CARGOS

COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO: Assessorar o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cel. João Pessoa, fornecendo-lhe informações acerca de legalidade, legitimidade e economicidade das ações governamentais e de gestão. Exercer auditoria no órgão da Administração Municipal e pessoas que utilizam bens ou recursos públicos municipais. Planejar, coordenar e supervisionar as atividades municipais relativas ao desenvolvimento e aplicação das normas do Controle Interno, assegurando seu fiel cumprimento. Orientar as unidades setoriais e seccionais, no desempenho de suas funções. Expedir instruções e emitir pareceres sobre matérias de competência do Controle Interno. Exercer outras atividades inerentes ao Sistema de Controle Interno.

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:2A24BD91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Ref. Processo Licitatório MC/ RN Nº 006/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Tributação.

ASSUNTO: Contratação dos serviços de publicação de avisos de licitação do Município de Cruzeta em Jornal Diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação dos serviços de publicação de avisos de licitação do Município de Cruzeta em Jornal Diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte da EMPRESA JORNALÍSTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA**, inscrito no CNPJ nº 08.272.908/0001-66, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Cruzeta/ RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Cruzeta/ RN, 18 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bárbara Camila Miguel do Amaral

Código Identificador:8B1CD8D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 031/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e de Tributação.

ASSUNTO: Contratação dos serviços de certificação digital para o Município de Cruzeta.

TERMO DE DISPENSA Nº 007/2017

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a **ONLINE CERTIFICADORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.587.975/0001-84**, perfazendo a importância global de **R\$ 5.264,00** (cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação dos serviços de certificação digital para o Município de Cruzeta** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Administração e de Tributação**, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 17 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bárbara Camila Miguel do Amaral

Código Identificador:B8D58218

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO MC/ RN Nº 030/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que estará disponível o Edital desta Licitação no site: www.cruzeta.rn.gov.br. A sessão pública para recebimento dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a **Contratação dos serviços de assessoria técnica especializada em operação e gestão dos sistemas de informação em saúde**, será realizada no **dia 06 de março de 2017, às 10:30 horas**, na Sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça: João de Góes, 167, centro, Cruzeta / RN. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352 e pelo e-mail: cplpmcruzeta@hotmail.com.

Cruzeta/ RN, 16 de fevereiro de 2017.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:E9E5C6BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 027/2017
Pregão Presencial nº 010/2017
Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que a partir do dia **20 de fevereiro de 2017**, estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é o **fornecimento gradativo de refeições**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, **com participação exclusiva de microempresas (MEI e ME) e empresas de pequeno porte**. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes a: Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **07 de março de 2017, às 13:00 h**. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352 e e-mail: cplpmcruzeta@hotmail.com.

Cruzeta/ RN, 17 de fevereiro de 2017.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:22A11099

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO MC/ RN Nº 032/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que, estará disponível o Edital desta Licitação no site: www.cruzeta.rn.gov.br. A sessão pública para recebimento dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a **Contratação dos serviços de Licença de Uso de Software de Pessoal e Arrecadação Tributária**, será realizada no **dia 07 de março de 2017, às 10:30 horas**, na Sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça: João de Góes, 167, centro, Cruzeta / RN. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352 e pelo e-mail: cplpmcruzeta@hotmail.com.

Cruzeta/ RN, 17 de fevereiro de 2017.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:A545961C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 033/2017
Pregão Presencial nº 012/2017
Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é o **Contratação dos Serviços de transporte por meio de veículos automotivos**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação por ITEM. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes a: Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **07 de março de 2017, às 08:00 h**. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352 e e-mail: cplpmcruzeta@hotmail.com.

Cruzeta/ RN, 17 de fevereiro de 2017.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:F4BA2D7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 343, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Art. 56, Inciso II, NOMEAR a Sr.(a) **Ana Isabel Dantas de Oliveira**, cadastrada no CPF/MF 008.869.744-45, para o Cargo Comissionado de **Chefe (a) da Vigilância Sanitária – CC-4**, na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 13 de Fevereiro de 2013.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:31AC0CC3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 344, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Art. 56, Inciso II, NOMEAR a Sr. (a) **Rute Crispim dos Santos Araújo**, cadastrada no CPF/MF 011.514.544-35, para assumir a Função de **Subcoordenador (a) de Vigilância Sanitária – FG-1**, na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 13 de Fevereiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:6561C964

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido, do cargo efetivo, o Sr. **Rivelino Souza Fernandes**, cadastrado no CPF 027.087.164-09, do Cargo de **Assessor de Controle de Atividades – CC-4**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 14 de Fevereiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:3FC97075

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2017
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROTOCOLO PMCN Nº 57/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa prestadora de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, com a finalidade de realizar a coleta de lixo da zona urbana e zona rural da cidade de Currais Novos/RN. A empresa prestadora de serviços: FRANCISCO DE ASSIS DE DEUS ARAUJO ME, inscrito no CNPJ: 04.962.732/0001-13, com sede na Rua Pref. Quintino Galvão, 112, Antônio Rafael, Currais Novos/RN, CEP 59380-000, LOCAÇÃO DE 04 VEÍCULOS PARA A COLETA DE LIXO, pelo valor unitário de R\$ 733,33 (Setecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos) por 180 dias no período de 23 de janeiro de 2017 a 21 de julho de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

* Republicado por incorreção.

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:67DF0549

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2017 PROCESSO
PMCN/RN Nº 439/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a do (a) Sr. (a) **ALANA DE MORAES GARCIA**, CPF/CNPJ 087.442.404-65, para prestação de serviço de ENFERMEIRA, no período de 11 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 2017, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 439/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 11 de janeiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:191C8929

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017
PROCESSO PMCN/RN Nº 781/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a do (a) Sr. (a) **FRANCISCO TERCIO VANDERLEI**, CPF: 070.793.264-51, para prestação de serviço de CUIDADOR DE PACIENTES, no período de 02 DE JANEIRO A 01 DE ABRIL DE 2017, no valor global de R\$ 2.811,00 (dois mil oitocentos e onze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 781/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:842B685E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017
PROCESSO PMCN/RN Nº 775/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a do (a) Sr. (a) **GILVANDA ELIAS DA SILVA**, CPF: 736.171.804-34, para prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no período de 03 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 2017, no valor global de R\$ 2.779,67 (dois mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 775/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de janeiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:CC95F063

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017
PROCESSO PMCN/RN Nº 777/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a do (a) Sr. (a) GORETTE DIOGO DE LIMA, CPF: 035.378.534-24, para prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no período de 02 DE JANEIRO A 01 DE ABRIL DE 2017, no valor global de R\$ 2.811,00 (dois mil oitocentos e onze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 777/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:FFD94AE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2017 PROCESSO
PMCN/RN Nº 426/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a do (a) Sr. (a) GRACE HELENA OTON MACHADO, CPF/CNPJ 503.540.944-91, para prestação de serviço de FARMACÊUTICA, no período de 04 DE JANEIRO A 30 DE JULHO DE 2017, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 426/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de janeiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:A390C7FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017 PROCESSO
PMCN/RN Nº 413/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a do (a) Sr. (a) JOSÉ FERNANDES NETO, CPF/CNPJ 076.491.001-30, para prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA, no período de 02 DE JANEIRO A 02 DE JUNHO DE 2017, no valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 413/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:D1F9F3F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017
PROCESSO PMCN/RN Nº 773/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a do (a) Sr. (a) JOSEFA DE FÁTIMA GOIS, CPF: 737.032.734-53, para prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no período de 02 DE JANEIRO A 01 DE ABRIL DE 2017, no valor global de R\$ 2.811,00 (dois mil oitocentos e onze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 773/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:1527AA0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017
PROCESSO PMCN/RN Nº 779/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a do (a) Sr. (a) JOSIVÂNIA DANTAS DE OLIVEIRA, CPF: 058.387.454-10, para prestação de serviço de DIGITADORA DE EXAMES, no período de 02 DE JANEIRO A 01 DE ABRIL DE 2017, no valor global de R\$ 2.811,00 (dois mil oitocentos e onze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 779/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:5EB8479D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017
PROCESSO PMCN/RN Nº 782/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a do (a) Sr. (a) LARISSA GRAZIELLE ALVES DA SILVA, CPF: 078.014.174-10, para prestação de serviço de AUXILIAR DE COZINHA, no período de 02 DE JANEIRO A 01 DE ABRIL DE 2017, no valor global de R\$ 2.811,00 (dois mil oitocentos e onze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 782/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:B90C94DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017
PROCESSO PMCN/RN Nº 783/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico

inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a do (a) Sr. (a) MARIA DA GUIA VIANA, CPF: 537.950.7541-91, para prestação de serviço de ZELADORA, no período de 02 DE JANEIRO A 01 DE ABRIL DE 2017, no valor global de R\$ 2.811,00 (dois mil oitocentos e onze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 783/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:F268CF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017
PROCESSO PMCN/RN Nº 784/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a do (a) Sr. (a) MARIA DE FÁTIMA BATISTA DE ARAÚJO, CPF: 523.464.474-04, para prestação de serviço de COZINHEIRA, no período de 02 DE JANEIRO A 01 DE ABRIL DE 2017, no valor global de R\$ 2.811,00 (dois mil oitocentos e onze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 784/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:2A4B0065

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017
PROCESSO PMCN/RN Nº 774/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a do (a) Sr. (a) MILENA MARIA DOS SANTOS ALVES, CPF: 016.751.574-80, para prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no período de 09 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 2017, no valor global de R\$ 2.592,29 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte nove centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 774/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 09 de janeiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:EABAE759

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017
PROCESSO PMCN/RN Nº 780/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a do (a) Sr. (a) NADJA BEATRIZ BEVENUTO DA SILVA, CPF: 017.276.434-37, para prestação de serviço de RECEPCIONISTA, no período de 03 DE

JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 2017, no valor global de R\$ 2.779,67 (dois mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 780/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de janeiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:279FCEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017 PROCESSO
PMCN/RN Nº 423/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a do (a) Sr. (a) RENATA CRISTINA DANTAS DA SILVA, CPF/CNPJ 065.070.304-90, para prestação de serviço de PSICÓLOGA, no período de 02 DE JANEIRO A 01 DE JULHO DE 2017, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 423/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:BDCA383B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2017 PROCESSO
PMCN/RN Nº 283/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a do (a) Sr. (a) KALINA CATARINA DE MEDEIROS VASCONCELOS, CPF/CNPJ 020.975.924-06, para prestação de serviço de COORDENADORA NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, no período de 02 DE JANEIRO A 30 DE ABRIL DE 2017, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 283/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:F7A193C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 008/2017

Dispensa de Licitação 008/2017, publicado no dia 16/02/2017, Edição 1456 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

Doutor Severiano- RN, 15 de janeiro de 2017.

LER-SE-Á:

Doutor Severiano- RN, 15 de fevereiro de 2017.

Doutor Severiano/RN, 17 de fevereiro de 2017.

MARLETH ARLYNE SOARES QUEIROZ

Presidente da CPL.

Publicado por:

Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:C6102D05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Instauração de processo de dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico e hidráulico para manutenção e reparo das instalações públicas enquanto se prepara o processo licitatório.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico e hidráulico para manutenção e reparo das instalações públicas enquanto se prepara o processo licitatório, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espere no artigo. 24, Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso IV, Alínea “a”, do art. 23, do diploma legal.

Doutor Severiano – RN, 17 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:7ABB08BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO.

DISPENSA DELICITAÇÃO Nº. 009/2017

Ratificando nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93 o ato da Senhora Presidente da CPL que dispensou a licitação nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666 de 21 de novembro de 1993, e alterações subsequentes, do diploma legal invocado, para contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico e hidráulico para manutenção e reparo das instalações públicas enquanto se prepara o processo licitatório. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.

Ficando dispensada a licitação a favor da empresa **WELHINGTON MOURA DA SILVA – ME** inscrito no CNPJ Nº **70.153.762/0001-03**, Lograda a Rua Quintino Bocaiuva, Centro, 356, Pau dos Ferros/RN, 59919-000, que apresentou a proposta mais vantajosa, no valor de **R\$ 7.762,90** (Sete Mil Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa Centavos) para contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico e hidráulico para manutenção e reparo das instalações públicas enquanto se prepara o processo licitatório.

Doutor Severiano/RN, 17 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:A59DB1CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA Nº 009/2017

CONTRATO Nº ° 2017.02.20-001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADA (O): WELHINGTON MOURA DA SILVA – ME CNPJ Nº **70.153.762/0001-03**, Logradouro: Rua Quintino Bocaiuva, Centro, 356, Pau dos Ferros/RN, 59919-000.

OBJETO: Instauração de processo de dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico e hidráulico para manutenção e reparo das instalações públicas enquanto se prepara o processo licitatório

VALOR TOTAL: R\$ 7.762,90 (Sete Mil Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa Centavos)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Informamos que a despesa hora pretendida encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município exercício 2017. E terá a seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 02.007 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Projeto de Atividade 2.012 – Manutenção da Sec. De Obras e Serviços Urbanos, Outros Serviços de terceiros-PF 33.90.36.00, fonte 100.

VIGÊNCIA: 20 de fevereiro de 2017 até instauração de processo licitatório, não podendo exceder 180 dias.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2017.

Publicado por:

Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:9F7C4EB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto:Instauração de processo de dispensa de licitação, destinado à contratação de PF para serviços de manutenção e concertos, em situação emergencial, da frota de veículos pertencentes às secretarias municipais deste Município (Doutor Severiano/RN), nas seguintes discriminações: troca de óleo de carro DOBLÔ, placa QGB 5419, troca de pastilhas de freio e resfriador de óleo, bases do motor e troca de BIODO da ambulância DUCATO, placa MZG 8526, concerto da pá carregadeira e caixa de macha, solda, revisão de grade de trator, concerto de ambulância (troca da cia de entrada e vazamento), concerto de freio de ônibus que transporta alunos, concerto de fiat da secretaria de educação, trocando tampa da bomba de combustível, conserto de caçamba vermelha, vazamento de água do motor, lubrificação de caçamba, conserto da retroescavadeira, na roda dianteira. Assim como reparo nas instalações físicas das escolas municipais conforme discriminado: solda de portão da Escola Municipal Jose Neri de Oliveira.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de serviços de manutenção e concertos, em situação emergencial, da frota de veículos pertencentes às secretarias municipais deste Município (Doutor Severiano/RN), nas seguintes discriminações: troca de óleo de carro DOBLÔ placa QGB 5419, troca de pastilhas de freio e resfriador de óleo, bases do motor e troca de biodo da ambulância DUCATO, placa MZG 8526, concerto da pá carregadeira e caixa de macha, solda, revisão de grade de trator, concerto de ambulância (troca da cia de entrada e vazamento), concerto de freio de ônibus que transporta alunos, concerto de fiat da secretaria de educação, trocando tampa da bomba de combustível, conserto de caçamba vermelha, vazamento de água do motor, lubrificação de caçamba, conserto da retroescavadeira, na roda dianteira. Assim como reparo nas instalações físicas das escolas municipais conforme discriminado: solda de portão da Escola Municipal Jose Neri de Oliveira, e

determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso I, Alínea “a”, do art. 23, do diploma legal

Doutor Severiano/RN, 17 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Marleth Arlyne Soares Queiroz

Código Identificador:D67F0E36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO.

DISPENSA DELICITAÇÃO Nº. 010/2017

Ratificando nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93 o ato da Senhora Presidente da CPL que dispensou a licitação nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666 de 21 de novembro de 1993, e alterações subsequentes, do diploma legal invocado, para a contratação de serviços de manutenção e concertos, em situação emergencial, da frota de veículos pertencentes às secretarias municipais deste Município (Doutor Severiano/RN), nas seguintes discriminações: troca de óleo de carro DOBLÔ, placa QGB 5419, troca de pastilhas de freio e resfriador de óleo, bases do motor e troca de bido da ambulância DUCATO, placa MZG 8526, concerto da pá carregadeira e caixa de macha, solda, revisão de grade de trator, concerto de ambulância (troca da cia de entrada e vazamento), concerto de freio de ônibus que transporta alunos, concerto de fiat da secretaria de educação, trocando tampa da bomba de combustível, conserto de caçamba vermelha, vazamento de água do motor, lubrificação de caçamba, conserto da retroescavadeira, na roda dianteira. Assim como reparo nas instalações físicas das Escolas Municipais conforme discriminado: solda de portão da Escola Municipal Jose Neri de Oliveira. Ficando dispensada a licitação a favor de **CÍCERO SIMÃO DE OLIVEIRA. CPF: 056.790.974-35. Rua Hermínio Neri da Trindade, 25, Doutor Severiano/RN – CEP: 59910-000, que apresentou a proposta vantajosa, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

Doutor Severiano/RN, 17 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marleth Arlyne Soares Queiroz

Código Identificador:C01F1944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA Nº 010/2017

CONTRATO Nº 2017.02.20 -002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADA (O): CÍCERO SIMÃO DE OLIVEIRA. CPF: 056.790.974-35. Rua Hermínio Neri da Trindade, 25, Doutor Severiano/RN – CEP: 59910-000.

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção e concertos, em situação emergencial, da frota de veículos pertencentes às secretarias municipais deste Município (Doutor Severiano/RN), nas seguintes discriminações: troca de óleo de carro DOBLÔ, placa QGB 5419, troca de pastilhas de freio e resfriador de óleo, bases do motor e troca de bido da ambulância DUCATO, placa MZG 8526, concerto da pá carregadeira e caixa de macha, solda, revisão de grade de trator, concerto de ambulância (troca da cia de entrada e vazamento), concerto de freio de ônibus que transporta alunos, concerto de fiat da secretaria de educação, trocando tampa da bomba de combustível, conserto de caçamba vermelha, vazamento de água do motor, lubrificação de caçamba, conserto da retroescavadeira, na roda dianteira. Assim como reparo nas instalações físicas das escolas

municipais conforme discriminado: solda de portão da Escola Municipal Jose Neri de Oliveira.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Informamos que a despesa hora pretendida encontra-se alocados no Orçamento Geral do Município exercício 2017. E terá a seguinte dotação orçamentaria: Unidade Orçamentária: 02.003 - Secretaria Municipal de administração. Projeto de Atividade 2.003 Manutenção das atividades da sec. De Administração. Elemento de Despesa 33.90.36.00. Fonte 100.

VIGÊNCIA: 20 de fevereiro de 2017 a 28 de fevereiro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2017.

Publicado por:

Marleth Arlyne Soares Queiroz

Código Identificador:C754DEBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA Nº 17020001/2017

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 17020001/2017

Objeto: Um risco cirúrgico para pessoa carente deste município.

Contratado: 197- DR. JOHN CAVALCANTE AGUIAR

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 200,00, **Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 16/02/2017.

Publicado por:

Maria Vanubia Gameleira Campos

Código Identificador:B60A60AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA Nº 100200029/2017

Fundo Municipal de Assistência Social de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 100200029/2017

Objeto: Aquisição de utensílios para os programas do S.C.F.V – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Contratado: EFORT COMERCIO DE BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA-07.472.446/0001-68.

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 1.059,59, **Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 10/02/2017.

Publicado por:

Maria Vanubia Gameleira Campos

Código Identificador:36F21F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA Nº 100200030/2017

Fundo Municipal de Assistência Social de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 100200030/2017

Objeto: Aquisição de utensílios para os programas do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, deste município.

Contratado: EFORT COMERCIO DE BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA-07.472.446/0001-68

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 1.329,98, **Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 10/02/2017.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:BF69C611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 17020002/2017

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 17020002/2017

Objeto: Uma Consulta Urológica para pessoa carente deste município.

Contratado: 933 - Climom - Clinica Med. e Odon. de Mossoró LTDA - ME

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 150,00, **Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 15/02/2017.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:09A21AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 020100031/2017

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 020100031/2017

Objeto: Aquisição de combustível para veículos que fazem viagem de Encanto à Natal conduzindo pacientes carentes para tratamento de saúde.

Contratado: 485 - M B COM E DER DE PET LTDA

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 4.565,30, **Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 02/01/2017.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:0D5DD91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 170200032/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 170200032/2017

Objeto: Prestação de serviços referente à revisão da parte elétrica dos ônibus de placas n.º NNY 9718 e n.º NOA 1366, ambos pertencentes à secretaria municipal de Educação e Cultura deste município.

Contratado: Josielio Fernandes da Silva - 057.766.374-73

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 520,00, **Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 17/02/2017.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:4421FC48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº
00004/2017.

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis, Lubrificantes e Gás liquefeito de petróleo - (GLP), mediante requisição diária e/ou periódica, de acordo com as necessidades do Município. Os

combustíveis e os lubrificantes serão destinados ao abastecimento dos veículos locados e dos veículos pertencentes a frota, bem como dos veículos que venham a ser adquiridos, incorporados ou alugados pelo Município e o Gás liquefeito de petróleo serão destinadas as demandas operacionais deste Município..

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador e Programas do Governo Federal: 02010.04.122.0002.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO, 02020.04.122.0003.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM. ORÇ. FIN. E CONTROLE, 02030.12.122.0004.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO, 02030.12.361.0004.2010 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL QSE, 02030.12.361.0004.2011 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%, 02030.12.361.0004.2012 - MANUTENCAO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES 40%, 02030.12.361.0004.2013 - MANUTENCAO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES PNATE, 02030.12.361.0004.2016 - MANUTENCAO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES QSE, 02030.12.361.0004.2017 - MANUTENCAO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES ESTAD, 02040.13.392.0005.2022 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE, 02050.04.122.0008.2027 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS, 02060.20.122.0009.2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, 02070.10.122.0006.2031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE / FMS, 02070.10.122.0006.2055 - MANUTENCAO DA CASA DE APOIO, 02070.10.301.0006.2032 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF, 02070.10.301.0006.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNT.SAUDE - PACS, 02070.10.302.0006.1032 - AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - UMIIE, 02070.10.304.0006.2038 - MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA, 02070.10.305.0006.2039 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIG.EPID.CONT.ENDEMIAS, 02070.10.305.0006.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF, 02080.08.122.0007.2040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSIST.SOCIAL / FMAS, 02080.08.241.0007.2041 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GRUPO DE IDOSOS, 02080.08.243.0007.2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PETI, 02080.08.243.0007.2043 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR, 02080.08.243.0007.2052 - MANUT. DO FUNDO MUN. DA CRIANCA E ADOLESCENTE, 02080.08.243.0007.2066 - MANUTENCAO DE PROGRAMAS SOCIAIS, 02080.08.244.0007.2047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROG. CASA DA FAMILIA. NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.30.0000 MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECUSO: 000, 001, 002, 014, 015, 019, 029, 050.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e:

CT Nº 04PP1/2017 - 07.02.17 - AUTO POSTO CANTALICE LTDA - EPP - R\$ 786.201,25

CT Nº 04PP2/2017 - 07.02.17 - TOP PECAS LTDA - EPP - R\$ 11.600,25

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:588C5DE8

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2017, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais gráficos diversos, destinados as demandas operacionais deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GRAFICA SAO MATEUS LTDA - ME - R\$ 4.635,00; M & M Comercio de artigos e Papelaria LTDA - ME - R\$ 197.307,50.

Equador - RN, 16 de Fevereiro de 2017

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:06EACD54

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2017, que objetiva: Aquisição parcelada de frutas, verduras diversos, com solicitação periódica e/ou diariamente com entrega imediata, nos quantitativos solicitados pelas diversas Secretarias deste Município.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: H. CANTALICE DE ARAUJO & CIA LTDA - R\$ 7.730,00; NOVA VIDA SUPERMECADO LTDA - R\$ 244.125,00.

Equador - RN, 16 de Fevereiro de 2017

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:A754C1DE

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2017, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais elétricos diversos, com fornecimento fracionado, conforme demanda das Secretarias Municipais, destinados a manutenção da iluminação pública e da instalação elétrica dos diversos prédios públicos do Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LUMINOZA, COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E TELEFONIA EIRELI - R\$ 168.275,00; REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME - R\$ 162.962,04.

Equador - RN, 16 de Fevereiro de 2017

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:F81FE1C8

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2017, que objetiva: Aquisição parcelada de pneus automotivos câmaras de ar e protetores de aro, todos novos em perfeitas condições de uso, destinados a manutenção da frota dos veículos utilizados por este Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AC COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP - R\$ 179.941,00; TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP - R\$ 171.812,00.

Equador - RN, 16 de Fevereiro de 2017

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:98936BE8

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00019/2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 08:00 horas do dia 09 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para serviços de locação de softwares, com treinamento e manutenção condicionadas as necessidades e solicitações do Município, destinados a Programa De Contabilidade Pública, Folha De Pagamento, Nota Fiscal, Controle De Tesouraria, Programa De Tributos, Manutenção De Site, Software Para Envio De Mensagem SMS Em Massa Direto Do PC, Software Apoio As Mídias Sociais e Programa De Licitação Pública Com Almoxarifado Integrado, todos de acordo com as especificações. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (084) 34750001.

Email: CPLEQUADOR_RN@YAHOO.COM.BR

Equador - RN, 15 de Fevereiro de 2017

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:AEC997C6

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00020/2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 10:00 horas do dia 09 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição parcelada de medicamentos Psicotrópicos diversos, destinadas as demandas operacionais deste Município, de acordo com solicitação da Secretaria de Saúde de Equador(RN). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (084) 34750001.

Email: CPLEQUADOR_RN@YAHOO.COM.BR

Equador - RN, 15 de Fevereiro de 2017

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:04192481

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00021/2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:00 horas do dia 09 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de fossas sépticas, com veículo do tipo tanque com capacidade de 8.000 litros com bomba acoplada para atender as demandas operacionais das secretarias deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº

10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001.

Email: CPLEQUADOR_RN@YAHOO.COM.BR

Equador - RN, 20 de Fevereiro de 2017

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:5AC46854

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2017-GP.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 88, inciso XXXIV e respeitando o que preconiza a Lei nº 396/2017, que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **SIMARA DE OLIVEIRA COUTINHO**, para ocupar o cargo de Coordenadora de Controle Interno da Controladoria do Município, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-2.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, em 02 de Fevereiro de 2017.
194º Independência 127º República

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:83114B78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2017-GP.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 88, inciso XXXIV e respeitando o que preconiza a Lei nº 396/2017, que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **ROSANA SIMAS ARANHA SANTANA**, para ocupar o cargo de Coordenadora de Compras da Secretaria Municipal de Finanças, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-3.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, em 02 de Fevereiro de 2017.
194º Independência 127º República

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:6535734C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2017-GP.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 88, inciso XXXIV e respeitando o que preconiza a Lei nº 396/2017, que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **FÁBIO LUIZ NETO SOUZA**, para ocupar o cargo de Coordenador de Esporte da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-3.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, em 02 de Fevereiro de 2017.
194º Independência 127º República

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:F7E12189

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 127/2017 - GP FELIPE GUERRA - RN, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação da EQUIPE QUE COMPÕE A VIRGILÂNCIA SANITÁRIA para atuação na Fiscalização no Âmbito do Município de Felipe Guerra. E dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Felipe Guerra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e Conforme o Inciso VIII do Art. 45 da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra- RN, Promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a equipe da Vigilância Sanitária do Nosso Município.

Art.2º. – As pessoas abaixo relacionadas não acumulam remuneração nos seus vencimentos.

Art.3º. - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

REPRESENTANTES QUE COMPÕE A VIGILANCIA SANITÁRIA

Gilcelia de Lira Lopes (Coordenadora)
Débora leia Avelino de Góis (Fiscal sanitário)
Antônio Luiz da Silva Neto (Fiscal Sanitário)
João Paulo Ramalho Costa (Fiscal Sanitário)
Ivanildo Lima de Oliveira (Bioquímico)
Patrocínio Rochael Maia Neto (veterinário)
Juliana Emanuela da Costa Oliveira (Enfermeira)

Hans Vagner Martins Costa (Engenheiro)
Renato Lúcio Melo Martins (Cirurgião Dentista)
Vônia Maria Loiola Rodrigues (Nutricionista)

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:FEA698AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA ERRATA

Na Publicação da Portaria nº. 073/2017 que dispõe sobre concessão de diária, publicado na edição nº. 1442, de 27 de janeiro de 2017, páginas 35 e 36, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

- PORTARIA Nº 073/2016-GP - Em, 20 de janeiro de 2017.

- Felipe Guerra/RN, em 20 de janeiro de 2017

Leia-se:

- PORTARIA Nº 073/2016-GP - Em, 25 de janeiro de 2017.

- Felipe Guerra/RN, em 25 de janeiro de 2017

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:78560752

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2017.

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 001/2017, cujo objeto é: registro de preços para eventual aquisição de materiais de uso odontológicos, através do Fundo Municipal de Saúde, visando atender às necessidades da Secretaria Mun. de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia), onde torna público, que se sagrou vencedora a(s) empresa(s): WS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 10.212.250/0001-49, vencedora dos Itens nº 01, 03, 04, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 24, 29, 30, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 76, 77, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 112, 120, 123, 124 e 126, totalizando o valor R\$ 88.084,00 (oitenta e oito mil e oitenta e quatro reais) e ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA-ME - CNPJ: 19.692.392/0001-25, vencedora dos Itens nº 02, 05, 06, 07, 09, 15, 16, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 35, 40, 42, 43, 46, 47, 55, 59, 60, 61, 62, 63, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 79, 96, 97, 98, 99, 100, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122 e 125, totalizando o valor R\$ 12.901,82 (doze mil novecentos e um reais e oitenta e dois centavos), conforme Ata dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 17 de Fevereiro de 2017.

ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO

Pregoeiro.

Publicado por:
Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:575420DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 019/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza

CONTRATADA: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 09.234.399/0001-40

OBJETO: Contratação de empresa especializada na coleta, transporte e incineração de resíduos sólidos dos serviços de Saúde dos grupos “A”, “B” e “E” para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 5.568,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais).

BASE LEGAL: Artigo 24. Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 07 – Sec. Mun. De Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 031 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – saúde para todos; **Projeto/Atividade:** 2012 – Man. das Ativ. Do fundo Municipal de Saúde; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 02 de Fevereiro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:8EA700C4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 015/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza

CONTRATADA: J M XAVIER - ME

CNPJ: 40.808.651/0001-27

OBJETO: Aquisição de água mineral em vasilhames retornáveis de 20 litros, de água mineral sem gás, sob demanda, incluindo o serviço de entrega, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Fernando Pedroza/RN e suas secretarias no exercício de 2017.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 24. Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ORIGEM DOS RECURSOS:

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 02 – Gabinete do Prefeito; **Função:** 04 – Administração; **Sub-função:** 122 – Administração geral; **Programa:** 1003 – Gestão Responsável; **Projeto/Atividade:** 2002 – Man. das Ativ. do Gabinete do Prefeito; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 03 – Sec. Mun. de Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração;

Sub-função: 122 – Administração geral; **Programa;** 1001 – modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2004 – Man. das Ativ. Sec. Mun. de Administração e Finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 04 – Sec. Mun. de Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **Sub-função:** 361 – Ensino Fundamental; **Programa;** 2006 – Educação de Qualidade; **Projeto/Atividade:** 2006 – Man. Ativ. da Sec. Mun. de Educação e Cultura; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 05 – Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura; **Função:** 15 – Urbanismo; **Sub-função:** 451 – Infra-estrutura Urbana; **Programa;** 2010 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura Básica; **Projeto/Atividade:** 2018 – Man. Atividades Sec. de Obras e Infra estrutura; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 06 – Sec. Mun. de Agricultura e Meio ambiente; **Função:** 20 – Agricultura; **Sub-função:** 606 – Extensão Rural; **Programa;** 2011 – Agricultura Fortalecida; **Projeto/Atividade:** 2019 – Man. Ativ. da Sec. Mun. de Agric. Meio Ambiente; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 07 – Sec. Mun. De Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 031 – Atenção Básica; **Programa;** 2015 – saúde para todos; **Projeto/Atividade:** 2012 – Man. das Ativ. Do fundo Municipal de Saúde; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 08 – Sec. Mun. De Assist. Social, Esporte e Lazer; **Função:** 08 – Assistência Social; **Sub-função:** 244 – Assistência Comunitária; **Programa;** 2002 – fortalecimento da Gestão do Suas e da proteção Básica; **Projeto/Atividade:** 2014 – Man. das Ativ. Do fundo Mun. de assistência Social; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Fernando Pedroza/RN, 30 de Janeiro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:534AD5F4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2017

PROCESSO Nº 013/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
CONTRATADA: J M XAVIER - ME
CNPJ: 40.808.651/0001-27

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN e suas Secretarias.

VALOR TOTAL: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS:

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 02 – Gabinete do Prefeito; **Função:** 04 – Administração; **Sub-função:** 122 – Administração geral; **Programa;** 1003 – Gestão Responsável; **Projeto/Atividade:** 2002 – Man. das Ativ. do Gabinete do Prefeito; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 03 – Sec. Mun. de Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **Sub-função:** 122 – Administração geral; **Programa;** 1001 – modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2004 – Man. das Ativ. Sec. Mun. de Administração e Finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 04 – Sec. Mun. de Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **Sub-função:** 361 – Ensino Fundamental; **Programa;** 2006 – Educação de Qualidade; **Projeto/Atividade:** 2006 – Man. Ativ. da Sec. Mun. de Educação e Cultura; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 05 – Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura; **Função:** 15 – Urbanismo; **Sub-função:** 451 – Infra-estrutura Urbana; **Programa;** 2010 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura Básica; **Projeto/Atividade:** 2018 – Man. Atividades Sec. de Obras e Infra estrutura; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 06 – Sec. Mun. de Agricultura e Meio ambiente; **Função:** 20 – Agricultura; **Sub-função:** 606 – Extensão Rural; **Programa;** 2011 – Agricultura Fortalecida; **Projeto/Atividade:** 2019 – Man. Ativ. da Sec. Mun. de Agric. Meio Ambiente; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 07 – Sec. Mun. De Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 031 – Atenção Básica; **Programa;** 2015 – saúde para todos; **Projeto/Atividade:** 2012 – Man. das Ativ. Do fundo Municipal de Saúde; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 08 – Sec. Mun. De Assist. Social, Esporte e Lazer; **Função:** 08 – Assistência Social; **Sub-função:** 244 – Assistência Comunitária; **Programa;** 2002 – fortalecimento da Gestão do Suas e da proteção Básica; **Projeto/Atividade:** 2014 – Man. das Ativ. Do fundo Mun. de assistência Social; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

ASSINATURAS em 01 de fevereiro de 2017 tendo validade até a homologação e assinatura de contrato do devido processo licitatório na modalidade cabível para o fornecimento anual dos produtos.

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela Contratante

João Maria Xavier
Pela Contratada

Fernando Pedroza/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:9189A9DD

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2017

PROCESSO Nº 015/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
CONTRATADA: J M XAVIER - ME
CNPJ: 40.808.651/0001-27

OBJETO: Aquisição de água mineral em vasilhames retornáveis de 20 litros, de água mineral sem gás, sob demanda, incluindo o serviço

de entrega, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Fernando Pedroza/RN e suas secretarias no exercício de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS:

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 02 – Gabinete do Prefeito; **Função:** 04 – Administração; **Sub-função:** 122 – Administração geral; **Programa:** 1003 – Gestão Responsável; **Projeto/Atividade:** 2002 – Man. das Ativ. do Gabinete do Prefeito; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 03 – Sec. Mun. de Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **Sub-função:** 122 – Administração geral; **Programa:** 1001 – modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2004 – Man. das Ativ. Sec. Mun. de Administração e Finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 04 – Sec. Mun. de Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **Sub-função:** 361 – Ensino Fundamental; **Programa:** 2006 – Educação de Qualidade; **Projeto/Atividade:** 2006 – Man. Ativ. da Sec. Mun. de Educação e Cultura; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 05 – Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura; **Função:** 15 – Urbanismo; **Sub-função:** 451 – Infra-estrutura Urbana; **Programa:** 2010 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura Básica; **Projeto/Atividade:** 2018 – Man. Atividades Sec. de Obras e Infra estrutura; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 06 – Sec. Mun. de Agricultura e Meio ambiente; **Função:** 20 – Agricultura; **Sub-função:** 606 – Extensão Rural; **Programa:** 2011 – Agricultura Fortalecida; **Projeto/Atividade:** 2019 – Man. Ativ. da Sec. Mun. de Agric. Meio Ambiente; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 07 – Sec. Mun. De Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 031 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – saúde para todos; **Projeto/Atividade:** 2012 – Man. das Ativ. Do fundo Municipal de Saúde; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 08 – Sec. Mun. De Assist. Social, Esporte e Lazer; **Função:** 08 – Assistência Social; **Sub-função:** 244 – Assistência Comunitária; **Programa:** 2002 – fortalecimento da Gestão do Suas e da proteção Básica; **Projeto/Atividade:** 2014 – Man. das Ativ. Do fundo Mun. de assistência Social; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

ASSINATURAS em 01 de fevereiro de 2017 tendo validade até a homologação e assinatura de contrato do devido processo licitatório na modalidade cabível para o fornecimento anual dos produtos.

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela Contratante

João Maria Xavier
Pela Contratada

Fernando Pedroza/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:6B67EE4B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2017

PROCESSO Nº 014/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA: J M XAVIER - ME

CNPJ: 40.808.651/0001-27

OBJETO: Serviços de hospedagem e para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN e suas Secretarias no período de 2017 e suas Secretarias.

VALOR TOTAL: 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS:

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 02 – Gabinete do Prefeito; **Função:** 04 – Administração; **Sub-função:** 122 – Administração geral; **Programa:** 1003 – Gestão Responsável; **Projeto/Atividade:** 2002 – Man. das Ativ. do Gabinete do Prefeito; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 03 – Sec. Mun. de Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **Sub-função:** 122 – Administração geral; **Programa:** 1001 – modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2004 – Man. das Ativ. Sec. Mun. de Administração e Finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 04 – Sec. Mun. de Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **Sub-função:** 361 – Ensino Fundamental; **Programa:** 2006 – Educação de Qualidade; **Projeto/Atividade:** 2006 – Man. Ativ. da Sec. Mun. de Educação e Cultura; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 05 – Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura; **Função:** 15 – Urbanismo; **Sub-função:** 451 – Infra-estrutura Urbana; **Programa:** 2010 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura Básica; **Projeto/Atividade:** 2018 – Man. Atividades Sec. de Obras e Infra estrutura; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 06 – Sec. Mun. de Agricultura e Meio ambiente; **Função:** 20 – Agricultura; **Sub-função:** 606 – Extensão Rural; **Programa:** 2011 – Agricultura Fortalecida; **Projeto/Atividade:** 2019 – Man. Ativ. da Sec. Mun. de Agric. Meio Ambiente; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 07 – Sec. Mun. De Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 031 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – saúde para todos; **Projeto/Atividade:** 2012 – Man. das Ativ. Do fundo Municipal de Saúde; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 08 – Sec. Mun. De Assist. Social, Esporte e Lazer; **Função:** 08 – Assistência Social; **Sub-função:** 244 – Assistência Comunitária; **Programa:** 2002 – fortalecimento da Gestão do Suas e da proteção Básica; **Projeto/Atividade:** 2014 – Man. das Ativ. Do fundo Mun. de assistência Social; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

ASSINATURAS em 01 de fevereiro de 2017 tendo validade até a homologação e assinatura de contrato do devido processo licitatório na modalidade cabível para o fornecimento anual dos produtos.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Pela Contratante

JOÃO MARIA XAVIER
Pela Contratada

Fernando Pedroza/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:808F31EF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
023/2017

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 024/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza

CONTRATADA: R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA - ME
CNPJ: 07.830.095/0001-10

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na elaboração, encaminhamento, acompanhamento e apoio na prestação de contas de projetos junto a Órgãos dos Governos Estadual e Federal, estudo sistemático do Orçamento Geral da União (OGU) e programas diversos dos Governos Federal e Estadual nos diversos Ministérios e Secretarias que possam interessar a municipalidade em caráter local e externo, semanal e permanente, abrangendo os sistemas SICONV, bem como termos de compromisso, contratos de repasse, convênios entre outros instrumentos congêneres.

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 24. Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 02 – Gabinete da Prefeita, **Função:** 04 – Administração, **Sub-Função:** 122 – Administração Geral, **Programa:** 1003 – gestão Responsável, **Projeto Atividade:** 2002 – Man. da Ativ. do Gabinete do Prefeito, **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 11 de Janeiro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:67501056

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Sra. **IARA CYBELE LOPES DE MEDEIROS**, CPF nº 074.904.934-41, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 007/2013, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de MOSSORÓ/RN, no dia 10/02/2017, para participar da Oficina de Trabalho em Saúde Mental.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revtroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2017.

Publique-se. Registre-se, Pague-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 17 de fevereiro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Railton Santana

Código Identificador:8D8D0377

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Srta. **MARIA GEIZA ROMÃO**, CPF nº 117.705.164-84, ocupante do cargo de **ENCARREGADO DO SETOR DE INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA**, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 007/2013, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, durante sua permanência na cidade de MOSSORÓ/RN, entre os dias 20 e 24/02/2017, para participar da Oficina de Capacitação e Operacionalização do Sistema Nacional de Agravos de Notificações – SINAN.NET e SINAN ON LINE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se, Pague-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 17 de fevereiro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Railton Santana

Código Identificador:56832F41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Sra. **IARA CYBELE LOPES DE MEDEIROS**, CPF nº 074.904.934-41, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 007/2013, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, durante sua permanência na cidade de MOSSORÓ/RN, entre os dias 20 e 24/02/2017, para participar da Oficina de Capacitação e Operacionalização do Sistema Nacional de Agravos de Notificações – SINAN.NET e SINAN ON LINE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se,

Pague-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 17 de fevereiro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Railton Santana

Código Identificador:CCB7A959

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2017

PROCESSO Nº 017/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA: CLAUDECIO ROCHA DA SILVA - ME

CNPJ: 13.985.583/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de consultório odontológico, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS:

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 07 – Sec. Mun. De Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 031 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – saúde para todos; **Projeto/Atividade:** 2012 – Man. das Ativ. Do fundo Municipal de Saúde; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

ASSINATURAS em 01 de fevereiro de 2017 com validade até 31 de julho de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Pela Contratante

CLAUDECIO ROCHA DA SILVA

Pela Contratada

Fernando Pedroza/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:DEFCE813

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goianinha, em cumprimento à ratificação procedida pelo Srº. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de 15.000 (quinze mil) capas de processos tamanho 45x31cm em papel off set 75g impressão 4x0 cores, para atender a Prefeitura Municipal e as diversas Secretarias Municipais.

Contratado.....: GRÁFICA E EDITORA F&F LTDA - ME , CNPJ: 27.029.053/0001-91

Valor Total.....: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Setor de Compras e ratificado pelo Srº. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

Goianinha - RN, 14 de fevereiro de 2017.

JOSÉ FONSECA GALVÃO

Diretor de Compras

Publicado por:

Maria Eugênia do Nascimento

Código Identificador:FD7F2752

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP)
NO 001/2017

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guimarães/RN** COMUNICA aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO 001/2017, Processo Administrativo nº 8.513/2016**, originado pelo **Memorando nº 1.137/2016 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA UTILIZAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** as empresas **C. TRAJANO PINTO - 05909473000120**, quanto aos **ITENS [55, 56, 57, 58]**, no valor total de **R\$ 110.957,00 (CENTO E DEZ MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)**, **MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO - ME - 14.269.446/0001-20**, quanto aos **ITENS [3, 4, 8, 9, 10, 13, 14, 19, 26, 29, 30, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 54, 60]**, no valor total de **R\$ 716.544,20 (SETECENTOS E DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)** e **W.B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - 07.018.761/0001-10**, quanto aos **ITENS [1, 2, 5, 6, 7, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 43, 49, 52, 59, 61]**, no valor total de **R\$ 1.038.860,80 (UM MILHÃO TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, no valor global, considerando o somatório dos itens licitados, **para fins de futura e eventual contratação**, de **R\$ 1.866.362,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SESENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS)** respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guimarães/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN**, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.

Guimarães(RN), 17 de Fevereiro de 2017.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Matrícula Nº 24.435

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:7F4548DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO
004/2017

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guimarães/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) No 004/2017 - Processo Administrativo nº 224/2017**, originado pelo **Memorando nº 098/2017 – Secretaria Municipal de Saúde**, que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM ESCALAS DE PLANTÕES PRESENCIAIS DE 12 HORAS ATRAVÉS DE ESCALAS PREVIAMENTE ESTABELECIDAS DE CARÁTER ININTERRUPTO NAS ESPECIALIDADES DE CLÍNICA CIRÚRGICA E ANESTESIOLOGIA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO**

HOSPITAL MANOEL LUCAS DE MIRANDA COM ESCALA A SER DEFINIDA DE ACORDO COM A CARGA HORÁRIA PRÉ-ESTABELECIDADA PARA COMPLEMENTAR E/OU SUPRIR A DEFICIÊNCIA NO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o DIA 08 DE MARÇO DE 2017, PELAS 08H30MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) (Horário local).

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do email cpl.guamare@gmail.com, através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 17 de Fevereiro de 2017.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:2D9C3C02

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

LEI Nº 699/2017

Dispõe sobre denominação de conjunto habitacional e seus respectivos logradouros, localizado no Distrito de Salina da Cruz, Município de Guamaré-RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal faz saber

Que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a presente Lei com fundamento no inciso VI do Art. 45 da Lei Orgânica do Município.

Art.1º - É denominada de conjunto habitacional NOSSA SENHORA APARECIDA, o grupo de moradias localizadas no Distrito de Salina da Cruz, neste Município, conforme mapa anexo.

Art. 2º - O conjunto habitacional de que trata o artigo anterior, terá seus logradouros denominados conforme art. 3º.

Art. 3º - Ruas: REINO DE DEUS; FELICIDADE; SANTO ANTÔNIO; JERUSALÉM; SANTA TEREZINHA.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luís Virgílio do Brito em, 14 de fevereiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:81AF40AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

**PORTARIA Nº 538/2017 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Nomear, ALDEIZA MELO DE MEDEIROS no cargo de Diretora Interina da Escola Jessé Pinto Freire.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ALDEIZA MELO DE MEDEIROS**, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora Interina da Escola Jessé Pinto Freire, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Fevereiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:24415BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

**PORTARIA Nº 541/2017 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Nomear, FRANCIVERA VARELA DE MORAIS no cargo de Vice Diretora Interina da Escola Maria Madalena.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCIVERA VARELA DE MORAIS**, nas atribuições inerentes ao cargo de Vice Diretora Interina da Escola Maria Madalena, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Fevereiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:2409B11C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

TERMO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 001/2017

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 557/2017:

PROCESSO Nº: 557/2017.**CONCEDENTE:** Município de Guamaré.**CNPJ:** 08.184.442/0001-47**CONVENIENTE:** COLONIA DE PESCADORES Z7.**CNPJ:** 08.492.548/0001-08**OBJETO:** Realização de fiscalização durante o Torneio da Regata de Canoas para o Conexão Viver Bem, feito por intermédio de associados previamente designados pela Administração da Colônia para imprimir caráter de funcionalidade e lisura do respectivo certame.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Orgão :** 02 - PODER EXECUTIVO;**Unidade :** 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**Função :** 27 - DESPORTO E LAZER;**Subfunção :** 813 - LAZER;**Programa :** 0108 - GESTÃO PUB. INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER;**Projeto/Atividade :** 2036 - APOIAR AS ATIVID. SEC. DE ESPORTE E LAZER**Elemento de Despesa:** 339039000000 - OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA**BASE LEGAL:** artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93 e a Resolução 004/2013 do TCE/RN.

Guamaré/RN, 17 de fevereiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:2C694E6B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 - RETIFICAÇÃO**

Onde se lê:

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO objetivando a locação de 01 (um) veículo tipo 4x4, Hilux, cabine dupla, com ar condicionado, quatro portas, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, freios ABS, combustível: diesel, no período de 30 (trinta) dias para atender à necessidade das atividades operacionais do município, de acordo com a Lei 8.666/93, para suprir as necessidades das secretarias deste município, foi declarada a empresa vencedora: COSTEIRA RENT A CAR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 08.228.979/0001-61, com valor global de R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

Leia-se:

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando a **locação de 01 (um) veículo tipo 4x4, cabine dupla, com ar condicionado, quatro portas, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, freios ABS, combustível: diesel, no período de 30 (trinta) dias para atender à necessidade das atividades operacionais do município**, de acordo com a Lei 8.666/93, para suprir as necessidades das secretarias deste município, foi declarada a empresa vencedora: **COSTEIRA RENT A CAR EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº **08.228.979/0001-61**, com valor global de R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

Ielmo Marinho/RN, 17 de Fevereiro de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franklin André da Silva Ribeiro

Código Identificador:9A45C62D**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017**

Tendo em vista a impossibilidade de competição, é inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da empresa BRASECO S/A, para a prestação dos serviços de recebimento dos resíduos da CLASSE II, segundo a norma ABNT 10004/04, para tratamento e destino final no Aterro Sanitário Metropolitano de Natal, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.

NOME DO CREDOR: BRASECO S/A**CNPJ/CPF:** 01.487.456/0001-90**ENDEREÇO:** Rua Romualdo Galvão, 2109, Edifício Trade Center, Sala 303, Lagoa Nova, Natal – RN – CEP: 59056-165

Unidade Orçamentária:	02.006	Secret. Mun. De Obras e Serv. Urbanos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	0003	Sustentabilidade Ambiental
Ação:	2099	Mant. Limpeza e Coleta de Resíduos Sólidos
Natureza:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Fontes:	0112100000	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	001	Ielmo Marinho
Valor:	57.396,96	

Ielmo Marinho, 16 de fevereiro de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franklin André da Silva Ribeiro

Código Identificador:C8A3ACA9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 047/2017 - RETIFICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 58, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a lotação da funcionária ASG abaixo relacionada a partir do dia 06 de fevereiro de 2017 conforme segue:

Maria do Carmo de Medeiros

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:3C775743

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 048/2017 -LOTAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a lotação da funcionária ASG abaixo relacionada a partir do dia 06 de fevereiro de 2017 conforme segue:

Regina Carmem Nóbrega

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:E14A93DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 043/2017 - NOMEIA COORDENADORA DE
PROMOÇÃO EM SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhorita **Tadéia Eremita de Medeiros**, com cargo de provimento em confiança, Coordenadora de Promoção em Saúde da Secretaria Mul. de Saúde e Saneamento do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:5A5B3E35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 100 / 2017

CNPJ 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. ALLYSSON EDUARDO CAVALCANTE AIRES e o Sr. IVAN BRASIL DE ARAÚJO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Senhores **ALLYSSON EDUARDO CAVALCANTE AIRES**, CPF Nº **008.151.594-47** e **IVAN BRASIL DE ARAÚJO**, CPF Nº **096.189.374-53**, para o Cargo em Comissão de Médicos Peritos do (RPPS), do Regime Próprio de Previdência Social).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de Fevereiro de 2017.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:0B133C2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 003/2017

O Prefeito Constitucional de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **M GUEDES DUARTE** para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS E CONVENIOS ESTADUAS E FEDERIAS FIRMADOS PELO MUNICIPIO DE JACANÃ-RN., no valor global de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Jaçanã/RN, 24 de Janeiro de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:DBFF1EDB

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 006/2017

O Prefeito Constitucional de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **WESLEY ABDIAS SOARES SILVA** para a CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NESTA PREFEITURA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, PROJETOS, PARECERES TÉCNICOS E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Jaçanã/RN, 10 de Fevereiro de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:C43E2A00

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2017/GP**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no art. 97, II, “b” da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no § 2º do art. 15, da Lei nº 048, de 20 de junho de 1997; e considerando a necessidade de solucionar a situação do servidor perante as sucessivas licenças médicas,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o servidor JOSÉ HELDER DA SILVA, matrícula nº 721, ocupante do cargo de recepcionista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos, localizado na sede da Prefeitura Municipal, para agendar seu encaminhamento à perícia do INSS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 17 de fevereiro de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:3D843DF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017/DL**

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017
CONTRATO Nº 003/2017/DL
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
Contratado: M GUEDES DUARTE
CNPJ: 16.888.577/0001-11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS E CONVENIOS ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ-RN.
Valor Global: R\$ 6.600,00
Data da Assinatura: 24/01/2017
Vigência: 02 (dois) meses

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:E1215A9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017/DL**

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017
CONTRATO Nº 004/2017/DL
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
Contratado: WESLEY ABDIAS SOARES SILVA
CPF: 088.657.064-65
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NESTA PREFEITURA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, PROJETOS, PARECERES TÉCNICOS E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS.
Valor Global: R\$ 6.000,00
Data da Assinatura: 10/02/2017
Vigência: 02 (dois) meses

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:4A725517

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 74/2017**

PORTARIA Nº 74

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. LUAN NUNES ALEXANDRE, secretário de administração municipal, 1/2(meia) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no dia 21 de fevereiro de 2017, para tratar de assuntos de excepcional interesse do município, para participar do treinamento da REDESIM, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 16 de fevereiro de 2017.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:CACBB36C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº75/2017**

PORTARIA Nº 75

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR, secretário de finanças municipal, 1/2(meia) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no dia 21 de fevereiro de 2017, para tratar de assuntos de excepcional interesse do município, para participar do treinamento da REDESIM, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 16 de fevereiro de 2017.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:9CE6BCB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº76/2017

PORTARIA Nº 76

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. ANTONIONI ALMEIDA DOS SANTOS, secretário adjunto de finanças municipal, 1 e 1/2(uma e meia) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2017, para tratar de assuntos de excepcional interesse do município, para participar do treinamento da REDESIM, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 16 de fevereiro de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:2517AED5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO 0042017

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CNPJ: 08.096.604/0001-95	
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 004/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 004/2017 com início 01 de fevereiro de 2017, realizada em 08 de fevereiro de 2017 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: JOACI DANTAS DOS SANTOS, CNPJ nº 053.990.784-73, conforme tabela abaixo:

Item nº: 1 - SERVIÇO DE INSTRUTOR DE CORDAS, COMO VIOLÃO E QUITARRA			
Quantidade: 12,00	Unidade: MES	Valor Unitário: 1.195,0000	Valor Total: 14.340,00
Aceito para : JOACI DANTAS DOS SANTOS - CNPJ 053.990.784-73			

Jardim de Piranhas, 14 de fevereiro de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:A190DE0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 069/2017

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMJS/RN Nº 210007/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Contratação emergencial de veículos com capacidade máxima de 15 passageiros para transporte de paciente para consultas e tratamentos médicos especializados na capital do Estado.

TERMO DE DISPENSA Nº 069/2017

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo o profissional NOVO LAR MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA – ME, perfazendo a importância global de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, e no art. 10, II, da Lei nº 7783/89 a **Contratação Direta para Contratação emergencial de veículos com capacidade máxima de 15 passageiros para transporte de paciente para consultas e tratamentos médicos especializados na capital do Estado**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saúde**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 13 de fevereiro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:62A8E063

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CONTRATO Nº004/2017

EXTRATO DA CONTRATO Nº004/2017

DISPENSA Nº 069/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO PMJS/ RN Nº 210007/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ;
CONTRATADO: NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME; OBJETO: Contratação emergencial de veículos com capacidade máxima de 15 passageiros para transporte de paciente para consultas e tratamentos médicos especializados na capital do Estado; VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2017 a 03 de março de 2017; VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, IV, da Lei Nº 8.666/93 e art. 10, II, da Lei Nº 7783/89

Jardim do Seridó/RN, 13 de fevereiro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:31EADBDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA CONTRATO Nº005/2017

EXTRATO DA CONTRATO Nº005/2017

DISPENSA Nº 073/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO PMJS/ RN Nº 210009/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ;
CONTRATADO: DANIEL MATIAS MARINHO DE MENDONÇA EIRELI ME; OBJETO: Contratação prestação dos serviços de transporte de estudantes do município de Jardim do Seridó/RN; VALOR GLOBAL: R\$ 37.479,00 (trinta e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, IV, da Lei Nº 8.666/93.

Jardim do Seridó/RN, 14 de fevereiro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erijackson Willyk de Araújo

Código Identificador:DC243378

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL PORTARIA N.º 0104/2017-GP MJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

CONSIDERANDO o ofício n.º 159/2017 – GP do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (TJRN), no tocante a solicitação de cessão de pessoal; **CONSIDERANDO** o Convênio n.º 063/2015 que entre si celebraram o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Jucurutu/RN;

Art. 1.º - **CEDER**, o servidor **RIDALVO PAIVA DE LUCENA**, brasileiro, CPF n.º 056.400.014-02, matrícula n.º 2937, cargo: digitador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para ficar a disposição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, mas propriamente na Direção do Foro da Comarca de Currais Novos/RN, com ônus para o município cessionário e com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018, o qual poderá ser prorrogado se atendido o interesse público.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração,
Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 17 de Fevereiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ranieri Belmiro de Almeida

Código Identificador:F4D64ABB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE CONVÊNIO INTERMUNICÍPIO PARA PERMUTA DE PROFISSIONAIS

Pelo presente Termo de Convênio intermunicipais que fazem entre si, de um lado o MUNICIPIO DE VARZEA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.168.940/0001-04, com sede na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea/RN, neste ato representado por seu Prefeito, PEDRO SALES BELO DA SILVA, e de outro lado o MUNICIPIO DE JUNDIÁ/RN, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.2 I 4.2 I 7/0001-55, com sede na Rua da Matriz Nº 200, Centro — Jundiá/RN, aqui representado pelo prefeito municipal o Senhor JOSE ARNOR DA SILVA, mediante a concordância voluntária e expressa dos profissionais da educação municipal do quadro efetivo em seus respectivos municípios.

SERVIDORES DE JUNDIA CEDIDOS POR PERMUTA VÁRZEA:

José Roberto Belo Da Silva — Matrícula 064, CPF Nº 671.209.114-49 e RG 1035509;

Edivânio Belo Da Silva — Matricula 051. CPF Nº 829.187.674-68 e RG 1388614

SERVIDORES DE VARZEA CEDIDOS POR PERMUTA A JUNDIA:

Ângela Maria de Souza Silva — Matricula 071, CPF Nº 791.570.844-91 e RG 001.246.663

Maria Helena de Souza — Matricula 106, C' PF Nº 032.293.564-46 e RG 1.750.294.

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:CD3ECDBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CERTIDÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/2017

CERTIFICO, a pedido escrito da parte interessada e à vista dos registros existentes na Seção de Pessoal, que o Senhor **José Corcino Filho** não ocupa nenhuma função comissionada neste município. CERTIFICO, ainda, que na busca realizada nessa instituição o mesmo não foi encontrado nenhum registro de vínculo. Do que, para constar, eu, Andressa Jully Bento de Medeiros Silva, Secretária Municipal de Administração, extraí a presente certidão, aos 13 dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, a qual vai devidamente conferida e assinada por mim.

A referida é verdade e dou fé.

Cordialmente,

ANDRESSA JULLY BENTO DE MEDEIROS SILVA

Secretária Municipal de Administração

CPF nº 059.728.314-14

Publicado por:

Francimário Barbosa

Código Identificador:3D06026B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000032/2017

Rua Cel Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000 CNPJ: 08.143.026/0001-09

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 38/2017

Termo de dispensa de licitação: 000032/2017

Secretaria solicitante: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE BOLSAS E PORTA LÁPIS, PARA OS PARTICIPANTES DA XII JORNADA PEDAGÓGICA, A REALIZAR-SE NOS DIAS 20, 21 E 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

Fornecedor(es): GENOVEVI DO NASCIMENTO MEDEIROS LINS 48172162472 - CNPJ:9.306.776/0001-62.

Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0005566 - Bolsa em lona com 02 (dois) bolsos e alça para mão e ombro, com divisória para notebook – com logo em 04 (quatro) cores.	UND	180,00	35,2000	6.336,00
2 - 0005567 - Porta lápis com zíper – com logo em 04 (quatro) cores	UND	180,00	9,1000	1.638,00
Total 7.974,00				

Fornecedor(es): N. SANTOS ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 02.491.019/0001-03.

Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0005566 - Bolsa em lona com 02 (dois) bolsos e alça para mão e ombro, com divisória para notebook – com logo em 04 (quatro) cores.	UND	180,00	35,0000	6.300,00
2 - 0005567 - Porta lápis com zíper – com logo em 04 (quatro) cores.	UND	180,00	9,0000	1.620,00
Total 7.920,00				

Fornecedor(es): ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA-ME - CNPJ: 07.221.905/0001-30.

Item/Código	Unidade	Quantidade	Total Unitários	Valor Valor
1 - 0005566 - Bolsa em lona com 02 (dois) bolsos e alça para mão e ombro, com divisória para notebook – com logo em 04 (quatro) cores.	UND	180,00	35,2500	6.345,00
2 - 0005567 - Porta lápis com zíper – com logo em 04 (quatro) cores.	UND	180,00	9,1500	1.647,00
Total 7.992,00				

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referente à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, é autorizada a contratação junto a N. SANTOS ACESSÓRIOS LTDA, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$: 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

Lagoa de Pedras/RN, 31 de janeiro de 2017.

WENDELL ERMESON PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

João Marques de Sena

Código Identificador:68150445

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000015/2017

PROCESSO: Nº 0000000015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000015/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO(A): JOZILMA MARIA DE CARVALHO -ME

CNPJ: 04.805.345/0001-73

OBJETO: Aquisição de Fardamentos e Materiais Esportivos.

VALOR: R\$ 7.670,00 (Sete mil e seiscentos e setenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017. Atividade **15.452.0007.2.070 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;**

Atividade **10.301.0008.2.045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;**

Atividade **27.812.0006.2.075 – Manutenção do Setor de Esporte e Lazer;**

Atividade 12.361.0006.2.012 – Manutenção ações da Secretaria de Educação;

Classificação Econômica 3.3.90.30.00 **Material de Consumo;**

Classificação Econômica 3.3.90.32.00 **Material Bem ou Serv. Para Dist. Gratuita**

Fonte 01000 – Recursos Ordinários.

Fonte 01002 – Recursos de Impostos e de Transferências a Saúde

Fonte 01001 – Recursos de Impostos e de Transferências - Educação

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 10 de Janeiro de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:65FFED3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000016/2017

PROCESSO: Nº 0000000016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000016/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO(A): EVANDRO RÓBSON MARINHO DE CARVALHO - CPF: 084.505.754-51

OBJETO: Contratação de um Profissional para o serviço manutenção do Ar condicionado do setor de Licitações e a Instalação de outro Ar Condicionado Split no Setor de Educação.

VALOR: R\$1.000,00 (Um Mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017. Atividade 12. 361 0006 2.018 – **Manutenção Cota Salário Educação - QSE;**

Atividade **08 244 0009 2.055 – Piso Básico Fixo – CRAS - PBFI;** Classificação Econômica 3.3.90.36.00 **Outros Serviços de Terceiros – PF.**

Fonte 01058 – Transf. Do Salário-Educação;

Fonte 01029 – Transferência de Recursos do FNAS.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 25 de Janeiro de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:080079EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00017/2017

PROCESSO: Nº 0000017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000017/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO(A): LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI - ME.

CNPJ: 18.800.902/0001-78

OBJETO: Contratação de Empresa para os serviços de recapagem de pneus e aquisições de Câmaras de ar.

VALOR: R\$ 7.995,00 (Sete mil e Novecentos e Noventa e Cinco reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017. **ATIVIDADE:** 20 605 0005 2.067 – Manutenção da Secretaria de Municipal de Agricultura;

Classificação Econômica 3.3.90.39.00 **Outros Serviços de Terceiros – PJ.**

Fonte 01000 – Recursos Ordinários;

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 03 de fevereiro de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:61F81CCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0004/2017

CONTRATO Nº 0004/2017

PROCESSO: Nº 0000012

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000012/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO(A): ALEX JÚNIOR DO NASCIMENTO

CPE: 079.603.334-08

OBJETO: Manutenção de Computadores e Impressoras e demais equipamentos de Informática, atendendo as necessidades desta Prefeitura e demais órgãos no período de 12 meses.

VALOR: R\$ 7.800,00 (Sete mil e Oitocentos reais).

PERÍODO: 05 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017. Atividade **04 122 0003 2.009 – Manutenção da Secretaria de Municipal de administração;**

Atividade **12 365 0006 2.024 – Manutenção do Setor de Ensino Infantil;**

Atividade **10 301 0008 2.036 – Manutenção da Secretaria de Saúde;**

Atividade **08 244 0009 2.055 – Piso Básico Fixo – CRAS - PBFI;** Classificação Econômica 3.3.90.36.00 **Outros Serviços de Terceiros – PF.**

Fonte 01000 – Recursos Ordinários;

Fonte 01001 – Recursos de Impostos e de Transferências – Educação;

Fonte 01002 – Recursos de Impostos e de Transferências a Saúde;

Fonte 01029 – Transferência de Recursos do FNAS.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 05 de Janeiro de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:F8209F53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 113/2017 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – KALINE RAFAELLE DE LIMA VIEIRA, brasileira, casada, para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DO TRABALHO, HABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS**, do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/02/2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 17 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa

Código Identificador:82D0876C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 005/2017.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 005/2017, realizada em 16/02/2017, a saber:

Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa para o fim de locação de ambulância para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lajes Pintadas. P&C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ: 07.623.973/0001-26**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)**.

Lajes Pintadas/RN, em 17 de fevereiro de 2017.

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:85327E47

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**

Pregão Presencial Nº 005/2017

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do(a) **Pregão Presencial Nº 005/2017**, conforme descrito: objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fim de locação de ambulância para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lajes Pintadas. Empresa(s) Vencedora(s): **P&C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ: 07.623.973/0001-26**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, em, 17 de fevereiro de 2017.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:66FA4158

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 006/2017.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 006/2017, realizada em 17/02/2017, a saber:

Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa para os Serviços de Reabilitação Oral, para atender a população carente do município de Lajes Pintadas. T DE S C CARVALHO – ME - CNPJ: 14.465.585/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8; totalizando o valor de R\$ 93.780,00 (noventa e três mil, setecentos e oitenta reais).**

Lajes Pintadas/RN, em 17 de fevereiro de 2017.

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES,
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:E02BF608

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 006/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 006/2017 com início 07 de fevereiro de 2017, realizada em 17 de fevereiro de 2017 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **T DE S C CARVALHO – ME - CNPJ: 14.465.585/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8; totalizando o valor de R\$ 93.780,00 (noventa e três mil, setecentos e oitenta reais).**

Lajes Pintadas/RN, 17 de fevereiro de 2017.

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:8B87B790

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 02 de março de 2017, às 09:00 horas, na Av. São Francisco, 275 - Centro, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, objetivando o Registro de Preços para parcelada e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar e a administração geral. O Edital encontra-se disponível na Av. São Francisco, 275 – Centro – Lajes Pintadas, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Lajes Pintadas/RN, em 17 de fevereiro de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:5EED082D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA DIARIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS – IPLAP
CNPJ: 20.465.699/0001-72
RUA SÃO FRANCISCO, 275 – CENTRO – CEP: 59.235-000 - LAJES PINTADAS/RN
E-MAIL: i-de-iplap@bol.com.br

Portaria nº 002/2017.

O Gerente Administrativo Financeiro do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS – IPLAP**, Sr. IRAKITAN FRANCISCO DA CRUZ, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CONCEDER A Sra. ANA LÚCIA DA SILVA, inscrita no CPF nº 366.071.774-68, e portadora do RG nº 662.298-SSP/RN, ocupante do cargo de Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Lajes Pintadas/RN, **Meia Diária**, no valor unitário de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para custear suas despesas com alimentação e deslocamento local na cidade de Natal/RN no dia 17 de Fevereiro, a fim de participar de uma oficina de capacitação de gestores previdenciários.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas /RN, 16 de Fevereiro de 2017.

IRAKITAN FRANCISCO DA CRUZ
Gerente Administrativo Financeiro

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:8226125A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 005/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 005/2017 com início 03 de fevereiro de 2017, realizada em 16 de fevereiro de 2017 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **P&C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ: 07.623.973/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).**

Lajes Pintadas/RN, 17 de fevereiro de 2017.

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:5A85EB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 006/2017

A **Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do(a) **Pregão Presencial Nº 006/2017**, conforme descrito: objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para os Serviços de Reabilitação Oral, para atender a população carente do município de Lajes Pintadas. Empresa(s) Vencedora(s): **T DE S C CARVALHO - ME- CNPJ: 14.465.585/0001-20**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1,

2, 3, 4, 5, 6, 7, 8; totalizando o valor de **R\$ 93.780,00 (noventa e três mil, setecentos e oitenta reais)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, em, 17 de fevereiro de 2017.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:07D39FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA Nº 065/2017

Processo de Despesa nº: 3906/2017.

Espécie: Dispensa. nº 065/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS. Contratado: AMARO COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo destinado aos professores da rede municipal de ensino; Valor Total: R\$ 7.250,00,(sete mil, duzentos e cinquenta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	05 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ação:	2032 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0123 - ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0105800000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
Região:	0001 - LAJES PINTADAS

Lajes Pintadas/RN, 15 de fevereiro de 2017.

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:DD7DC21D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a revogação da dispensa de licitação Nº 02010014/17, nos termos do art. 49 da lei federal 8.666/93 e suas alterações, sumula 473 do STF e legislações posteriores, haja vista a não efetivação do objeto referenciado.

PROCESSO: 02010014/17

OBJETO: Prestação de serviços de internet via rádio incluindo o fornecimento de um link com instalação e suporte técnico, para atender as necessidades das atividades das diversas secretarias do município.

Lucrécia/RN, 03 de Janeiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO NO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:AC72DAFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 23010001/17

NOME DO CREDOR: F FERNANDES DE SOUZA ME

CNPJ: 08.345.621/0001-19

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM MOTOR PARA O DESSALINIZADOR DO SÍTIO VARZEA GRANDE NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.034,95

Lucrécia/RN 26 DE JANEIRO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:E4CB7952

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 01020002/17

NOME DO CREDOR: MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIO LTDA

CNPJ: 11.982.113/0001-56

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

VALOR TOTAL: R\$ 1.560,00

Lucrécia/RN 04 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:66A83805

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 01020001/17

NOME DO CREDOR: F FERNANDES DE MELO - EPP

CNPJ: 08.487.928/0001-54

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS GRADES DOS TRATORES DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00

Lucrécia/RN 04 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:B944D891

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos. *

PROCESSO: 16010002/17

NOME DO CREDOR: J DIAS DE QUEIROZ

CNPJ: 11.510.919/0001-41

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TECNICA ESPECIALIZADA NA GESTÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BASICA NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00

Lucrécia/RN 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO *

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:86BA5F88

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 13020004/17

NOME DO CREDOR: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME
CNPJ: 02.005.020/0001-80

OBJETO: SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA INCUINDO COMPRAS DE PECAS PARA A MANUTENÇÃO DA AMBULANCIA FIAT DUCATO DE PLACA NNO 7949 DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 853,50

Lucrécia/RN 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:E9074330

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 069/2017 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **José Nilson Amaral** para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Arquivos** na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 01 de fevereiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:EAF9D346

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 070/2017 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Francisco Mauricio Soares Gaudêncio** para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Apoio as Ações de Saúde Pública** na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 01 de fevereiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:D4051ED0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 071/2017 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo **Elicôndio José da Cunha** Gratificação de Exercício de Função no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para execução das ações e serviços na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 01 de fevereiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:534704B5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 072/2017 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo **Manoel Irenilson Tomaz**, Gratificação de Exercício de Função no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para execução das ações e serviços na Atenção de

Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 01 de fevereiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:AC821FFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 073/2017 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Thompson de Oliveira**, Gratificação de Exercício de Função no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para execução das ações e serviços na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 01 de fevereiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:B4C28C4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 074/2017 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Allyson Simone do Nascimento**, Gratificação de Exercício de Função no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para execução das ações e serviços na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 01 de fevereiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:9F0E9C07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 075/2017 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Francisco Marcelo da Silva Reges** para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Transporte Escolar** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 01 de fevereiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:9B722E6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 076/2017 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo **Márcio Roberto Nunes Ribeiro**, Função Gratificada **FG 1**, para Assessorar nas Atividades da Contadoria Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 01 de fevereiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:F8242E7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 077/2017 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Marta Eliane Dantas dos Santos**, Gratificação de Exercício de Função no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) para execução das ações e serviços na Atenção Básica, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 01 de fevereiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:5AB86243

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 078/2017 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Maria de Lourdes da Costa Cunha**, Gratificação de Exercício de Função no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais) para execução das ações e serviços na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 01 de fevereiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:5A540803

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 079/2017 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Maria Ivanice de Moraes** para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Apoio as Ações de Saúde Pública** na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 01 de fevereiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:6234B628

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 080/2017 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os responsáveis pela execução do convênio, a senhora **Maria da Conceição do Nascimento Duarte**, Prefeita, portadora do **CPF nº 970.648.404-30** como **GESTORA** e o senhor **Jobson Leite Soares**, Engenheiro, **CREA nº 2109310340/RN** como responsável **TÉCNICO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 08 de fevereiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:4D98D38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente

justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 13020003/17

NOME DO CREDOR: ELIEZIO DE MEDEIROS SILVA

CPF: 055.604.194-19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA NO ONIBUS ESCOLAR QUE FAZ O TRASLADO DOS ESTUDANTES DAS COMUNIDADES RURAIS PARA AS ESCOLAS DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OU ESTADUAL DESTES MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.429,00

Lucrécia/RN 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:3430E1B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0044/2017

PORTARIA MUNICIPAL Nº 44/2017-GP
MAXARANGUAPE, 12 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO (ART. 57, III, VIII, XI E XV, C/C ART. 64, § 1º),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR as pessoas abaixo mencionadas para o pleno exercício dos cargos de provimento em comissão a que estão relacionadas:

Nome	CPF	Cargo	Cargo
Manoel Marcone Bezerra	813.574.274-68	DGA	Secretaria do Gabinete do Prefeito
Higor Dially Moreno da Silva	093.012.124-47	DGA	Secretaria de Desenvolvimento Agrário
Suedinei Souza	035.007.364-32	DGA	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Leila Maria dos Santos Meira	065.034.954-71	DGA	Secretaria Municipal de Trabalho, Serviço Social e Habitação
Francisco da Rocha Bezerra Junior	035.550.484-73	Assessor Especial 2	Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanismo
José Manoel do Nascimento	790.593.414-49	Assessor Especial 2	Secretaria de Desenvolvimento Agrário
Gutemberg Gomes de Souza	074.215.714-85	Assessor Especial 2	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Paulo Angelo Pereira	035.004.474-06	DD	Diretor do Demutran

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique.
Cumpra-se.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito

*republicado por incorreção

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:2D554201

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 3/2017**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 3/2017, realizada em 08/02/2017, a saber:

Objeto: **Aquisição de kit de material didático para educação infantil nível 3, 4 e 5 anos.**

EDITORA IBPEX LTDA- CNPJ: 07.284.950/0001-34, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3; totalizando o valor de **R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais).**

Monte Alegre/RN, em 16 de fevereiro de 2017

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:A7F69371

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016 RESULTADO DE
JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da “fase de habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016. Que as empresas: **D.B.C. MAIA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.510.135/0001-37 e **MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.010.332/0001-64, foram, consideradas “INABILITADAS”, por descumprirem com regras editalícias e a empresa **AC2 INDUSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.849.465/0001-40, e **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.555.440/0001-54 foram consideradas “HABILITADAS”, conforme consta no Relatório de Julgamento da Fase de Habilitação. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados. Desde já, abre-se o prazo legal de recurso.

Monte Alegre/RN, em 17 de fevereiro de 2017.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:2E92BE15

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 3/2017**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 3/2017 com início 26 de janeiro de 2017, realizada em 08 de fevereiro de 2017 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de

Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provecente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:
EDITORA IBPEX LTDA- CNPJ: 07.284.950/0001-34, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3; totalizando o valor de **R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais).**

Monte Alegre/RN, 17 de fevereiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:904729C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho-D'Água do Borges/RNCNPJ: 08.349.029/0001-95

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da **RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA** (034.670.494-43), referente à PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, COM A FINALIDADE DE ASSESSORAR OS SEUS MEMBROS NA ELABORAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO NAS MODALIDADES DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/2002, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO NA ABERTURA, ANDAMENTO E CONCLUSÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E NO LANÇAMENTO E MANUTENÇÃO DAS LICITAÇÕES EM SISTEMA PRÓPRIO DA PREFEITURA, E ENVIO DAS INFORMAÇÕES AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho-D'Água do Borges/RN, 14/02/2017

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:C8C4212A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho-D'Água do Borges/RNCNPJ: 08.349.029/0001-95

Processo:021401 - DI

Objeto:PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, COM A FINALIDADE DE ASSESSORAR OS SEUS MEMBROS NA ELABORAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO NAS MODALIDADES DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/2002, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO NA ABERTURA, ANDAMENTO E CONCLUSÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E NO LANÇAMENTO E MANUTENÇÃO DAS LICITAÇÕES EM SISTEMA PRÓPRIO DA PREFEITURA, E ENVIO DAS INFORMAÇÕES AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO.

Contratado: RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA (034.670.494-43)

Valor Total Julgado: R\$ 7.940,00 (sete mil e novecentos e quarenta reais)

Base legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/9.

Olho-D'Água do Borges/RN, 14/02/2017

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador: A1F2C09E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

*Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho-D'Água do Borges/RN
CNPJ: 08.349.029/0001-95*

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Empresa SANDRA MARA DIOGENES SALES -MEI (26.850.627/0001-25), referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho-D'Água do Borges/RN, 14/02/2017

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador: 3CEEDBDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho-D'Água do Borges/RN
CNPJ: 08.349.029/0001-95*

Processo: 021402 - DI

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN

Contratado: SANDRA MARA DIOGENES SALES - MEI (26.850.627/0001-25)

Valor Total Julgado: R\$ 6.940,00 (seis mil e novecentos e quarenta reais)

Base legal: artigo 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.

Olho-D'Água do Borges/RN, 14/02/2017

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador: 2AF22AFB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 172/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

I - EXONERAR do cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da saúde e Saneamento – CC2, o Srº FRANCISCO RODRIGO SARMENTO, CPF: 312.094.594-34 de conformidade

com a Lei Municipal nº 522/2015, de 27 de agosto de 2015 e demais legislação complementar.

II – Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 06 de fevereiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador: 41FD317E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 173/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das suas atribuições legais **RESOLVE:**

I – TORNAR SEM EFEITO às portarias nº **167/2017, 168/2017 e 169/2017**, ambas de 14 de fevereiro de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, Olho D'Água do Borges, 17 de fevereiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador: D8F8A823

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 176/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE.**

I - EXONERAR, do cargo de Secretário – Secretaria Municipal de Articulação Institucional – CC1, o Sr. **VINICIUS EDUARDO DE MORAIS LEITE DIAS**, CPF: 082.055.704-85, em conformidade com a Lei Municipal nº 522/2015, de 27 de agosto de 2015.

II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 17 de fevereiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador: 9C9071A5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 177/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

I - EXONERAR do cargo de Secretário – Gabinete Civil da Prefeita – CC1, o Sr. ESCOLASTICO PAULINO FILHO, CPF: 123.512.884-

91, em conformidade com a Lei Municipal nº 522/2015, de 27 de agosto de 2015.

II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 17 de fevereiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita
CPF: 465.240.614

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:2EC0EF1F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2017**

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE**,

I – EXONERAR a Sra **ANTONIA MORAIS LEITE COSTA**, CPF: 243.205.364-87, do cargo de Secretária Municipal de Educação, dos Esportes e do Turismo em conformidade com a Lei Municipal nº 522/2015, de 27 de agosto de 2015.

II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 17 de fevereiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:B6C95C67

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2**

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE**,

I – NOMEAR para o cargo de Secretário – Secretaria Municipal de Articulação Institucional – CC1, o Sr. **ERCILIO GOMES SUASSUNA**, CPF: 476.069.244-49, em conformidade com a Lei Municipal nº 522/2015, de 27 de agosto de 2015.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 17 de fevereiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:144C504B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2017**

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE**,

I – NOMEAR para o cargo de Secretário – Gabinete Civil da Prefeita – CC1, o Sr. **VINICIUS EDUARDO DE MORAIS LEITE DIAS**, CPF: 082.055.704-85, em conformidade com a Lei Municipal nº 522/2015, de 27 de agosto de 2015.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 17 de fevereiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita
Cpf: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:D828BD32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2017**

O **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 08.349.029/0001-95, com sede na Rua Etelvino Sales, s/n, centro, Olho D'água do Borges, neste ato representado pela Prefeita, a Sr^a. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 773.877 - SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 465.240.614-20, residente e domiciliada na Rua Lauro Maia, nº 20, centro, Olho D'Água do Borges/RN, no uso de suas atribuições, resolve tornar público os extratos dos contratos temporários de profissionais da Saúde, vinculados ao processo seletivo de nº. 001/2017, conforme Anexo I.

Palácio Mário Solano, Olho D'Água do Borges/RN, 07 de fevereiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Anexo I

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES
CNPJ nº 08.349.029/0001-95
EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'água do Borges; Contratado: Abel Cicero Belarmino Amorim de Freitas Neto, CPF: 016.654.734-44; Objeto: Contratação Provisória e por Tempo determinado, para Profissionais nas Áreas da Saúde; valor global R\$ 1.579,32 (Mil e Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos); Prazo: 12 (doze) meses; Data: 07/02/2017; Signatários: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita e ABEL CICERO BELARMINO AMORIM DE FREITAS NETO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES
CNPJ nº 08.349.029/0001-95
EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'água do Borges; Contratada: Antônia Juliana Oliveira da Silva, CPF: 056.241.324-33; Objeto: Contratação Provisória e por Tempo determinado, para Profissionais nas Áreas da Saúde; valor global R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais); Prazo: 12 (doze) meses; Data: 07/02/2017; Signatários: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita e ANTÔNIA JULIANA OLIVEIRA DA SILVA.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES
CNPJ nº 08.349.029/0001-95

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'água do Borges; Contratada: Maria Edvania de Oliveira Batista, CPF: 065.131.124-19; Objeto: Contratação Provisória e por Tempo determinado, para Profissionais nas Áreas da Saúde; valor global R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais); Prazo: 12 (doze) meses; Data: 07/02/2017; Signatários: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita e MARIA EDVANIA DE OLIVEIRA BATISTA.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES
CNPJ nº 08.349.029/0001-95

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'água do Borges; Contratada: Ana Carla Carlos Paiva, CPF: 060.162.464-50; Objeto: Contratação Provisória e por Tempo determinado, para Profissionais nas Áreas da Saúde; valor global R\$1.579,32 (Mil e Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos) Prazo: 12 (doze) meses; Data: 07/02/2017; Signatários: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita e ANA CARLA CARLOS PAIVA.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES
CNPJ nº 08.349.029/0001-95

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'água do Borges; Contratada: Marília Moraes de Araújo Targino, CPF: 079.874.004-32; Objeto: Contratação Provisória e por Tempo determinado, para Profissionais nas Áreas da Saúde; valor global R\$1.579,32 (Mil e Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos) Prazo: 12 (doze) meses; Data: 07/02/2017; Signatários: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita e MARILIA MORAIS DE ARAÚJO TARGINO.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES
CNPJ nº 08.349.029/0001-95

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'água do Borges; Contratada: Lorena Karen Paiva e Freitas, CPF: 061.239.114-06; Objeto: Contratação Provisória e por Tempo determinado, para Profissionais nas Áreas da Saúde; valor global R\$1.579,32 (Mil e Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos) Prazo: 12 (doze) meses; Data: 07/02/2017; Signatários: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita e LORENA KAREN PAIVA E FREITAS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES
CNPJ nº 08.349.029/0001-95

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'água do Borges; Contratada: Ingrid Laise da Silva Gomes, CPF: 099.587.794-71; Objeto: Contratação Provisória e por Tempo determinado, para Profissionais nas Áreas da Saúde; valor global R\$1.579,32 (Mil e Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos) Prazo: 12 (doze) meses; Data: 07/02/2017; Signatários: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita e INGRID LAISE DA SILVA GOMES.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES
CNPJ nº 08.349.029/0001-95

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'água do Borges; Contratada: Flaviana Freitas de Paiva, CPF: 075.697.304-02; Objeto: Contratação Provisória e por Tempo determinado, para Profissionais nas Áreas da Saúde; valor global R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais); Prazo: 12 (doze) meses; Data: 07/02/2017;

Signatários: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita e FLAVIANA FREITAS DE PAIVA.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES
CNPJ nº 08.349.029/0001-95

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'água do Borges; Contratada: Francisca Katiucia Pereira de Oliveira, CPF: 010.222.624-59; Objeto: Contratação Provisória e por Tempo determinado, para Profissionais nas Áreas da Saúde; valor global R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais); Prazo: 12 (doze) meses; Data: 07/02/2017; Signatários: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita e FRANCISCA KATIUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES
CNPJ nº 08.349.029/0001-95

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'água do Borges; Contratada: Izaelma Teixeira, CPF: 013.531.264-71; Objeto: Contratação Provisória e por Tempo determinado, para Profissionais nas Áreas da Saúde; valor global R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais); Prazo: 12 (doze) meses; Data: 07/02/2017; Signatários: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita e IZAELMA TEIXEIRA.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES
CNPJ nº 08.349.029/0001-95

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'água do Borges; Contratada: Luzia Tainara da Silva, CPF: 111.733.124-55; Objeto: Contratação Provisória e por Tempo determinado, para Profissionais nas Áreas da Saúde; valor global R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais); Prazo: 12 (doze) meses; Data: 07/02/2017; Signatários: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita e LUZIA TAINARA DA SILVA.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES
CNPJ nº 08.349.029/0001-95

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'água do Borges; Contratada: Welina Maria de Paiva Dias, CPF: 010.831.494-40; Objeto: Contratação Provisória e por Tempo determinado, para Profissionais nas Áreas da Saúde ; valor global R\$ 1.579,32 (Mil e Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos); Prazo: 12 (doze) meses; Data: 07/02/2017; Signatários: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita e WELINA MARIA DE PAIVA DIAS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES
CNPJ nº 08.349.029/0001-95

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'água do Borges; Contratado: Gustavo Cesar Antunes de Menezes, CPF: 071.990.554-04; Objeto: Contratação Provisória e por Tempo determinado, para Profissionais nas Áreas da Saúde ; valor global R\$ 1.579,32 (Mil e Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos); Prazo: 12 (doze) meses; Data: 07/02/2017; Signatários: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita e GUSTTAVO CESAR ANTUNES DE MENEZES.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES
CNPJ nº 08.349.029/0001-95

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'água do Borges; Contratado: Maria do Socorro Medeiros, CPF: 465.502.834-34; Objeto: Contratação Provisória e por Tempo determinado, para Profissionais nas Áreas da Saúde ; valor global R\$

300,00 (Trezentos reais) por plantão de 24 horas; Prazo: 12 (doze) meses; Data: 07/02/2017; Signatários: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita e MARIA DO SOCORRO MEDEIROS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES
CNPJ nº 08.349.029/0001-95

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'água do Borges; Contratado: Iumaria Tavares Negreiros, CPF: 048.387.824-38; Objeto: Contratação Provisória e por Tempo determinado, para Profissionais nas Áreas da Saúde ; valor global R\$ 300,00 (Trezentos reais) por plantão de 24 horas; Prazo: 12 (doze) meses; Data: 07/02/2017; Signatários: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita e IUMARIA TAVARES NEGREIROS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES
CNPJ nº 08.349.029/0001-95

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'água do Borges; Contratado: Thais de Amorim Suassuna, CPF: 036.206.444-03; Objeto: Contratação Provisória e por Tempo determinado, para Profissionais nas Áreas da Saúde ; valor global R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) por plantão de 24 horas; Prazo: 12 (doze) meses; Data: 07/02/2017; Signatários: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita e THAIS DE AMORIM SUASSUNA.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES
CNPJ nº 08.349.029/0001-95

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'água do Borges; Contratado: Karson Danyllo Leite de Almeida, CPF: 013.977.324-07; Objeto: Contratação Provisória e por Tempo determinado, para Profissionais nas Áreas da Saúde ; valor global R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais); Prazo: 12 (doze) meses; Data: 07/02/2017; Signatários: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita e KARSON DANYLLO LEITE DE ALMEIDA.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES
CNPJ nº 08.349.029/0001-95

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'água do Borges; Contratado: Francisco Rodrigues Sarmento, CPF: 312.094.594-34; Objeto: Contratação Provisória e por Tempo determinado, para Profissionais nas Áreas da Saúde ; valor global R\$ 1.778,00 (Mil e Setecentos e Setenta e Oito Reais); Prazo: 12 (doze) meses; Data: 07/02/2017; Signatários: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita e FRANCISCO RODRIGUES SARMENTO.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES
CNPJ nº 08.349.029/0001-95

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'água do Borges; Contratado: Anne Caroline Tavares Sales, CPF: 061.426.934-27; Objeto: Contratação Provisória e por Tempo determinado, para Profissionais nas Áreas da Saúde ; valor global R\$1.579,32 (Mil Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos), Prazo: 12 (doze) meses; Data: 07/02/2017; Signatários: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita e ANNE CAROLINE TAVARES SALES.

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:22719A58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 114/2017**

Dispõe sobre relotação de servidor, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e IX do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 31 de dezembro de 2009, que trata da relotação de servidor, atendidos os interesses e a conveniência da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Relotar o servidor público municipal Alberto Henrique Araujo de Oliveira, de matrícula 601, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal José Nunes de Figueiredo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O servidor relotado deverá apresentar-se, na nova sede dos seus serviços, no primeiro dia útil após a publicação deste ato, para encaminhamento de exercício funcional pelo chefe da correspondente repartição.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 17 de fevereiro de 2017, 111º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Segundo de Sousa

Código Identificador:90472979

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2017 - GP**

Nomeia Servidora para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **GLEDICIANE RAFAELLA ARAUJO FONSECA** para ocupar o Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco das Chagas Nóbrega

Código Identificador:2E7D95EB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2017 - GP**

Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **IZAC VAGNER MEDEIROS PEIXOTO** para ocupar o Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Administração e Patrimônio**, órgão ligado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:E0A7F56F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38/2017 - GP**

PORTARIA Nº 038/2017-GP

Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provisão em Comissão e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MARCELO ROSANO DE SOUZA** para ocupar o Cargo Comissionado de **Diretor da Creche Almeida Júnior**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:5014756B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO NA
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO 020101/2017**

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 020101/2017

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISOS II, DA LEI 8.666/93.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO CONTROLE INTERNO E SUAS ROTINAS DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2017 NO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.

CONTRATADA: KF CONTABILIDADE E ASSESSORIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ADM: 0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0002.2005.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2017.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO.

PARAÚ/RN, 03 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES.

Prefeito Municipal de Paraú/RN.

Publicado por:

Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:4D223CD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
090201/2017**

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 090201/2017

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISOS II, DA LEI 8.666/93.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA/LIMPEZA DE FOSSAS, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATADA: ARCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CONTRATO: R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, EM ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES.

Prefeito Municipal de Paraú/RN

Publicado por:

Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:F1D6FC9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 18 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; Considerando as disposições contidas na Portaria nº 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): KATIANA SILVA SANTOS			
MATRÍCULA: 120605-2			
DI: 2.833.573 SSP/RN			
CARGO: FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: VIAGEM A CAICÓ PARA DEIXAR AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ANÁLISE E RECICLAGEM NO SETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL PARA PREENCHIMENTO DE TERMOS FISCALIS.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 17/02/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
Total a pagar			35,00

Parelhas (RN), 17 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ÉTEL RÓGERE DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Claudete de Azevedo Dantas

Código Identificador:FE6F6C2E

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 19 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas na Portaria nº 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): ALISON VIEIRA DA SILVA			
MATRÍCULA: 100693-2			
DI: 2.225.673 SSP/RN			
CARGO: COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: VIAGEM A CAICÓ PARA DEIXAR AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ANÁLISE E RECICLAGEM NO SETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL PARA PREENCHIMENTO DE TERMOS FISCAIS.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 17/02/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	40,00	40,00
Total a pagar			40,00

Parelhas (RN), 17 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ÉTEL RÓGERE DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Claudete de Azevedo Dantas

Código Identificador:9DEF85C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 013001 REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

**PROCESSO Nº 01301701-17/FMS
DISPENSA Nº 013001**

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para Contratação de Reciclagem de Toner, junto ao fornecedor JODSON BEZERRA DE ARAUJO - ME, CNPJ 07.154.864/0001-07, endereço Rua Manoel Noberto, nº 497, Bairro: Centro, Parelhas/RN, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), nos termos do “caput” do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 15 de Fevereiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sancleid Bezerra da Silva

Código Identificador:149F4672

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 020601**

**PROCESSO Nº 02061701-17/FMS
DISPENSA Nº 020601**

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para Locação de Transporte para Visitas Domiciliares, junto à empresa MANOEL SEVERO DOS SANTOS - MEI, CNPJ 15.781.635/0001-40, endereço Rua Martins Pereira da Silva, Nº 38, Bairro Maria Terceira – Parelhas/RN, CEP: 59.360-000 no valor de R\$ 112,00 (Cento e Doze Reais), nos termos do “caput” do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 10 de Fevereiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sancleid Bezerra da Silva

Código Identificador:6728443F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 020602**

**PROCESSO Nº 02061702-17/FMS
DISPENSA Nº 020602**

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para Locação de Transporte, junto à empresa MANOEL SEVERO DOS SANTOS - MEI, CNPJ 15.781.635/0001-40, endereço Rua Martins Pereira da Silva, Nº 38, Bairro Maria Terceira – Parelhas/RN, CEP: 59.360-000 no valor de R\$ 52,80 (Cinquenta e Dois Reais e Oitenta Centavos), nos termos do “caput” do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 10 de Fevereiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sancleid Bezerra da Silva

Código Identificador:41E47D6E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010505**

**PROCESSO Nº 01051705-17/FMA
DISPENSA Nº 010505**

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para Locação de Transporte, junto à empresa MANOEL SEVERO DOS SANTOS - MEI, CNPJ 15.781.635/0001-40, endereço Rua Martins Pereira da Silva, Nº 38, Bairro Maria Terceira – Parelhas/RN, CEP: 59.360-000 no valor de R\$ 520,30 (Quinhentos e Vinte Reais e Trinta Centavos), nos termos do “caput” do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 06 de Janeiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sancleid Bezerra da Silva

Código Identificador:61D976F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 011101**

**PROCESSO Nº 01111701-17/FMA
DISPENSA Nº 011101**

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para Locação de Transporte, junto à empresa MANOEL SEVERO DOS SANTOS - MEI, CNPJ 15.781.635/0001-40, endereço Rua Martins Pereira da Silva, Nº 38,

Bairro Maria Terceira – Parelhas/RN, CEP: 59.360-000 no valor de R\$ 139,70 (Cento e Trinta e Nove Reais e Setenta Centavos), nos termos do “caput” do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 11 de Janeiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:1E940510

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO DE DISPENSA Nº 011202**

PROCESSO Nº 01121702-17/FSM
TERMO DE DISPENSA Nº 011202
PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para Aquisição de Material para Manutenção de Veículos, junto ao fornecedor TOP PEÇAS E SERVIÇOS, CNPJ 01.184.984/0001-70, endereço Rua Coronel Martiniano, nº 1116, Bairro: Centro, Caicó/RN, nos valor de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).
A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 15 de Fevereiro de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA

Presidente

Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES

Membro

Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:A03C199B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO DE DISPENSA Nº 013001 REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

PROCESSO Nº 01301701-17/FMS
TERMO DE DISPENSA Nº 013001

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para Contratação de Reciclagem de Toner, junto ao fornecedor JODSON BEZERRA DE ARAUJO - ME, CNPJ 07.154.864/0001-07, endereço Rua Manoel Noberto, nº 497, Bairro: Centro, Parelhas/RN, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).
A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 15 de Fevereiro de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA

Presidente

Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES

Membro

Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:22F7DDB8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO DE DISPENSA Nº 011701 REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

PROCESSO Nº 01171701-17/PMP
TERMO DE DISPENSA Nº 011701

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para Contratação de Reciclagem de Toner, junto ao fornecedor JODSON BEZERRA DE ARAUJO - ME, CNPJ 07.154.864/0001-07, endereço Rua Manoel Noberto, nº 497, Bairro: Centro, Parelhas/RN, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).
A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 15 de Fevereiro de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA

Presidente

Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES

Membro

Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:A67FC8D7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 011701 REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

PROCESSO Nº 01171701-17/PMP
DISPENSA Nº 011701

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para Contratação de Reciclagem de Toner, junto ao fornecedor JODSON BEZERRA DE ARAUJO - ME, CNPJ 07.154.864/0001-07, endereço Rua Manoel Noberto, nº 497, Bairro: Centro, Parelhas/RN, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), nos termos do “caput” do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 15 de Fevereiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:FD5CA029

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO DE DISPENSA Nº 020601**

PROCESSO Nº 02061701-17/FMS
DINPENSA Nº 020601

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação de Locação de Transporte para Visitas Domiciliares, junto à empresa MANOEL SEVERO DOS SANTOS - MEI, CNPJ 15.781.635/0001-40, endereço Rua Martins Pereira da Silva, Nº 38, Bairro Maria Terceira – Parelhas/RN, CEP: 59.360-000 no valor de R\$ 112,00 (Cento e Doze Reais).
A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 10 de Fevereiro de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA

Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES

Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:

Sancleide Bezerra da Silva

Código Identificador:CA5AEE84**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS****HUMANOS****TERMO DE DISPENSA Nº 020602**

PROCESSO Nº 02061702-17/FMS
DINPENSIA Nº 020602

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação de Locação de Transporte, junto à empresa MANOEL SEVERO DOS SANTOS - MEI, CNPJ 15.781.635/0001-40, endereço Rua Martins Pereira da Silva, Nº 38, Bairro Maria Terceira – Parelhas/RN, CEP: 59.360-000 no valor de R\$ 52,80 (Cinquenta e Dois Reais e Oitenta Centavos). A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 10 de Fevereiro de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA

Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES

Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:

Sancleide Bezerra da Silva

Código Identificador:9ECF53F1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS****HUMANOS****TERMO DE DISPENSA Nº 010505**

PROCESSO Nº 01051705-17/FMA
DINPENSIA Nº 010505

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação de Locação de Transporte, junto à empresa MANOEL SEVERO DOS SANTOS - MEI, CNPJ 15.781.635/0001-40, endereço Rua Martins Pereira da Silva, Nº 38, Bairro Maria Terceira – Parelhas/RN, CEP: 59.360-000 no valor de R\$ 520,30 (Quinhentos e Vinte Reais e Trinta Centavos). A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 06 de Janeiro de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA

Presidente
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES

Membro
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

Publicado por:

Sancleide Bezerra da Silva

Código Identificador:AEB2430F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS****HUMANOS****TERMO DE DISPENSA Nº 011101**

PROCESSO Nº 01111701-17/FMA
DINPENSIA Nº 011101

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação de Locação de Transporte, junto à empresa MANOEL SEVERO DOS SANTOS - MEI, CNPJ 15.781.635/0001-40, endereço Rua Martins Pereira da Silva, Nº 38, Bairro Maria Terceira – Parelhas/RN, CEP: 59.360-000 no valor de R\$ 139,70 (Cento e Trinta e Nove Reais e Setenta Centavos). A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 11 de Janeiro de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA

Presidente
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES

Membro
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

Publicado por:

Sancleide Bezerra da Silva

Código Identificador:676B3143**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 131/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo indicados para a composição e funcionamento do Conselho Municipal de Habitação do Município de Parelhas/RN, representantes de entidades governamentais e não governamentais:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO

- Cyntia Cibebe Roque Lima de Medeiros – Titular
- Jucilene da Costa Barbosa da Silva - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Júlio César Nogueira da Silva - Titular
- Rayanna Natally Barros e Silva Medeiros - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DA TRIBUTAÇÃO

- Francielson Jackson da Silva Azevedo - Titular
- Maria de Fátima de Medeiros - Suplente

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

- Miranilda da Fonseca Carvalho Araújo - Titular
- Vitória Isabel da Fonseca Carvalho – Suplente

ENGENHEIROS ATUANTES NO MUNICÍPIO

- José Radi de Macedo - titular
- Társcy Ponniv de Macêdo Costa – suplente

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS

- Alysson Alexandre de Lima - titular
- Markson Oliveira da Silva – Suplente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

- Francimara Alves dos Santos - titular
- Ivanildo Ferreira de Souza - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 16 de fevereiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:50855A20

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
REPUBLICAR POR INCORREIÇÃO**

PORTARIA DE Nº 115/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora SCHIRLENE SHEILA DANTAS DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Recepcionista Plantonista do Hospital/B-I, mat. 1207350, do quadro desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 09 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:675B26C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEX 2**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 045/2017, de 02/01/2017, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017, com objetivo de compra de 02 kits, sendo um de combate as drogas e outro de kit de conhecendo o meio ambiente, destinados a secretaria municipal de assistência social deste município de Passagem-RN, cujo resultado foi a escolha da Pessoa Jurídica: A. ANDRADE DE OLIVEIRA EIRELI - EPP, CNPJ: 18.399.772/0001-03, por ofertar os melhores preços e condições com valor global de R\$ 24.030,00 (vinte e quatro mil e trinta reais), Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25 inciso I. informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 14 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jose Maria de Brito Bezerra

Código Identificador:5B613A4C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEX 2**

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 002/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADA: A. ANDRADE DE OLIVEIRA EIRELI - EPP, CNPJ: 18.399.772/0001-03

OBJETIVO: compra de 02 kits, sendo um de combate as drogas e outro de kit de conhecendo o meio ambiente, destinados a secretaria municipal de assistência social deste município de Passagem-RN

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$ 24.030,00 (vinte e quatro mil e trinta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 14/02/2017 até 31/05/2017

FONTE DE RECURSOS – Fundo Municipal de Assistência Social

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25 Inciso I

Data Assinatura: 14 de Fevereiro de 2017

PELO CONTRATANTE: ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES, CPF: 630.350.064-15 – Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA: ANDERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CPF: 071.700.997-13 Representante Legal

Publicado por:

Jose Maria de Brito Bezerra

Código Identificador:1430B31D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEX 3**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 003/2017

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 045/2017, de 02/01/2017, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017, com objetivo de compra de 01 kit DE Combate ao Mosquito transmissor da Dengue, destinados a secretaria municipal de saúde deste município de Passagem-RN, cujo resultado foi a escolha da Pessoa Jurídica: A. ANDRADE DE OLIVEIRA EIRELI - EPP, CNPJ: 18.399.772/0001-03, por ofertar os melhores preços e condições com valor global de R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais), Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25 inciso I. informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 15 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Maria de Brito Bezerra
Código Identificador:AFC8024F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO INEX 3

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 003/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN
CONTRATADA: A. ANDRADE DE OLIVEIRA EIRELI - EPP, CNPJ: 18.399.772/0001-03
OBJETIVO: compra de 01 kit DE Combate ao Mosquito transmissor da Dengue, destinados a secretaria municipal de saúde deste município de Passagem-RN
VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 15/02/2017 até 31/05/2017
FONTE DE RECURSOS – Piso Fixo de Vigilância e Proteção a Saúde PFVPS
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25 Inciso I
Data Assinatura: 15 de Fevereiro de 2017

Pelo Contratante:

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,
CPF: 630.350.064-15
Prefeito Municipal

Pela Contratada:

ANDERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA,
CPF: 071.700.997-13
Representante Legal

Publicado por:
Jose Maria de Brito Bezerra
Código Identificador:82BF370F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 070/2017 – GP

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMDEC

Antônio de Oliveira Fagundes, Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º da Lei nº 203 de 16/05/2012, pela presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC**.

Sr. SÁVIO LÚCIO LOPES BARRETO, **COORDENADOR**

Sr. JOSÉ FERREIRA SOBRINHO, **SECRETÁRIO**

Sr. GEORGE HUGO DE ARAÚJO, **SETOR TÉCNICO**

Sr. JOSÉ MILTON FORTUNATO, **SETOR OPERATIVO**

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
publique-se.

Passagem/RN 10 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:96DFCD57

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 071/2017 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor Comissão Técnica, sem prejuízo de suas atuais atribuições, com apoio operacional das demais unidades administrativas, a fim de realizar revisão de todos os processos deste Município relacionados com o sistema **GIGOV/NA, SICONV, SIMEC, SISMOB, SIGA**, devendo apresentar relatório conclusivo sobre a solução para esses contratos no prazo de até **60 (sessenta) dias**.

SÁVIO LÚCIO LOPES BARRETO

Função: Assessor Executivo
CPF: 035.939.504-05

GLICÉRIO EDWIGES DA SILVA JÚNIOR

Função: Controlador
CPF: 014.012.774-70

WASHINGTON LUIZ DE SOUZA

Função: Engenheiro Civil
CPF: 655.557.164-00

PAULO RANIERY COSTA DA SILVA

Função: Arquiteto
CPF: 082.211.414-37

LÚCIA MARIA DE SOUZA

Função: Contador Adjunto
CPF: 500.652.464-60

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Passagem/RN, 10 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:3E792833

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 035/2017 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Nomear, **MARIA DA PIEDADE DE LIMA SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob nº 021.156.764-75, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretora de Escola – Nível II – Rural** Ensino Infantil, Secretaria Municipal de Educação do Município de Passagem-RN, em conformidade com a Lei Complementar nº 015/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de janeiro de 2017**, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se,

publique-se e
cumpra-se.

Passagem/RN, 02 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:8D59F33D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2017 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **PETRIANA FERREIRA DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 012.389.024-13, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Escola – Nível II - Rural**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Passagem/RN, em conformidade com a Lei Complementar n.º 015/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de janeiro de 2017**, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Passagem/RN, 02 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:848B206D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2017 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **TEREZINHA DE JESUS LIMA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 107.221.574-87, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Escola – Nível I – Urbano – Escola Municipal Ministro Jarbas Passarinho**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Passagem/RN, em conformidade com a Lei Complementar n.º 015/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de janeiro de 2017**, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Passagem/RN, 02 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:DC80CA83

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2017 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOÃO MARIA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 791.180.627-68, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Vice Diretor – Escola Municipal Ministro Jarbas Passarinho**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Passagem/RN, em conformidade com a Lei Complementar n.º 015/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de janeiro de 2017**, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Passagem/RN, 02 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:028D1435

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2017 –
PROCESSO Nº 0018/2017**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2017, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, a Pregoeira Municipal MARIA DELIVANIA DE MOURA, com base no resultado obtido no Pregão Presencial nº 0005/2017 e Processo nº 0018/2017 no dia 10 de fevereiro de 2017, Tipo Menor Preço por Item, do Fundo Municipal de Assistência Social de Patu/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXI, do art. 4º da Lei nº 10.520/02, **ADJUDICA** o objeto do presente processo licitatório em favor do licitante: **AUTOPOSTO SERRANO EIRELL - EPP - CNPJ Nº 06.699.131/0001- 95**, com sede a Rua Maria Henrique Godeiro da Silva, 731 – Bairro Estação – Patu/RN, CEP 59770-000, vencedora dos **ITENS: 01, 02, 03, 04**, no Valor Final de **R\$ 157.765,28** (cento e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Patu/RN, em 17 de fevereiro de 2017.

MARIA DELIVANIA DE MOURA

Pregoeira Municipal.

CPF nº 838.338.034-87

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:05D9140F

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2017 –
PROCESSO Nº 0018/2017**

Considerando a análise efetuada no processo licitatório nº 0018/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2017, atendido o interesse público e no uso das atribuições do Gestor Público do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município de Patu/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXII, do art. 4º da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o julgamento proferido pelo Pregoeiro, em 05 de março de 2015, em favor da licitante: **AUTO POSTO**

SERRANO EIRELL - EPP - CNPJ Nº 06.699.131/0001- 95, com sede a Rua Maria Henrique Godeiro da Silva, 731 – Bairro Estação – Patu/RN, CEP 59770-000, vencedora dos **ITENS: 01, 02, 03, 04**, no Valor Final de **R\$ 157.765,28** (cento e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Patu/RN, em 17 de fevereiro de 2017.

RIVELINO CÂMARA,
CPF nº 565.187.574-34.
Gestor Municipal.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:90611EA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSE BONIFACIO DA SILVA**, CPF: **369773144-00 RG: 413722**, para assumir o cargo em comissão de **DIRETOR**, das Escolas da zona rural, deste Município.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 16 de Fevereiro de 2017.

ATENCIOSAMENTE

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9F7509BF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, perante o Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antônio Bandeira de Souza, compareceu a Sra. **Francisca Cristiane Rodrigues do Nascimento** nomeada, conforme Ato publicado no Diário Oficial dos Municípios da União, para o cargo de **Agente Administrativo**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O (A) empossado (a) foi submetido(a), previamente, a exame de saúde e julgado(a) apto(a) física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº 002.286.873 SSP/RN, expedida em 25/03/2002, o CPF nº 053.092.784-51, Título de Eleitor nº 20017701678 (RN, Zona 017, Seção 0052) e Declaração de Bens, bem como comprometeu-se na forma prevista pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pedra Preta/RN, em acatar e observar as regras estabelecidas pelas Leis Federais e Leis Municipais.

FRANCISCA CRISTIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO
Agente Administrativo

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FAA9CCFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2017

Portaria nº 050/2017, de 17 de Fevereiro de 2017:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (Quatro) diárias ao senhor **LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Prefeito, Matrícula 170, sendo o valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para custear às despesas de transporte, hospedagem e alimentação, durante o seu deslocamento a cidade de Brasília-DF, para tratar de assuntos relativos de interesse a essa municipalidade, como também visitará os gabinetes dos deputados e senadores do Rio Grande do Norte em busca de recursos financeiros para as secretarias municipais, nos dias 20, 21, 22 e 23 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta-RN, 17 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO LOPES NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A4CF3FEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EDITAL Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Pilões torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para atuarem no Núcleo de Apoio de Saúde da Família sob o regime de contratação temporária.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº 001/2017 será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Administração e pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo servidores de outras Secretarias compor a Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 destina-se a selecionar profissionais para atuarem no Núcleo de Apoio Saúde da Família, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 constará de duas etapas, compreendidas em análise curricular com caráter eliminatório e classificatório; e entrevista, com caráter classificatório.

1.4 As contratações de que tratam esse Edital terão vigência de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período.

1.5 As contratações de que trata este Edital poderão ser rescindidas antecipadamente por iniciativa do município, em decorrência da conveniência ou oportunidade administrativa.

2. DAS VAGAS, DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA.

2.1. As vagas, os cargos a serem exercidos, os requisitos, os valores das remunerações e as cargas horárias semanais corresponderão às seguintes informações:

CODIGO OPÇÃO	CARGOS	C.H.	REQUISITOS	VENCIMENTOS	VAGAS
001	Fisioterapeuta	20 h	Nível Superior em Fisioterapia com registro no respectivo conselho	R\$ 1.200,00	01
002	Nutricionista	20 h	Nível Superior em Nutrição com registro no respectivo conselho	R\$ 1.200,00	01
003	Assistente Social	20 h	Nível superior em Serviços Social e registro no respectivo conselho	R\$ 1.200,00	01
004	Educador Físico	20 h	Nível Superior em Educação Física e inscrição no respectivo conselho	R\$ 1.200,00	01

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. As inscrições ocorrerão no **período de 20 a 24 de fevereiro de 2017**, no horário das 08 às 11 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Pilões, situado na Rua Maria Delfina, 22, Centro, Pilões/RN.

3.2. Para inscrever-se, o candidato deverá:

3.2.1 Preencher o formulário de inscrição disponível no local da inscrição;

3.2.2 Entregar cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Programa de Integração Social-PIS ou Número de Inscrição do Trabalhador – NIT), currículo e documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos.

3.3 A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato.

3.4 Não será aceita a solicitação de inscrição, que não atenda ao estabelecido neste Edital.

3.5 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.6 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena da lei.

3.7 A inscrição será anulada, caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

3.8 A inscrição deverá ser feita pessoalmente.

4. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 São requisitos para a contratação:

4.1.1 Ter sido aprovado neste processo seletivo;

4.1.2 Ter nacionalidade brasileira;

4.1.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;

4.1.4 Apresentar comprovante de endereço;

4.1.5 Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);

4.1.6 Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;

4.1.7 Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médico oficial;

4.1.8 Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c;

4.1.9 Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.

4.1.10 Apresentar demais documentos solicitados neste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 1ª ETAPA: DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1.1 A Análise Curricular será realizada pela Comissão através da análise dos Dados Cadastrais e da Ficha de Inscrição Obrigatória, preenchidos e entregues no ato da inscrição.

5.1.2 A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos no formulário disponibilizado no local de inscrição.

5.1.3 Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no quadro a seguir:

Ordem	Especificação	Pontuação	Comprovantes
1	Curso Técnico e/ou Aperfeiçoamento com a descrição da função e carga horária mínima de 40 horas.	6,0	Certificado que comprove o curso realizado, expedido por instituição pública ou privada, assinado pelo responsável, identificado com a razão social da empresa por CNPJ, e endereço.
2	Curso de Especialização Lato Sensu (pós-graduação, mestrado, doutorado) com a descrição da função e carga horária mínima de 380 horas.	2,0	Certificado que comprove o curso realizado, expedido por instituição pública ou privada, assinado pelo responsável, identificado com a razão social da empresa por CNPJ e endereço.
3	Experiência profissional de, no mínimo, um ano em trabalhos do NASF	2,0	Documentos (declaração ou certidão, dentre outros), expedidos por instituição pública, que comprovem a exatidão das informações prestadas.
Total de pontos		10,0	

5.1.4. A Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. A pontuação máxima obtida na Análise Curricular é de 10 (dez) pontos, considerando a cumulação dos pontos obtidos com o preenchimento dos requisitos por cada candidato.

5.1.5. Considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual e/ou superior a 05 (cinco) pontos, desde que atendidas as exigências dos Itens 3 e 4 deste Edital.

5.2.9. O candidato habilitado na 1ª Etapa (análise Curricular) terá sua pontuação multiplicada pelo peso 01 (um).

5.1.5 O candidato não habilitado na Análise Curricular será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

5.1.7. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

5.2 2ª ETAPA: DA ENTREVISTA

5.2.1. A publicação e convocação dos candidatos selecionados para a 2ª Etapa será através do site do Diário Oficial da FEMURN (www.diariomunicipal.com.br/femurn/), **a partir do dia 09 de março de 2017**.

5.2.2. A Entrevista será realizada pela Comissão no dia, horário e local estipulados na publicação a que se refere o item 5.2.1.

5.2.3. O candidato que não comparecer à entrevista na hora e local fixado não obterá pontuação e será automaticamente eliminado do certame.

5.2.4. O candidato que comparecer no dia, horário e local marcado para a Entrevista sem portar a carteira de identidade ou documento oficial com foto, não poderá dela participar.

5.2.5. A entrevista será realizada de forma individual com o intuito de levantar os conhecimentos, habilidades, competências e atitudes

essenciais para o perfil da Função Temporária a que concorre cada candidato.

5.2.6. Nenhum candidato poderá se ausentar da sala de realização da Entrevista sem ter assinado a Ata de Presença.

5.2.7. Na entrevista, o candidato será avaliado segundo os requisitos definidos no Quadro a seguir:

Requisitos	Pontuação
Postura	1,0
Argumentação	1,0
Objetividade	2,0
Dicção/ Fluência Verbal	2,0
Conhecimento/habilidade/atitude	4,0
Total de Pontos	10,0

5.2.8. A entrevista possui caráter classificatório. A pontuação máxima obtida na 2ª Etapa é de 10 (dez) pontos para cada Função Temporária, sendo que todos os candidatos terão pontuação relativa ao processo de entrevista a que se submeteram.

5.2.9. O candidato habilitado na 2ª Etapa (Entrevista) terá sua pontuação multiplicada pelo peso 01 (um).

5.2.10. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento divulgará, através da Comissão, no site do Diário Oficial da FEMURN (www.diariomunicipal.com.br/femurn/), relação contendo a pontuação dos candidatos que cumpriram a 2ª Etapa (Entrevista), em ordem decrescente de pontuação, por Função Temporária.

6. DA APROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO

6.1. A pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos nas duas etapas, dividido pela soma dos pesos.

6.2. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 06 (seis) serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida.

6.3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que:

- tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.
- tiver maior pontuação na 2ª Etapa: Entrevista.

6.4. O resultado final da seleção será publicado no site do Diário Oficial da FEMURN (www.diariomunicipal.com.br/femurn/), na data provável de **17 de março de 2017**.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de dois dias úteis a contar da publicação oficial do resultado final.

7.2. Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Pilões/RN, através de requerimento dirigido à Comissão de Realização e Execução do Processo, conforme critérios abaixo:

7.2.1 Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

7.2.2 Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de registro geral, nome do candidato e sua assinatura;

7.2.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos quesitos acima.

7.2.4 A Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e Publicado em veículo oficial do Município, na data provável de **24 de março de 2017**.

9. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. A contratação dos aprovados no processo seletivo dar-se-á após a homologação do certame, obedecida a ordem de classificação, dentro do prazo de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

9.2. Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da administração pública.

10. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo.

10.2. Serão convocados, para eventual participação do treinamento em serviço (capacitação), os candidatos classificados até o limite de vagas disponíveis ou quantos a administração entender necessário para a efetivação da contratação.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Registre-se e publique-se.

Pilões/RN, 16 de fevereiro de 2017.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 para a contratação temporária no cargo de _____, no Município de Pilões/RN.

Informações Pessoais:

Nome completo: _____
 Endereço: _____ Bairro: _____
 Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____-____.
 RG nº _____ CPF nº _____
 Naturalidade: _____ Nascimento: ____/____/____
 Idade: _____ Estado Civil: _____

Formação:

- I. a) Ensino Fundamental () b) Ensino Médio () c) Nível Superior ()
 II. a) Cursando () b) Completo () c) Incompleto ()

Informações complementares:

Telefone residencial: () _____ Celular: () _____
 E-mail: _____

Pilões/RN, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

RG: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Requerimento de Inscrição nº _____

Nome: _____

Assinatura do responsável

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:E264EB40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA Nº 023/2017 (DIÁRIAS)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a Lei Municipal nº 343/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Pilões, MARIA FILOMENA FERREIRA, CPF nº 009 262 244-50, 03 (três) diárias, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para custear suas despesas com deslocamento e alimentação à cidade de Natal/RN, durante os dias 07, 08 e 09 de fevereiro. Nos dias 07 e 08, participou do Seminário UNDIME/RN: “Os novos desafios da gestão municipal: construindo uma educação de qualidade”; no dia 9, compareceu à Secretaria de Estado da Educação e da Cultura para tratar da adesão ao PETERN/2017, conforme declarações anexas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pilões/RN, 10 de fevereiro de 2017.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:E048C5D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA Nº 025/2017

Concede licença sem remuneração a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal RONILDO TARGINO DE SOUSA, pedreiro, matrícula nº 110018-3, portador de CPF nº 028.189.354-22 e RG nº 1.692.943 - SSP/RN, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, relativa ao período de 15 de fevereiro de 2017 a 15 de fevereiro de 2020, conforme art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 003/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pilões).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pilões/RN, 15 de fevereiro de 2017.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:9A3EFF97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA Nº 026/2017

Nomeia Diretora Administrativa do Hospital Municipal Rita Marcionila.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de Diretora Administrativa do Hospital Municipal Rita Marcionila a Senhora MARIA EDINEIDE DOS SANTOS, portadora de CPF nº 036.454.184-90 e RG nº 1.826.504-SSP/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Pilões/RN, 17 de fevereiro de 2017.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:C0D510D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00002/2017

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00002/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2017, que objetiva: Contratação, em caráter excepcional, de combustíveis para a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pilões/RN, em razão da implantação de nova administração e em face a realização de Processo Licitatório; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RELENE MARIA LIMA FONTES - EPP - R\$ 7.993,00.

Pilões - RN, 13 de Janeiro de 2017

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:CDBFC392

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação, em caráter excepcional, de combustíveis para a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pilões/RN, em razão da implantação de nova administração e em face a realização de Processo Licitatório.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2017.
DOTAÇÃO: 10.302.015.2118 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.016.2119 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Elemento de despesa: 33.90.30.00 Fonte: de Repasses e Próprios do Município de Pilões
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e:
CT Nº 00004/2017 - 17.01.17 - RELENE MARIA LIMA FONTES - EPP - R\$ 7.993,00

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:5FCF5DD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00001/2017

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00001/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2017, que objetiva: Aquisição, em caráter excepcional, de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pilões/RN, em razão da implantação de nova administração e a realização de Processo Licitatório; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANA MARIA GOMES CAMPOS - ME - R\$ 1.430,50; JOAO P. DA SILVA FRUTAS - ME - R\$ 255,50; SUPERMERCADO FREITAS LTDA - ME - R\$ 5.155,28.

Pilões - RN, 16 de Janeiro de 2017

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito

Publicado por:
 Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:741C9945

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição, em caráter excepcional, de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pilões/RN, em razão da implantação de nova administração e a realização de Processo Licitatório.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2017.

DOTAÇÃO: 10.302.015.2118 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.016.2119 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Elemento de despesa: 33.90.30.00 Fonte: de Repasses e Próprios do Município de Pilões

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e:

CT Nº 00001/2017 - 17.01.17 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA - ME - R\$ 5.155,28

CT Nº 00002/2017 - 17.01.17 - JOÃO P. DA SILVA FRUTAS - ME - R\$ 255,50

CT Nº 00003/2017 - 17.01.17 - ANA MARIA GOMES CAMPOS - ME - R\$ 1.430,50

Publicado por:
 Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:C6701558

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00003/2017

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00003/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2017, que objetiva: Aquisição de 04 (quatro) pontos eletrônicos para atender a demanda do Município de Pilões; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RENATA NUNES DOS SANTOS 07394967433 - R\$ 7.200,00.

Pilões - RN, 30 de Janeiro de 2017

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito

Publicado por:
 Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:7FA8F10F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 26/2017

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Dispensa nº 26/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.

CONTRATADA: SEC Publicidade Ltda - EPP (CNPJ: 08.381.234/0001-38)

OBJETO: Prestação de Serviços de divulgação de atos administrativos em Jornal de Circulação Local, Diário Oficial do Estado-DOE e Diário Oficial da União.

VIGÊNCIA: 17/02/2017 a 17/05/2017.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

DURAÇÃO: (90) NOVENTA DIAS.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 2.03.00 Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento

Função: 04 Administração

Proj./Ativ: 2.008 Manter o setor de acesso à Informação

Elemento: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ

DATA: Poço Branco/RN, 17 de fevereiro de 2017.

Assinaturas: Gilvan Araújo Lopes- Pela Contratada

Waldemar Horácio de Góis Neto – Prefeito Municipal – Pela Contratante

Publicado por:
 João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:04D6D523

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE COMPRA – REFERENTE A LICITAÇÃO:
000015/17 - MODALIDADE: DISPENSA - Nº MOD.: 3

ORDEM DE COMPRA REFERENTE A COMPRA DE UM Motopoda a gasolina com capacidade de corte de 05 metros de altura, com potência de 2 a 3 cv, 35 a 37 cm³, peso entre 7 a 9 kg, rotação lenta e máxima (RPM) 2.800 a 10.500.

EMPRESA: A CHELITA LTDA

CNPJ/CPF: 08.285.124/0003-34

ENDEREÇO/SEDE: AV. PILOTO PEREIRA TIM, 2034, PARNAMIRIM/RN

Pela presente **ORDEM DE COMPRA**, fica V. As. autorizado a fornecer os produtos/materiais determinados a seguir:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/MATERIAIS:

Item	Descrição dos equipamentos	Unidade	Qde	Valor
01	Motopoda a gasolina com capacidade de corte de 05 metros de altura, com potência de 2 a 3 cv, 35 a 37 cm³, peso entre 7 a 9 kg, rotação lenta e máxima (RPM) 2.800 a 10.500. ³	Und	1	R\$ 2.749,99

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ambiental – Gerência de Agricultura de Portalegre/RN, por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Manoel de Freitas Neto, emite Ordem de Compra à empresa: A CHELITA LTDA, CNPJ: 08.285.124/0003-34, para fornecer os produtos/materiais acima descritos, conforme documentos em anexo.

VALOR TOTAL: R\$ 2.749,99 (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Portalegre/RN, 16 de fevereiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3E50ABB1**GABINETE DO PREFEITO****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017 - PMP/RN PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000016/17****DO OBJETO:**

O presente instrumento se refere a DESPESAS NECESSÁRIAS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA ATIVIDADES/AÇÕES DE OPERAÇÃO DE CAMPO NO COMBATE AO AGENTE TRANSMISSOR DA LEISHMANIOSE E AEDES AEGYPTI TRANSMISSOR DA DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZICA, MICROCEFALIA, CHAGAS ENTRE OUTROS.

DA JUSTIFICATIVA:

O MUNICÍPIO VEM TRABALHANDO E REALIZANDO AS OPERAÇÕES DE CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS DE SUA RESPONSABILIDADE, RECOMENDADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NESTAS SITUAÇÕES E PARA TANTO A AQUISIÇÃO DOS INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS E PADRONIZADOS PARA ESTE TIPO DE ATIVIDADE, SÃO DE EXTREMA URGÊNCIA NESTE MOMENTO, SOB RISCO DE OCORRÊNCIA DE SURTO DESTE AGRAVO NO MUNICÍPIO COLOCANDO EM RISCO A SAÚDE E A VIDA DE SEUS MUNICÍPIOS.

DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVICOS:

Os fornecedores são as Pessoas Jurídicas NOVA SOLUÇÃO - A.C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME, com endereço na AV. GETULIO VARGAS, 1328, PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 70.157.680/0001-37; JOZILMA MARIA DE CARVALHO ME, com endereço na RUA EDIGAR DANTAS, 350, PARNAMIRIM/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.805.345/0001-73; COMERCIAL APOLO LTDA- EPP, com endereço na VADIR TARGINO, 3558, NATAL/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.440.676/0001-21

DO VALOR:

Os valores são respectivamente de:

R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais)

R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais)

R\$ 2.994,00 (dois mil e novecentos e noventa e quatro reais)

VALOR TOTAL:

R\$ 5.223,00 (cinco mil, duzentos e vinte e três reais)

DA BASE LEGAL:

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Portalegre/RN, 15 de fevereiro de 2017.

Ordenador de despesas:**ANA PEDRINA DE LUCENA****Publicado por:**Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A66ECEA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17020001/17**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Comercial J.A. Ltda - ME, CNPJ. 01.653.918/0001-00.

Valor Global: R\$ 2.086,40 (Dois mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos);

OBJETIVO: aquisição de materiais de expediente destinados às atividades da semana pedagógica e Escolas da Rede Municipal (Jarbas Passarinho, Isabel Lucas de Brito, Maria do Livramento, Nova Descoberta, Olinto Paulino dos Santos e Francisco de Assis Amaral Rocha)

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 17 de Fevereiro de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

Comercial J.A Ltda

CNPJ. 01.653.918/0001-00

Contratada

Publicado por:Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:CC13499C**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15020001/17**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Comercial Zona Sul Ltda - ME, CNPJ. 08.091.529/0001-70.

Valor Global: R\$ 3.564,36 (Três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos);

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis, destinados às atividades da semana pedagógica deste município, a ser realizada no período de 22 à 24/02/2017.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 15 de Fevereiro de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

Comercial Zona Sul Ltda – ME

CNPJ. 08.091.529/0001-70

Contratada

Publicado por:Anderson Francisco Moraes do Nascimento
Código Identificador:DDBDBBCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO Nº 065, DE 01 FEVEREIRO DE 2017

“Estabelece o calendário de pagamento dos servidores do Poder Executivo do Município de Rafael Godeiro e a data de entrega de documentos pelos órgãos da Administração e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Rafael Godeiro/RN,

CONSIDERANDO a necessidade de fixar um cronograma de pagamento das remunerações dos servidores do Poder Executivo do Município de Rafael Godeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer prazo para fechamento da folha de pagamento a fim de evitar atraso na data fixada para o recebimento das remunerações pelos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que os lançamentos de verbas variáveis na folha de pagamento devem ser precedidos de autorização do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que ainda perduram os reflexos da crise financeira instalada no País, que intensifica a redução da arrecadação e dos repasses constitucionais para os municípios;

CONSIDERANDO que as ações pertinentes a manutenção das despesas administrativas estão a merecer total atenção por parte da Municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o calendário de pagamento com as respectivas datas fixadas, bem como, o prazo para entrega dos documentos pertinentes pelos órgãos da administração municipal na Secretaria de Administração de acordo com o ANEXO I, do presente Decreto.

Art. 2º. Que os pagamentos das remunerações dos servidores públicos do Município de Rafael Godeiro serão realizados até o quinto dia útil do mês subsequente. Podendo ocorrer variações nas datas de pagamentos, em virtude das variações das receitas municipais e dos repasses constitucionais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rafael Godeiro/RN, 01 de fevereiro de 2017.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

ANEXO I

MÊS	Último dia para entrega de documentos	Dia do pagamento
Fevereiro	24	07/03/2017
Março	31	07/04/2017
Abril	28	05/05/2017
Maio	31	07/06/2017
Junho	30	07/07/2017
Julho	31	07/08/2017
Agosto	31	08/09/2017
Setembro	29	09/10/2017
Outubro	31	08/11/2017
Novembro	30	07/12/2017
Dezembro	29	08/01/2018
Décimo 13º Salário	11	20/12/2017

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:7011C126

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

PORTARIA Nº 041/2017 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 041/2017 – Gabinete da Prefeita

Rafael Godeiro – RN, 01 de fevereiro de 2017.

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **Luciana Carla da Silva**, portadora do CPF: 092.417.124-30, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social Ana Ferreira de Oliveira, do Município de Rafael Godeiro/RN.

II – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

LUDMILA CARLOS A. ARAÚJO ROSADO

CPF 011.867.934-14

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:80B2EE26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 039/2017

PORTARIA Nº 039/2017 Riacho da Cruz – RN, 16 de fevereiro de 2017.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, o Senhor **ELTON SOUZA DE MELO**, para exercer, Em Comissão, o Cargo de Coordenador Administrativo – Símbolo C.C - 2, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE

CUMPRE – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 16 de Fevereiro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:2773BB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2017.1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2017.1

Programa Municipal de Bolsas de Estudo

A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, de ordem da Exm^a. Senhora Prefeita Municipal **MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos, torna público que estarão abertas as inscrições e renovações para o Programa Municipal de Bolsas de Estudo para o **Ensino Médio, Ensino Médio Profissionalizante, Cursinho e Educação Superior**, de acordo com a Lei nº 254, de 19 de março de 2007 e Portaria nº 046/2013 e que se regerão pelas normas deste Edital.

1 - Do Local, Data e Horário de Inscrição:

1.1 – Data: 20 a 24 de Fevereiro de 2017.

1.2 – Local: Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos, situado na Avenida Camila de Léllis, n.º 285, Centro, Riacho da Cruz/RN.

1.3 – Horário de recebimento de documentos: das 08:00 às 12:00h.

2 - Da Documentação para Inscrição e Renovação:

2.1- O candidato interessado em renovar e/ou aderir ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo firmará requerimento junto à Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, mediante a apresentação dos seguintes documentos (**cópia e original** ou **cópia autenticada**):

2.1.1 – Ficha de inscrição, fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (solicitar ficha na Secretaria de Educação – Anexo II), devidamente preenchida;

2.1.2 – Documento de identidade e CPF;

2.1.3 – Comprovante de matrícula constando a série/período em que o Requerente está matriculado em 2016 ou declaração expressa constando o curso pretendido, a instituição de ensino e o valor da mensalidade; **no caso de renovação apresentação do histórico do ano anterior da série/período cursado.**

2.1.4 - Documento comprobatório de renda familiar recente (Fevereiro/2016 ou Fevereiro/2017) – de todos os que residem na casa e trabalham.

2.1.5 – Conta poupança ou corrente no **Banco do Brasil** em nome do bolsista.

2.1.6 – Declaração que não possui vínculo empregatício ou que não recebe nenhuma outra bolsa de estudo de qualquer fonte. (retirar modelo na Secretaria de Educação – Anexo I)

2.1.7 - documento comprobatório do local de residência (emissão recente: Dezembro/2016 ou Janeiro/2017).

a) **se residência própria**, conta de luz ou água;

b) **se reside de aluguel**, conta de luz ou água e comprovante de locação;

c) **se o comprovante de residência estiver em nome de terceiro** também deverá ser apresentada correspondência oficial em nome do requerente/responsável, podendo ser utilizado atestado de residência emitido pela autoridade policial local.

2.1.8 - composição familiar:

a) apresentar relação dos moradores e respectivos documentos de identificação.

2.1.9 - Comprovação de egresso da última série cursada em Escola Pública:

a) declaração ou histórico da escola onde o aluno concluiu a última série cursada.

3 – Do Indeferimento:

3.1 – A não apresentação, no ato da inscrição, ou renovação, de qualquer dos documentos solicitados, implicará no automático **INDEFERIMENTO** do pedido.

4 – Dos Critérios de Elegibilidade para Concessão da Bolsa de Estudo:

a) Comprovação de renda per capita igual ou inferior a 1/2 (um meio) do salário mínimo vigente por ocasião do requerimento;

b) Estar inscrito e com situação regular junto ao Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal (CPF);

c) Estar matriculado **ou pretender ingresso** em Instituição de ensino regular, devidamente reconhecida pelos órgãos competentes.

5 – Dos Critérios de Classificação para Concessão da Bolsa de Estudo:

5.1 – menor renda per capita;

5.2 – terem frequentado e concluído ensino fundamental e/ou médio em estabelecimento da rede pública de ensino;

5.3 – não possuir habilitação em curso técnico ou superior;

6 – Da Vedação:

6.1 – É vedada a concessão de mais de uma bolsa de estudo à família inscrita no Programa de Bolsas de Estudo.

6.2 - É vedada a concessão de bolsa de estudo aos Estudantes que residem no município e utilizam o TRANSPORTE ESCOLAR para PAU DOS FERROS, nos turnos Matutino e Noturno.

6.3 – É vedado conceder renovação de bolsa de estudo ao aluno que:

a) Tenha sido reprovado na série/período em que está matriculado, conforme comprovante da Instituição e/ou que não tenha cumprido as condições de manutenção do benefício no ano **anterior**. Não podendo ficar disciplinas pendentes para exercícios futuros.

b) Seja beneficiado por outra bolsa de estudo de qualquer outra fonte.

c) Ter vínculo empregatício.

7 – Do Valor:

7.1 – O Município, buscando atender o maior número possível de beneficiários, estará disponibilizando 01 (uma) bolsa de estudo, distribuídas de acordo com a faixa pré-estabelecida em lei, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

8 – Da responsabilidade do(a) beneficiário(a)

8.1 – Os bolsistas de Escolas e/ou instituições públicas deverão apresentar trimestralmente documento que comprove a frequência do mesmo no curso matriculado.

8.2 – Em caso de desistência ou abandono do curso, o aluno bolsista deverá comunicar oficialmente à Secretaria Municipal de Educação, perdendo o direito ao recebimento da mesma, estando sujeito às sanções previstas em lei.

8.3 – Os bolsistas de colégios e/ou universidades particulares deverão apresentar mensalmente o comprovante de pagamento de sua mensalidade, para receberem o mês subsequente.

8.4 – Caso o bolsista adquira algum vínculo empregatício durante o recebimento da bolsa, este deverá comunicar oficialmente à Secretaria Municipal de Educação, solicitando cancelamento do recebimento ao qual faz jus, estando sujeito às sanções previstas em Lei.

9 – Das disposições finais:

9.1 – O preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade do candidato (se maior de idade) ou do responsável legal (se menor de idade) e é condição indispensável para se candidatar à bolsa de estudo.

9.2 – O preenchimento da ficha de inscrição não implica, necessariamente, na concessão de Bolsa de Estudo.

9.3 – Quaisquer irregularidades constatada no uso das bolsas concedidas pelo Município de Riacho da Cruz, implicará no imediato cancelamento das mesmas, sem prejuízo de outras atitudes legais que o Município julgar serem cabíveis ao caso.

9.4 – O acompanhamento, supervisão e fiscalização do Programa Municipal de Bolsas de Estudo, ficará a cargo da Comissão Municipal de Concessão e Acompanhamento de Bolsa de Estudo, criada pela Portaria n.º 046/2013.

9.5 – As disposições do presente edital serão aplicadas e interpretadas em consonância com a Lei Municipal n.º 254/2007 e suas alterações posteriores.

9.6 – Caberá recurso à Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN contra o ato da Comissão Municipal de Acompanhamento, que indeferir a concessão ou renovação de Bolsas de Estudo, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação do resultado e deverá

ser interposto pelo próprio requerente (candidato ou seu responsável legal, conforme o caso).

Riacho da Cruz/RN, 17 de Fevereiro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que Eu, _____, residente e domiciliado a _____, N°. _____, _____ de Riacho da Cruz/RN, portador do RG: _____ e CPF: _____, **NÃO POSSUO VINCULO EMPREGATÍCIO** e, portanto estou apto a concorrer a Bolsa de Estudos.

E para constar, passo a assinar a presente.

Assinatura do Requerente.

Riacho da Cruz/RN, em ____/____/2017.

Programa de Concessão de Bolsas de Estudo 2017.1

ANEXO II

Nome do Aluno: _____ **Tel:** _____
CPF: _____ **RG:** _____ **Data de Nascimento:** ____/____/____
Endereço: _____ **Email:** _____

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

NOME	IDADE	Ocupação Profissional	Grau de Instrução	Renda R\$	Parentesco

Renda total familiar: _____.

Previsão de Gastos com o Curso Pretendido:

Identificação do Curso: () Ensino médio profissionalizante:

() 2º Grau
() Cursinho
() Educação Superior: _____.

Nome do Estabelecimento de Ensino: _____

Ano/Série/Período do Curso: _____

Valor Mensal: _____ **Valor Anual:** _____

Dados Bancário do Aluno:

Banco: _____ **Agência:** _____ **Conta:** _____

Assinatura do Aluno

Assinatura do Pai ou Responsável

Responsável pela coleta dos dados.

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:D2E92DA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0059/2017 - ELYS REGINA LEITE FERNANDES

PORTARIA n.º 0059/2017

Riacho de Santana/RN, 01 de Fevereiro de 2017

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a Sra. **ELYS REGINA LEITE FERNANDES**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 001.776-730-SSP/RN e CPF n.º 030.783.334-85, para exercer a **Função Gratificada de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA REDE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-RN**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:59F746AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0060/2017 - FRANCISCA EUDA AIRES DOS SANTOS

PORTARIA n.º 0060/2017

Riacho de Santana/RN, 01 de Fevereiro de 2017

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a Sra. **FRANCISCA EUDA AIRES DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 581.024-SSP/RN e CPF n.º 465.535.764-91, para exercer a **Função Gratificada de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA REDE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-RN**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:63AE0D21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017-SRP

O Pregoeiro do Município de Riachuelo/RN torna público a quem interessar que a empresa FRANCISCO DE SALES DANTAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.534.562/0001-27, sagrou-se vencedora da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017-SRP, dos itens 1, 2 e 3.

Riachuelo/RN, em 13 de fevereiro de 2017.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Pregoeiro Municipal

*republicado por incorreção

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:76C4288A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2017-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 13 de fevereiro de 2017, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-SRP, à empresa FRANCISCO DE SALES DANTAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.534.562/0001-27, no lote único, objetivando aquisição futura e parcelada de combustível destinado à frota das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal, de forma que encaminhamos o presente processo para deliberação do Exmo. Sr. Prefeito quando então poderá homologar o resultado final obtido.

Riachuelo/RN, em 15 de fevereiro de 2017.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Pregoeiro Municipal

*republicado por incorreção

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:60280482

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2017-SRP

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 15 de fevereiro de 2017, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-SRP, à empresa FRANCISCO DE SALES DANTAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.534.562/0001-27, no lote único, objetivando aquisição futura e parcelada de combustível destinado à frota das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal, haja visto que foi a única proposta apresentada à Editalidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Riachuelo/RN, em 15 de fevereiro de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

*republicado por incorreção

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:5449AE0A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-SRP – EXTRATO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.**FORNECEDOR:** Empresa FRANCISCO DE SALES DANTAS, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.534.562/0001-27.

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Riachuelo/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.148.443/0001-03 e Fundo Municipal de Assistência Social de Riachuelo/RN inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.896.662/0001-04 ;

OBJETO: Registro de Preços para objetivando aquisição futura e parcelada de combustível destinado à frota das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal, em

conformidade com as especificações contidas na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-SRP.

ITEM(NS), QUANTIDADE(S) E PREÇO(S) REGISTRADO(S):

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	ÓLEO DIESEL COMUM Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas	Litro	192.000	2,92	560.640,00
2	GASOLINA COMUM Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas	Litro	132.000	3,74	493.680,00
3	ÓLEO S10 Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas	Litro	74.500	3,15	234.675,00

TOTAL GLOBAL: R\$ 1.288.995,00 (hum mil milhão e duzentos e oitenta e oito mil e novecentos e noventa e cinco reais).

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso, no elemento de despesa 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.

DATA: 16 de fevereiro de 2017.

ASSINATURA: MARA LOURDES CAVALCANTI/Prefeita Municipal.

*republicado por incorreção

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:A7C6BAB2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº874/2017- FERIAS

DECRETO Nº874/2017 Riachuelo, RN 20 de fevereiro de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias da servidora **MARICELMA PEREIRA**, ASD, Matrícula 268, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2015 a ser gozado a partir de 19/01/2017 a 18/02/2017.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data mencionada no Art. 1º retroagindo os efeitos contrários.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:7CE32C2E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº002/2017

Portaria de Diária Nº 002/2017
Riachuelo/RN 20 Fevereiro de 2017

A Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade.

RESOLVE:

Conceder ao servidor supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	MARA LOURDES CAVALCANTI
CARGO:	Prefeita
DESTINO:	Brasília
DATA DE SAÍDA:	20 Fevereiro 2017
DATA DE RETORNO:	21 Fevereiro 2017
Nº DE DIÁRIAS:	1x R\$ 600,00 R\$ 600,00
CH/OB:	5989-7

AÍLTON DE FREITAS MACEDO

Sec. Mun. de Administração
CPF 024.279.694-00

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:C90A4971

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE RIACHUELO
PORTARIA 01/2017**

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DOS
RIACHUELO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação e deslocamento urbano do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	Ana Paula Mendes de Souza Felipe
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Gerente Administrativo e Financeiro
MATRICULA:	004

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	Natal	21/02/2017 a 22/02/2017		200,00	400,00
(x) Diárias com Pernoite		TOTAL			400,00
() Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Viagem a Natal/RN, no período de 21 à 22 de fevereiro de 2017, com o objetivo de participar do Curso CPA-10 2017 oferecido pela Empresa Lema Economia e Finanças.

Art. 2º. Determinar a Gerência Financeira do Instituto, a verificação de disponibilidade orçamentaria e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN, 17 de fevereiro de 2017.

ANTONIO THIAGO MARTINS DA SILVA
Diretor presidente

Publicado por:
Antonio Thiago Martins da Silva
Código Identificador:66FBED48

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE RIACHUELO
PORTARIA 02/2017**

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DOS
RIACHUELO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação e deslocamento urbano do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	Renato Mário de Farias Barbosa
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Auxiliar Administrativo
MATRICULA:	003

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	Natal	21/02/2017 a 22/02/2017		100,00	200,00
(x) Diárias com Pernoite		TOTAL			200,00
() Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Viagem a Natal/RN, no período de 21 à 22 de fevereiro de 2017, com o objetivo de participar do Curso CPA-10 2017 oferecido pela Empresa Lema Economia e Finanças.

Art. 2º. Determinar a Gerência Financeira do Instituto, a verificação de disponibilidade orçamentaria e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN, 17 de fevereiro de 2017.

ANTONIO THIAGO MARTINS DA SILVA
Diretor presidente

Publicado por:
Antonio Thiago Martins da Silva
Código Identificador:E04F5D0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2017 – GP**

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Cessão de Servidor Público Municipal e outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Dar cessão do servidor **Valmir Maia da Silva**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 396.780.594-87 e Registro Geral sob o Nº 002.322.551, matrícula nº 80.155-0, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal (Motorista Lotado na secretária Municipal de Saúde), Concede Cessão a **FETAM/RN** - (Federação dos Trabalhadores em Administração pública Municipal do Rio Grande do Norte), pelo prazo Quadriênio (2017 a 2020), 04 (quatro) anos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 17 de fevereiro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:77D39BEB

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº
010/2017

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: Cione Fernandes e Forró Sacudir, representada neste ato por Jeane Fernandes da Silva CPF: 029.768.184-28;

Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artístico, de Cione Fernandes e Forró Sacudir, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;

Datas:

25 de fevereiro de 2017;

Horário: 23:00 horas **Local:** Praia de Zumbi/ Rio do Fogo/RN

26 de fevereiro de 2017;

Horário: 21:00 horas **Local:** Praia de Zumbi/Rio do Fogo/RN

Horário: 23:50 horas **Local:** Rio do Fogo/RN;

28 de fevereiro de 2017;

Horário: 19:30 horas **Local:** Rio do Fogo/RN

Horário: 23:00 horas **Local:** Praia de Zumbi/Rio do Fogo/RN;

Duração de cada Show: 02 horas;

Valor da tocada R\$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais);

Valor Global do Contrato R\$ 12.000,00(doze mil reais);

Vigência do Contrato: De 25 de fevereiro a 01 de março de 2017;

Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: Jeane Fernandes da Silva CPF: 029.768.184-28;

Rio do fogo/ RN, 16 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:E0A61363

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 010/2017

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: Cione Fernandes e Forró Sacudir, representada neste ato por Jeane Fernandes da Silva CPF: 029.768.184-28;

Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artístico, de Cione Fernandes e Forró Sacudir, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;

Datas:

25 de fevereiro de 2017:

Horário: 23:00 horas **Local:** Praia de Zumbi/ Rio do Fogo/RN

26 de fevereiro de 2017:

Horário: 21:00 horas **Local:** Praia de Zumbi/Rio do Fogo/RN

Horário: 23:50 horas **Local:** Rio do Fogo/RN;

28 de fevereiro de 2017:

Horário: 19:30 horas **Local:** Rio do Fogo/RN

Horário: 23:00 horas **Local:** Praia de Zumbi/Rio do Fogo/RN;

Duração de cada Show: 02 horas;

Valor da tocada R\$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais);

Valor Global do Contrato R\$ 12.000,00(doze mil reais);

Vigência do Contrato: De 25 de fevereiro a 01 de março de 2017;

Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: Jeane Fernandes da Silva CPF: 029.768.184-28;

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:32AA9F7D

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: Cione Fernandes e Forró Sacudir, representada neste ato por Jeane Fernandes da Silva CPF: 029.768.184-28;

Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artístico de Cione Fernandes e Forró Sacudir, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;

Datas:

25 de fevereiro de 2017:

Horário: 23:00 horas **Local:** Praia de Zumbi/ Rio do Fogo/RN

26 de fevereiro de 2017:

Horário: 21:00 horas **Local:** Praia de Zumbi/Rio do Fogo/RN

Horário: 23:50 horas **Local:** Rio do Fogo/RN;

28 de fevereiro de 2017:

Horário: 19:30 horas **Local:** Rio do Fogo/RN

Horário: 23:00 horas **Local:** Praia de Zumbi/Rio do Fogo/RN;

Duração de cada Show: 02 horas;

Despacho

Reconheço a inexigibilidade para Contratação de prestação de serviço de shows artístico, de Cione Fernandes e Forró Sacudir, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;

Valor da tocada R\$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais);

Valor Global do Contrato R\$ 12.000,00(doze mil reais);

Vigência do Contrato: De 25 de fevereiro a 01 de março de 2017;

Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Rio do fogo/ RN, 16 de fevereiro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:A624102A

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº
012/2017

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: Alex Mota, representada neste ato por Marcelo Nascimento da Silva - CPF: 030.590.524-41;

Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artístico, de Alex Mota, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;

Datas:

25 de fevereiro de 2017:

Horário: 23:00 horas **Local:** Rio do Fogo/RN;

26 de fevereiro de 2017:

Horário: 01:00 horas **Local:** Praia de Zumbi/Rio do Fogo/RN

Duração de cada Show: 02 horas;

Valor da tocada R\$ 2.250,00(dois mil duzentos e cinquenta reais);

Valor Global do Contrato R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais);

Vigência do Contrato: De 25 de fevereiro a 01 de março de 2017;

Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: Marcelo Nascimento da Silva - CPF: 030.590.524-41.

Rio do fogo/ RN, 16 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:95D6FE92

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 012/2017

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: Allex Mota, representada neste ato por Marcelo Nascimento da Silva - CPF: 030.590.524-41;

Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artístico, de Allex Mota, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;

Datas:

25 de fevereiro de 2017:

Horário: 23:00 horas **Local:** Rio do Fogo/RN;

26 de fevereiro de 2017:

Horário: 01:00 horas **Local:** Praia de Zumbi/Rio do Fogo/RN

Duração de cada Show: 02 horas;

Valor da tocada R\$ 2.250,00(dois mil duzentos e cinquenta reais);

Valor Global do Contrato R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais);

Vigência do Contrato: De 25 de fevereiro a 01 de março de 2017;

Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: Marcelo Nascimento da Silva - CPF: 030.590.524-41.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:DF3B9F71

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: Allex Mota, representada neste ato por Marcelo Nascimento da Silva - CPF: 030.590.524-41;

Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artístico, de Allex Mota, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;

Datas:

25 de fevereiro de 2017:

Horário: 23:00 horas **Local:** Rio do Fogo/RN;

26 de fevereiro de 2017:

Horário: 01:00 horas **Local:** Praia de Zumbi/Rio do Fogo/RN

Duração de cada Show: 02 horas;

Despacho

Reconheço a inexigibilidade para Contratação de prestação de serviço de shows artístico, de Allex Mota, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;

Valor da tocada R\$ 2.250,00(dois mil duzentos e cinquenta reais);

Valor Global do Contrato R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais);

Vigência do Contrato: De 25 de fevereiro a 01 de março de 2017;

Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Rio do fogo/ RN, 16 de fevereiro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:B76BF784

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº
013/2017

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: Banda Gil Lima e Forró Dance, representada neste ato por Gilciliano Lima da Silva - CPF: 060.219.384-29;

Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artístico, da Banda Gil Lima e Forró Dance, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;

Datas:

26 de fevereiro de 2017:

Horário: 20:00 horas **Local:** Praia de Pititinga/Rio do Fogo/RN;

28 de fevereiro de 2017:

Horário: 22:00 horas **Local:** Praia de Pititinga/Rio do Fogo/RN;

01 de março de 2017:

Horário: 17:00 horas **Local:** Rio do Fogo/RN

Duração de cada Show: 02 horas;

Valor da tocada R\$ 1.300,00(mil e trezentos reais);

Valor Global do Contrato R\$ 3.900,00(três mil e novecentos reais);

Vigência do Contrato: De 25 de fevereiro a 01 de março de 2017;

Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: Gilciliano Lima da Silva - CPF: 060.219.384-29;

Rio do fogo/ RN, 16 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:855AD645

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 013/2017

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: Banda Gil Lima e Forró Dance, representada neste ato por Gilciliano Lima da Silva - CPF: 060.219.384-29;

Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artístico, da Banda Gil Lima e Forró Dance, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;

Datas:

26 de fevereiro de 2017:

Horário: 20:00 horas **Local:** Praia de Pititinga/Rio do Fogo/RN;

28 de fevereiro de 2017:

Horário: 22:00 horas **Local:** Praia de Pititinga/Rio do Fogo/RN;

01 de março de 2017:

Horário: 17:00 horas **Local:** Rio do Fogo/RN

Duração de cada Show: 02 horas;

Valor da tocada R\$ 1.300,00(mil e trezentos reais);

Valor Global do Contrato R\$ 3.900,00(três mil e novecentos reais);

Vigência do Contrato: De 25 de fevereiro a 01 de março de 2017;

Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: Gilciliano Lima da Silva - CPF: 060.219.384-29;

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:44D25705

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: Banda Gil Lima e Forró Dance, representada neste ato por Gilciliano Lima da Silva - CPF: 060.219.384-29;

Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artístico, da Banda Gil Lima e Forró Dance, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;

Datas:

26 de fevereiro de 2017:

Horário: 20:00 horas **Local:** Praia de Pititinga/Rio do Fogo/RN;

28 de fevereiro de 2017:

Horário: 22:00 horas **Local:** Praia de Pititinga/Rio do Fogo/RN;

01 de março de 2017:

Horário: 17:00 horas **Local:** Rio do Fogo/RN

Duração de cada Show: 02 horas;

Despacho

Reconheço a inexigibilidade para Contratação de prestação de serviço de shows artístico, da Banda Gil Lima e Forró Dance, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;

Valor da tocada R\$ 1.300,00(mil e trezentos reais);

Valor Global do Contrato R\$ 3.900,00(três mil e novecentos reais);

Vigência do Contrato: De 25 de fevereiro a 01 de março de 2017;

Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Rio do fogo/ RN, 16 de fevereiro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:9BDD3A30

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2017

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: Banda Xena Music, representada neste ato **por** Ana Karolina Pereira de Araújo - CPF: 114.887.404-61;

Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artístico, da Banda Xena Music, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;

Datas:

26 de fevereiro de 2017:

Horário: 16:30 horas **Local:** Praia de Rio do Fogo/RN;

27 de fevereiro de 2017:

Horário: 18:00 horas **Local:** Praia de Pititinga/Rio do Fogo/RN;

Duração de cada Show: 02 horas;

Valor da tocada R\$ 750,00(setecentos e cinquenta reais);

Valor Global do Contrato R\$ 1.500,00(mil e quinhentos reais);

Vigência do Contrato: De 25 de fevereiro a 01 de março de 2017;

Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: Ana Karolina Pereira de Araújo - CPF: 114.887.404-61.

Rio do fogo/ RN, 16 de fevereiro de 2017.

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:93C39B47

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: Banda Xena Music, representada neste ato **por** Ana Karolina Pereira de Araújo - CPF: 114.887.404-61;

Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artístico, da Banda Xena Music, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;

Datas:

26 de fevereiro de 2017:

Horário: 16:30 horas **Local:** Praia de Rio do Fogo/RN;

27 de fevereiro de 2017:

Horário: 18:00 horas **Local:** Praia de Pititinga/Rio do Fogo/RN;

Duração de cada Show: 02 horas;

Valor da tocada R\$ 750,00(setecentos e cinquenta reais);

Valor Global do Contrato R\$ 1.500,00(mil e quinhentos reais);

Vigência do Contrato: De 25 de fevereiro a 01 de março de 2017;

Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: Ana Karolina Pereira de Araújo - CPF: 114.887.404-61.

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:98358C10

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: Banda Xena Music, representada neste ato **por** Ana Karolina Pereira de Araújo - CPF: 114.887.404-61;

Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artístico, da Banda Xena Music, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;

Datas:

26 de fevereiro de 2017:

Horário: 16:30 horas **Local:** Praia de Rio do Fogo/RN;

27 de fevereiro de 2017:

Horário: 18:00 horas **Local:** Praia de Pititinga/Rio do Fogo/RN;

Duração de cada Show: 02 horas;

Despacho

Reconheço a inexigibilidade para Contratação de prestação de serviço de shows artístico, da Banda Xena Music, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;

Valor da tocada R\$ 750,00(setecentos e cinquenta reais);

Valor Global do Contrato R\$ 1.500,00(mil e quinhentos reais);

Vigência do Contrato: De 25 de fevereiro a 01 de março de 2017;

Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Rio do fogo/ RN, 16 de fevereiro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:DADD0822

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2017

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratado: Alyson Stylo, representada neste ato **por** Alyson Bezerra Lopes - CPF: 103.799.564-38;

Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artístico, de Alyson Stylo, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;

Data:

27 de fevereiro de 2017:

Horário: 21:00 horas **Local:** Praia de Zumbi/Rio do Fogo/RN;

Horário: 23:50 horas **Local:** Praia de Rio do Fogo/RN;

Duração de cada Show: 02 horas;

Valor da tocada R\$ 2.750,00(dois mil setecentos e cinquenta reais);

Valor Global do Contrato R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais);

Vigência do Contrato: De 25 de fevereiro a 01 de março de 2017;

Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: Alyson Bezerra Lopes - CPF: 103.799.564-38.

Rio do fogo/ RN, 16 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:2A20F8BA

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 015/2017

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratado: Alyson Stylo, representada neste ato **por** Alyson Bezerra Lopes - CPF: 103.799.564-38;

Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artístico, de Alyson Stylo, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;

Data:
27 de fevereiro de 2017:

Horário: 21:00 horas **Local:** Praia de Zumbi/Rio do Fogo/RN;

Horário: 23:50 horas **Local:** Praia de Rio do Fogo/RN;

Duração de cada Show: 02 horas;

Valor da tocada R\$ 2.750,00(dois mil setecentos e cinquenta reais);

Valor Global do Contrato R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais);

Vigência do Contrato: De 25 de fevereiro a 01 de março de 2017;

Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: Alyson Bezerra Lopes - CPF: 103.799.564-38.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:BC811BE2

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratado: Alyson Stylo, representada neste ato **por** Alyson Bezerra Lopes - CPF: 103.799.564-38;

Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artístico, de Alyson Stylo, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;

Data:
27 de fevereiro de 2017:

Horário: 21:00 horas **Local:** Praia de Zumbi/Rio do Fogo/RN;

Horário: 23:50 horas **Local:** Praia de Rio do Fogo/RN;

Duração de cada Show: 02 horas;

Despacho

Reconheço a inexigibilidade para Contratação de prestação de serviço de shows artístico, de Alyson Stylo, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;

Valor da tocada R\$ 2.750,00(dois mil setecentos e cinquenta reais);

Valor Global do Contrato R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais);

Vigência do Contrato: De 25 de fevereiro a 01 de março de 2017;

Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Rio do fogo/ RN, 16 de fevereiro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:CB86B0A4

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 005/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 005/2017

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: Sérgio e Messias dos Teclados, representada neste ato **por** Manoel Messias Nicácio Alves, CPF: 069.485.934- 61;

Objeto: Contratação de prestação de serviço de show artístico, de Sérgio e Messias dos Teclados, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;

Data: 28 de fevereiro de 2017;

Horário: 20:00 horas;

Local: Rio do Fogo/RN;

Duração do Show: 02 horas;

Valor Global do Contrato R\$ 750,00(setecentos e cinquenta reais);

Vigência do Contrato: De 25 de fevereiro a 01 de março de 2017;

Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: Manoel Messias Nicácio Alves, CPF: 069.485.934-61.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:44EC5878

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº
011/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº
011/2017

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: Filho Araújo, representada neste ato **por** Antônio Canizo de Araújo Filho, CPF: 093.608.844-30;

Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artístico, de Filho Araújo, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;

Data:

27 de fevereiro de 2017:

Horário: 19:00 horas **Local:** Praia de Zumbi/Rio do Fogo/RN

Horário: 22:00 horas **Local:** Rio do Fogo/RN;

Duração de cada Show: 02 horas;

Valor da tocada R\$ 2.750,00(dois mil e setecentos e cinquenta reais);

Valor Global do Contrato R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais);

Vigência do Contrato: De 25 de fevereiro a 01 de março de 2017;

Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: Antônio Canizo de Araújo Filho - CPF: 093.608.844-30.

Rio do fogo/ RN, 16 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:2DA63652

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 011/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: Filho Araújo, representada neste ato **por** Antônio Canizo de Araújo Filho;

CPF: 093.608.844-30;

Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artístico, de Filho Araújo, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;

Data:

27 de fevereiro de 2017:

Horário: 19:00 horas **Local:** Praia de Zumbi/Rio do Fogo/RN

Horário: 22:00 horas **Local:** Rio do Fogo/RN;

Duração de cada Show: 02 horas;

Valor da tocada R\$ 2.750,00(dois mil e setecentos e cinquenta reais);

Valor Global do Contrato R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais);

Vigência do Contrato: De 25 de fevereiro a 01 de março de 2017;

Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: Antônio Canizo de Araújo Filho - CPF: 093.608.844-30.

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:A48C3256

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017**

CNPJ: 01.612.393/0001-57

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: Filho Araújo, representada neste ato **por** Antônio Canizo de Araújo Filho;

CPF: 093.608.844-30;

Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artístico, de Filho Araújo, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;

Data:

27 de fevereiro de 2017:

Horário: 19:00 horas **Local:** Praia de Zumbi/Rio do Fogo/RN

Horário: 22:00 horas **Local:** Rio do Fogo/RN;

Duração de cada Show: 02 horas;

Despacho

Reconheço a inexigibilidade para Contratação de prestação de serviço de shows artístico, de Filho Araújo, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;

Valor da tocada R\$ 2.750,00(dois mil e setecentos e cinquenta reais);

Valor Global do Contrato R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais);

Vigência do Contrato: De 25 de fevereiro a 01 de março de 2017;

Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Rio do fogo/ RN, 16 de fevereiro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:B3193509

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017**

CNPJ: 01.612.393/0001-57

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: Banda Forró do Japa, representada neste ato **por** João Maria de Castro, CPF: 752.027.604-00;

Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artístico, da Banda Forró do Japa, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;

Datas:

25 de fevereiro de 2017;

Horário: 01:00 horas;

Local: Rio do Fogo/RN;

Duração do Show: 02 horas;

26 de fevereiro de 2017;

Horário: 19:30 horas **Local:** Rio do Fogo/RN;

Horário: 23:00 horas **Local:** Praia de Zumbi/ Rio do Fogo/RN;

Duração de casa Show: 02 horas;

Valor da tocada R\$ 2.000,00(dois mil reais);

Valor Global do Contrato R\$ 6.000,00(seis mil reais);

Vigência do Contrato: De 25 de fevereiro a 01 de março de 2017;

Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: João Maria de Castro, CPF: 752.027.604-00.

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:4FE5AB46

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2017**

CNPJ: 01.612.393/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2017

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: Banda A Revoltta, representada neste ato **por** Alexsandro Nascimento das Neves, CPF: 093.702.664-61;

Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artístico, da Banda A Revoltta, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;

Data:

28 de fevereiro de 2017:

Horário: 20:00 horas **Local:** Praia de Pititinga/Rio do Fogo/RN

Horário: 23:50 horas **Local:** Rio do Fogo/RN;

Duração de cada Show: 02 horas;

Valor da tocada R\$ 1.900,00(mil e novecentos reais);

Valor Global do Contrato R\$ 3.800,00(três mil e oitocentos reais);

Vigência do Contrato: De 25 de fevereiro a 01 de março de 2017;

Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: Alexsandro Nascimento das Neves, CPF: 093.702.664-61.

Rio do fogo/ RN, 16 de fevereiro de 2017.

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:712FDA66

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2017**

CNPJ: 01.612.393/0001-57**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2017****Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;**Contratada:** Banda A Revoltta, representada neste ato por Alessandro Nascimento das Neves, CPF: 093.702.664-61;**Objeto:** Contratação de prestação de serviço de shows artístico, da Banda A Revoltta, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;**Data:****28 de fevereiro de 2017:****Horário:** 20:00 horas **Local:** Praia de Pititinga/Rio do Fogo/RN**Horário:** 23:50 horas **Local:** Rio do Fogo/RN;**Duração de cada Show:** 02 horas;**Valor da tocada R\$ 1.900,00**(mil e novecentos reais);**Valor Global do Contrato R\$ 3.800,00**(três mil e oitocentos reais);**Vigência do Contrato:** De 25 de fevereiro a 01 de março de 2017;**Fundamentação:** Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);**Assinaturas:****Pela contratante:** Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito Municipal);**Pela contratada:** Alessandro Nascimento das Neves, CPF: 093.702.664-61.**Publicado por:**

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:41D7EB69**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2017****CNPJ: 01.612.393/0001-57****TERMO DE INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2017****Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;**Contratada:** Banda A Revoltta, representada neste ato por Alessandro Nascimento das Neves, CPF: 093.702.664-61;**Objeto:** Contratação de prestação de serviço de shows artístico, da Banda A Revoltta, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;**Data:****28 de fevereiro de 2017:****Horário:** 20:00 horas **Local:** Praia de Pititinga/Rio do Fogo/RN**Horário:** 23:50 horas **Local:** Rio do Fogo/RN;**Duração de cada Show:** 02 horas;**Despacho**

Reconheço a inexigibilidade para Contratação de prestação de serviço de shows artístico, da Banda A Revoltta, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;

Valor da tocada R\$ 1.900,00(mil e novecentos reais);**Valor Global do Contrato R\$ 3.800,00**(três mil e oitocentos reais);**Vigência do Contrato:** De 25 de fevereiro a 01 de março de 2017;**Fundamentação:** Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Rio do fogo/ RN, 16 de fevereiro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:EE925628**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº
017/2017****CNPJ: 01.612.393/0001-57****EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº
017/2017****Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;**Contratada:** Banda Farra da Sedução, representada neste ato por João Batista de Azevedo, CPF: 877.368.374-49;**Objeto:** Contratação de prestação de serviço de shows artístico, da Banda Farra da Sedução, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;**Data:****26 de fevereiro de 2017:****Horário:** 22:00 horas **Local:** Praia de Pititinga/Rio do Fogo/RN**Duração do Show:** 02 horas;**Valor Global do Contrato R\$ 1.300,00**(mil e trezentos reais);**Vigência do Contrato:** De 25 de fevereiro a 01 de março de 2017;**Fundamentação:** Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);**Assinaturas:****Pela contratante:** Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito Municipal);**Pela contratada:** João Batista de Azevedo, CPF: 877.368.374-49.

Rio do fogo/ RN, 16 de fevereiro de 2017.

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:7B1CEFB**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 017/2017****CNPJ: 01.612.393/0001-57****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 017/2017****Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;**Contratada:** Banda Farra da Sedução, representada neste ato por João Batista de Azevedo, CPF: 877.368.374-49;**Objeto:** Contratação de prestação de serviço de shows artístico, da Banda Farra da Sedução, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;**Data:****26 de fevereiro de 2017:****Horário:** 22:00 horas **Local:** Praia de Pititinga/Rio do Fogo/RN**Duração do Show:** 02 horas;**Valor Global do Contrato R\$ 1.300,00**(mil e trezentos reais);**Vigência do Contrato:** De 25 de fevereiro a 01 de março de 2017;**Fundamentação:** Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);**Assinaturas:****Pela contratante:** Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito Municipal);**Pela contratada:** João Batista de Azevedo, CPF: 877.368.374-49.**Publicado por:**

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:CE3F216E

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: Banda Farra da Sedução, representada neste ato **por** João Batista de Azevedo, CPF: 877.368.374-49;

Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artístico, da Banda Farra da Sedução, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;

Data:

26 de fevereiro de 2017:

Horário: 22:00 horas **Local:** Praia de Pititinga/Rio do Fogo/RN

Duração do Show: 02 horas;

Despacho

Reconheço a inexigibilidade para Contratação de prestação de serviço de shows artístico, da Banda Farra da Sedução, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;

Valor Global do Contrato R\$ 1.300,00(mil e trezentos reais);

Vigência do Contrato: De 25 de fevereiro a 01 de março de 2017;

Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Rio do fogo/ RN, 16 de fevereiro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:62888D38

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº
018/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº
018/2017

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: Banda Danadinhos do Forró, representada neste ato **por** Renilson Coutinho, CPF: 106.843.654-99;

Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artístico, da Banda Danadinhos do Forró, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;

Data:

27 de fevereiro de 2017:

Horário: 16:30 horas **Local:** Rio do Fogo/RN

Duração do Show: 02 horas;

Valor Global do Contrato R\$ 1.300,00(mil e trezentos reais);

Vigência do Contrato: De 25 de fevereiro a 01 de março de 2017;

Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: Renilson Coutinho, CPF: 106.843.654-99.

Rio do fogo/ RN, 16 de fevereiro de 2017.

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:23AD596C

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 018/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 018/2017

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: Banda Danadinhos do Forró, representada neste ato **por** Renilson Coutinho, CPF: 106.843.654-99;

Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artístico, da Banda Danadinhos do Forró, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;

Data:

27 de fevereiro de 2017:

Horário: 16:30 horas **Local:** Rio do Fogo/RN

Duração do Show: 02 horas;

Valor Global do Contrato R\$ 1.300,00(mil e trezentos reais);

Vigência do Contrato: De 25 de fevereiro a 01 de março de 2017;

Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: Renilson Coutinho, CPF: 106.843.654-99.

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:C6C787D0

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: Banda Danadinhos do Forró, representada neste ato **por** Renilson Coutinho, CPF: 106.843.654-99;

Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artístico, da Banda Danadinhos do Forró, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;

Data:

27 de fevereiro de 2017:

Horário: 16:30 horas **Local:** Rio do Fogo/RN

Duração do Show: 02 horas;

Despacho

Reconheço a inexigibilidade para Contratação de prestação de serviço de shows artístico, da Banda Danadinhos do Forró, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;

Valor Global do Contrato R\$ 1.300,00(mil e trezentos reais);

Vigência do Contrato: De 25 de fevereiro a 01 de março de 2017;

Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Rio do fogo/ RN, 16 de fevereiro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:C47E707F

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº
019/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2017****Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;**Contratada:** Misael Neto, representada neste ato **por** Misael Coelho Neto, CPF: 026.442.134-52;**Objeto:** Contratação de prestação de serviço de show artístico de Misael Neto, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;**Data:****25 de fevereiro de 2017:****Horário:** 20:00 horas **Local:** Rio do Fogo/RN**Duração do Show:** 02 horas;**Valor Global do Contrato R\$** 1.300,00(mil e trezentos reais);**Vigência do Contrato:** De 25 de fevereiro a 01 de março de 2017;**Fundamentação:** Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);**Assinaturas:****Pela contratante:** Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito Municipal);**Pela contratada:** Misael Coelho Neto, CPF: 026.442.134-52.

Rio do fogo/ RN, 16 de fevereiro de 2017.

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:F525EEAE**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2017****CNPJ: 01.612.393/0001-57****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2017****Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;**Contratada:** Misael Neto, representada neste ato **por** Misael Coelho Neto, CPF: 026.442.134-52;**Objeto:** Contratação de prestação de serviço de show artístico de Misael Neto, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;**Data:****25 de fevereiro de 2017:****Horário:** 20:00 horas **Local:** Rio do Fogo/RN**Duração do Show:** 02 horas;**Valor Global do Contrato R\$** 1.300,00(mil e trezentos reais);**Vigência do Contrato:** De 25 de fevereiro a 01 de março de 2017;**Fundamentação:** Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);**Assinaturas:****Pela contratante:** Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito Municipal);**Pela contratada:** Misael Coelho Neto, CPF: 026.442.134-52.**Publicado por:**

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:CDC48DD7**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2017****CNPJ: 01.612.393/0001-57****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2017****Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;**Contratada:** Misael Neto, representada neste ato **por** Misael Coelho Neto, CPF: 026.442.134-52;**Objeto:** Contratação de prestação de serviço de show artístico de Misael Neto, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;**Data:****25 de fevereiro de 2017:****Horário:** 20:00 horas **Local:** Rio do Fogo/RN**Duração do Show:** 02 horas;**Despacho**

Reconheço a inexigibilidade para Contratação de prestação de serviço de shows artístico, de Misael Neto, para abrilhantar o carnaval 2017, do município de Rio do Fogo/ RN;

Valor Global do Contrato R\$ 1.300,00(mil e trezentos reais);**Vigência do Contrato:** De 25 de fevereiro a 01 de março de 2017;**Fundamentação:** Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Rio do fogo/ RN, 16 de fevereiro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:724039AF**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO****AVISO DE APRAZAMENTO****CNPJ: 01.612.393/0001-57****AVISO DE APRAZAMENTO**

O Pregoeiro Oficial deste Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fica aprazado a abertura do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 008/2017, onde objetiva a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o próximo dia 07/03/2017, às 09:00 horas, uma vez que foi realizado alterações em quantitativos e descrições em suas unidades referentes aos itens: 12; 13; 20; 21; 27; 28; 29; 31; 32; 34; 45; 54; 55; 72; 78 e 83 do presente edital.** Como a referida mudança afetou a formulação das propostas de preços, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme determina o § 4º do artigo 21 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, usada subsidiariamente a Lei Federal nº 10.520/2002.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO

Pregoeiro

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:F585CC61
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017 - EXTRATO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público que realizará no dia 08/03/2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 14h30min, o recebimento e abertura dos envelopes de “Habilitação e Proposta”, dessa licitação, objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de advocacia e assessoria jurídica ao Município de Ruy Barbosa/RN. Encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra.

Ruy Barbosa/RN, em 17 de fevereiro de 2017.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRAComissão Permanente de Licitações
Presidente**Publicado por:**
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:F53DDDB4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa NACIONAL VÉICULOS E SERVIÇOS LTDA, para aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo “Saveiro Startline CS”, marca Volkswagen, de placa QGI 7483-RN, pertencente à Municipalidade, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor total de R\$ 886,17 (oitocentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos).

Santa Cruz/RN, em 17 de fevereiro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:E7BEE5DB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2017****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017.**

A Comissão de Licitação do Município de SANTA MARIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 006/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação direta para a prestação de serviço de fornecimento de água potável por meio de caminhão pipa.

Data de Assinatura do contrato: 09 de Fevereiro de 2017.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal.

SANTA MARIA - RN, 17 de Fevereiro de 2017

BRUNO GUSTAVO ALVES DA CRUZComissão de Licitação
Presidente**Publicado por:**
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:3A19088E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2017****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017.**

A Comissão de Licitação do Município de SANTA MARIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 012/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa

de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de serviços gráficos destinados a atender as demandas da semana pedagógica.

Objeto....:Contratação de serviços gráficos destinados a atender as demandas da semana pedagógica.**Contratado....:**LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA - ME**PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO**

Prefeito Municipal.

Santa Maria/RN, 17 de Fevereiro de 2017.

BRUNO GUSTAVO ALVES DA CRUZComissão de Licitação
Presidente**Publicado por:**
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:C57015A7**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2017****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2017.**

A Comissão de Licitação do Município de SANTA MARIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 015/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação direta em caráter emergencial para o fornecimento de medicamentos e materiais médico hospitalares no período de 90 (noventa) dias.

Data de Assinatura do contrato: 27 de Janeiro de 2017.

Pedro Henryque Oliveira Urbano – Prefeito Municipal.

SANTA MARIA - RN, 17 de Fevereiro de 2017

BRUNO GUSTAVO ALVES DA CRUZComissão de Licitação
Presidente**Publicado por:**
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:6206208B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 034/2017**CNPJ.: 01.612.438/0001-93
Av. Presidente Juscelino, 461 – Centro, Santa Maria/RN

Fone/Fax: (84) 3635-0035

PORTARIA 034/2017 Santa Maria-RN, 17 de Fevereiro de 2017.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª **NADJA THAIONARA OLIVEIRA VIANA** de CPF: **076.309.704-71**, do Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa
Código Identificador:A9AE717C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 035/2017**

CNPJ.: 01.612.438/0001-93

Av. Presidente Juscelino, 461 – Centro, Santa Maria/RN

Fone/Fax: (84) 3635-0035

PORTARIA 035/2017 Santa Maria-RN, 17 de Fevereiro de 2017.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª **NADJA THAIONARA OLIVEIRA VIANA de CPF: 076.309.704-71**, do Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa
Código Identificador:47EE6674

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
ATO NUMERADO Nº 001/2017**

EMENTA: Regulamenta o valor do subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19, I do Regimento Interno da Casa, com base na Lei Municipal nº 824/2016, e

Considerando que o Art. 1º da Lei Municipal nº 824/2016 fixa em parcela única o valor do subsídio mensal dos vereadores, para o período legislativo de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

Considerando que o Art. 2º da Lei Municipal nº 824/2016 estabelece que o vereador eleito para o cargo de Presidente terá a remuneração acrescida de 40% (quarenta por cento) do valor fixado para o vereador, o que perfaz o valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais);

Considerando que o Art. 29, VI, alínea b, da Constituição Federal prevê que em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais que atualmente corresponde a R\$ 25.322,25 (vinte e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos);

RESOLVE:

Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos receberá o valor mensal de R\$ 7.596,67 (sete mil, quinhentos e

noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), a partir de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Sala das Sessões do P. Macedo Filho, 24 de janeiro de 2017.

PAULO DE TARSO BEZERRA
Presidente

Publicado por:
Jocifran Silva Pereira de Brito
Código Identificador:F10FB9C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS – PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, torna público que fará realizar no dia 03.03.2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 09h00min., o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através do Pregão Presencial nº 001/2017, **objetivando** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ESCOLAR PARA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MATOS, Informa ainda que, maiores informações e disponibilidade de Edital poderá ser feito por qualquer interessado pelo endereço eletrônico: cplsantanadomatos@hotmail.com ou na Sala de xxLicitações da Prefeitura Municipal de Santana do Matos, na Rua Manoel Americo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, no expediente normal, das 08 horas às 13 horas, ate 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Santana do Matos/RN, 15 de fevereiro de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

ONDE LÊ SE: Lajes/RN, 15 de fevereiro de 2017.**LEIA-SE:** Santana do Matos/RN, 15 de fevereiro de 2017.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/02/2017. Edição 1457

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:2EDEF00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0006/2017**

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0006/2017

Interessado: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação de pagamento

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN**CONTRATADO:**POSTO CAJARANA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES LTDA - ME**OBJETO:**Aquisição de Combustível.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Valor global da contratação R\$ 202, 120,00 (duzentos e dois mil cento e vinte reais).

Santana do Matos/RN, 25 de janeiro de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:5B43BD19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 283/2017

Endereço: Rua Manoel Américo de Carvalho, 56
CNPJ: 08.110.439/0001-89
CEP: 59.520-000 – Fone: 3434-2255

Decreto nº283 /2017

Abre Crédito Suplementar no valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para os fins que especifica e dar outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica municipal e tendo em vista a autorização contida no artigo 01, da Lei nº 829/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a dotação orçamentária constante do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias especificadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal de nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu art. 43, parágrafo 1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Santana do Matos RN, 16 de fevereiro de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 283/2017
ANEXO I – CRÉDITO

UG – GESTORA	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
02.009.08.122.0028.283		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	319004	R\$ 15.000,00
TOTAL R\$				R\$ 15.000,00

ANEXO II – DÉBITO

UG – GESTORA	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
02.009.08.122.0028.283		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	319011	R\$ 15.000,00
TOTAL R\$				15.000,00

Santana do Matos RN, 16 de fevereiro de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:3FEA71DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021401/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 567**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes, para realização de consultas e/ ou exames, no dia 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:0AE26EDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021402/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 567**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes, para realização de consultas e/ ou exames, no dia 02 de fevereiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:7E4BD0C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021403/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 567**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN.

Com o objetivo de transportar pacientes, para realização de consultas e/ ou exames, no dia 03 de fevereiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:D26DC215

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021404/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **VERONICA MARIA RODRIGUES** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº176**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Giselda Trigueiro, no dia 28 de janeiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:BD441C7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021405/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **MARIA LUCINETE FERREIRA DA CUNHA** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, no dia 08 de fevereiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:C67AC28F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021406/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **EUDA PORFIRIO DE AZEVEDO ANSELMO** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado na Liga, no dia 14 de janeiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:DE3FF760

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021407/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 524**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, no dia 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:8F0F1F3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021408/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **FRANCISCA ZULEIDE DE OLIVEIRA BRAGA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº279**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Almeida Castro, no dia 31 de janeiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:A9F80853

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº021409/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **FRANCISCA ANA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, no dia 05 de fevereiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:4B58BDD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº021410/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **JOSELENA DE BRITO MOURA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº200**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Santa Cruz/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Universitário Ana Bezerra, no dia 04 de fevereiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:01C57D0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº021411/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Universitário Onofre Lopes, no dia 09 de fevereiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:EF307C26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº021412/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Maria Alice Fernandes, dia 08 de fevereiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:B3B43E96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº021413/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **FRANCISCA ZULEIDE DE OLIVEIRA BRAGA** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº279**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 09 de fevereiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:F6EFB869

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº021414/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **FRANCISCA ZULEIDE DE OLIVEIRA BRAGA** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº279**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 06 de fevereiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:804E9ADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº021415/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RONIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em **R\$ 40,00** (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana

do Matos para a cidade de **Parnamirim/RN**. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no **Hospital Dioclécio Marques de Lucena**, no dia 09 fevereiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:DCF799EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº021416/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RONIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em **R\$ 40,00** (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de **MOSSORÓ/RN**. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no **Hospital Maternidade Almeida Castro**, no dia 01 fevereiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:760D9611

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº021417/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital LIGA, no dia 03 de fevereiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:737DE84C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº021418/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado na Maternidade Regional do Seridó, no dia 04 de fevereiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:459A4218

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº021419/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, no dia 08 de fevereiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:FFEF5A96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº021420/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Liga, no dia 31 de janeiro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 14 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:BFD42A3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOÃO MARIA DE SOUZA JUNIOR, inscrito no CPF: nº 111.793.374-17 e portador do RG 002.810.324-ITP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **Chefe da Fiscalização de Ações no Meio Ambiente**, do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:94D70FCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. PRISCILA KELLY DA SILVA LIMA, inscrita no CPF: nº 092.244.744-62 e portadora do RG 002.792.342-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **Chefe de Divisão de Meio Ambiente**, do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:49F113DC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2017 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. MARIA JOSÉ DA SILVA, inscrita no CPF: nº 013.860.974-89 e portadora do RG 002.058.373-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **Supervisora de Apoio às Ações Sociais**, do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:DEC0C309

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2017 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA FILHO, inscrito no CPF: nº 060.574.604-48 e portador do RG 002.484.557-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **Chefe de Incentivo Agropecuário**, do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:A4F44D92

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2017 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. THIAGO FERREIRA DE LIMA, inscrito no CPF: nº 092.458.164-60 e portador do RG 002.961.756-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **Chefe de Divisão de Abastecimento**, do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:DBBEFEAA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2017 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. TEREZA CRISTINA COELHO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF: nº 013.201.207-33 e portadora do RG 07661894-1SEPC/RJ, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **Coordenadora Geral de Finanças**, do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:029F4564

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2017 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MATEUS SOARES COSTA, inscrito no CPF: nº 112.634.724-86 e portador do RG 002.680.589-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **Chefe de Divisão de Incentivo Pecuário**, do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:8E718399

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. CAIO ALPELICKSON OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF: nº 112.829.344-73 e portador do RG 003.077.180-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **Chefe de Divisão de Comercialização e Abastecimento**, do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:D9AA27AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSÉ JOEL DIAS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: nº 034.654.064-00 e portador do RG 1896114-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **Chefe da Divisão de Comunicação**, do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:DFD46E5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. EMERSON BELO DA SILVA, inscrito no CPF: nº 093.268.154-98 e portador do RG 002.624.250-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **Chefe de**

Divisão de Fomento Agropecuário, do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:30DD696F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ORLANDO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF: nº 175.666.904-00 e portador do RG 173.170-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **Secretário Adjunto de Tributação**, do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B7C35A23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2017 – GP/PMSA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. MARIA JUCINEIDE DOS SANTOS, inscrita no CPF: nº 091.503.924-92 e portadora do RG 002.671.718-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **Chefe de Divisão de Feira, Matadouro e Cemitérios**, do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:981B8053

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. ANA PATRÍCIA RODRIGUES CAMILO, inscrita no CPF: nº 023.145.604-26 e portadora do RG 001.589.353-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **Diretora de Programas da Saúde**, do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:DED563EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. MARIA EDUARDA JERONIMO DOS SANTOS, inscrita no CPF: nº 710.158.564-70 e portadora do RG 003.601.980-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **Diretora do Departamento de Meio Ambiente**, do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 15 de Fevereiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:4CD30380

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. JANAÍNA VENÂNCIO DA COSTA, inscrita no CPF: nº 025.663.484-05 e portadora do RG 001.623.887-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **Auditor**, onde ficará lotada na Secretaria de Saúde do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:5D1DDFD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSÉ ADÃO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: nº 163.838.004-00 e portador do RG 284807-SSP/AL, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **Diretor do Departamento de Serviços Urbanos**, do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:66C32D0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o Sr. **FLÁVIO LUIZ DA SILVA**, portador do RG nº 1965807-SSP/RN, inscrito no CPF nº 010.542.224-01, do cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de **Diretor do Departamento de Habilitação Popular** do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:9DD5199D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. PAULO TARSO BARBALHO, inscrito no CPF: nº 406.693.274-68 e portador do RG 000.647.451-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **Diretor do Departamento de Habitação Popular**, do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 15 de Fevereiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:5437AA48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PP 004 2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP/SRP - Nº
004/2017**

O Pregoeiro Municipal de Santo Antonio/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 004/2017** - objetivando o **registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços agrícolas com trator com grade aradora e trator com grade niveladora, todos com operador, para suprir as necessidades de corte de terra dos agricultores carentes do Município de Santo Antônio/RN**, realizado no dia **17 de fevereiro de 2017, às 09:00 (nove horas)** teve como vencedor em todos os itens a empresa licitante **A. M. da S. Gurgel Eireli - ME - CNPJ - 21.709.172/0001-09**.

Santo Antonio/RN, em 17 de fevereiro de 2017

ANTONIO LOPES NETO

Pregoeiro.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:3CAB2281

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
010202/2017**

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte/RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XX, da Lei 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e de acordo com o resultado final do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 10202/2016, tipo Menor Preço Global, ADJUDICA os objetos cujo objeto é a Contratação de empresa para realização da jornada pedagógica, RESOLVE adjudicar o resultado da licitação na forma abaixo.

NDS - Núcleo de Desenvolvimento Social- CNPJ: 04.656.212/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais)**.

São Bento do Norte/RN, 17 de fevereiro de 2017.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Túlio Anderson Xavier Oliveira

Código Identificador:B3FE6E5A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP
Nº 01021/2016**

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte/RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XX, da Lei 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e de acordo com o resultado final do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 01021/2016, tipo Menor Preço Por Item, ADJUDICA os objetos cujo objeto é a Aquisição de serviços e urnas funerárias para os falecidos de famílias carentes do município, RESOLVE Adjudicar o resultado da licitação na forma abaixo.

ERLAN ALVES MACIEL- CNPJ: 13.631.409/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6 ; totalizando o valor de **R\$ 127.750,00 (cento e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais)**.

São Bento do Norte/RN, 17 de fevereiro de 2017.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Túlio Anderson Xavier Oliveira

Código Identificador:1AF3DBDC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP
170201/2017**

O Município de São Bento do Norte/RN, através do Pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos termos da lei 10.520/2002, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços sob o nº. 170201/2017, aquisição e manutenção de equipamentos de ar condicionados para todo o município de São Bento do Norte com abertura marcada para o dia 09 de março de 2017, as 10:00hs. O Edital completo encontra se disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro.

São Bento do Norte/RN, em 17 de fevereiro de 2017.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Túlio Anderson Xavier Oliveira

Código Identificador:0260733B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 170202/2017**

O Município de São Bento do Norte/RN, através do Pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos termos da lei 10.520/2002, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº. 170202/2017, para a contratação do serviço de corte de terra, conforme demanda da Secretaria de Agricultura do Município de São Bento do Norte com abertura marcada para o dia 09 de março de 2017, as 14:00hs. O Edital completo encontra se disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro.

São Bento do Norte/RN, em 17 de fevereiro de 2017.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Túlio Anderson Xavier Oliveira

Código Identificador:F63632FD

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº160201/2017**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, reconhece a necessidade de realizar contratação de empresa para Serviço de instalação de forro de PVC e instalação elétrica para atender as necessidades do Conselho Tutelar.

Considerando que Hudson Henrique Lucas da Silva, inscrita sob o CPF nº 055.267.894-54 valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R\$ 603,00 (seiscentos e três reais);

Considerando, que apresente despesa fundamenta-se no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação. Portanto, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contratação objeto do processo administrativo nº 160201/2017 pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

São Bento do Norte/RN, 16 de fevereiro de 2017.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:B212B910

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
010202/2016**

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o resultado final, RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o número de nº 10202/2016, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização da jornada pedagógica, conforme disposto abaixo:

NDS - Núcleo de Desenvolvimento Social- CNPJ: 04.656.212/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais)**.

À Comissão Permanente de Licitação para convocação da empresa vencedora do certame para assinatura do respectivo contrato.

São Bento do Norte/RN, 17 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:B825FF75

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei

Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **HUDSON HENRIQUE LUCAS DA SILVA** para Serviço de instalação de forro de PVC e instalação elétrica para atender as necessidades do Conselho do Tutelar, no valor global de R\$ 603,00 (Seiscentos e três reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

SÃO BENTO DO NORTE/RN, 16 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:6F7C134E

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170201/2016**

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 240101/2016, na modalidade Pregão Presencial sob o número nº 10202/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

OBJETO: Contratação de empresa para realização da jornada pedagógica

CONTRATADO: NDS - Núcleo de Desenvolvimento Social

CNPJ: 04.656.212/0001-82

VALOR: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

São Bento do Norte/RN, 17 de fevereiro de 2017

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeitura Municipal de São Bento do Norte

LINDALVA MARIA FRANÇA DA SILVA - NDS
Núcleo de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:3BDC4895

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN torna público o resultado final da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, conforme a seguir:

- Empresa; **EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.643.897/0001-46, foi declarada vencedora da licitação; Os documentos pertinentes ao referido processo estão franqueados aos interessados.

São Bento do Trairí/RN, em 17 de fevereiro de 2017.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:047E5C20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2017**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 17 de fevereiro de 2017, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, em todos os trechos licitados, à empresa EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.643.897/0001-46, objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços de transporte de estudantes residentes nas diversas comunidades rurais para a sede do município de São Bento do Trairi/RN.

São Bento do Trairi/RN, em 17 de fevereiro de 2017.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:83E9AC46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 17 de fevereiro de 2017, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, em todos os trechos licitados, à empresa EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.643.897/0001-46, objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços de transporte de estudantes residentes nas diversas comunidades rurais para a sede do município de São Bento do Trairi/RN, haja visto que foi a melhor proposta apresentada à Editalidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

São Bento do Trairi/RN, em 17 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:19CF90E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN.
CONTRATADO: EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.643.897/0001-46.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de transporte de estudantes residentes nas diversas comunidades rurais para a sede do município de São Bento do Trairi/RN.

VALOR MENSAL: R\$ 22.368,29 (Vinte e dois mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 246.051,19 (Duzentos e quarenta e seis mil cinqüenta e um reais e dezenove centavos). Estimado para o período de 11 (Onze) meses.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)”, existente no orçamento vigente.

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, Receita Tributária Municipal, PNATE, Salário Educação, FUNDEB 40% e PETERN.

DATA: 17 de fevereiro de 2017.

ASSINATURA: JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO/Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:4F19D852

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL
015/2017**

A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, por intermédio de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), verificando vício no Edital do Pregão Presencial n.º 015/2017, precisamente no sub-item 2.1 do item 2, que afrontam o princípio de legalidade, RESOLVE, de forma antecipada cancelar o Edital do Processo Licitatório n.º 015/2017, e por consequência cancelar o certame marcado para o dia 20/02/2017.

Outrossim, comunicamos que um Novo Edital de Licitação será publicado.

São Fernando/RN, 16 de fevereiro de 2017.

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Carlos de Medeiros

Código Identificador:BBE9CBAB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL
017/2017**

A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, por intermédio de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), verificando vício no Edital do Pregão Presencial n.º 017/2017, precisamente no sub-item 2.1 do item 2, que afrontam o princípio de legalidade, RESOLVE, de forma antecipada cancelar o Edital do Processo Licitatório n.º 017/2017, e por consequência cancelar o certame marcado para o dia 20/02/2017.

Outrossim, comunicamos que um Novo Edital de Licitação será publicado.

São Fernando/RN, 16 de fevereiro de 2017.

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Carlos de Medeiros

Código Identificador:13E56C9A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL
018/2017**

A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, por intermédio de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), verificando vício no Edital do Pregão Presencial n.º 018/2017, precisamente no sub-item 2.1 do item 2, que afrontam o princípio de legalidade, RESOLVE, de forma antecipada cancelar o Edital do Processo Licitatório n.º 018/2017, e por consequência cancelar o certame marcado para o dia 21/02/2017.

Outrossim, comunicamos que um Novo Edital de Licitação será publicado.

São Fernando/RN, 16 de fevereiro de 2017.

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Carlos de Medeiros

Código Identificador:3C440445

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL
019/2017**

A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, por intermédio de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), verificando vício no Edital do Pregão Presencial n.º 019/2017, precisamente no sub-item 2.1 do item 2, que afrontam o princípio de legalidade, RESOLVE, de forma antecipada cancelar o Edital do Processo Licitatório n.º 019/2017, e por consequência cancelar o certame marcado para o dia 22/02/2017.

Outrossim, comunicamos que um Novo Edital de Licitação será publicado.

São Fernando/RN, 16 de fevereiro de 2017.

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI

Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:885D2A8E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 52/2017**

Dispõe acerca da nomeação de ocupante do Cargo do Serviço de Unidades de Maior Complexidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA**, portadora do CPF: **298.551.444-49**, para ocupar o Cargo de Chefe do Serviço de Unidades de Maior Complexidade do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 14 de fevereiro de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:39537A81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA
NOMEAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DE CARÁTER EFETIVO
DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS**

Interessado(a): ALCIDA DO NASCIMENTO FERNANDES
Assunto: NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

PARECER

Trata o presente processo de verificação de documentação exigida para nomeação de cargo público de caráter efetivo dos candidatos aprovados e convocados em concurso público, homologado em 22 de março de 2016.

Após nova análise realizada pela Comissão instituída pela Portaria nº 045/2017-MSJS, verificou-se que o presente processo está devidamente instruído com os documentos exigidos no Anexo I do Décimo Edital de Convocação publicado no Diário da FEMURN no dia 03/02/2017.

Ressalve-se, contudo, que não houve verificação da veracidade das informações contidas nas declarações de próprio punho.

Desse modo, somos de parecer favorável à devida nomeação do(a) candidato(a) supra citado(a), em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2001.

São João do Sabugi/RN, 17 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:76B8B0A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA
NOMEAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DE CARÁTER EFETIVO
DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS**

Interessado(a): JESSICA NADJA DEARAUJO
Assunto: NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

PARECER

Trata o presente processo de verificação de documentação exigida para nomeação de cargo público de caráter efetivo dos candidatos aprovados e convocados em concurso público, homologado em 22 de março de 2016.

Após nova análise realizada pela Comissão instituída pela Portaria nº 045/2017-MSJS, verificou-se que o presente processo está devidamente instruído com os documentos exigidos no Anexo I do Décimo Edital de Convocação publicado no Diário da FEMURN no dia 03/02/2017.

Ressalve-se, contudo, que não houve verificação da veracidade das informações contidas nas declarações de próprio punho.

Desse modo, somos de parecer favorável à devida nomeação do(a) candidato(a) supra citado(a), em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2001.

São João do Sabugi/RN, 17 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:CF8DE1C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA
NOMEAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DE CARÁTER EFETIVO
DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS**

Interessado(a): PABLO REIFE BRITO BEZERRA
Assunto: NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

PARECER

Trata o presente processo de verificação de documentação exigida para nomeação de cargo público de caráter efetivo dos candidatos aprovados e convocados em concurso público, homologado em 22 de março de 2016.

Após nova análise realizada pela Comissão instituída pela Portaria nº 045/2017-MSJS, verificou-se que o presente processo está devidamente instruído com os documentos exigidos no Anexo I do Décimo Edital de Convocação publicado no Diário da FEMURN no dia 03/02/2017.

Ressalve-se, contudo, que não houve verificação da veracidade das informações contidas nas declarações de próprio punho.

Desse modo, somos de parecer favorável à devida nomeação do(a) candidato(a) supra citado(a), em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2001.

São João do Sabugi/RN, 17 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:565F5EFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO MSJS/RN Nº 028/2017 - CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2017**

DESPACHO

A Prefeita do Município de São João do Sabugi RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e considerando a realização da Chamada Pública nº 001/2017 que teve como objeto o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas na organização do “Carnaval de Clube”, durante as festividades do Carnaval/2017, com previsão de ocorrer nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2017 no Município de São João do Sabugi/RN, no Município de São João do Sabugi, decido **HOMOLOGAR** por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICO** o seu objeto, em favor de **CAIO CÉSAR MEDEIROS FRANÇA**, CPF nº 072.827.044-73, que apresentou o valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

São João do Sabugi-RN, 16 de fevereiro de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:BDD572BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2017 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO
DE PREGOEIRO MUNICIPAL E COMPÕE EQUIPE DE
APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA
MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 6.296/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para atuar como **PREGOEIRO MUNICIPAL** a Sra. **MARIA ROSA ARAÚJO DE MEDEIROS**, CPF nº **083.298.444-20** - Funcionário Público Municipal do Quadro de Efetivos.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO** em licitações na modalidade de **PREGÃO**, no âmbito da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, os servidores **DANIELE MARIA DE MEDEIROS**, CPF: **075.770.704-16** – Funcionário Público Municipal do Quadro de Efetivos, **RAMON MEDEIROS LIMA**, CPF: **067.710.294-17** – Chefe de Setor, pelo período de 01 (um) ano, na condição de membros titulares e **JÚLIA**

ISABEL DE ARAÚJO MEDEIROS – CPF: **099.271.704-32** - Funcionário Público Municipal do quadro de Efetivos, **JOÃO BATISTA PEREIRA DE MEDEIROS** CPF: **444.146.334-00** – Secretário Municipal de Governo e **FRANCISCA ARAÚJO DE MEDEIROS**, CPF: **692.722.803-97** – Secretária-Adjunta de Administração e Gestão de Pessoas na condição de membro suplente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 02 de janeiro de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:BD32B1AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 037/2017, 17 DE FEVEREIRO DE
2017.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	17 de fevereiro de 2017	125,00	62,50

R\$ 62,50

() 100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 17 de fevereiro de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de fevereiro de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:C0A3887C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 038/2017, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	17 de fevereiro de 2017	125,00	62,50

R\$ 62,50

() 100%
(X) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 17 de fevereiro de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de fevereiro de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:7E780FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º 013/2017 - ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de carradas de água não potável com 12m³

MODALIDADE: Pregão

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS ME					
** CPF/CNPJ : 09482343000104					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1668	AQUISIÇÃO GRADATIVA DE CARRADAS DE ÁGUA COM 12M³	UND	3500	37,00	129,500,00
TOTAL DO FORNECEDOR NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS ME					129,500,00

Valor Total da Contratação R\$ 129,500.00(Cento e Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 14 de Fevereiro de 2017.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:FFBB44A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN Nº 037/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

ASSUNTO: Contratação dos serviços de fornecimento de refeição.

TERMO DE DISPENSA nº 016/2017

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **MORAIS & BORGES EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, perfazendo a importância global de **R\$ 7.400,00** (sete mil e quatrocentos reais);

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a **Contratação dos serviços de fornecimento de refeição**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 17 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:60331D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017
DISPENSA Nº 016/2017 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 037/2017

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN;
CONTRATADA: MORAIS & BORGES EMPREENDIMENTOS LTDA ME; OBJETO: Contratação dos serviços de fornecimento de refeição; VIGÊNCIA: termo inicial a data de subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2017; Dotação Orçamentária: 03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 01000; VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais); Fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

São José do Seridó/ RN, 17 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:2333D9CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º 0142017 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de carradas de água não potável com 12m³

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS ME					
** CPF/CNPJ : 09482343000104					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1668	AQUISIÇÃO GRADATIVA DE CARRADAS DE ÁGUA COM 12M³	UND	3500	37.00	129,500.00
TOTAL DO FORNECEDOR NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS ME					129,500.00

Valor Total da Contratação R\$ 129,500.00(Cento e Vinte e Nove Mil e Quinhentos reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São José do Seridó/RN, 17 de Fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:3E7F3090

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 – PROC LICITATÓRIO
MSJS/ RN Nº 024/2017**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **E & M. COMERCIAL LTDA EPP**; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material: elétrico e iluminação pública, hidráulico, para manutenção de bens imóveis e móveis, de acondicionamento e embalagem, de proteção e segurança, para pintura, para sinalização visual e afins; e ferragens e equipamentos; VALOR GLOBAL: R\$ 431.457,00 (quatrocentos e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais); VALIDADE: 17 de fevereiro de 2017 a 17 de fevereiro de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Promitente Contratante e José Erivan de Medeiros – pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 17 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:16D369BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 – PROC LICITATÓRIO
MSJS/ RN Nº 024/2017**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: A CASA DO CONSTRUTOR LTDA ME; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material: elétrico e iluminação pública, hidráulico, para manutenção de bens imóveis e móveis, de acondicionamento e embalagem, de proteção e segurança, para pintura, para sinalização visual e afins; e ferragens e equipamentos; VALOR GLOBAL: R\$ 127.523,00 (cento e vinte e sete mil quinhentos e vinte e três reais); VALIDADE: 17 de fevereiro de 2017 a 17 de fevereiro de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Promitente Contratante e Edmilson Alves da Silva Filho – pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 17 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:395B4AA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 – PROC LICITATÓRIO
MSJS/ RN Nº 024/2017**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material: elétrico e iluminação pública, hidráulico, para manutenção de bens imóveis e móveis, de acondicionamento e embalagem, de proteção e segurança, para pintura, para sinalização visual e afins; e ferragens e equipamentos; VALOR GLOBAL: R\$ 95.743,00 (noventa e cinco mil setecentos e quarenta e três reais); VALIDADE: 17 de fevereiro de 2017 a 17 de fevereiro de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Promitente Contratante e Wesley Maia Benicio – pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 17 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:6364CA30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/ 2017 (PROCESSO
LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 021/2017) ATO DE
HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa **VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA ME** por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração Municipal.

São José do Seridó/ RN, 17 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Saul Lincoln Bezerra de Araujo

Código Identificador:6A6639F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/ 2017 (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 021/2017) TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **Contratação dos serviços técnicos de assessoria em contabilidade pública, apoio administrativo e treinamento de pessoal nos setores contábil, financeiro e pessoal do Município e Fundos Municipais**, em favor da empresa **VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA ME**, perfazendo a importância global de **R\$ 88.000,00** (oitenta e oito mil).

São José do Seridó/ RN, 17 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Saul Lincoln Bezerra de Araujo

Código Identificador:BC9D6C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 021/2017

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA ME; OBJETO: execução dos serviços técnicos de assessoria em contabilidade pública, apoio administrativo e treinamento de pessoal nos setores contábil, financeiro e pessoal do Município e Fundos Municipais; VALOR GLOBAL: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais); VIGÊNCIA: 17 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017; MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.04.123.0003.0115.2004 – Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento, Fazenda e Tributação; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 01000 – recursos ordinários; SUBSCRITORES: MARIA Dalva Medeiros de Araújo – pelo Contratante e Maria das Vitórias Pereira – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 17 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Saul Lincoln Bezerra de Araujo

Código Identificador:3A1FA40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 – PROC LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 025/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS ME; OBJETO: Registro de

preços para possível aquisição gradativa de carrada de água não potável de 12 m³; VALOR GLOBAL: R\$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais); VALIDADE: 17 de fevereiro de 2017 a 17 de fevereiro de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Promitente Contratante e Kamila Michaella de Almeida Dantas e Medeiros – pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 17 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Saul Lincoln Bezerra de Araujo

Código Identificador:87AD446F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI –
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO
PRESENCIAL N.º 010/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2017** - A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através do S.r. Prefeito Municipal, torna público a HOMOLOGAÇÃO da licitação acima epigrafada - OBJETO: Contratação de empresa promotora de eventos, para a realização do carnaval 2017, denominado carnaval de todos, no município de São Paulo do Potengi nos dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2017. Empresa vencedora: **MARIO PEREIRA DA SILVA - ME**: R\$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais). Fica a presente licitação HOMOLOGADA.

São Paulo do Potengi, 17 de fevereiro de 2017

JOSE LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:8CEDB062

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2017**

OBJETO: Contratação de bandas do setor artístico cultural para participarem do Carnaval de Todos, do Município de São Paulo do Potengi, nos dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2017. Bandas: **JOELIKA DINIZ, BANDA FEITIÇO, BANDA SKEMA SHOW, BANDA LEVA AÊ, LUIZINHO NOBRE, BANDA PEGADA DA BAHIA, BANDA ME BEIJA, BANDA ARTE MUSICAL e IGOR DANTAS. Ratifico** nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93 o ato da Sra. Presidente da CPL que dispensou a licitação nos termos do inciso III, do art., 25, do diploma legal invocado para serviços acima citados à empresa: **MARIO PEREIRA DA SILVA – ME, CNPJ: 05.811.078/0001-00**, localizada á Rua Potengi, 30 – Centro – São Paulo do Potengi - RN – CEP: 59.460-000. Valor R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

São Paulo do Potengi – RN, 17 de fevereiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:635DC6B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO
DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 007/2017, o Pregoeiro, Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, ADJUDICA aos licitantes vencedores dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - Locação de veículo tipo passeio, 04 (Quatro) portas, flex, motor, 1.0, cinco lugares, com até de 02 (dois) anos de uso, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas. Com todos os acessórios de segurança, sinalização, exigidos pelo CONTRAN e locação por Km livre..

O período de locação é mensal.

Quantidade máxima de veículos que podem ser locados por mês: **04**

Situação: ADJUDICADO em 06/02/2017

Adjudicado para: J ROCHA E PEREIRA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME (CNPJ: 22.089.880/0001-), pelo menor lance de R\$ 1.895,000 (Um Mil, Oitocentos e Noventa e cinco Reais), **para cada veículo.**

Item: 00002 - Locação de veículo tipo Van, 15 (quinze) lugares, motor 2.3, diesel S10, com até de 02 (dois) anos de uso, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas. Com todos os acessórios de segurança, sinalização, exigidos pelo CONTRAN e locação por Km livre..

O período de locação é mensal.

Quantidade máxima de veículos que podem ser locados por mês: **01**

Situação: ADJUDICADO em 06/02/2017

Adjudicado para: SOL EDIFICAÇÕES & LOCAÇÕES LTDA – ME (CNPJ: 18.750.456/0001-34), pelo menor lance de R\$ 5.541,000 (Cinco Mil, quinhentos e quarenta e um reais Reais).

Item: 00003 - Locação de veículo tipo ambulância, motor 1.4, ar condicionado, Gasolina, inclusive no compartimento de transporte de passageiros, 02 (dois) anos de uso, acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, com locação por km livre..

O período de locação é mensal.

Quantidade máxima de veículos que podem ser locados por mês: **01**

Situação: ADJUDICADO em 06/02/2017

Adjudicado para: LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI – ME (CNPJ: 18.800.902/0001-78), pelo menor lance de R\$5.250,00 (Cinco mil duzentos e sessenta reais).

Item: 00004 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO TRATOR, COM GRADE ARADOURA DE 28 DISCOS DENTRO DAS AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: **Motor:** Potência a 2.500 rpm, 55 cv (41 KW); **Sistema elétrico:** Bateria 12 V / 88 Ah; **Sistema Hidráulico:** Bomba, Engrenagens Vazão/pressão 34 L/min; **Implementos:** Categoria I e II ; **Capacidades:** Tanque de combustível 62 L; **Peso sem operador:** 2.355 kg; Pneus standard (4x4) ; Pneu dianteiro 9,5 x 24; Pneu traseiro 16,9 x 28.

O período de locação é mensal.

Quantidade máxima de veículos que podem ser locados por mês: **01**

Situação: ADJUDICADO em 06/02/2017

Adjudicado para: ID CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI (CNPJ: 10.653.366/0001-13), pelo menor lance de R\$ 8.180,00 (Oito mil cento e oitenta reais).

Item: 00005 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO TRATOR TRAÇÃO 4X2 COM GRADE ARADOURA DE 28 DISCOS, DENTRO DAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: **Motor:** Potência a 1.400 rpm 51,7 kw/71 hp com torque máximo de 215 Nm, **Sistema elétrico:** Bateria 12 V / 100 Ah, **Sistema Hidráulico:** Bomba, Engrenagens Vazão/pressão 34 L/min, **Implementos:** Categoria I e II , **Capacidades:** Tanque de combustível até 165 L, **Peso sem operador** até 2.000 kg, **Pneu dianteiro** 4x2/4x4 7,5x16 - 12,4x24 **pneus traseiros** 18/4/30.

O período de locação é mensal.

Quantidade máxima de veículos que podem ser locados por mês: **01**

Situação: ADJUDICADO em 06/02/2017

Adjudicado para: ID CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI (CNPJ: 10.653.366/0001-13), pelo menor lance de R\$ 6.940,00 (Seis mil novecentos e quarenta reais)

JOSE TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:AF640BCE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2017**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, as autoridades competentes, Sr(a). IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO – Prefeita Municipal e ADRIANA LOPES DA SILVA – Gestora do Fundo Municipal de Saúde, HOMOLOGAM a adjudicação referente ao Pregão Presencial Nº 007/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - Locação de veículo tipo passeio, 04 (Quatro) portas, flex, motor, 1.0, cinco lugares, com até de 02 (dois) anos de uso, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas. Com todos os acessórios de segurança, sinalização, exigidos pelo CONTRAN e locação por Km livre..

O período de locação é mensal.

Quantidade máxima de veículos que podem ser locados por mês: **04**

Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2017 às 12h35min

Homologado para: J ROCHA E PEREIRA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME (CNPJ: 22.089.880/0001-), pelo menor lance de R\$ 1.895,000 (Um Mil, Oitocentos e Noventa e cinco Reais), **para cada veículo.**

Item: 00002 - Locação de veículo tipo Van, 15 (quinze) lugares, motor 2.3, diesel S10, com até de 02 (dois) anos de uso, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas. Com todos os acessórios de segurança, sinalização, exigidos pelo CONTRAN e locação por Km livre..

O período de locação é mensal.

Quantidade máxima de veículos que podem ser locados por mês: **01**

Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2017

Homologado para: SOL EDIFICAÇÕES & LOCAÇÕES LTDA – ME (CNPJ: 18.750.456/0001-34), pelo menor lance de R\$ 5.541,000 (Cinco Mil, quinhentos e quarenta e um reais Reais).

Item: 00003 - Locação de veículo tipo ambulância, motor 1.4, ar condicionado, Gasolina, inclusive no compartimento de transporte de passageiros, 02 (dois) anos de uso, acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, com locação por km livre..

O período de locação é mensal.

Quantidade máxima de veículos que podem ser locados por mês: **01**

Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2017 às 12h37mim
Homologado para: LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI – ME (CNPJ: 18.800.902/0001-78), pelo menor lance de R\$5.250,00 (Cinco mil duzentos e sessenta reais).

Item: 00004 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO TRATOR, COM GRADE ARADOURA DE 28 DISCOS DENTRO DAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Motor: Potência a 2.500 rpm, 55 cv (41 KW); **Sistema elétrico:** Bateria 12 V / 88 Ah; **Sistema Hidráulico:** Bomba, Engrenagens Vazão/pressão 34 L/min; **Implementos:** Categoria I e II ; **Capacidades:** Tanque de combustível 62 L; **Peso sem operador:** 2.355 kg; Pneus standard (4x4) ; Pneu dianteiro 9,5 x 24; Pneu traseiro 16,9 x 28.

O período de locação é mensal.

Quantidade máxima de veículos que podem ser locados por mês: **01**
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2017 às 12h40mim
Homologado para: ID CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI (CNPJ: 10.653.366/0001-13), pelo menor lance de R\$ 8.180,00 (Oito mil cento e oitenta reais).

Item: 00005 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO TRATOR TRAÇÃO 4X2 COM GRADE ARADOURA DE 28 DISCOS, DENTRO DAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Motor: Potência a 1.400 rpm 51,7 kw/71 hp com torque máximo de 215 Nm, **Sistema elétrico:** Bateria 12 V / 100 Ah, **Sistema Hidráulico:** Bomba, Engrenagens Vazão/pressão 34 L/min, **Implementos:** Categoria I e II , **Capacidades:** Tanque de combustível até 165 L, **Peso sem operador** até 2.000 kg, **Pneu dianteiro** 4x2/4x4 7,5x16 - 12,4x24 **pneus traseiros** 18/4/30.

O período de locação é mensal.

Quantidade máxima de veículos que podem ser locados por mês: **01**
Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2017 às 12h55mim
Homologado para: ID CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI (CNPJ: 10.653.366/0001-13), pelo menor lance de R\$ 6.940,00 (Seis mil novecentos e quarenta reais)

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

ADRIANA LOPES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:092C26D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 CONTRATO Nº 20170039

CONTRATO Nº.....: 20170039

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

CONTRATANTE...: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

CONTRATADA(O)....: L P COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES – ME (CNPJ 18.800.902/0001-78)

OBJETO....: Contratação de serviços de locação mensal de veículo tipo ambulância (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre para atender as demandas da secretaria municipal de saúde.

VALOR TOTAL....: R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO....: A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orçamentária:

- 07 - Órgão: Secretaria Municipal de Saúde;
- 0711- Unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
- 10.301.0139.2034 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
- Elemento de Despesa: 339039-00 - Outros serviços pessoa jurídica.

VIGÊNCIA....: 08 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA....: 08 de Fevereiro de 2017

ASSINAM:

Pela contratante:
ADRIANA LOPES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Pela contratada:
LUANA LIRA PEREIRA
L p Comercio Varejista de Peças Serviços de Locações – ME (CNPJ 18.800.902/0001-78)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:74CFABBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 CONTRATO Nº 20170040

CONTRATO Nº.....: 20170040

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

CONTRATANTE....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

CONTRATADA(O).....: SOL EDIFICAÇÕES & LOCAÇÕES LTDA – ME (CNPJ 18.750.456/0001-34)

OBJETO....: Contratação de serviços de locação mensal de veículo tipo van (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre para atender as demandas da secretaria municipal de saúde.

VALOR TOTAL....: R\$ 71.951,00 (setenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO....: A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orçamentária:

- 07 - Órgão: Secretaria Municipal de Saúde;
- 0711- Unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
- 10.301.0139.2034 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
- Elemento de Despesa: 339039-00 - Outros serviços pessoa jurídica.

VIGÊNCIA....: 08 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA....: 08 de Fevereiro de 2017

Pela contratante:
ADRIANA LOPES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Pela contratada:
DARCIONE DANIEL DA SILVA
Sol Edificações & Locações Ltda – ME (CNPJ 18.750.456/0001-34)
Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7CC0D149

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 CONTRATO Nº 20170041

CONTRATO Nº....: 20170041

ORIGEM....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

CONTRATANTE..: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O)....: ID CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI (CNPJ: 10.653.366/0001-13)

OBJETO....: Contratação de serviços de locação mensal de veículos tipo trator (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre para atender as demandas da secretaria municipal de Agricultura.

VALOR TOTAL....: R\$ 166.320,00 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO....: As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária

- 05 - Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura, meio ambiente e abastecimento;
- 0505- Unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura, meio ambiente e abastecimento
- Programa: 20.606.0027.2013 - Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento;
- Elemento de Despesa: 339039-00 - Outros serviços pessoa jurídica.

VIGÊNCIA....: 08 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA....: 08 de Fevereiro de 2017

Pela contratante:

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Pela Contratada:

DIEGO BRUNO DE CARVALHO
id Construções e Empreendimentos Eirelli (cnpj: 10.653.366/0001-13)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:83C9239D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
007/2017 CONTRATO Nº 20170042

CONTRATO Nº....: 20170042

ORIGEM....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

CONTRATANTE....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O)....: ROCHA E PEREIRA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME (CNPJ: 22.089.880/0001-57)

OBJETO...: Contratação de serviços de locação mensal de veículos tipo passeio, (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre para atender as demandas do Gabinete do Prefeito.

VALOR TOTAL....: R\$ 41.690,00 (quarenta e um mil, seiscentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO....: A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orçamentária:

- 02- Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura, meio ambiente e abastecimento;
- 0202- Unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura, meio ambiente e abastecimento
- Programa: 04.122.0004.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
- Elemento de Despesa: 339039-00 - Outros serviços pessoa jurídica.

VIGÊNCIA.....: 08 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA....: 08 de Fevereiro de 2017

Pela contratante:

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Pela Contratada:

EDNALDO ALEXANDRE SOARES PEREIRA
Rocha e Pereira Locação de Veículos Ltda – ME (CNPJ: 22.089.880/0001-57)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4D974F5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
007/2017 CONTRATO Nº 20170043

CONTRATO Nº....: 20170043

ORIGEM....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

CONTRATADA(O).....: ROCHA E PEREIRA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME (CNPJ: 22.089.880/0001-57)

OBJETO....: Contratação de serviços de locação mensal de veículos tipo passeio, (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre para atender as demandas da secretaria municipal de saúde

VALOR TOTAL.....: R\$ 41.690,00 (quarenta e um mil, seiscentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO....: A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orçamentária:

- 07 - Órgão: Secretaria Municipal de Saúde;
- 0711- Unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
- 10.301.0139.2034 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
- Elemento de Despesa: 339039-00 - Outros serviços pessoa jurídica.

VIGÊNCIA.....: 08 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Fevereiro de 2017

ASSINAM:

Pela contratante:

ADRIANA LOPES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Pela contratada:

EDNALDO ALEXANDRE SOARES PEREIRA
Rocha e Pereira Locação de Veículos Ltda – ME (CNPJ: 22.089.880/0001-57)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:ABAD8F74

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2017

OBJETO: Contratação temporária de 01 (um) Socioeducador de oficinas de artes em geral para atuar no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCVF.

Nº de Inscrição	Nome	Nota Prova Objetiva	Nota Currículo	Nota Final	Classificação
001	RAFAELA MAYARA	2,75	0,0	2,75	7º

	FERNANDES SOUZA				
002	MARGARIDA MARIA DE SANTANA	2,5	4,0	6,5	2º
003	CARLOS YAGO DA COSTA SILVA	4,25	4,1	8,35	1º
004	CLEBER JOSÉ DA SILVA	1,75	3,0	4,75	4º
005	FRANCIÉLIA JÉSSICA DE OLIVEIRA	3,0	2,0	5,0	3º
006	JOSICLEIDE LÚCIA DE OLIVEIRA	2,0	2,5	4,5	5º
007	FÁBIA HELLOYSE OLIVEIRA SILVA	2,5	1,0	3,5	6º

São Vicente/RN, 14 de Fevereiro de 2017.

JUDIVANDA KÊNIA F. DE AZEVEDO

Presidente

Portaria Nº 043/2017

ISABEL SUÊNIA NUNES DA ROCHA

Membro

Portaria Nº 043/2017

MARIA DE LOURDES ARAÚJO

Membro

Portaria Nº 043/2017

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:C29536B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E
EXCEPCIONAL DE PESSOAL. EDITAL Nº 002/2017.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, através da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, em face das etapas estabelecidas no Edital nº 0001/2017, faz saber:

Art. 1º) Após **análise curricular**, convoca os candidatos pré-selecionados ao cargo de **Professor de: Artes, Religião, Português e Inglês** para realização da segunda fase do Processo, que consistirá em **entrevista seletiva** a ser realizada no Auditório da Secretaria de Agricultura, no dia 22 de fevereiro de 2016, às 08:00h, por **ordem de chegada**, devendo comparecer os candidatos selecionados com a seguinte pontuação:

Professor de Português: Francisca Maria de Oliveira; José Farias do Nascimento; Karina Patrícia Gomes de Oliveira e Livia Hortêncio Ribeiro.

Professor de Religião: Abrahão Figueiredo de Lima; Carlos Alexandre Medeiros, Joana D'arc Lino Bezerra, Rosilene Silva de Freitas Victor, Nibsan Maciel da Silva Ferreira e Genival do Nascimento Campos.

Professor de Inglês: Dalvanice Santos da Silva e Gilson Carneiro da Costa.

d)**Professor de Artes:** Aline Teixeira dos Santos, Daris Firmino do Nascimento Júnior e Victória Ferreira da Silva.

Art. 2º) O candidato deverá comparecer ao local indicado para as entrevistas munido das seguintes **documentações:**

Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor (com comprovação de que votou na última eleição ou justificativa), Comprovante de Residência, Quitação Militar (no caso dos candidatos do sexo masculino), Comprovante de Escolaridade (no mínimo, de graduação) e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Declarações e/ou atestados e/ou certificados dos comprovantes de cursos, oficinas, treinamentos e atividades complementares, **constantes no currículo apresentado no ato da inscrição**, além de documentos que comprovem a realização de curso de pós-graduação lato e stricto sensu (para quem cursou).

A referida documentação deverá ser apresentada por meio de cópias e originais.

Art.3º) A não apresentação da referida documentação resultará na desclassificação imediata do candidato.

Art. 4º) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações e documentos acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna de Seleção.

SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, 16 de fevereiro de 2017.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

JOSUÉ FREITAS CAMPOS

Presidente

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:E7092C52

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE
PUBLICIDADE**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP, referente à Prestação de serviço com publicidade da publicação do extrato de contrato convite nº 001/2017, no diário oficial da união pelo setor de licitação, junto a Secretaria Municipal de Administração deste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado conforme aviso em anexos. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 09 de Fevereiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:60D056D7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - LOCAÇÃO DE
VEÍCULO**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ANTÔNIO HENRIQUE VALDEVINO, referente à Prestação de serviço com locação de veículo tipo camioneta aberta para prestação de serviço com mudanças e outros serviços em atendimento a população junto ao fundo municipal de assistência social deste município no período de janeiro a agosto do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 11 de Janeiro de 2017

TENUSIA CRISTINA DA FONSECA LINS

Gestora do Fundo Mun. de Assistência

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:B95D3FA4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - LOCAÇÃO DE
SOFTWARE**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, referente à licença de locação de sistemas de informação contábil, licitação, patrimônio e portal da transparência com conforme lei complementar nº 131/2009, para atender a necessidade da secretaria municipal de administração e finanças deste município, durante o mês de janeiro a março do corrente ano.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 04 de Janeiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:62D76216

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE
MOTORISTA**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MARCOS ANTÔNIO LINO BEZERRA, referente à Prestação de serviço de um profissional como motorista para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras em atendimento a população deste município, durante o mês de janeiro do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Conforme parecer jurídico em anexos. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Janeiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:43E55D67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 45**

PORTARIA 45 /2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, **GEORGE LUIZ BEZERRA DO NASCIMENTO**, CPF: 012.178.734-65, para exercer o Cargo de Coordenador de Turismo –CC2.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 01 de fevereiro de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita de Senador Georgino Avelino

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:BB6329FC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 46**

PORTARIA 46 /2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, **CARLOS ANDRE DOS SANTOS**, CPF: 032.752.824-92, para exercer o Cargo Coordenador de Eventos –CC2.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 01 de fevereiro de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal de Senador Georgino Avelino

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:83B65190

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 47**

PORTARIA 47 /2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, **CASSIUS CLÁUDIO PEREIRA BARRETO**, CPF: 838.905.214-87, para exercer o Cargo de Secretário de Turismo.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 01 de fevereiro de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:05DDB044

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 48**

PORTARIA 48/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, **EMANOEL DE LIMA**, CPF: 107.026.804-60, para exercer o Cargo de Obras –CC2.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 01 de fevereiro de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:6F98A7FC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 49**

PORTARIA 49/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, **CRISTIANO DA COSTA BEZERRA**, CPF: 252.904.594-72, para exercer o Cargo de Coordenador de Fiscalização-CC-2.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 01 de fevereiro de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:22175014

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 50**

PORTARIA 50/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, **GONÇALO DE ASSIS BEZERRA**, CPF: 043.848.904-78, para exercer o Cargo de Coordenador Geral -CC2-A.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 01 de fevereiro de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:B55E6079

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 51**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, **LEONARDO CARVALHO DE OLIVEIRA**, CPF: 104.347.464-10, para exercer o Cargo de Coordenadoria lotado na Secretaria de Tributação-CC2.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 13 de fevereiro de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:AAE0B017

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20170020

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 02010013

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA DE SAO BENTO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO GONCALVES DO NASCIMENTO FILHO

OBJETO.....: Locação de imóvel para funcionamento da unidade de de saúde do Programa da Saúde da Família - PSF.

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0210.103010016.2.046 Manut.das Ativ.de Saúde da Família-PSF, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.10, no valor de R\$ 4.800,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2017 a 28 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2017

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:984E47BA

CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MANOEL RODRIGUES DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de imóvel para funcionamento da unidade de de saúde do Programa da Saúde da Família - PSF.

Contratado.....: FRANCISCO GONCALVES DO NASCIMENTO FILHO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MANOEL RODRIGUES DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 02 de Janeiro de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA

Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:402F6783

CPL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 02010013, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Locação de imóvel para funcionamento da unidade de de saúde do Programa da Saúde da Família - PSF., pelo valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais). Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MANOEL RODRIGUES DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 02 de Janeiro de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA

Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:5D224F08

CPL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo

de Dispensa de Licitação nº 0802001317, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Estruturação da rede de computadores, passagem de cabeamento, organização dos pontos de distribuição e compartilhamento de dados.Estruturação da rede de computadores, passagem de cabear, pelo valor de R\$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais). Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 08 de Fevereiro de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA

Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:8B5C93DD

CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170019

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 0802001317

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO FABRICIO CAVALCANTE

OBJETO.....: Estruturação da rede de computadores, passagem de cabeamento, organização dos pontos de distribuição e compartilhamento de dados.Estruturação da rede de computadores, passagem de cabear

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0202.041220024.2.010 Mant.das Ativs.da Sec.Munic.de Administr, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R\$ 1.600,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Fevereiro de 2017 a 17 de Fevereiro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Fevereiro de 2017

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:8D6159BC

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO FABRICIO CAVALCANTE, referente à Estruturação da rede de computadores, passagem de cabeamento, organização dos pontos de distribuição e compartilhamento de dados.Estruturação da rede de computadores, passagem de cabear. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). AECIO DA ROCHA PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 08 de Fevereiro de 2017

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:6F5ED215

CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Estruturação da rede de computadores, passagem de cabeamento, organização dos pontos de distribuição e compartilhamento de dados. Estruturação da rede de computadores, passagem de cabeamento

Contratado.....: FRANCISCO FABRICIO CAVALCANTE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 08 de Fevereiro de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:7A13FC58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 005/2017 DIVERSAS

PORTARIA Nº 005, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

RENOVAÇÃO de Cessão de servidores do Município de Serra do Mel/RN, para o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SERRA DO MEL, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e observado as suas delegações de competência;
CONSIDERANDO os Termos de Cooperação Técnica e Administrativa nº 014/2016, o ofício nº 393/2016-PGJA/RN, de 17/08/2016, do Procurador Geral de Justiça Adjunto, Dr. Jovino Pereira da Costa Sobrinho, o qual solicita que seja renovada cessão de servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serra do Mel;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR, a cessão dos servidores abaixo relacionados;

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO DE ORIGEM	LOTAÇÃO ATUAL
JOSÉ ODENILSON DA SILVA	199.876-5	Aux. De Secretaria	Secretaria Regional
REJANE DANTAS DA SILVA	199.528-6	Ag. Administrativo	Secretaria criminal
TATIANE DEMELO ROCHA	199.978-8	Aux. De Secretaria	Secretaria civil I

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serra do Mel/RN, 10 de Fevereiro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:769EFCB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 005/2017 DIÁRIAS

PORTARIA Nº 005, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

CONCEDE diária(s) a(o) servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS DO(A) SERVIDOR(A) THIAGO JOSÉ FELIX, INCRITO(A) NO CPF SOB Nº CNPJ 19.623.486/0001-42, RG., EM 01 Diária para custear despesas em viagem a Natal para o Secretário de Saúde Thiago José Felix inscrito no CPF/MF nº 060.098.474-51 matrícula nº 967 que irá participar de um acolhimento aos secretários municipais de saúde do Estado do Rio Grande do Norte promovido pelo CONSEMS, CONASEMS E SESAP que será realizado no dia 21/02/2017 no Hotel Holliday inn- situado na Avenida Salgado Filho no Bairro Lagoa Nova- Natal/RN, conforme programação em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 17 de Fevereiro de 2017.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
CPF Nº 076.120.674-47

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:87C9ABA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0069/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Cargo/Função:	Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal	16 de fevereiro de 2017	200,00		100,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 100,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal, no(s) dia(s) 16 de fevereiro de 2017, com o objetivo de ir ao Ministério da Saúde/Núcleo Estadual no Rio Grande do Norte, para tratar de assuntos referentes a atualização do cadastro de habilitação deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de fevereiro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Mariana Pinheiro Justino

Código Identificador:70881386**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0070/2017**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA
DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o
que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à
cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor,
durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO MONTE COSTA
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal	17 de fevereiro de 2017	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Natal, no(s) dia(s) 17 de fevereiro de 2017, com o objetivo
de conduzir os pacientes Gisele da Silva Felix, Rosa Maria de Lima e
Francisco de Assis Borborema para atendimentos no Hospital
Universitário Onofre Lopes e Marileuza Barros de Medeiros para a
Unicat.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de fevereiro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Mariana Pinheiro Justino

Código Identificador:E72A5A3B**GABINETE CIVIL****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017 – PROC. ADMINISTRATIVO
MSNN/RN Nº 1702140001**CONTRATANTE: Município de Serra Negra do Norte/RN;
CONTRATADA: ALA URSA DO POÇO DE SANT'ANA (CNPJ nº
05.029.100/0001-64); OBJETO: Execução dos Serviços artísticos de
apresentação do Bloco ALA URSA DO POÇO DE SANT'ANA
(Bloco do Magão); VIGÊNCIA: 14 de fevereiro a 14 de março de
2017; DATA DE EXECUÇÃO: 18 de fevereiro de 2017; VALOR
GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: 08.13.392.0013.0083.2019 – Programa de
incentivo a Atividades Culturais e Festas Populares; ELEMENTO DE
DESPESA: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTE:
01000 – recursos ordinários; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de
Medeiros – Pelo Contratante e Ronaldo Batista de Sales – Pela
Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de fevereiro de 2017.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:31A80C2B**GABINETE CIVIL****REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
1702170001 ATA DA REUNIÃO**Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE
REGISTRO CADASTRAL** a empresa **ALICON LICITAÇÕES E
CONTRATOS LTDA - ME**.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de fevereiro de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Presidente

LEILANY GOMES SILVA

Membro

SEVERINO FLORENCIO DE OLIVEIRA NETO

Membro

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:FB8FE449**GABINETE CIVIL****DECRETO Nº 437/2017****Decreto nº 437, de 17 de fevereiro de 2017.**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSOS
SELETIVOS SIMPLIFICADOS NO ÂMBITO DAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE
MUNICÍPIO PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DESTA EDILIDADE NOS
TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 589/2013 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO
NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a contratação por tempo determinado para
atender a necessidade temporária de excepcional interesse
público; **CONSIDERANDO** a necessidade de eventuais
contratações oriundas de férias, licenças sem remuneração,
licenças médicas, licença maternidade, exonerações e licença
prêmio dos Servidores e de demais necessidades existentes no
âmbito das Secretarias deste Município; **CONSIDERANDO**,
ainda, a necessidade urgente da contratação regular desse pessoal
em face da continuidade dos serviços públicos essenciais prestados
através das Secretarias Municipais;**DECRETA:****Art. 1º** - Ficam autorizadas todas as Secretarias Municipais a
promoverem, respectivamente, Processo Seletivo Simplificado,
nos termos da Lei Municipal nº 589/2013, para contratação
provisória de pessoal a fim de atender as necessidades oriundas da
prestação dos serviços de suas competências.**Art. 2º** - Deverá ser emitido e publicado um Edital para cada
processo seletivo autorizado por este Decreto.**Parágrafo único** – Os respectivos Processos Seletivos
Simplificados serão realizados pela Comissão instituída pela
Portaria nº. 0059/2017, que fora publicada aos dias 08 de fevereiro
de 2017;**Art. 3º** - Todos os Processos Seletivos Simplificados aqui
autorizados constarão de dois instrumentos de avaliação,
compreendendo análise curricular, valendo 5,0(cinco) pontos e a
entrevista; valendo 5,0(cinco) pontos. O candidato será aprovado
com média superior a 6,0(seis) pontos.**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se todas as disposições em contrário, em especial o
Decreto nº. 349 de 21 de Agosto de 2013.

PUBLIQUE-SE E**CUMPRE-SE****Serra Negra de Norte-RN, 17 de fevereiro de 2017.****SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:D21AA906**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0067/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 193, I, da Lei Complementar Municipal nº 525/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Serra Negra do Norte/RN),

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a Comissão Processante de Sindicância e Processo Disciplinar desta Municipalidade, designada pela Portaria Nº. 0065/2017, publicada aos dias 14 de fevereiro de 2017, a Instauração de Processo Administrativo em desfavor da Servidora Municipal **JANNY LAURA ARAÚJO DE MEDEIROS**, matriculada sob o nº. 1079, Assistente Administrativa, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, afim de proceder diligências relacionadas a suposta prática de exercício ilegal da advocacia e da possível conduta de advocacia administrativa perpetrados nos autos do Pregão Presencial Nº. 006/2017.

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão Processante de Sindicância e Processo Disciplinar desta Municipalidade deverão ser iniciados no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar, da data da expedição deste ato e concluídos a instrução no prazo de 90(noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo, nos termos do art. 202 da Lei nº 525/2011, a contar da data de seu início, devendo ao final, encaminhar o competente relatório do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 17 de Fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:C5E94B05**GABINETE CIVIL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN nº 1702030007
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017****FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993

OBJETO: Contratação dos Serviços de Assessoria Técnica em Enfermagem na Assistência Básica, bem como, orientação técnica aos Profissionais que atuam diretamente nos serviços do Município de Serra Negra do Norte/RN.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que houve **RETIFICAÇÃO** nas exigências de habilitação das licitantes, no que se refere à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, com alteração de exigência, ficando

inalteradas a data e horário de realização da sessão: **24 de fevereiro de 2017, às 16:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: cplserranegradonorte@outlook.com, por não refletirem as referidas alterações na elaboração da Proposta de Preços.

Serra Negra do Norte/ RN, 17 de fevereiro de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Presidente

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:ADE5F9E3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2017****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2017**

DISPENSANº 25

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO:** NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI.

CNPJ: 18.588.224/0001-21

OBJETO: Aquisição de material de fisioterapia para manutenção das atividades com os pacientes do programa NASF, necessário para atendimento a população que buscam a rede municipal de saúde para tratamentos de saúde (fisioterapia).

ORIGEM DOS RECURSOS:Orçamento Geral do Município 2017;
UNIDADE: 11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE :
2051 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF; 33.90.30-
MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 0106400000-
ATENÇÃO BÁSICA;

UNIDADE: 11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE :
2051 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF; 44.90.52-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE DE
RECURSO: 0106400000- ATENÇÃO BÁSICA;

BASE LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.464,60

Serrinha/RN, 08 de fevereiro de 17 2017

Publicado por:

Iasmim Jamyli Marreiro da Silva

Código Identificador:6A519598**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO****Portaria nº. 063/2017 de 17 de fevereiro de 2017.**

Exonera a Senhora, RAIZA DA SILVA MEDEIROS, portadora do CPF nº 706.720.784-30 do Cargo Comissionado de Chefe de Unidade de Serviços Auxiliares, na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças SEMTRIF e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. Exonera a Senhora, **RAIZA DA SILVA MEDEIROS**, da função de Chefe de Unidade de Serviços Auxiliares – USE da Secretaria Municipal de tributação e Finanças – SEMTRIF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 17 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:0DB0BD1B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

Portaria nº. 064/2017 de 17 de fevereiro de 2017.

Exonera a Senhora, ANA CRISTINA COSTA PEREIRA, do Cargo Comissionado de Chefe de Unidade de Conservação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. Exonera a Senhora, **ANA CRISTINA COSTA PEREIRA** do Cargo Comissionado de Chefe de Unidade de Conservação – UC, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 17 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:0289129C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

Portaria nº. 065/2017 de 17 de fevereiro de 2017.

Exonera a Senhor, MÁRCIO FARIAS DO NASCIMENTO, do Cargo Comissionado de Chefe de Unidade de Apoio a Cultura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. Exonera o Senhor, **MÁRCIO FARIAS DO NASCIMENTO** p do Cargo Comissionado de Chefe de Unidade de Apoio a Cultura – UAC, na Secretaria Municipal de Meio Cultura, Desporto e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 17 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:265674D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

Portaria nº. 066/2017 de 17 de fevereiro de 2017.

Exonera o Senhor, FABIO PONTES DE MEDEIROS, portador do CPF nº 094.024.294-08 do Cargo Comissionado de Chefe de Unidade de Arquivo e Protocolo – UNAP, na Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos – SEMAPRH, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonera o Senhor, **FABIO PONTES DE MEDEIROS** do Cargo de função de Chefe de unidade de Arquivo e Protocolo - UNAP, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos – SEMAPRH.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 17 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:F5CDD0CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

Portaria nº. 067/2017 de 17 de fevereiro de 2017.

Exonera o Senhor, ABEDNEGO MATEUS SILVA PONTES, do Cargo Comissionado na Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos – SEMAPRH, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonera o Senhor, **ABEDNEGO MATEUS SILVA PONTES** do Cargo da função de unidade de processamento de dados

– UPD, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos – SEMAPRH.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 17 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:7B00A399

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

Portaria nº. 068/2017 de 17 de fevereiro de 2017.

Exonera o Senhor, **EDNILTON DA COSTA FARIAS**, portador do CPF nº 008.626.964-02, do Cargo Comissionado de Chefe da Unidade de Apoio ao Lazer e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. Exonera o Senhor, **EDNILTON DA COSTA FARIAS** do Cargo Comissionado de Chefe da Unidade de Apoio ao Lazer – UAL, na Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Lazer – SMCDL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 17 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:42E3D075

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CENTRO DE UROLOGIA AVANÇADA LTDA - ME, referente à Prestação de serviço de uma Cirurgia de Postectomia no paciente Antonio Silvanio Alves, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 17 de Fevereiro de 2017

MYRTE FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:7CC20F0F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MYRTE FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto....: Prestação de serviço de uma Cirurgia de Postectomia no paciente Antonio Silvanio Alves, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.

Contratado....: CENTRO DE UROLOGIA AVANÇADA LTDA - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MYRTE FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 17 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:FF14E882

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - Nº 004/2017 - SEMAP.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias ao Gestor (a) **DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE.**

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 01 (uma) Diária, no valor unitário de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais), ao Prefeito Municipal: **DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,** para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade do Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Comparecer a Caixa Econômica federal Ggov/na; com a finalidade de entregar documentos, Comparecer a Secretaria de Educação do estado, Petern ,também compareceu na Improtor, Compareceu na Caern para tratar de assuntos referente ao município, em 17 de Fevereiro de 2017.**

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: Um (01) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 14 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCA DIMARILAC BESSA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:AD009E02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 006, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

“Altera o Art. 2º do Decreto Municipal nº 012/2016 e dá outras providências correlatas.”

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, Prefeito Municipal de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 012, de 26 de julho de 2016, que cria o Comitê Executivo e o Comitê de Coordenação para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, passam a ter a seguinte redação:

Art. 2º A formação do Comitê Executivo Tem composição multidisciplinar incluindo técnicos dos órgãos e entidades municipais e dos prestadores de serviço da área de saneamento básico e de áreas afins ao tema, com a participação e/ou o acompanhamento de representantes dos Conselhos, dos prestadores de serviços organizações da Sociedade Civil e designada por Portaria nos termos que segue:

Membros do Comitê Executivo:

- **ANDREZA KALINA DE ARAÚJO** – Assistente Social – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
- **JOSÉ ERIK GUILHERME FELIPE** – Engenheiro Civil – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
- **JOSÉ VIANA JUNIOR** – Agente Administrativo – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação;
- **HUDSON YURI MACIEL DE ARAÚJO** – Chefe do RH – Secretaria Municipal de Administração;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Taipu/RN, 14 de fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:E55BA6F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 113/2017**

Portaria nº 113/2017-GP.

Tangará, em 16 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Conceder uma Gratificação no percentual de 200 % (duzentos por cento), do salário base do Servidor, o Senhor Anderson Felipe Santiago, portador do CPF/MF 031.320.844-17, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:1DFFC479

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 114/2017**

Portaria nº 114/2017-GP.

Tangará, em 16 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Conceder uma Gratificação no percentual de 100% (cem por cento), do salário base do Servidor, o Senhor João Dantas de Lima Neto, portador do CPF/MF 316.445624-72, lotado no Gabinete Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:041194CB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 115/2017**

Portaria nº 115/2017 - GP

Tangará/RN, 16 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Coordenador Municipal de Turismo” da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor Luiz Antonio dos Santos, portador do CPF/MF 813.918.624-49, retroagindo os efeitos desta portaria ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:8786A348

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 116/2017**

Portaria nº 116/2017 - GP

Tangará/RN, 16 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Coordenador de Esportes” da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor Manoel Raimundo da Costa Neto, portador do CPF/MF 064.933.664-02, retroagindo os efeitos desta portaria ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:18A7D8A5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 117/2017**

Portaria nº 117/2017 - GP

Tangará/RN, 16 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Coordenador de Lazer e Entretenimento” da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor José Evanildo Angelo da Silva, portador do CPF/MF 024.596.334-08, retroagindo os efeitos desta portaria ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:96D24DE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170025

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-0006

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI.

OBJETO.....: Empresa especializada no Fornecimento de combustíveis (Etanol, óleo diesel, gasolina comum, Oleo S10) na

cidade do Natal-RN, para atender as necessidades da frota de veículos do município de Tenente Ananias no ano de 2017. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL.....: R\$ 129.220,00 (cento e vinte e nove mil,

duzentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.004, Classificação econômica 3.3.90.30.00, no valor de R\$ 129.220,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Fevereiro de 2017

Publicado por:

Aristóteles Barreto de Araújo Sarmiento

Código Identificador:78D009C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 072 /2017 GABINETE DA PREFEITA
(PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. JOSEFA GARCIA DE ARAÚJO, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Conforme portaria de nomeação Nº 060 de 03 de março de 2001, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções, no turno vespertino na Escola Municipal Florência Maria da Conceição. Observando o que reza a Lei Municipal 319/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN
Em 09 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:B17DFCE9

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 088/2017 GABINETE DA PREFEITA**

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. FRANCISCO ROSELI DE MORAIS, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Conforme portaria de nomeação Nº 131 de 19 de junho de 1997, deste Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções, na Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário. Observando o que reza a Lei Municipal 319/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 15 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:77957507

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 089/2017 GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Minuta de Convênio Nº. 001/2017, do Gabinete da Prefeita do Município de Jardim de Angicos/RN, que cede a Servidora DAMIANA VALERIA DA SILVA, para desempenhar suas funções neste Município de Tenente Laurentino Cruz,

RESOLVE:

Art. 1º - Receber a servidora DAMIANA VALERIA DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, no Município Jardim de Angicos/RN, para desempenhar suas funções no Cadastro Único da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, deste Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, Observando o que reza a Lei Municipal 319/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 15 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:5D965D62

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 090/2017 GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO, brasileiro, maior, casado, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Senhora Santana, Conforme portaria de nomeação Nº 150 de 19 de Junho de 1997, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para retornar suas funções na Escola Municipal Senhora Santana, no 5º ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 15 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:A3D2F9A5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 091/2017 GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. ROMILDO TRAJANO, brasileiro, maior, solteiro, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, Conforme portaria de nomeação Nº 074 de 03 de março de 2001, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções no Centro de Comercialização da Agricultura Familiar Antônio Silvério Sobrinho. Observando o que reza a Lei Municipal 319/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 15 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:9C4B04C1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 092/2017 GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. JOSÉ EMÍDIO DA COSTA FILHO, brasileiro, casado, maior, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Conforme portaria de nomeação Nº 097 de 03 de março de 2001, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para retornar suas funções na Secretaria de Origem. Observando o que reza a Lei Municipal 319/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 15 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:F7D2B993

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 093/2017 GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. LUCENALDO CARLOS DE MEDEIROS, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Conforme portaria de nomeação Nº 148 de 19 de junho de 1997, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções na Escola Municipal Senhora Santana.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 17 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:19E77C3F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 095/2017 GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Conforme portaria de nomeação Nº 138 de 02 de julho de 2007, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções na Escola Municipal Senhora Santana, turno noturno.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 17 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:8A08071A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 094/2017 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 094/2017 GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. ANA MARIA DA COSTA ARAÚJO, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Creche São Francisco, Conforme portaria de nomeação Nº 113 de 02 de julho de 2007, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções na Escola Municipal Senhora Santana, no turno noturno.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 17 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:A4CB925B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
–PMTLC/CPL/SMEC

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, por meio do seu Pregoeiro Oficial, comunica que no dia 03 de março de 2017, a partir das 10h00, na Rua Projetada, S/N – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de **Registrar preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a formação da merenda para rede municipal de ensino, Centro de Ensino Rural e Creche Infantil.** Informações email: pmtlccpl@bol.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 17 de fevereiro de 2017.

AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:EA77C0F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
–PMTLC/CPL/SEMOB

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, por meio do seu Pregoeiro Oficial, comunica que no dia 06 de março de 2017, a partir das 10h00, na Rua Projetada, S/N – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de **Registrar preços para locação de caminhão com capacidade entre 13 mil e 15 mil litros, com equipamento a vácuo para sucção e transporte de dejetos (limpa fossa) de residências de pessoas carentes e dos prédios públicos do município.** Informações email: pmtlccpl@bol.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 17 de fevereiro de 2017.

AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:00FF4519

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 087/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 225/2017 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s)SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, totalizando o Valor Global de R\$ 45,00 (quarenta e cinco Reais)ao servidor **JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS MATRICULA 0078**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 17 de Fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 17 de fevereiro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:8A4C044D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 088/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 226/2017 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s)SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, totalizando o Valor Global de R\$ 45,00 (quarenta e cinco Reais)ao servidor ao servidor **DAMIÃO ASSIS DA SILVA** Mat. 0030, ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 16 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 17 de fevereiro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:4271E22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 089/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 227/2017 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s)SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R\$ 30,00 (trinta Reais)ao servidor **FRANCISCO LEONALDO DA SILVA CPF: 038.244.054-40**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 18 de Fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 17 de Fevereiro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:9E6DFCB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 090/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 228/2017 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s) SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R\$ 30,00 (trinta Reais) ao servidor **SILVANO SOARES DA SILVA CPF: 010.110.984-90**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 19 de Fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 17 de Fevereiro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:6B600301

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 091/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 231/2017 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s) SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, totalizando o Valor Global de R\$ 45,00 (quarenta e cinco Reais) ao servidor **FLÁVIO DOS SANTOS BATISTA CPF: 072.387.534-05**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 20 de Fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 17 de Fevereiro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:4B75A8DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 092/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 232/2017 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s) SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R\$ 30,00 (trinta Reais) ao servidor **FRANCISCO LEONALDO DA SILVA CPF: 038.244.054-40**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 20 de Fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 17 de Fevereiro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:4321A9DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 093/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 233/2017 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s) SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R\$ 30,00 (trinta Reais) ao servidor **SILVANO SOARES DA SILVA CPF: 010.110.984-90**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 20 de Fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 17 de Fevereiro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:2B8403C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1/2017**

Ref.
PROCESSO Nº 14/2017
Pregão Presencial SRP Nº 1/2017

Senhores Fornecedores e Interessados,

Caso haja interesse na participação da presente licitação, solicitamos o envio desta **ficha** juntamente com o **comprovante de pagamento**, conforme específica o Item 3.8 do Edital, à **Comissão Permanente de Licitação** através do **E-mail: pmt.licitacoes@gmail.com**, caso não tenha retirado junto a sede da Prefeitura de Tibau.

A não remessa dos mesmos exime a Administração e a Comissão de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

EMPRESA (razão social completa)	
CNPJ	
ENDEREÇO (completo)	
TELEFONE	
FAX	
PESSOA CONTATO	
E-MAIL	

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ASSINATURA DO MEMBRO DA CPL

PROCESSO Nº 14/2017
Pregão Presencial SRP Nº 1/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau-RN, designado pela Portaria nº 0112/2017, de 20 de janeiro de 2017, e de conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002, o Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892/2013, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, torna público que estará realizando processo licitatório, através da modalidade **“Pregão Presencial” NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo Menor Preço Por Item, conforme o objeto e demais indicações a seguir, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital e seus Anexos.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) TRATORES COM GRADE DE ARRASTO PARA O CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES, DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, conforme especificações constantes do **Anexo I**, deste edital.

JUSTIFICATIVA: PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO

DATA: 22 de fevereiro de 2017 (quarta-feira) às 09:00 horas.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Tibau, localizada na Rua da Jangada, nº 10, Centro, neste Município.

INFORMAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tibau-RN
Comissão Permanente de Licitação
Rua da Jangada, nº 10, Centro, neste Município.

PROCESSO Nº 14/2017
Pregão Presencial SRP Nº 1/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONDIÇÕES GERAIS DO Pregão Presencial

1 – DO OBJETO, DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA LICITAÇÃO

1.1 – A presente licitação tem por objetivo REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) TRATORES COM GRADE DE ARRASTO PARA O CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES, DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, prevista no item 1, do **ANEXO I**, do presente certame licitatório.

1.2 – A entrega e abertura dos envelopes, contendo as Propostas de Preços e os documentos de Habilitação, dar-se-ão no dia, hora e local previsto nos itens 3.3 e 3.4, parte integrante deste edital.

2 – DO CREDENCIAMENTO

2.1 – Para credenciamento, as empresas proponentes deverão apresentar somente um representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, e que venha a responder por sua representada. É vedada a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

2.2 – Quando a empresa for **representada por Procurador**, deverá ser apresentado instrumento público ou particular de procuração ou termo de credenciamento original ou cópia autenticada (**o instrumento desse mandato, assinado pelo diretor ou responsável leal pela Licitante, deverá ter firma reconhecida em cartório**), comprovando os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Esse representante deverá estar munido de cópia de documento de identificação com foto (**autenticada por cartório ou pela CPL**), cópia do respectivo estatuto ou contrato social (ou documento equivalente) (**autenticada por cartório ou pela CPL**), cópia do documento de identificação com foto dos sócios (quando houver) (**autenticada por cartório ou pela CPL**), acompanhado da Declaração de Habilitação Prévia conforme ANEXO VI.

2.2.1 – Quando a pessoa física for **representada por Procurador**, deverá ser apresentado instrumento público ou particular de procuração ou termo de credenciamento original ou cópia autenticada (**o instrumento desse mandato, assinado pelo diretor ou responsável leal pela Licitante, deverá ter firma reconhecida em cartório**), comprovando os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Esse representante deverá estar munido de cópia de documento de identificação com foto (**autenticada por cartório ou pela CPL**), cópia do documento de identificação com foto do licitante (**autenticada por cartório ou pela CPL**), acompanhado da Declaração de Habilitação Prévia conforme ANEXO VI.

2.3 - Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhados da empresa proponente, deverá apresentar cópia de documento de identificação com foto (**autenticada por cartório ou pela CPL**), cópia do respectivo estatuto ou contrato social (ou documento equivalente) (**autenticada por cartório ou pela CPL**), cópia do documento de identificação com foto dos sócios (quando houver) (**autenticada por cartório ou pela CPL**), acompanhado da Declaração de Habilitação Prévia conforme ANEXO VI.

2.3.1 - Sendo pessoa física, deverá apresentar cópia de documento de identificação com foto (**autenticada por cartório ou pela CPL**), acompanhado da Declaração de Habilitação Prévia conforme ANEXO VI.

2.4 - As empresas que se enquadrem nos requisitos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, e desejam se beneficiar desta, deverão enviar declaração assinada por contador, declarando expressamente que a empresa é ME ou EPP, e que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da referida Lei, conforme **Modelo III, do Anexo IV***. As declarações falsas estarão sujeitas as penalidades na forma da lei de licitações não excluindo as sanções da legislação penal.

2.5 - TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL E COMPROVANTE DE PAGAMENTO DAS CUSTAS DE ELABORAÇÃO DO EDITAL.

2.6 - A proponente que não trouxer o documento referente ao credenciamento de acordo com os itens acima, não terá sua proposta por escrito invalidada, mas não poderá participar das fases de lances. Pode até ser declarada vencedora, desde que nenhum lance verbal supere, em menor preço, a sua proposta por escrito ou que as demais proponentes venham a ser desclassificada(s), sucessivamente, na habilitação.

2.7 - Não será aceita em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, a não ser como assistente ao ato público, desde que não perturbe a sessão, devendo o licitante respeitar os limites estabelecidos no item 3.3 deste edital.

2.8 - Ficará impedido de formular lances verbais, o credenciamento cuja procuração não contenha autorização expressa para este fim.

2.9 - O credenciamento deverá ter amplo conhecimento de teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em umas eventuais negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo pregoeiro.

2.10 - Os documentos para credenciamento de que trata essa cláusula, deverão vir FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÕES

3.1- Poderão participar desta licitação toda e qualquer Pessoa Jurídica ou Pessoa Física, interessada que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus Anexos.

3.2- Integram este edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- c) ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato;
- d) ANEXO IV – Modelos de Declarações;
- e) ANEXO V – Minuta do Termo de Credenciamento;
- f) ANEXO VI – Minuta da Declaração de Habilitação Previa.

3.3 - O recebimento dos envelopes 01 (proposta de preços), 02 (documentação de habilitação), do Termo de Credenciamento (ANEXO V)* e da Declaração de Habilitação Previa (ANEXO VI)*, dos interessados serão recebidos pelo pregoeiro, **na horae data de abertura dos envelopes**, na Sala Reuniões da Gerência de Licitações e Contratos, localizada na Rua da Jangada, nº 10, Centro, neste Município.

3.4 - Às **09:00** horas do dia **22 de fevereiro de 2017 (quarta-feira)**, dar-se-á início à reunião pública de abertura dos envelopes de Proposta de preço, facultada a abertura dos envelopes de Documentação de habilitação.

3.5 - Até dois (2) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre o pregão, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições deste edital.

3.6 - As respostas do pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito e encaminhadas aos adquirentes do Edital, bem assim afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tibau, para ciência de quaisquer outros interessados.

3.7 - Quando o questionamento for procedente e implicar alteração de condição básica da licitação, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto.

3.8 - - O Edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos até 01 (um) dia antes da abertura do certame pelas empresas interessadas, mediante o comprovante de depósito bancário na agência nº 4687-6 e conta corrente nº 73120-X do Banco do Brasil S.A., no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, no horário de 08:00 as 13:00 Horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, localizada na Rua da Jangada, nº 10, Centro, neste Município.

3.8.1 – Só será exigido o pagamento da taxa conforme item 3.8, quando houver despesas com impressão.

3.9-Serão inabilitadas as empresas que estejam inadimplentes junto a qualquer Secretaria deste Município, com relação à execução de contrato de qualquer natureza.

3.10 - Não poderão participar da presente licitação as Pessoas Jurídicas ou pessoas físicas que tenham descumprido compromissos técnicos e/ou financeiros com qualquer Secretaria ou outras entidades da Administração Pública, ou sofrido quaisquer das sanções previstas nos art. 81 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

3.11 - É vedada a participação de consórcios ou grupo de empresas, cooperativas e/ou associações, nesta Licitação.

3.12 - É vedada a participação de pessoas que tiverem qualquer vinculação empregatícia com o Poder Público Municipal ou que seja detentor de cargo público.

3.13 - Empresa em estado de falência, ou concordata;

3.14 - Empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta; federal, estadual ou municipal, bem como a que esteja punida com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de Preços deverá ser apresentada observando-se os requisitos abaixo relacionados e estar contida em um envelope lacrado com o seguinte título em sua face externa:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

Pregão Presencial N. 1/2017

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) TRATORES COM GRADE DE ARRASTO PARA O CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES, DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE TIBAU/RN

LICITANTE: _____

4.1 - A proposta de preço deverá ser apresentada preferencialmente em duas vias, impressa em papel timbrado da licitante, contendo o número do CNPJ, Razão Social da empresa e endereço, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricadas todas as folhas e assinada na última, com identificação do signatário através de carimbo com identidade ou CPF;

4.2 - A licitantes descrever na íntegra em sua proposta o objeto ofertado obedecendo às Especificações Técnicas constantes no **ANEXO I**;

4.3 - Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias contados a partir da data de entrega das Propostas de Preços;

4.3.1 - Caso os prazos estabelecidos nas condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

4.4 - Os preços deverão incluir todas as despesas adicionais tais como: seguro e impostos em geral, que serão mantidos inalterados por toda execução do contrato, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise a ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais;

4.5 - Os preços deverão ser cotados de forma unitária em algarismos, conforme especificações constantes no **ANEXO I**, com valor total da Proposta em algarismo e por extenso;

4.6 - No caso de divergência entre a discriminação do preço escrito em algarismo, e aquela expressa por extenso, será considerada, exclusivamente, a importância escrita por extenso para o respectivo item cotado;

4.7 - É vedada a cotação de dois ou mais preços para os objetos constantes do(s) item(s), da planilha de preço, conforme especificações constantes no **ANEXO I**, pelo mesmo licitante, sob pena de desclassificação total da proposta, conforme o caso;

4.8 - Em nenhuma hipótese será admitida cotação parcial em referência ao quantitativo total dos materiais de cada item constantes da(s) planilha(s) conforme a especificação técnica do Objeto **ANEXO I**, requerido neste instrumento, ocasião em que serão desclassificadas as propostas que incorrerem neste ato, conforme o caso;

4.9 - Uma vez aberta as propostas, não serão admitida os cancelamentos, retificações de dados, alterações ou alternativa nas condições/especificações estipuladas;

4.10 - O não comparecimento de representante da empresa licitante ao ato de abertura das Propostas de Preços, ou a falta de sua assinatura na respectiva Ata, implicará na aceitação das decisões da Comissão, ressalvado o direito de recursos, de acordo com a legislação vigente;

4.11 - Na ocasião da abertura das Propostas de Preços será lavrada Ata de todas as ocorrências e a relação das empresas que participam da licitação, sendo depois assinada pelo Pregoeiro e a equipe de apoio e pelos representantes das empresas. Não serão consideradas as declarações feitas posteriormente;

4.12 - É facultado ao pregoeiro a execução de diligência no intuito de dirimir quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das propostas/documentos, vedada à inclusão de documentos que deveriam estar originariamente nos envelopes;

4.13 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar;

4.14. A falta de data e/ou rubrica/assinatura da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;

4.15. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no credenciamento.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos deverão estar contidos em um envelope lacrado com o seguinte título em sua face externa:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

Pregão Presencial N. 1/2017

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) TRATORES COM GRADE DE ARRASTO PARA O CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES, DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN

LICITANTE: _____

OBS: Será dispensado à apresentação do referido documento na fase de habilitação, quando o mesmo tiver sido apresentado no credenciamento. (A dispensa da apresentação dos documentos, é validada apenas para que estiverem descritos no ITEM 2 – DO CREDENCIAMENTO).

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA: Prova de habilitação jurídica que far-se-á mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social que comprove aptidão para desempenho do objeto do presente Pregão Presencial, devidamente registrado;

c) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente do(s) sócio(s) ou proprietário(s);

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

5.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de Capacitação Técnico-Operacional de aptidão para desempenho de atividade meio, pertinente e compatível com o objeto da licitação, demonstrada através de **ATESTADO(S)** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **SEND O ESTE(S) COM FIRMA RECONHECIDA**, demonstrando que a proponente já forneceu/executou materiais/serviços similares ou equivalentes, na forma do disposto no inciso II do caput do Artigo 30 e o seu Parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.

5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, com validade de 30 (trinta) dias, sendo que, as empresas sediadas em outros Estados, deverão apresentar documento hábil do Órgão Judiciário informando a quantidade de distribuidores;

5.4 -REGULARIDADE FISCAL: Comprovação de Regularidade Fiscal que será efetuada mediante apresentação dos seguintes documentos com a devida validade regular do uso na data deste Certame:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ (na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011).

b) Alvará de Funcionamento vigente no corrente ano.

c) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal, com a Procuradoria da Fazenda Nacional, inclusive abrange as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, mediante da Certidão Negativa ou Positiva com efeito negativo de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

d) Certidão Conjunta Negativa de Débito para com o Governo do Estado e Dívida Ativa do Estado do Domicílio da empresa proponente, conforme Resolução Interadministrativa nº. 001/2012-PGE/SET.

e) Certidão Negativa de Débitos para com o Município do Domicílio da Empresa.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em conformidade ao disposto da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, que altera o art. 29 da Lei 8.666/93.

g) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal, em conformidade ao disposto da Lei nº 8.036/90.

h) Certidão Negativa de Débito, com o Município de Tibau/RN.

5.5 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Declaração de que assume inteira e completa responsabilidade pelo(a) fornecimento de materiais e/ou prestação dos serviços, nos prazos, forma e condições editalícios, sujeitos à fiscalização da Prefeitura Municipal de Tibau/RN;

b) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Federal nº 9.854/99;

c) Declaração da licitante de que não existem fatos supervenientes impeditivos de sua participação na presente licitação, conforme determina o § 2º, art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93;

d) Declaração de que está de pleno acordo com todas as exigências do Edital e seus anexos;

e) Declaração informando o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preço e ou/Contrato.

5.6 - **HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA:** Prova de habilitação que far-se-á mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;

b) Cópia do CPF;

c) Cópia do comprovante de residência atualizado;

d) Cópia do PIS/PASEP ou NIT.

e) Certidão Negativa de Débito, com o Município de Tibau/RN.

5.7 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA FÍSICA:

a) Comprovação de Capacitação Técnico-Operacional de aptidão para desempenho de atividade meio, pertinente e compatível com o objeto da licitação, demonstrada através de **ATESTADO(S)** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **SENDO ESTE(S) COM FIRMA RECONHECIDA**, demonstrando que a proponente já forneceu/executou materiais/serviços similares ou equivalentes, na forma do disposto no inciso II do caput do Artigo 30 e o seu Parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.

5.8 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PESSOA FÍSICA:

a) Declaração de que assume inteira e completa responsabilidade pelo(a) fornecimento de materiais e/ou prestação dos serviços, nos prazos, forma e condições editalícios, sujeitos à fiscalização da Prefeitura Municipal de Tibau/RN;

b) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Federal nº 9.854/99;

c) Declaração da licitante de que não existem fatos supervenientes impeditivos de sua participação na presente licitação, conforme determina o § 2º, art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93;

d) Declaração de que está de pleno acordo com todas as exigências do Edital e seus anexos;

e) Declaração informando o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preço e ou/Contrato.

5.9 - Os documentos referentes à **HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO** poderão ser apresentados em original ou fotocópia, **exceto FAX**, se tratando de fotocópia deverá ser autenticada por Tabelião de Notas ou ainda pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, sendo, neste último caso, procedido à autenticação 01 (um) dia antes de fechado o invólucro, neste caso exigido a apresentação dos originais para as devidas verificações.

5.10 – Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos deverão ser da matriz, se de alguma filial, todos deverão ser da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e filial. Caso a empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

5.11 - A falta de data e/ou rubrica/assinatura nas declarações descritas no item 5.5, poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim.

5.12 - Os licitantes que optarem pela apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL emitido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN – CPL/PMT, ficam dispensados da apresentação dos documentos conforme estabelecido no Art. 32, § 3º, da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO E O OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

6.1 - Colhida à assinatura dos representantes das licitantes na Lista de Presença, o pregoeiro encerrará a fase de recebimento dos envelopes, indagando aos licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, recebendo e registrando as declarações formais de que atendem a essa condição, nos termos do modelo V e VI deste edital.

6.2 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes das propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de licitante retardatário e em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas.

6.3 - Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura das propostas de preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes que o desejarem.

6.4 - Os envelopes da documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder do pregoeiro, e serão abertos após a análise da aceitabilidade das propostas, apenas em relação ao ofertante da proposta de menor valor;

6.5 - Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no edital, o pregoeiro dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos para cada item, que poderão ser oferecidos pelos autores da proposta de valor mais baixo e das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores à primeira.

6.6 - Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas para o item do objeto licitado, quaisquer que

tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, incluída a proposta de menor valor;

6.7 – O empate entre dois licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente pregão presencial;

6.8 – Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;

6.9 – A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por aquela apresentada, para efeitos de ordenação das propostas;

6.10 – Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o respectivo valor estimado para o fornecimento dos materiais;

6.11 - A etapa de lances verbais terá duração não superior a **20 (vinte) minutos** para cada item. Este prazo poderá ser prorrogado por uma vez a critério do pregoeiro, em decisão justificada.

6.12 - Os lances serão iniciados, a cada rodada, pelo detentor da proposta de maior valor até então apurada dentre os selecionados;

6.13 - O intervalo mínimo de valor para cada lance será **determinado pelo pregoeiro** tendo-se por base o preço unitário de cada item;

6.14 - Será admitido ao licitante oferecer lance superior ao menor valor até então apurado, desde que seja inferior ao seu, e que respeite o limite estabelecido no item 5.10;

6.15- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital e na lei 10.520/02;

6.16- Será admitido apenas 01(um) licitante vencedor para cada **item** desta licitação

6.17 - O licitante poderá abster-se de oferecer lance, o que não importará na abdicação ao direito de fazê-lo na rodada seguinte;

6.18 - Não haverá limites de rodadas para apresentação de lances, desde que se respeite o limite de tempo definido no item 5.7;

6.19 - Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de seus telefones celulares ou outro meio eletrônico disponível desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento.

6.20 - Não será motivo de desclassificação, fatos que caracterizem simples omissões e que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

7 - JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1 - A Análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de valor mais baixo, compreenderá o exame:

a) Da compatibilidade das características dos bens ofertados com as especificações indicadas no Anexo I;

b) Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a aquisição do objeto licitado e com as disponibilidades orçamentárias da Administração;

7.2 - Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas:

a) Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;

b) Que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações (Anexo I);

c) Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

7.3 - As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas segundo a ordem crescente dos preços finais, a partir da de valor mais baixo.

7.4 - Para efeito da classificação, serão considerados os preços finais, por item, resultantes dos valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

7.5 - O pregoeiro fará a conferência dos valores cotados na proposta de valor mais baixo. Na hipótese de divergência entre valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso, ficando esclarecido que o pregoeiro fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

7.6 - O pregoeiro indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de propostas.

8 - ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO (habilitação) DOS LICITANTES

8.1 - Uma vez classificadas e ordenadas às propostas para todos os itens licitados, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise da habilitação dos licitantes.

8.2 - O pregoeiro procederá à abertura do envelope da documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar **em cada item licitado**, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste edital.

8.3 - Constatando o atendimento dos requisitos de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame do item correspondente.

8.4 - Se a proposta classificada em **primeiro lugar** não for aceitável, ou se o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará a abertura do envelope da documentação do autor da proposta classificada em **segundo lugar**, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do edital, sendo então, o licitante declarado vencedor do item em questão.

8.5 - Uma vez proclamado o vencedor da licitação em cada item, o pregoeiro poderá negociar com este, melhores condições para o fornecimento, inclusive quanto aos preços. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

8.6 - O LANCE FINAL OFERTADO PELAS LICITANTES, CONSTANTE NA ATA DE SESSÃO SERÁ CONSIDERADO O PREÇO FINAL PARA EFEITO DA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

8.7 - Se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar imediatamente, em sessão, a intenção de recorrer e o faça de forma plenamente motivada, o pregoeiro suspenderá a sessão e será concedido ao licitante o prazo de três (3) dias úteis para apresentar as razões do recurso, assegurando-se aos demais licitantes um prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento das contra-razões correspondentes.

8.8 - A falta de manifestação **imediata e motivada** do licitante na sessão, importará a decadência do direito de recurso;

8.9 - Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, seguirá o processo para a adjudicação do objeto e homologação de certame.

9 - RESULTADO DO JULGAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

9.1 - O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo pregoeiro e sua equipe e também pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/ desclassificação de propostas, bem como de habilitação/ inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

9.2 - Assinada a ata da sessão pública, o pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação do objeto ao vencedor, e homologação.

9.3 - O despacho de adjudicação e homologação será publicado nos mesmos meios de divulgação que divulgaram o atual certame.

10 - CONDIÇÕES DA ADJUDICAÇÃO

10.1 - Quando o valor original da proposta tiver sido alterado por conta de lance(s) oferecido(s) na sessão pública do pregão, o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo fixado, nova planilha de preços, com os valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a primitiva, como parte integrante do Pedido de Compra.

10.2 - A Adjudicatária executará o fornecimento com observância rigorosa das Especificações Técnicas constantes do Anexo I, das condições deste Edital e de sua proposta emitindo Nota Fiscal para cada entrega e/ou prestação de serviços, para que, devidamente aprovada pela Secretaria requisitante, possa receber o valor correspondente no prazo de até trinta (30) dias.

10.3 - Para fins de recebimento de seu crédito, a Adjudicatária deverá apresentar, no ato do recebimento, Certidão Negativa de Débito para com a Seguridade Social (FGTS e INSS), em face do disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e § 2º, do artigo 71, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4 - Os bens fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de transporte e descarga nos locais de entrega, pelo prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas no Anexo I deste Edital, devendo a fornecedora substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo órgão contratante, os produtos que forem considerados inadequados às especificações, bem como os que forem recusados comprometerem o seu uso adequando.

10.5 - A recusa da adjudicatária no cumprimento do Pedido de Compra e/ou Prestação de Serviços, no prazo fixado na convocação específica, caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital (e seus anexos) e na legislação vigente.

10.6 - Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao pregoeiro, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor.

10.7 - O licitante vencedor que se recusar a cumprir a Requisição de Compra/e ou serviços estará sujeito às seguintes penalidades:

a) suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tibau, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

b) multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação.

10.8 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

11 - CONDIÇÕES ESPECIAIS DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

11.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem se beneficiar das previsões contidas na LC nº 123/06 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), deverão comprovar as referidas condições:

a) Conforme previsão do art. 44 da **LC nº 123/06** (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), será assegurada, como **critério de desempate**, preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Ocorrendo o empate, proceder-se-á na forma descrita no art. 45 da LC nº 123/06, que dispõe que ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma antes descrita, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima (propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que sejam até 5% superior ao melhor preço), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem neste intervalo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. O disposto no art. 45 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

b) Conforme previsão dos art. 43 da **LC nº 147/2011**, a **comprovação de regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, devendo apresentar toda a documentação exigida para efeito desta comprovação, mesmo que apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e nas demais leis referentes à matéria, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12 – PAGAMENTO

12.1 A Nota Fiscal/Fatura terá que ser emitida, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

12.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a contados a partir da entrega definitiva dos equipamentos, desde que atendidas as exigências deste Edital, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA;

12.3 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;

12.4 Poderá ser deduzido da Nota Fiscal/Fatura o valor de multa aplicada;

12.5 Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

12.6. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das Certidões Negativas de Débitos referente a Regularidade Fiscal e Trabalhista da empresa vencedora, para posterior pagamento;

12.7. Caso as certidões estejam vencidas, o pagamento ficará retido até a sua regularização.

13 – DO PROCEDIMENTO CARONA

13.1 – Qualquer órgão ou entidade da Administração poderá aderir à Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, mediante consulta previa encaminhada a Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, nos termos do art. 22, do Decreto nº 7.892 de 24 de janeiro de 2013.

13.2 – Caberá a Prefeitura, Beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação da Adesão solicitada pelo “CARONA”, desde que a adesão não venha a prejudicar e as obrigações presentes e futuras assumidas com a PMT/RN.

13.3 – as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme o § 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 24 de Janeiro de 2013.

13.4 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo máximo de cada item registrado para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes quem aderirem.

13.5 – A PMT somente poderá autorizar a adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A Prefeitura Municipal de Tibau, responsável pelo pregão reserva-se o direito de:

a) revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento;

b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

c) adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

14.2 - O pregoeiro ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

14.3. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Municipal 008/2009, a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

14.4. A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

14.5. O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Parágrafo 2º, inciso II do Art. 65. da Lei 9648/98;

14.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

14.7. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;

14.8. Cada item de entrega deverá ser acompanhado da cópia da respectiva Nota de empenho e do original da Nota Fiscal eletrônica, a qual registrará, obrigatoriamente:

14.8.1. O número do Pregão Presencial e os dados bancários para pagamento: BANCO / AGENCIA / CONTA CORRENTE

14.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro;

14.10. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;

14.11. As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;

14.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;

14.13. O Foro da comarca de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir dúvidas e/ou resolução de pendências com relação a este Edital.

Tibau/RN, 07 de fevereiro de 2017.

Almir Rodrigues Noia

Pregoeiro

PROCESSO Nº 14/2017

Pregão Presencial SRP Nº 1/2017

ANEXO IV – MODELO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR

(Papel timbrado da empresa)

Em cumprimento às determinações do edital do Pregão Presencial nº ____/____, da Prefeitura Municipal de Tibau-RN, declaramos, sob as penas cabíveis, que inexistente no quadro de pessoal desta empresa, empregados com menos de 18 (dezoito) anos, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo menor de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Federal nº 9.854/1999.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

(Local e data)

NOME, ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

PROCESSO Nº 14/2017
Pregão Presencial SRP Nº 1/2017

ANEXO IV – MODELO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, sediada _____, declara, sob penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação e contratação no processo licitatório – Pregão Presencial nº ____/_____, promovida pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tibau, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

Titular da Empresa

PROCESSO Nº 14/2017
Pregão Presencial SRP Nº 1/2017

ANEXO IV – MODELO III

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

O Sr. (Contador) devidamente registrado no CRC sob o nº, **DECLARA, sob as penas da lei**, que a (Nome da Empresa) inscrita no CNPJ sob n., sediada (endereço completo), se enquadra nos requisitos da microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Contador
Nº RG e do CRC

Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes

PROCESSO Nº 14/2017
Pregão Presencial SRP Nº 1/2017

ANEXO V – MINUTA DE CREDENCIAMENTO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 1/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) TRATORES COM GRADE DE ARRASTO PARA O CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES, DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE TIBAU/RN

A _____(nome da licitante)_____, por seu representante legal (**anexar documento comprobatório, conforme cláusulas 2.2 ou 2.3 do edital**), inscrita no CNPJ sob n. _____, com sede _____, credencia como seu representante o(a) Sr.(a) _____(nome e qualificação, RG, CIC, endereço, CEP) _____, para, em seu nome,

participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos e para os fins do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Assinatura : _____

Nome do subscritor: _____

RG. nº _____

Local e data: _____

Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes

PROCESSO Nº 14/2017
Pregão Presencial SRP Nº 1/2017

ANEXO VI – MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 1/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) TRATORES COM GRADE DE ARRASTO PARA O CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES, DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE TIBAU/RN

A _____(nome da licitante)_____, por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob n._____, com sede à _____, nos termos e para os fins do artigo 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Sendo expressão da verdade firmamos a presente declaração.

Assinatura : _____

Nome do subscritor: _____

RG. nº _____

Local e data: _____

Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:1CFEFA81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 014/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2017
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADO: CONTAMAX – CONSULTORIA E SERVIÇOS TÊC. CONTÁBEIS S/S - CNPJ: 24.527.707/0001-19

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços ASSESSORIA CONTÁBIL, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul (em caráter emergencial por 90 dias)

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 17 de Janeiro de 2017.

Tibau do Sul, 17 de Janeiro de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:73DA8851

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE DISPENSA 005/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2017
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADO: L M NETO LOCAÇÕES E EVENTOS - ME - CNPJ: 21.665.291/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, para as festividades da tradicional Festa de São Sebastião, no distrito de Pipa.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 20 de Janeiro de 2017.

Tibau do Sul, 20 de Janeiro de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:F0CB11D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008-2017

LICITAÇÃO N.º 0082017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS GLP 13 KG

MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008-2017

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

NERY & CIA LTDA					
** CPF/CNPJ : 08385213000190					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
907345	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS GLP DE 13 KG	UNID	200	62.00	12,400.00
TOTAL DO FORNECEDOR NERY & CIA LTDA					12,400.00

Valor Total da Contratação R\$ 12,400.00(Doze Mil e Quatrocentos Reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 17 de Fevereiro de 2017.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:56F4362D

GABINETE DO PREFEITO ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

LICITAÇÃO N.º 0082017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS GLP 13 KG

MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

NERY & CIA LTDA					
** CPF/CNPJ : 08385213000190					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
907345	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS GLP DE 13 KG	UNID	200	62.00	12,400.00
TOTAL DO FORNECEDOR NERY & CIA LTDA					12,400.00

Valor Total da Contratação R\$ 12,400.00(Doze Mil e Quatrocentos Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Timbaúba dos Batistas/RN, 17 de Fevereiro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:FEA7D074

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 – PROC. ADMINIST.
MTB/RN Nº 1701190001

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 – PROC. ADMINIST.
MTB/RN Nº 1701190001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: NERY & CIA LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de recarga de botijão de gás GLP 13 kg; VALIDADE DA ARP: 17 de Fevereiro de 2017 a 17 de fevereiro de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Emarcarla Pereira de Medeiros – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 17 de Fevereiro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:BB623BF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 010/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação com as Empresas: “A. A. DE S. WANDERLEY- ME” (CNPJ/MF 04.279.658/0001-35) no valor global estimado de R\$ 226.554,60 (Duzentos e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), e **DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ/MF 06.224.321/0001-56) no valor global estimado de R\$ 173.944,60 (Cento e setenta e três mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) que **CONSISTIRÁ NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MINISTRO PAULO DE ALMEIDA MACHADO E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, EM CARÁTER EMERGENCIAL**, mediante contratação direta.

Touros/RN, em 12 de Janeiro de 2017

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:36E0A9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS – RN, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: A. A. DE S. WANDERLEY- ME - (CNPJ/MF Nº 04.279.658/0001-35).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MINISTRO PAULO DE ALMEIDA MACHADO E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

Valor global estimado: R\$ 226.554,60 (Duzentos e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 13.901 – Fundo Municipal de Saúde

- **Projeto de Atividade:** - 2016 – Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

- 2073 - Operacionalização do Piso de Atenção Básicas – PAB Fixo;

- 2009 - - Funcionamento das Atividades de Média e Alta Complexidade – MAC;

- 2015 - Funcionamento da Farmácia Básica.

- **Natureza de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo; 3.3.90.32

- Material de distribuição gratuita.

- **Fonte de Recursos:** 100 – 112.

Vigência: 12/01/2017 à 12/04/2017.

Licitação: Dispensa de Licitação Emergencial Nº 010/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal); HIGOR RODRIGO SILVA DE ANDRADE (Gestor do Fundo Municipal de Saúde) - Como Interveniente.

Pela Contratada, ADRIANO ALBERTO DE S. WANDERLEY.

Publicado por:
 Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:23978907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS – RN, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ/MF 06.224.321/0001-56).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MINISTRO PAULO DE ALMEIDA MACHADO E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

Valor global estimado: R\$ 173.944,60 (Cento e setenta e três mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Unidade Orçamentária: 13.901 – Fundo Municipal de Saúde

- **Projeto de Atividade:** - 2016 – Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

- 2073 - Operacionalização do Piso de Atenção Básicas – PAB Fixo;

- 2009 - - Funcionamento das Atividades de Média e Alta Complexidade – MAC;

- 2015 - Funcionamento da Farmácia Básica.

- **Natureza de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo; 3.3.90.32

- Material de distribuição gratuita.

- **Fonte de Recursos:** 100 – 112.

Vigência: 12/01/2017 à 12/04/2017.

Licitação: Dispensa de Licitação Emergencial Nº 010/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal); HIGOR RODRIGO SILVA DE ANDRADE (Gestor do Fundo Municipal de Saúde) - Como Interveniente.

Pela Contratada, MONICA HELENA ARAÚJO ALFAIA.

Publicado por:
 Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:3D476FEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 013/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO 019/2017
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN – CNPJ 01.612.376/0001-10

CONTRATADO: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR - CPF: 851.461.374-04

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA GESTÃO TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E SOCIAL DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL, em atendimento as necessidades da Secretaria Mun. De Hab. Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 02 de Fevereiro de 2017.

Triunfo Potiguar/RN, 02 de Fevereiro de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAUJO DE MEDEIROS

Presidente daCPL/PMTP

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros

Código Identificador:E46559FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL
EXTRATO DE CONTRATO 034/2017**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170030

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 034/2017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATADA(O).....: PAIVA & SILVA LTDA - ME

OBJETO.....: aquisição de passagem aérea Natal-Brasília/Brasília-Natal para que a Srª Prefeita Elijane Paiva de Freitas possa participar da Semana de Atendimento Técnico promovida pe Confederação Nacional dos Município-CNM, entre os dias 14 a 16 de Fevereiro do corrente ano.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.450,62 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0201.041220007.2.002 Manut.Ativ. da Casa Civil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.49, no valor de R\$ 2.450,62

VIGÊNCIA.....: 10 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Fevereiro de 2017

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:

Oriel de Freitas Rêgo Neto

Código Identificador:EF412CEE

**CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2017**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ELIJANE PAIVA DE FREITAS, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: aquisição de passagem aérea Natal-Brasília/Brasília-Natal para que a Srª Prefeita Elijane Paiva de Freitas possa participar da Semana de Atendimento Técnico promovida pe Confederação Nacional dos Município-CNM, entre os dias 14 a 16 de Fevereiro do corrente ano.

Contratado.....: PAIVA & SILVA LTDA - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ELIJANE PAIVA DE FREITAS, Prefeita Municipal.

UMARIZAL - RN, 10 de Fevereiro de 2017

ORIEL DE FREITAS REGO NETO

Comissão de Licitação

Presidente

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:

Oriel de Freitas Rêgo Neto

Código Identificador:FC96783B

**CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO 034/2017**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PAIVA & SILVA LTDA - ME, referente à aquisição de passagem aérea Natal-Brasília/Brasília-Natal para que a Srª Prefeita Elijane Paiva de Freitas possa participar da Semana de Atendimento Técnico promovida pe Confederação Nacional dos Município-CNM, entre os dias 14 a 16 de Fevereiro do corrente ano.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). ORIEL DE FREITAS REGO NETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 10 de Fevereiro de 2017

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:

Oriel de Freitas Rêgo Neto

Código Identificador:06D54FFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 007/2017.

PROCESSO Nº 22/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Pregoeira, referente ao Pregão Presencial nº. 007/2017, tendo como objeto a “Locação de estrutura e suporte para realização do Carnaval de Upanema/RN- 2017”, em favor dos licitantes

relacionados abaixo, por terem sido os mais vantajosos para esta Administração:

OBJETIVA LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTOS EIRELE - ME - CNPJ: 20.689.884/0001-40, saiu vencedora por ter cotado o menor preço dos itens: 01, 02, 03, 04, 05; perfazendo o valor de **R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais)**;

VALERIA ENTRETENIMENTO EIRELI - ME - CNPJ: 20.891.478/0001-66, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 06, 07, 08, 09; perfazendo o valor de **R\$ 39.440,00 (trinta e nove mil quatrocentos e quarenta reais)**;

Upanema/RN, 17 de fevereiro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Socorro T. Costa

Código Identificador:D9E96E54

CHEFIA DE GABINETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Processo nº 027/2017 - Inexigibilidade nº 003/2017 - CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica relativa à recuperação tributária, que tem como escopo o incremento de receita e a contenção de despesas para o município de Upanema/RN.

VALOR: 20% (vinte por cento) sobre o benefício mensal e financeiro auferido ao Município.

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2009	Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	010000000	Recursos Ordinários

Vigência: 17/02/2017 a 31/12/2017

Upanema/RN, 17 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratante

SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Contratada

Publicado por:

Maria de Socorro T. Costa

Código Identificador:1B50DC19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2017

Aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 003/2017, Registro de Preços nº 003/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 17/02/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de Material de Expediente para a Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 003/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: JEOVA SOBRAL DANTAS - ME						
CNPJ: 24.206.500/0001-42				Telefone:	Email:	
Endereço: AV. ANTONIO VITORINO, 292 -SANTA PAZ – UPANEMA - RN.						
Representante: Jeová Sobral Dantas - CPF: 423.480.994-20						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr Total: (R\$)
8	0006108 - PAPEL A-4 DIMENSÕES 210 X 297MM - Especificação : Alcalino, alta alvura, formato A - 4, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, caixa com 10 (dez) resmas de 500 (quinhentas folhas)cada, contendo a marca do fabricante.	COMPIMAX	CX	753,00	240,00	180.720,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 003/2017 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s) JEOVA SOBRAL DANTAS – ME - CNPJ: 24.206.500/0001-42

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Ed
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Ação	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
Ação	2018	Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado- PBA TD
Ação	2049	Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental
Ação	2057	Apoio a Eventos Culturais do Município
Ação	2058	Funcionamento das Atividades Culturais do Município
Ação	2082	Apoio a Realização de Eventos Turísticos
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	110	Recursos Fundo Nacional de Desenv. Da Educação- FNDE
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Ação	2098	Funcionamento do Prog. Dos Agentes Com. De Saúde- PACS
Ação	2101	Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família- NASF
Ação	2102	Funcionamento do Programa Saúde na Escola- PSE
Ação	2099	Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária- VISA
Ação	2106	Funcionamento do Prog. De Vigilância Ep. E Combate a epidemias
Ação	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde da Família- ESF
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde

Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	07.001	Fundo de Assistência Social
Ação	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Ação	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PAIF/CRAS/PBVIII
Ação	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
Ação	2127	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
Ação	2122	Funcionamento Do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD-SUAS
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Ação	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	02.003	Gabinete do Prefeito
Ação	2004	Funcionamento Das Atividades do Gabinete do Prefeito
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	02.001	Procuradoria Geral do Município
Ação	2140	Funcionamento Das Atividades da Procuradoria Geral do Município
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	02.002	Controladoria Geral do Município
Ação	2140	Funcionamento Das Atividades da Controladoria Geral do Município
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
 - b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
 - c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
 - e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
 - f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.
- 8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
 - b) Multa:
 - 1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
 - 2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
 - c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
- 9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 17 de fevereiro de 2017

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Jeova Sobral Dantas - me

CNPJ:24.206.500/0001-42

JEOVÁ SOBRAL DANTAS

CPF: 423.480.994-20

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:E3E1276D

PREGOEIRO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 009/2017.

Processo n.º 026/2017.

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 09h00min do dia 07 de Março de 2017 (Terça feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇO, visando a “Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, com entrega parcelada em cronograma fornecido pelo Fundo Municipal de Saúde, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Cândido, no Município de Upanema/RN”, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email pmu.licitacao@hotmail.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

UPANEMA - RN, 17 de Fevereiro de 2017.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:BC8A172C

PREGOEIRO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 0010/2017.

Processo n.º 032/2017.

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 09h00min do dia 09 de Março de 2017 (quinta feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇO, visando a “Contratação de Médico Veterinário e Engenheiro Agrônomo para suporte dos programas e ações desenvolvidas no Município de Upanema/RN.”, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email pmu.licitacao@hotmail.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

UPANEMA - RN, 17 de Fevereiro de 2017.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:4C92CD57

PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 0011/2017.
Processo n.º 033/2017.

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 09h00min do dia 06 de Março de 2017 (segunda-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇO, visando a “Locação de tratores para o corte de terra de pequenos e médios produtores rurais em diversas comunidades do município de Upanema/RN, exercício 2017.”, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email pmu.licitacao@hotmail.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min às 12h00min.

UPANEMA - RN, 17 de Fevereiro de 2017.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:3EB5A324

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 047/2017

Rua Coronel Felipe Jorge, Nº 20 - CEP 59.185-000

CNPJ (MF): 08.168.940/0001-04

PORTARIA Nº 047/2017 GP

Várzea/RN, em 06 de fevereiro de 2017

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica deste município.

Resolve:

Art. 1º Nomear a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos do município de Várzea/RN.

José Roberto Belo da Silva - Coordenador Municipal do PBF na Educação e do Educa-censo da Secretaria Municipal de Educação.

Maria Célia de Oliveira – Assessora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Edivanio Belo da Silva – Coordenador de apoio Educacional da Secretaria Municipal de Educação.

Carla Priscila Bezerra Barros – Assessora de Informática.

Maria da Piedade Luiz – Coordenadora da Escola Rural.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2017.

Cumpra-se e
publique-se.

Várzea/RN, em 06 de fevereiro de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:36CAF87B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 048/2017

Rua Coronel Felipe Jorge, Nº 20 - CEP 59.185-000

CNPJ (MF): 08.168.940/0001-04

PORTARIA Nº 048/2017 GP

Várzea/RN, em 13 de fevereiro de 2017

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica deste município. **Resolve:**

Art. 1º Nomear a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Várzea/RN.

Titular :

Riselda Ferreira de Queiroz Oliveira – Dirigente Municipal de Educação.

Shirley Anacleto de Souza – Representante da Comissão de Educação na Câmara Municipal.

Jeane Fernandes de Araújo – Conselho Municipal de Educação.

Suplente:

Josiane Ferreira da Silva - Conselho Municipal de Educação.

Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira – Poder Legislativo.

Maria Célia de Oliveira – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2017.

Cumpra-se e
publique-se.

Várzea/RN, em 13 de fevereiro de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:9C265512

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 49/2017

Rua Coronel Felipe Jorge, Nº 20 - CEP 59.185-000

CNPJ (MF): 08.168.940/0001-04

PORTARIA Nº 049/2017 GP

Várzea/RN, em 13 de fevereiro de 2017

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica deste município. **Resolve:**

Art. 1º **Nomear:** Equipe Técnica Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Várzea/RN.

Titular :

Josilene Alexandre Marques da Silva Secundo – Secretaria Municipal de Educação.

Maria das Graças da Silva – Secretaria Municipal de Educação.

Carlos Adriano Ribeiro da Silva – Diretor de Escola.

Suplente:

José Roberto Belo da Silva - Secretaria Municipal de Educação.

Maria da Piedade Luis – Professor da Educação Básica.

Gerilda Pereira Massena Pegado – Representante da Paroquia.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de fevereiro de 2017.

Cumpra-se e
publique-se.

Várzea/RN, em 13 de fevereiro de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima

Código Identificador:F63F98EB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 50/2017

Rua Coronel Felipe Jorge, Nº 20 - CEP 59.185-000

CNPJ (MF): 08.168.940/0001-04

PORTARIA Nº 050/2017 GP

Várzea/RN, em 13 fevereiro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear: Comissão para Realização e Execução do Processo Seletivo e a Bancada de Avaliação, do Processo Seletivo nº 001/2017 será composta pelos seguintes membros:

I _ Senhor Edivânio Belo da Silva

II – Senhor José Roberto Belo

III – Senhor José Rosivaldo Silva

IV – Senhor Carlos Adriano Ribeiro da Silva

V – Senhor Manoel Viana da Silva Neto

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, em Várzea/RN, 13 de fevereiro de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima

Código Identificador:28CDCD13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A ADESÃO DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2016 – FMS-MVV

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Jose Célio Chaves de Lima (Prefeito Municipal) **HOMOLOGA a ADESÃO a ATA do Registro de Preços do Pregão Presencial nº 032/2016**, realizada pela Prefeitura Municipal de São Miguel/RN. Conforme indicado a seguir as empresas, com até 25% do quantitativo das propostas finais apresenta naquele certame, estas julgadas como mais vantajosa para a Administração.

FREITAS E CRUZ LTDA – ME CNPJ 03.647.696.0001/30 foi vencedora dos itens 01, 25, 52, 53, 54, 56, 134, 135, 139, 140, 141, 142 e 144 com o valor total R\$ 24.652,57 (vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

WS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ 10.212.250/0001-49 foi vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 112, 113, 114, 120, 121, 122, 123, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 136, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 190, 191, 192, 194, 195, 196 e 197, com o valor total R\$ 130.344,31 (cento e trinta mil e trezentos e quarenta quatro reais e trinta e um centavos).

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO CNPJ: 07.055.280/0001-84 vencedora dos itens 50, 51, 108, 109, 110 e 111, com o valor final de **R\$ 181.450,00** (cento e oitenta e um reais e quatrocentos e cinquenta reais);

LABMED PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS – LTDA – ME CNPJ 06.964.537/0001-58 foi vencedora dos itens 27, 32, 55, 63, 76, 77, 78, 97, 101, 110, 115, 116, 118, 119, 124, 137, 138, 174, 175, 176, 177, 178, 176, 180, 189, 190 e 193 com o valor final de R\$ 35.225,18 (trinta e cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos)

RWC GURGEL EPP foi vencedora dos itens 14, 16, 68, 90 e 188, com o valor final de R\$ 30.892,00 (trinta mil e oitocentos e noventa e dois reais).

O valor global deste processo licitatório é de R\$ 402.564,06 (quatrocentos e dois mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e seis centavos). Podendo o poder público administrativo do município de Venha-Ver adquirir apenas os produtos e quantidades conforme as necessidades e demanda por parte da população deste município.

Venha-Ver/RN, 17.02.2017

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivam Ferreira da Silva

Código Identificador:DD09A8A7

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

A PREFEITURA DE VENHA-VER/RN, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que a empresa **DAMIANA MARIA DE JESUS DANTAS - ME** CNPJ 10.973.484/0001-09 a qual tem por ramo pertinente: **Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores**. Empresa com sede na Rodovia RN 177 km 1 bairro Bartolomeu Venha-Ver/RN. Realizou o seu Certificado de Registro Cadastral – CRC 2017 na Prefeitura deste Município na data de 13 de fevereiro de 2017 Venha-Ver/RN, de 17 de fevereiro 2017.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Edivam Ferreira da Silva

Código Identificador:1452EDA1

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 03/2017

Dispõe sobre a anulação do Ato Administrativo que concedeu afastamento para estudo da servidora Euba Nadja Pessoa Reis de Lima e dá outras providências.

O Senhor José Célio Chaves de Lima, Prefeito do Município de Venha Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais.

CONSIDERANDO a mudança de gestor e a situação de caos administrativo/financeiro em que foi encontrada a Administração Pública Municipal que ensejou a publicação do Decreto 001/2017;

CONSIDERANDO a adoção de medidas urgentes capazes de evitar irreparáveis danos ao erário público;

CONSIDERANDO que foi realizado Censo Funcional no Município de Venha Ver/RN no período de 09 a 16 de janeiro do corrente ano, e que apenas e tão somente a partir de informações colhidas durante o recadastramento dos dados cadastrais dos servidores foi possível detectar diversas irregularidades praticadas pela gestão Anterior com o intuito de prejudicar a atual.

CONSIDERANDO que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos.

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal consagrou o princípio da revisibilidade do ato administrativo, no enunciado das Súmulas 346 e 473;

CONSIDERANDO que a anulação pode ser feita pela Administração Pública, com base no seu poder de autotutela sobre seus próprios atos, que independe de provocação do interessado, uma vez que, estando a Administração vinculada ao Princípio da Legalidade, ela tem o poder-dever de zelar pela sua observância.

CONSIDERANDO que o Requerimento Administrativo da servidora Euba Nadja Pessoa Reis de Lima de afastamento para estudo/capacitação veio desacompanhado de documentos que demonstrem ser imprescindível seu afastamento do cargo de Professora, não tendo sido demonstrado a Grade Curricular, Carga Horária do Curso e seus devidos horários das disciplinas, até como forma da Administração melhor decidir sobre o pleito;

CONSIDERANDO que é FACULTADO a Administração o deferimento ou não do afastamento para Estudo/Capacitação do servidor (art. 110 Regime Jurídico Único);

CONSIDERANDO que o afastamento implicará numa Contratação temporária para suprir a necessidade de Professores junto a Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulada a Decisão Administrativa no Processo nº 094/2016, publicada em 19 de dezembro de 2016 que concedeu afastamento para estudo/capacitação a servidora Euba Nadja Pessoa Reis de Lima, ocupante do cargo de Professora, devendo a referida servidora retornar imediatamente as suas atividades funcionais junto a sua Secretaria de origem.

Art. 2º - De igual forma, resta anulados também todos os atos administrativos deles decorrentes e os efeitos porventura produzidos.

Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha Ver, Estado do Rio

Grande do Norte, em 13 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Evanda Maria de Freitas Chaves

Código Identificador:B7717495

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 034-A/2016 – PMF/SMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016-PMF/SMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Florânia-RN.

Contratado: BH LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ : 22.283.196/0001-01.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL LABORATORIAL, DESTINADOS AOS POSTOS DE SAÚDE FRANCISCO ASSIS DO AMARAL, POSTO DE SAÚDE DO CAJUEIRO, POSTO DE SAÚDE DO JUAZEIRO DO PADRE, POSTO DE SAÚDE DO JUCURI, POSTO DE SAÚDE FRANCISCO NOBRE DE ALMEIDA E PSF II NO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN.

Vigência: 01/02/2017 até 31.12.2017.

Valor Global: R\$ 106.957,95 (cento e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Base legal: Pregão Eletrônico nº 008/2016-PMF/SMS.

Recursos Orçamentários: 3390.30 – Material de Consumo.

Florânia/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

Código Identificador:85E7FCB3

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 041/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **JULINEIDE ARAUJO DE MEDEIROS**, Professora, matrícula nº 277, para assumir a função de Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, em consonância com o Art. 4º, inciso II da Lei Municipal nº 688/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

publique-se e

cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN

Em 17 de fevereiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:653DC17E

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 042/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **FABIA MEDEIROS**, para assumir o Cargo em provimento de comissão com Supervisão Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, em consonância com o Art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 688/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

publique-se e

cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN

Em 17 de fevereiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:744AB120

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 043/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SILVA SANTOS**, Professora, matrícula nº 43, para assumir a função de Coordenadora Pedagógica de Ensino Fundamental, em consonância com o Art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 688/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 17 de fevereiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:699EDFBF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 044/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **TEÔNIA MARIA DE MEDEIROS CRUZ**, Professora, matrícula nº 252, para assumir a função de Coordenadora Especial, em consonância com o § 3º, Art. 4º da Lei Municipal Nº 688/2011, para assessoramento pedagógico do Ensino Fundamental I, em conformidade com o Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa - PNAIC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 17 de fevereiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:A53586AC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 045/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **CINTHIA PAULA ALVES DE SOUZA MEDEIROS**, supervisora pedagógica, matrícula nº 487, para assumir a função de Coordenadora Pedagógica de Educação Infantil, em consonância com o Art. 4º, inciso III, da Lei Municipal Nº 688/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 17 de fevereiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:6CCF513C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 046/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS JUVÊNCIO**, inscrito no Cadastro Funcional sob o Nº 475, do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 17 de fevereiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:9F099266

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 047/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS JUVÊNCIO**, inscrito no Cadastro Funcional sob o Nº 475, para assumir a função de Diretor da Escola Municipal Aprígio Soares, em consonância com o Art. 1º da Lei Municipal nº 717/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 17 de fevereiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:1B155C62

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 048/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **MARIA LÚCIA GALVÃO BEZERRA**, Professora, matrícula nº 199, para assumir a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Senhor Menino, em consonância com o Art. 1º da Lei Municipal nº 717/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 17 de fevereiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:ABAF14F2

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 049/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **RIVANDA TOSCANO DE ARAUJO**, Professora, matrícula nº 232, para assumir a função de Vice-Diretora do Centro de Educação Infantil Senhor Menino, em consonância com o Art. 1º da Lei Municipal nº 717/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 17 de fevereiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:CDF90B0E

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 050/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **TEREZA ALICE DE MEDEIROS SILVA**, Professora, matrícula nº 335, para assumir a função de Diretora da Escola Municipal Domingas Francelina das Neves, em consonância com o Art. 1º da Lei Municipal nº 717/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 17 de fevereiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:AA34A2D1

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 051/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **MARIA JOSÉ**, Professora, matrícula nº 194, para assumir a função de Vice-Diretora da Escola Municipal Domingas Francelina das Neves, em consonância com o Art. 1º da Lei Municipal nº 717/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 17 de fevereiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:AA271703

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 052/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DANTAS**, Professora, matrícula nº 62, para assumir a função de Diretora da Escola Municipal Francisca Leonisia da Cruz, em consonância com o Art. 1º da Lei Municipal nº 717/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 17 de fevereiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:C3AC79F0

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 053/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **ALBANY LUCIO DA SILVA RODRIGUES**, Professora, matrícula nº 660, para assumir a função de Vice-Diretora da Escola Municipal Francisca Leonisia da Cruz, em consonância com o Art. 1º da Lei Municipal nº 717/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 17 de fevereiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudio Pinheiro Silva
Código Identificador:DB3C63AB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 054/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **WILMA KELLY TOSCANO DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.531.324.**, para assumir o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Centro Municipal do Ensino Rural, em consonância com o Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei Municipal Nº 688/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 17 de fevereiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudio Pinheiro Silva
Código Identificador:7AE11E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 164/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 70,00 (setenta reais) a servidora **MARIA EDNA DE BRITO E SILVA** Mat. 346, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:6D9A4856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 165/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 17 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:083C3560

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 166/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 17 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:0588218F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1/2017 - GDF LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 1/2017
PROCESSO Nº 1/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1/2017

Aos 02/02/2017, o MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. **MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**, brasileira, divorciada, odontóloga, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva, nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229- SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTANÇA DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO., realizada no dia 02 de fevereiro de 2017, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 1, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTANÇA DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - 08.365.017/0001-54, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a Empresa GDF LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 00.991.680/0001-52.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- b) Os serviços objeto desta licitação deverá ter o início de execução em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço, nos quantitativos desejados.
- b.1 - o prazo para o início de execução será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- c) executar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) executar os serviços solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores se for o caso, e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos serviços executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **02/02/2017**, prolongando-se até **01/02/2018**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de **R\$ 866.320,00, (oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e vinte reais)**.

Fornecedor: GDF LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME						
CNPJ: 00.991.680/0001-52				Telefone: 9883-25002		Email:
Endereço: AV ACARAU, 64 , POTENGI, NATAL/RN, CEP: 59108-000						
Representante: Fernando Luiz de Oliveira - CPF: 171.601.114-00						
LOTE ÚNICO 1						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0009951 - Locação de 01 (uma) máquina PC4 esteira, diesel, com combustível e operado por conta da contratante e manutenção, mecânica, elétrica e hidráulica, inclusive substituição de peças por conta da contratada.		Hora	1200,00	122,40	146.880,00
2	0009952 - Locação de 02 (duas) Pá Carregadeira 4x4, movida a diesel, com combustível e operador por conta da contratante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. A manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e pneus por conta da contratada.		Hora	2400,00	88,40	212.160,00
3	0009953 - Locação de 01 (um) Muck com cesto aéreo, com capacidade de no mínimo 5m de elevação.		Hora	1400,00	68,00	95.200,00
4	0009954 - Locação de 01 (um) Caminhão trancado fechado tipo baú, com motorista e combustível por conta da contratante, para transporte de merenda e materiais diversos da Secretaria Municipal de Educação. A manutenção corretiva se necessário for e corretiva com substituição de peças e pneus, por conta da contratada.		Mês	12,00	4.760,00	57.120,00
5	0009955 - Locação de 01 (um) Caminhão carroceria aberta trancado, com motorista e combustível por conta da contratante e manutenção preventiva e corretiva mecânica, elétrica e hidráulica por conta da contratada, inclusive substituição de peças.		Mês	12,00	4.760,00	57.120,00
6	0009956 - Locação de 01 (um) veículo tipo van com capacidade para no mínimo 16 (dezesesseis) passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, para transporte de pacientes que recebem tratamento de saúde na capital do estado. Motorista e combustível por conta da contratante. Manutenção elétrica, hidráulica e mecânica por conta da contratada.		Mês	12,00	3.400,00	40.800,00
7	0009957 - Locação de 01 (um) caminhão tipo merendinha 3x4 para transporte de material da Secretaria Municipal de Saúde. Combustível e motorista por conta da contratante e manutenção elétrica, hidráulica e mecânica por conta da contratada.		Mês	12,00	3.400,00	40.800,00
8	0009958 - Locação de 01 (um) caminhão tipo merendinha 3x4 para transporte de material da Secretaria Municipal de Educação. Combustível e motorista por conta da contratante e manutenção elétrica, hidráulica e mecânica por conta da contratada.		Mês	12,00	3.400,00	40.800,00
9	0009959 - Locação de 01 (um) Trator para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Obras, (Rebocar a pipa limpa fossa). Combustível e operador por conta da contratante e manutenção elétrica, hidráulica e mecânica por conta da contratada.		Mês	12,00	3.060,00	36.720,00
10	0009960 - Locação de 01 (um) gerador com 180 KVA. Declarar que tem um gerador de mesmo porte de reserva.		Mês	12,00	1.360,00	16.320,00
11	0009961 - Locação de 01 (um) Caminhão baú 3x4 para transporte de merenda nas Escolas municipais. Combustível e motorista por conta da contratante e manutenção elétrica, hidráulica e mecânica por conta da contratada.		Mês	12,00	3.400,00	40.800,00
12	0009962 - Locação de 01 (Uma) máquina retro escavadeira 4x4, com combustível e operador por conta da contratante e manutenção elétrica, hidráulica e mecânica por conta da contratada.		Hora	1200,00	68,00	81.600,00
VALOR GLOBAL LOTE ÚNICO 1						866.320,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser entregues os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
- a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 02 de fevereiro de 2017

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

P/EMPRESA:

GDF LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 00.991.680/0001-52.

Representante Legal: Fernando Luiz de Oliveira, Representante Legal, Brasileiro(a), Casado(a)portador do CPF n.º 171.601.114-00.

ASSINATURA

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:04A6A48A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2017

Processo Administrativo nº 039/2017

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para o fim de locação de ambulância para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lajes Pintadas

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: P&C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME		
CNPJ: 07.623.973/0001-26	Telefone:	Email:
Endereço: RUA BUENOPOLIS, 2996, NEOPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59084-110		
Representante: Mário Cezar Fernandes Canuto de Carvalho - CPF: 051.700.254-08		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0012572 - Locação de veículo tipo ambulância na cor branca, ano não inferior a 2012 e em perfeita condição de uso e sem motorista.	(Fiorino Furgão ano 2012)	Mês	6,00	3.850,00	23.100,00

Importa a presente em R\$ 23.100,00, (vinte e três mil e cem reais). VIGÊNCIA: 16/08/2017. Lajes Pintadas/RN, 17 de fevereiro de 2017.

ASSINATURAS: **Antonia Ferreira Lima Furtado. Prefeita Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e **Mário Cezar Fernandes Canuto de Carvalho**– Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:4C394AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2017

Processo Administrativo nº 3882/2017

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para os Serviços de Reabilitação Oral, para atender a população carente do município de Lajes Pintadas

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: T DE S C CARVALHO - ME		
CNPJ: 14.465.585/0001-20	Telefone:	Email:
Endereço: RUA VINTE E QUATRO DE JUNHO, 1012 , CENTRO, ASSU/RN, CEP: 59650-000		
Representante: THAZIA DE SOUZA CUNHA CARVALHO - CPF: 034.412.394-40		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0012586 - PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR – muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes. Código: 07.01.07.012-9		Unid	90,00	145,00	13.050,00
2	0012587 - PROTESE TOTAL MAXILAR - muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes desdentados no maxilar. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes. Código: 07.01.07.013-7		Unid	90,00	145,00	13.050,00
3	0012588 - PROTESE PARCIAL MANDIBULAR – prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, confeccionadas em resina confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes		Unid	90,00	148,00	13.320,00
4	0012589 - PROTESE PARCIAL MAXILAR - prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, confeccionadas em resina confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes. Código: 07.01.07.010-2		Unid	90,00	148,00	13.320,00
5	0012590 - MOLDAGEM DENTO GENGIVAL PARA CONSTRUÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA. Código: 03.07.04.007-0		Unid	360,00	29,00	10.440,00
6	0012591 - ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA. Código: 03.07.04.014-3		Unid	360,00	29,00	10.440,00
7	0012592 - AJUSTE OCLUSAL DE PRÓTESE DENTÁRIA. Código: 03.07.04.015-1		Unid	360,00	28,00	10.080,00

8	0012593 - INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA. Código: 03.07.04.016-0		Unid	360,00	28,00	10.080,00
---	--	--	------	--------	-------	-----------

Importa a presente em R\$ 93.780,00, (noventa e três mil, setecentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 16/02/2018.

Lajes Pintadas/RN, 17 de fevereiro de 2017.

ASSINATURAS: **Antonia Ferreira Lima Furtado. Prefeita Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e **THAZIA DE SOUZA CUNHA CARVALHO**– Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:0C4B79DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N. ° 0132017 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL: DERIVADO DE MADEIRA, ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, HIDRÁULICO, PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS, DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA PINTURA, PARA SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS; FERROS E E
MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

E & M COMERCIAL LTDA PP					
** CPF/CNPJ : 40760209000178					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1190	ARAME GALV Nº 14	KG	200	10.50	2,100.00
1199	BARRA REDONDA 5/16	UND	100	13.80	1,380.00
1473	BOTA COURO CAD. COL SINTETICO Nº40	PAR	50	27.20	1,360.00
1477	BOTA COURO CAD. COL SINTETICO Nº44	PAR	20	27.20	544.00
1480	BOTA PVC BRANCA Nº 40	PAR	50	32.30	1,615.00
1483	BOTA PVC BRANCA Nº 43	PAR	20	32.30	646.00
1486	CADEADO 40MM	UND	50	15.90	795.00
2958	CAIBRO MISTO	MT	10000	4.00	40,000.00
1369	CAIXA SINFONADA QUAD BR 250 X 134 X 75	UND	50	39.95	1,997.50
1231	CANTONEIRA L 1/2X1/8"	UND	50	17.40	870.00
1406	CERAMICA 33X33 EXTRA PEI 4	M²	1000	13.83	13,830.00
2961	COMPENSADO LAMINADO 04MM 2,20 X 1,60 MTS	UND	50	49.90	2,495.00
2959	COMPENSADO LAMINADO 10MM 2,20 X 1,60 MTS	UND	50	94.99	4,749.50
2960	COMPENSADO LAMINADO 15MM 2,20 X 1,60 MTS	UND	50	144.00	7,200.00
1520	CORANTE LÍQUIDO 50MM CORES VARIADAS	UND	100	1.90	190.00
1490	CORRENTE GALV 8.0	KG	100	19.00	1,900.00
1148	CURVA ELET SOLD 25 MM	UND	50	1.00	50.00
1411	FECHADURA ALAVANCA BANHO	UND	100	18.70	1,870.00
1413	FECHADURA ALAVANCA INT.	UND	100	22.10	2,210.00
1209	FERRO CA50 6.3	VERG	500	12.15	6,075.00
1524	FITA ZEBRADA PRETA/AMAREL C/200MT	UND	100	8.00	800.00
2983	FURADEIRA 700WTS PROFISSIONAL	UND	5	115.00	575.00
1312	JOELHO 45° ESG 150MM	UND	100	25.90	2,590.00
1321	JOELHO 90° ESG 150MM	UND	100	29.50	2,950.00
1329	JOELHO SOLD 90° 25MM	UND	100	0.30	30.00
2965	LINHA 6X10 ANGELIN	MT	1000	18.00	18,000.00
2966	LINHA 6X12 ANGELIN	MT	1000	22.00	22,000.00
2967	LINHA 6X15 ANGELIN	MT	1000	26.80	26,800.00
2968	LINHA 6X20 ANGELIN	MT	1000	34.90	34,900.00
1294	LIXA FERRO 180	UND	200	2.20	440.00
1493	LUVA DE MALHA PIGMENTADA	PAR	1000	2.50	2,500.00
1495	LUVA DE PVC LISA 35CM	PAR	100	6.40	640.00
1497	LUVA DE VAQUETA	PAR	100	15.91	1,591.00
1028	MADEIRIT 14MM	UND	100	67.00	6,700.00
2971	MANGOTE SUCÇÃO AZUL 2'	MT	100	16.90	1,690.00
2972	MANGOTE SUCÇÃO AZUL 2.1/2'	MT	100	24.60	2,460.00
2973	MANGOTE SUCÇÃO AZUL 3'	MT	100	35.90	3,590.00
2981	MANGOTE SUCÇÃO AZUL 4'	MT	100	52.00	5,200.00
1504	MASSA ACRÍLICA 18LT	LAT	50	79.90	3,995.00
1507	MASSA CORRIDA 3,6LT	GL	100	12.90	1,290.00
1501	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR ANTIRISCO	UND	100	3.50	350.00
1435	PIA MARMORE SINTÉTICO 1.00M	UND	30	48.00	1,440.00
1437	PIA MARMORE SINTÉTICO 1.50M	UND	30	76.00	2,280.00
1251	PICARETA	UND	100	35.00	3,500.00
1396	PREGO 1.1/4X14"	KG	50	8.00	400.00
1400	PREGO 3.1/2X8"	KG	50	8.50	425.00
1335	REDUÇÃO ESGOTO 150 X 100MM	UND	50	12.00	600.00
2974	RIPA MISTA	MT	10000	1.59	15,900.00
1509	SELADOR ACRÍLICO 18LT	LAT	100	86.00	8,600.00

1381	TE SOLD 20MM	UND	100	0.50	50.00
1447	TELHA 6MM 2,13X1,10	UND	200	53.90	10,780.00
1518	TINTA ÓLEO 3.6LT	GL	100	59.40	5,940.00
2975	TINTA P/ PISO 18 LTS	LAT	100	164.00	16,400.00
1344	TORNEIRA P/LAVATÓRIO 1/2" CR	UND	200	32.00	6,400.00
1266	TRINCHA 2"	UND	200	2.70	540.00
1268	TRINCHA 3"	UND	100	4.50	450.00
1349	TUBO ESGOTO 150MMX6MT	UND	1000	117.30	117,300.00
1223	TUBO METALON CH Nº 18 20 X 20 C/ 6MT	UND	50	21.50	1,075.00
1355	TUBO SOLD 25MM X 6MT	UND	300	11.73	3,519.00
1227	ZARCÃO 3,6LT	GL	100	48.90	4,890.00
TOTAL DO FORNECEDOR E & M COMERCIAL LTDA PP					431,457.00
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA					
** CPF/CNPJ : 21869689000165					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1364	ADAPT P/ SAIDA VASO SANITÁRIO 100MM	UND	100	2.80	280.00
1194	BARRA CHATA 1X1/4	UND	100	44.90	4,490.00
1197	BARRA REDONDA 1/4	UND	100	7.40	740.00
1475	BOTA COURO CAD. COL SINTETICO Nº42	PAR	20	27.00	540.00
1479	BOTA PVC BRANCA Nº 39	PAR	50	32.00	1,600.00
1275	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8"	UND	200	3.10	620.00
1129	CABO PP 3X6	MT	1000	6.90	6,900.00
1386	CAIXA D'AGUA 1000LT	UND	10	240.00	2,400.00
2977	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA COM LENTE	UND	50	35.00	1,750.00
1033	CAIXA ELET 4X4	UND	50	1.25	62.50
1034	CAIXA ENERG MONOFASICA	UND	100	44.50	4,450.00
1452	CÂMARA DE AR 3,5X8	UND	100	21.00	2,100.00
1237	CARRINHO REFORÇADO CHAPA Nº 14 COMP	UND	20	260.00	5,200.00
1202	CHAPA DE FERRO Nº 1/4 1X2M	UND	100	169.00	16,900.00
1461	CORDA SEDA 10MM	KG	200	9.40	1,880.00
1144	CURVA 90º ELET 1.1/2	UND	50	4.70	235.00
1281	DISCO CORTE 12"	UND	100	16.80	1,680.00
1410	DOBRADIÇA DE CHUMBAR 780X4	PAR	50	5.60	280.00
2988	ESCADA EM FIBRA, EXTENSÍVEL, 27 DEGRAUS, 4,8 X 8,4 MM, TUBULAR	UND	2	900.00	1,800.00
1521	ESCOVA RETANGULAR (BROCHA)	UND	100	3.50	350.00
1244	ESPÁTULA 6CM	UND	50	4.20	210.00
1414	FECHADURA BOLA INT.	UND	100	21.00	2,100.00
1045	FITA ISOLANTE FUSÃO 10M	UND	200	17.64	3,528.00
1310	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M	UND	200	1.70	340.00
1049	INTERRUPTOR PARALELO	UND	100	5.90	590.00
1053	INTERRUPTOR TRIPLO	UND	50	8.23	411.50
1327	JOELHO RED 32 X 25	UND	100	2.45	245.00
1423	KIT PVC P/BANHEIRO BRANCO	UND	100	29.50	2,950.00
1056	LAMPADA ELETROICA TRILUX 9W	UND	300	7.80	2,340.00
2963	LAMPADA LED 11W	UND	100	19.90	1,990.00
1293	LIXA FERRO 120	UND	200	2.10	420.00
1074	LUMINARIA 1X20	UND	200	11.50	2,300.00
1377	LUVA SOLD 50MM	UND	200	1.80	360.00
2969	MANGOTE SUCÇÃO AZUL 1"	MT	100	7.40	740.00
2970	MANGOTE SUCÇÃO AZUL 1.1/2"	MT	100	11.50	1,150.00
2982	MAQUITA 1.200WTS	UND	5	260.00	1,300.00
2984	MARTELO PROFISSIONAL 800WTS	UND	2	462.00	924.00
1502	MASCARA RESPIRADORA SEMIFACIAL PFF2 VALVULADA	UND	50	1.99	99.50
1505	MASSA ACRÍLICA 3,6LT	GL	100	20.30	2,030.00
1436	PIA MARMORE SINTÉTICO 1.20M	UND	30	57.00	1,710.00
1438	PIA MARMORE SINTÉTICO 1.80M	UND	50	85.80	4,290.00
1158	PINO FEMEA 10A	UND	100	3.00	300.00
1160	PINO MACHO 10A	UND	100	2.50	250.00
1455	PNEU 3(CARRINHO DE MÃO),50X8	UND	30	23.00	690.00
1399	PREGO 2X12"	KG	50	8.20	410.00
1086	REATOR ELETROICO 1X20	UND	100	9.80	980.00
1456	RODA P/CARRO DE MÃO	UND	50	10.90	545.00
1510	SELADOR ACRÍLICO 3,6LT	GL	100	19.50	1,950.00
1446	TELHA 6MM 1,83X1,10	UND	200	45.50	9,100.00
1513	TINTA EM PÓ 2KG	UND	200	4.50	900.00
1107	TOMADA EXTERNA 20A	UND	100	7.00	700.00
1339	TORNEIRA BOIA 1/2"	UND	50	3.90	195.00
1342	TORNEIRA MESA GIRAT PIA CR	UND	50	43.75	2,187.50
1345	TORNEIRA P/PIA 18CM CR	UND	100	28.50	2,850.00
1264	TRINCHA 1.1/2"	UND	200	1.30	260.00
1269	TRINCHA 3/4"	UND	200	1.05	210.00
1115	TUBO ELETRODUTO SOLD 20MM	UND	1000	4.48	4,480.00
1352	TUBO ESGOTO 50MMX6MT	UND	500	23.40	11,700.00
1354	TUBO SOLD 20MMX6MT	UND	300	8.60	2,580.00
1271	VASSOURÃO PLAST 40CM+CABO	UND	100	14.50	1,450.00
1226	ZARCÃO 0.900LT	LT	100	15.00	1,500.00
TOTAL DO FORNECEDOR A CASA DO CONSTRUTOR LTDA					127,523.00
CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA					
** CPF/CNPJ : 13603534000154					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2976	CABO MULTIPLEXADO MONOFÁSICO 10MM	MT	10000	3.90	39,000.00
2980	CABO PP 2X1	MT	1000	1.05	1,050.00
1040	DISJUNTOR MONOFASICO 10A	UND	100	7.00	700.00
1048	INTERRUPTOR EXTERNO	UND	200	4.70	940.00
1054	LAMPADA ELETROICA TRILUX 15W	UND	300	8.50	2,550.00
1058	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UND	400	8.00	3,200.00
2964	LAMPADA LED 18W	UND	100	32.50	3,250.00

2962	LAMPADA LED 7W	UND	100	14,50	1,450.00
1065	LAMPADA METALICA 150W	UND	200	41,30	8,260.00
1082	LUMINARIA PUBL FECHADA POLICARB E27 70W	UND	200	100,00	20,000.00
1087	REATOR ELETRONICO IX40	UND	100	16,00	1,600.00
1092	REATOR METALICO 150	UND	200	66,00	13,200.00
1106	TOMADA EXTERNA 10A	UND	100	5,43	543.00
TOTAL DO FORNECEDOR CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA					95,743.00
Valor Total da Contratação R\$ 654,723.00(Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil e Setecentos e Vinte e Tres Reais)					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São José do Seridó/RN, 17 de Fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:8005C871

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2017**

Aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 003/2017, Registro de Preços nº 004/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 17/02/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de Material de Expediente para a Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 003/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Formecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI
CNPJ: 01.973.806/0001-29 Telefone: Email:
Endereço: Rua Coronel Gurgel, 55 , Centro, Mossoró/RN, CEP: 59619-218
Representante: TASLA CAPISTRANO GONZAGA - CPF: 430.002.744-72

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0006066 - CANETA ESFEROGRAFICA - COR AZUL - Especificação : Características: -Tampa ventilada -Ponta média de cobre de 1,0 mm com esfera de tungstênio Embalagem: 50 canetas Dimensões aprox. da embalagem: 2x11x14cm (AxLxP) Peso aproximado: 337g	COMPACTOR ECONOMIC	CX	171,00	33,80	5.779,80
2	0006094 - CLIPS 2/0 - Especificação : Clips 2/0 galvanizado, caixa com 100 unidades	FERPLAS	CX	262,00	2,05	537,10
3	0006099 - ENVELOPE AÉREO - TAM OFICIO - Especificação : Envelope para carta via aérea.Tamanho Ofício. Caixa com 10 unidades	SCRITY	CX	772,00	1,15	887,80
4	0006100 - ENVELOPE DIMENSÃO 240 X 340 MM - Especificação : Envelope dimensão 240 x 340 mm	SCRITY	UND	2450,00	0,37	906,50
5	0006101 - ENVELOPE DIMENSÃO 310 X 410 MM - Especificação : Envelope dimensão 310 x 410 mm	SCRITY	UND	2450,00	0,58	1.421,00
6	0006110 - PASTA CLASSIFICADOR TAM OFÍCIO - Especificação : Dimensões 240 x 330 mm, tamanho ofício.	DELO	UND	502,00	3,89	1.952,78
7	0006111 - PASTA COM ABA E ELASTICO - PAPELÃO - Especificação : Pasta com aba e elástico, papelão tamanho ofício.	COLLORPRESS	UND	1150,00	2,25	2.587,50
9	0006070 - LAPIS GRAFITH - Especificação : Caixa c/ 144 unidades, revestido em madeira, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante.	LABRA	CX	195,00	64,45	12.567,75
10	0006080 - FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 25MM X 50M - Especificação : Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 25mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	EUROCEL	Rolo	1405,00	3,13	4.397,65
11	0006175 - GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 - Especificação : Fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pre temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	GRAMPLINE	UND	273,00	85,75	23.409,75
12	0006180 - CALCULADORA GRANDE DIGITAL - Especificação : Calculadora grande digital com 08 dígitos	MASTERPRINT	UND	233,00	24,78	5.773,74
13	0006201 - LIVRO DE PONTO 1/4 160FLS - Especificação : Livro de ponto 1/4 - com 160 folhas, formato 160 x 220 mm Capa em papelão 0,705, na cor verde.	SÃO DOMINGOS	UND	413,00	19,34	7.987,42
14	0013483 - CORRETOR LÍQUIDO BRANCO BASE ÁGUA - Corretivo líquido, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Frasco de 18ml.	BAMBINI	UND	115,00	1,60	184,00
15	0006104 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO TAMANHO 26/6 - Especificação : Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	OFFICE BR	CX	460,00	5,48	2.520,80
16	0013511 - PRANCHETA POLIESTIRENO OFICIO COLOR CRISTAL	WALEU	UND	252,00	15,17	3.822,84

17	0006177 - CAIXA ARQUIVO, PARA DOCUMENTO - Especificação : Caixa para arquivo morto, na cor azul, dimensões 350 x 130 x 250 mm.	POLYCART	UND	1930,00	6,25	12.062,50
18	0013498 - EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA ZINCADO	FERSAN	UND	82,00	1,59	130,38
19	0001166 - CLIPS EM AÇO NIQUELADO, PARALELO, TAMANHO 2/0, CAIXA COM 100 CAIXAS CONTENDO 100 CLIPS CADA.	CHAPARRAU	CX	30,00	271,00	8.130,00
20	0001167 - CLIPS EM AÇO GALVANIZADO, PARALELO, TAMANHO 4/0, CAIXA COM 100 CAIXAS CONTENDO 50 CLIPS CADA.	FERPLAS	CX	50,00	210,00	10.500,00
21	0001232 - CLIPS EM AÇO GALVANIZADO, PARALELO, TAMANHO 6/0, CAIXA COM 100 CAIXAS CONTENDO 50 CLIPS CADA.	CHAPARRAU	CX	50,00	362,00	18.100,00
22	0006061 - BORRACHA BRANCA - Especificação : BORRACHA BRANCA ESCOLAR RETANGULAR 3x4	MERCUR	UND	280,00	0,87	243,60
23	0006059 - APONTADOR DE LÁPIS MANUAL UMA ENTRADA - Especificação : Portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito.	TRIS	UND	390,00	0,43	167,70
24	0006072 - RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30 CM - Especificação : Graduada, medindo 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	WALEU	UND	380,00	0,79	300,20
25	0001209 - PASTA PARA ARQUIVO PASSIVO POLIPROPILENO, CORRUGADO, 360 X 250 X 135 MM, NA COR AZUL - PACOTE COM 25 UNIDADES.	POLYCART	PCT	10,00	150,50	1.505,00
26	0006090 - PASTA AZ - OFÍCIO - Especificação : Fabricada em Polipropileno rígido, durável e resistente. Cor: Preta Tamanho: 340x80x287mm	FRAMA	UND	240,00	11,85	2.844,00
27	0001177 - EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA.	FERSAN	UND	20,00	1,66	33,20
28	0013442 - AGENDA TELEFÔNICA - AGENDA - tipo telefônica, capa dura, cor preta, tipo de encadernação espiral, dimensões aproximadas (AxL) 210x150 mm, papel offset 90 g/m², número de páginas 200. Características adicionais para registro de contatos: índice alfabético de a/z, telefônico e e-mail (tipo Tilibra ou similar com mesmo padrão de qualidade).	INDEXTEL	UND	9,00	36,25	326,25
29	0013490 - POST-IT 76X76	INFORMS	UND	100,00	3,45	345,00
30	0013491 - LAPIS PILOTO	PILOT	UND	30,00	3,94	118,20
31	0013497 - TESOURA 21 CM	MOLIN	UND	20,00	12,24	244,80
32	0013513 - PORTA LÁPIS: PLÁSTICO, DIMENSÕES 13X11X9CM, PESO 140G	WALEU	UND	10,00	11,78	117,80
33	0013540 - BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, MÍNIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 76X102MM, CONTENDO 01 BLOCO.	INFORMS	PCT	200,00	5,08	1.016,00
34	0013558 - BEXIGA CORES VARIADAS - Balão em Látex, Produto biodegradável, com selo de fiscalização do INMETRO. Cores variadas. amanho Aproximado 7 polegadas (7") - 17,5cm ou 9 polegadas (9") - 23cm. Conteúdo- Embalagem com 50 unidades.	BALOONTECH	PCT	812,00	9,95	8.079,40
35	0006060 - BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA) - Especificação : para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm.	MERCUR	UND	340,00	0,78	265,20
36	0006062 - CADERNO COM ESPIRAL 08 MATERIAS - Especificação : Capa simples com 200 folhas espiral, dimensões 203 x 280 mm.	TERRA DO SOL	UND	360,00	6,14	2.210,40
37	0006063 - CADERNO COM ESPIRAL 10 MATERIAS - Especificação : Capa simples com 200 folhas espiral, dimensões 203 x 280 mm.	TERRA DO SOL	UND	200,00	6,86	1.372,00
38	0006064 - CADERNO C/ ESPIRAL 15 MATÉRIAS - Especificação : Capa dura c/ 300 folhas, dimensões aproximadas (cm) AxL 20x27,5	FORONI	UND	200,00	19,48	3.896,00
39	0006071 - MASSA P/ MODELAR C/180GR C/12 CORES SORTIDAS - Especificação : Desenvolvida para uso escolar ou entretenimento. Ideal para atividades de desenvolvimento da coordenação motora e percepção de formas. À base de amido, não tóxica, super macia, com aroma de tutti-frutti e cores vivas e brilhantes.	ACRILEX	CX	400,00	6,74	2.696,00
40	0006075 - CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET - Especificação : Tamanho 48x66cm - Cores: azul marinho, azul ceu, amarelo ouro, amarelo canário, azul royal, verde oliva, verde bandeira, verde limão, vermelho, bordeaux, marrom, laranja, roxo, lima, creme, branco, preto, rosa, rosa pink, lilás, salmão, cinza.	PREMIATA	UND	1500,00	1,26	1.890,00
41	0006076 - COLA LÍQUIDA BRANCA 90 GR - Especificação : Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas.	GLINORTE	UND	400,00	1,74	696,00
42	0006078 - COLA PARA ISOPOR 90 GR - Especificação : Embalagem com 90 gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KOALA	UND	300,00	4,17	1.251,00
43	0006079 - EMBORRACHADO E.V.A - Especificação : Folha em EVA 600x400x2mm - Cores: azul marinho, azul ceu, amarelo ouro, amarelo canário, azul royal, verde oliva, verde bandeira, verde limão, vermelho, bordeaux, marrom, laranja, roxo, lima, creme, branco, preto, rosa, rosa pink, lilás, salmão, cinza.	IBEL	Folhas	1400,00	2,13	2.982,00
44	0006082 - TINTA GUACHE 250 ML - Especificação : Não tóxica, solúvel em água e disponível em cores que são miscíveis entre si. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Cores sortidas.	KOALA	UND	200,00	5,96	1.192,00
45	0006086 - ESTILETE LAMINA LARGA - Especificação : Largo, corpo plástico, lâmina larga dividida, dimensões de 18 x 105mm.	MASTERPRINT	UND	30,00	1,65	49,50
46	0006087 - ESTILETE LAMINA ESTREITA - Especificação : Largo, corpo plástico, lâmina estreita dividida.	MASTERPRINT	UND	30,00	0,81	24,30
47	0006091 - CARTOLINA COMUM ESCOLAR - Especificação : Cartolina comum 55x70 GM/2 180 - Cores: diversas	JANDAIA	UND	1200,00	0,78	936,00
48	0006092 - CARTOLINA GUACHE - Especificação : Tamanho 48x66cm - Cores: azul marinho, azul ceu, amarelo ouro, amarelo canário, azul royal, verde oliva, verde bandeira, verde limão, vermelho, bordeaux, marrom, laranja, roxo, lima, creme, branco, preto, rosa, rosa pink, lilás, salmão, cinza.	PREMIATA	UND	800,00	1,56	1.248,00
49	0006093 - CD-R 700MB 80MIN 52X - Especificação : 50 unidades, capacidade de gravação: 700Mb - 80 minutos para áudio, velocidade de gravação: 52X, superfície: Logomarca, validade: indeterminada, a embalagem do produto varia de acordo com o pacote escolhido, ideal para gravação de Áudio, Vídeo, Imagens e Dados.	ELGIN	Tubo	9,00	54,63	491,67
50	0006096 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 12MM X 30M - Especificação : Fita adesiva, transparente, fabricada em celofane, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 12mm x 30m. Embalagem: unidade separada com material anti- adesivo, contendo a marca do fabricante.	EUROCEL	UND	200,00	0,98	196,00
51	0006097 - DVD +R, 4X, 4.7 GB DADOS / 120 MIN. VÍDEO - Especificação : DVD +R, 4X, 4.7 GB dados / 120 min. vídeo (SP), embalagem individual lacrada em caixa padrao CD- Padrao DVD+R (mais R) - Capacidade para gravação de 4.7 GB de dados, ou 120 minutos de vídeo em qualidade SP. - Velocidade de gravação ate 4 X - Face nao gravavel fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada. - Embalagem individual tipo Jewel Box (caixa de CD com frente transparente) lacrada com filme contendo encarte removível, interno ao estojo, com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, para ser utilizado como identificação e índice do conteúdo após gravação sem abertura do estojo.	ELGIN	Tubo	10,00	3,95	39,50
52	0006098 - ENVELOPE CARTA - Especificação : Envelope branco dimensão 25x10 mm	SCRITY	UND	500,00	0,08	40,00
53	0006105 - PAPEL CAMURÇA - Especificação : Gramatura: 85gr - medindo 40x60 - Usado para ajudar na melhoria da educação criativa das crianças nas escolas. Utilizado também para fazer forrações em diversos tipo de superfície. Cores: diversas	ART FLOC	UND	150,00	0,95	142,50
54	0006106 - PAPEL CONTACTO - Especificação : Laminado de PVC auto- adesivo, protegido, no verso, por papel siliconado.	POLIFIX	Rolo	20,00	72,11	1.442,20

55	0006109 - PAPEL A-4- PESO 60- DIMENSÕES 210 X 297MM - Especificação : Alcalino, alta alvura, formato A - 4, gramatura 180 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.	JANDAIA	RESMA	80,00	125,17	10.013,60
56	0006178 - ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA - Especificação : Em tecido, entintada na cor preta, estojo plástico, dimensões 95 x 125mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	JAPAN	UND	10,00	4,95	49,50
57	0006179 - TINTA PARA CARIMBO 42 ML - Especificação : Tinta para carimbo 42 ml. Cor: Azul	PILOT	UND	10,00	10,23	102,30
58	0006116 - PISTOLA PARA COLA DE SILICONE GRANDE - Especificação : Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações, e muito mais. Bivolt (110x220 volts) O aplicador utiliza cola quente de resina plástica Gatilho anatómico Utiliza refis de cola grosso: 1,12 cm de diâmetro.	GNIAL	UND	30,00	39,44	1.183,20
59	0006114 - PISTOLA PARA COLA DE SILICONE - PEQUENA - Especificação : Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts) O aplicador utiliza cola quente de resina plástica Utiliza refis de cola fino: 0,75 cm de diâmetro	GENIAL	UND	30,00	30,95	928,50
60	0006073 - BASTÃO COLA QUENTE FINA - Especificação : Características: - Diâmetro padrão para máquina pequena (5/16"). Especificações técnicas: - Diâmetro: 5/16" fino - Comprimento: 30 cm.	IBEL	UND	1500,00	0,72	1.080,00
61	0006074 - BASTÃO COLA QUENTE - GROSSO - Especificação : Características: - Diâmetro padrão para máquina grande (1/2"). Especificações técnicas: - Diâmetro: 1/2" grosso - Comprimento: 30 cm.	IBEL	UND	1500,00	1,48	2.220,00
62	0006189 - EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA ZINCADO - Especificação : Extrator de Grampos tipo espátula fabricado em chapa de aço fina fria Zincado Comprimento = 15cm Largura = 2cm Utilizado para sacar grampos de grampeadores	FERSAN	UND	80,00	1,59	127,20
63	0006186 - LIVRO DE ATA C/ 50 FLS - Especificação : Livro Ata -Sem margem Capa dura (preto e verde) Embalagem Unidade com 50 folhas. Dimensões 210 x 300mm	GRAFSET	UND	150,00	9,55	1.432,50
64	0006164 - TESOURA MODELO ESCOLAR - Especificação : Em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	MASTERPRINT	UND	450,00	2,65	1.192,50
65	0006196 - TESOURA 17 CM - Especificação : Tesoura uso geral 17 cm	MAPED	UND	50,00	13,09	654,50
66	0006077 - COLA LÍQUIDA GLITTER - Especificação : Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem plástica, com bico economizador, peso líquido 35 gramas, por unidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante - cores variadas	ACRILEX	UND	300,00	5,05	1.515,00
67	0013443 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 4 CM DE ALTURA	ACP	UND	200,00	4,09	818,00
68	0013444 - RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 60 CM	WALEU	UND	50,00	3,97	198,50
69	0013445 - CARTOLINA LAMINADA	VMP	UND	200,00	2,04	408,00
70	0013448 - PINCEL ARTÍSTICO 456-02	CONDOR	UND	100,00	2,44	244,00
71	0013449 - PINCEL ARTÍSTICO 456-20	CONDOR	UND	100,00	6,07	607,00
72	0013450 - PINCEL PINCEL ARTISTICO 456-0	CONDOR	UND	100,00	3,65	365,00
73	0013458 - ISOPOR EM PLACA - 1,0MM	FRICALOR	UND	200,00	3,09	618,00
74	0013453 - ISOPOR EM PLACA - 3,0MM	FRICALOR	UND	100,00	8,90	890,00
75	0013454 - ISOPOR EM PLACA 5,00 CM	FRICALOR	UND	100,00	15,60	1.560,00
76	0013455 - ISOPOR EM PLACA 4,0 MM	FRICALOR	UND	100,00	12,66	1.266,00
77	0013456 - TINTA PARA TECIDO 250ML	ACRILEX	UND	100,00	19,25	1.925,00
78	0013457 - TINTA PARA TECIDO 37 ML	ACRILEX	UND	100,00	3,98	398,00
79	0013461 - PAPEL ALMAÇO DIMENSÕES 210 X 310MM	CREDIAL	PCT	50,00	64,26	3.213,00
80	0013466 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 12MM X 40M	EUROCEL	UND	100,00	1,39	139,00
81	0013467 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 48MM X 45M	ADELBLAS	UND	100,00	4,17	417,00
82	0013470 - TINTA PARA PINTURA A DEDO	KOALA	UND	100,00	0,81	81,00
83	0013471 - PINCEL ATOMICO - Pincel atômico, permanente, cor azul/preta/vermelha, com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm,com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água. Estojo com 12 unidades.	MASTERPRINT	CX	30,00	38,39	1.151,70
84	0013472 - CANETA P/CD/ DVD 2.0MM	PILOT	UND	40,00	4,36	174,40
85	0013473 - PERCEVEJO METALICO PARA ESCRITÓRIO - Percevejo, tipo tacha, material metal, tratamento superficial latonado. Caixa com 100 unidades.	ACC	Caixa	30,00	4,39	131,70
86	0013478 - MASSA P/ MODELAR C/140GR - CORES SORTIDAS	FABER CASTELL	POTE	60,00	5,60	336,00
87	0013479 - TINTA GUACHE - guache, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Frasco de 15ml.	KOALA	UND	100,00	0,71	71,00
88	0013484 - LAPIS DESTACA TEXTO	MASTERPRINT	UND	100,00	1,44	144,00
89	0013517 - LAPIS BORRACHA - Lápis borracha, material madeira, diâmetro carga 4mm, corpo cilíndrico, diâmetro corpo 8mm,comprimento total 17,5cm. Caixa com 12 unidades.	FABER CASTELL	Caixa	30,00	31,16	934,80
90	0013526 - LÁPIS MARCADOR DE TECIDO	ACRILEX	UND	30,00	5,43	162,90
91	0013541 - FOLHAS DE ETIQUETAS BRANCAS AUTO-ADESIVAS COM 24 ETIQUETAS POR FOLHAS 89X23,8MM	INFORMS	RESMA	10,00	54,59	545,90
92	0013557 - QUADRO BRANCO - Quadro para sala de aula com bordas de madeira (50mm de largura por 20mm de espessura), lixadas, comacabamento em seladora seguido de verniz. Fabricado em MDF de 9 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de alta pressão, espessura mínima de um milímetro, tipo lousa na cor branca, commarcador (50mmX50mm). Revestimento da superfície apresentando acabamento brilhante, com baixaporosidade, evitando a penetração da tinta do pincel atômico (marcador, caneta) para fácil limpeza e comsecagem ultra-rápida. Porta apagador de madeira em toda a sua extensão. Dimensões: 3,00 metros X 1,20 metros.	SOUZA	UND	10,00	335,98	3.359,80
93	0006067 - CANETA ESFEROGRAFICA - COR VERMELHA - Especificação : Características: -Tampa ventilada -Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio Embalagem: 50 canetas Dimensões aprox. da embalagem: 2x11x14cm (AxLxP) Peso aproximado: 337g	COMPACTOR ECONOMIC	CX	50,00	33,98	1.699,00
94	0006068 - LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES - Especificação : LÁPIS, de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	LABRA	CX	200,00	5,31	1.062,00
95	0006069 - HIDROGRÁFICA FINA COM 12 - Especificação : Composição: Resina termoplásticas, tinta a base de água, corantes, aditivos e ponta de poliester, embalagem com 12, cores diversas e dados do fabricante.	COMPACTOR	UND	100,00	9,80	980,00
96	0006085 - CANETA ESFEROGRAFICA - COR PRETA - Especificação : Características: -Tampa ventilada -Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio Embalagem: 50 canetas Dimensões aprox. da embalagem: 2x11x14cm (AxLxP) Peso aproximado: 337g	COMPACTOR ECONOMIC	CX	30,00	33,89	1.016,70
97	0006102 - GIZ PARA QUADRO ESCOLAR - Especificação : Anti-alérgico, cor branca. Embalagem: caixa com 64 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	DELTA	CX	250,00	2,29	572,50
98	0006124 - PINCEL ARTISTICO 456-02	CONDOR	UND	50,00	2,63	131,50
99	0006125 - PINCEL ARTISTICO 456-20	CONDOR	UND	50,00	6,05	302,50
100	0006126 - PINCEL ARTISTICO 456-0	CONDOR	UND	50,00	3,66	183,00

101	0006127 - ISOPOR EM PLACA - 10,00 MM - Especificação : Espessura 10,00 mm.	FRICALOR	UND	200,00	2,99	598,00
102	0006128 - ISOPOR EM PLACA- 2,0MM - Especificação : Espessura 20 mm.	FRICALOR	UND	200,00	6,40	1.280,00
103	0006129 - ISOPOR EM PLACA - 3,0MM - Especificação : Espessura 3,0 mm, dimensões 1250 x 600mm.	FRICALOR	UND	200,00	8,32	1.664,00
104	0006130 - ISOPOR EM PLACA 5,00 CM - Especificação : Espessura 5,00 mm.	FRICALOR	UND	200,00	15,63	3.126,00
105	0006112 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 4 CM DE ALTURA - Especificação : Pasta plástica transparente, Cores diversas,04 cm de altura.	ACP	UND	1000,00	4,10	4.100,00
106	0006117 - RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 60 CM - Especificação : Graduada em 60 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,0 mm de espessura e 35 mm de largura.	WALEU	UND	50,00	3,98	199,00
107	0006147 - FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 38MM X 50M - Especificação : Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 38mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	EMBALANDO	Rolo	100,00	5,12	512,00
108	0006148 - FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL 12X30 - Especificação : Características: Fita dupla face 12mm x 30 m	EUROCEL	Rolo	100,00	5,40	540,00
109	0006149 - TINTA PARA PINTURA A DEDO - Especificação : Pintura a dedo 30ml.Pode ser aplicada com o dedo, pincel ou esponja, sobre papel, papel cartão ou cartolina. Não é tóxica e suas cores são miscíveis entre si. Cores: diversas	ACRILEX	UND	300,00	9,33	2.799,00
110	0006150 - PINCEL ATOMICO - Especificação : marcadores de tinta permanente, composição básica: resina termoplástica, tinta a base de corantes, água e solventes, caixa com 12 (doze) unidades.	MASTERPRINT	CX	100,00	38,40	3.840,00
111	0006151 - LÁPIS MARCADOR DE TECIDO - Especificação : Feitas especialmente para tecidos de algodão e naturais. Em cores foscas e fluorescentes. Tinta resistente a lavagem.	ACRILEX	UND	50,00	5,44	272,00
112	0006136 - TINTA PARA TECIDO 37 ML - Especificação : Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água.Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a fr	ACRILEX	UND	300,00	4,01	1.203,00
113	0006158 - COLEÇÃO DE MADEIRA GRANDE C/12 -	LABRA	CX	100,00	5,32	532,00
114	0006159 - MASSA P/ MODELAR C/140GR - CORES SORTIDAS - Especificação : Desenvolvida para uso escolar ou entretenimento. Ideal para atividades de desenvolvimento da coordenação motora e percepção de formas.À base de amido, não tóxica, super macia, com aroma de tutti-frutti e cores vivas e brilhantes.Caixa com 6 unidades	ACRILEX	POTE	300,00	3,30	990,00
115	0006161 - TINTA GUACHE 15 ML - Especificação : Não tóxica,solúvel em água e disponível em cores que são miscíveis entre si. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica.	KOALA	UND	200,00	0,72	144,00
116	0006165 - COLA LÍQUIDA BRANCA 500 GR - Especificação : Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 500 Gramas.	GLINORTE	UND	100,00	7,62	762,00
117	0006167 - CARTOLINA - Especificação : Cartolina de cores variadas (comum)	JANDAIA	UND	500,00	0,79	395,00
118	0006170 - CORRETOR LÍQUIDO BRANCO BASE ÁGUA - Especificação : secagem rápida. Embalagem: frasco com 18 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade.	BAMBINE	UND	50,00	1,62	81,00
119	0006171 - LÁPIS DESTACA TEXTO	MASTERPRINT	UND	100,00	1,45	145,00
120	0006172 - ENVELOPE DIMENSÃO 200 X 280 MM - Especificação : Envelope dimensão 200 x 280 mm	SCRITY	UND	500,00	0,28	140,00
121	0006176 - PERFURADOR METÁLICO PARA 70 FOLHAS DE PAPEL - Especificação : Com capacidade para perfurar no mínimo 70 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 160 x 110 x 80 mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno.	GENIAL	UND	50,00	129,60	6.480,00
122	0006188 - TESOURA 21 CM - Especificação : Tesoura uso geral 21 cm	MARCUR	UND	150,00	12,25	1.837,50
123	0006191 - CLIPS 6/0 - Especificação : Clips 6/0 galvanizado caixa com 50 unidades	CHAPARRAU	CX	100,00	3,62	362,00
124	0006192 - CLIPS 8/0 - Especificação : Clips 8/0 galvanizado caixa 25 unidades	FERPLAS	CX	100,00	2,64	264,00
125	0006193 - COLA EM BASTÃO - Especificação : Em tubo plástico, base giratória, não tóxica, peso líquido de 7,8 gramas.	RADEX	Tubo	200,00	2,20	440,00
126	0006203 - REGISTRADOR A-Z LL OF CLASSIC - PRETO - Especificação : Tamanho: 28,5 x 34,5 x 7,3 cm Característica:Revestida interna e externamente com (plástico) Polipropileno da mesma COR	FRAMA	UND	100,00	27,50	2.750,00
127	0006204 - CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 40X30X22 - Especificação : Caixa tampa e fundo produzida em polionda, com rebites de nylon Produto atóxico, leve e resistente à água Dimensões: 40x30x22- Cor: Transparente Caixa Arquivo	POLIBRAS	UND	100,00	47,45	4.745,00
128	0006205 - CRACHÁ TRANSPARENTE PRESILHA FIXA 7X10 CM - Especificação : Crachá PVC cristal 0,10 formato 100x70mm Abertura lateral lado 70mm Acompanha presilha FIXA	ELOPLAST	UND	600,00	1,42	852,00
129	0006208 - APAGADOR DE QUADRO COM CAIXOTE - Especificação : APAGADOR DE QUADRO DE MADEIRA COM CAIXOTE, TAMANHO MÉDIO.	SOUZA	UND	50,00	4,62	231,00
130	0006219 - CARTOLINA COMUM, NA COR BRANCA. - Especificação : 180 g/m2, formato aproximado 66 x 96 cm.	JANDAIA	FOLHA	1000,00	0,86	860
131	0013595 - Emborrachado EVA com glitter. Folha 600x400x2mm	IBEL	UND	100,00	6,79	679,00
132	0013596 - Pasta classificadora em papelão. Cores variadas, capa e contracapa. Dimensões 235x350mm com dois furos para prendedor. peso 480g.	DELO	UND	100,00	5,98	598,00
133	0006081 - PAPEL A-4- PESO 40 - DIMENSÕES 210 X 297MM - Especificação : Alcalino, alta alvura, formato A - 4, gramatura 120 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.	JANDAIA	RESMA	600,00	95,23	57.138,00
134	0006162 - TINTA FACIAL CARA PINTADA(3LAP/1APONT) - Especificação : cartela com 03 lápis e 01 apontador - cores sortidas	FABER CASTELL	UND	100,00	33,27	3.327,00
135	0006174 - FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 19MM X 50M - Especificação : Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 19mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	EUROCEL	Rolo	200,00	2,35	470,00
136	0011862 - LIVRO DE ATA C/ 100 FLS - Especificação : Livro Ata -Sem margem Capa dura (preto e verde) Embalagem Unidade com 100 folhas. Dimensões 210 x 300mm	GRAFSET	UND	50,00	14,27	713,50
137	0011863 - LIVRO DE ATA C/ 200 FLS - Especificação : Livro Ata -Sem margem Capa dura (preto e verde) Embalagem Unidade com 200 folhas. Dimensões 210 x 300mm	GRAFSET	UND	50,00	29,16	1.458,00
138	0006213 - PASTA CLASSIFICADOR EM ACETATO - Especificação : Transparente, capa e contra capa, dimensões 235 x 350 mm com dois furos para prendedor macho e fêmea.	ACP	UND	100,00	2,20	220,00
139	0011864 - Porta lápis: plástico, dimensões 13x11x9cm, peso 140g.	WALEU	UND	50,00	11,80	590,00
Valor total em R\$						316.003,43
Trezentos e dezesseis mil três reais e quarenta e três centavos						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 003/2017 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s) LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - CNPJ: 01.973.806/0001-29

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1. O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Ação	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
Ação	2018	Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado- PBA TD
Ação	2049	Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental
Ação	2057	Apoio a Eventos Culturais do Município
Ação	2058	Funcionamento das Atividades Culturais do Município
Ação	2082	Apoio a Realização de Eventos Turísticos
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	110	Recursos Fundo Nacional de Desenv. Da Educação- FNDE
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Ação	2098	Funcionamento do Prog. Dos Agentes Com. De Saúde- PACS
Ação	2101	Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família- NASF
Ação	2102	Funcionamento do Programa Saúde na Escola- PSE
Ação	2099	Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária- VISA
Ação	2106	Funcionamento do Prog. De Vigilância Ep. E Combate a edemias
Ação	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde da Família- ESF
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	07.001	Fundo de Assistência Social
Ação	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Ação	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PAIF/CRAS/PBVIII
Ação	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
Ação	2127	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
Ação	2122	Funcionamento Do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD- SUAS
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Ação	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	02.003	Gabinete do Prefeito
Ação	2004	Funcionamento Das Atividades do Gabinete do Prefeito
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	02.001	Procuradoria Geral do Município
Ação	2140	Funcionamento Das Atividades da Procuradoria Geral do Município
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	02.002	Controladoria Geral do Município
Ação	2140	Funcionamento Das Atividades da Controladoria Geral do Município
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 17 de fevereiro de 2017

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI
CNPJ: 01.973.806/0001-29

TASLA CAPISTRANO GONZAGA
CPF: 430.002.744-72

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:09C1342B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO 6ºBIMESTRE DE 2016 IPUEIRA_RN**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO										
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R\$ 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	12.124.563,00	12.165.483,70	665.841,80	10.290.611,81	1.874.871,89	2.410.175,80	9.654.699,68	2.510.784,02	9.287.300,92	635.912,13
DESPESAS CORRENTES	10.783.563,00	11.674.589,70	658.224,41	9.877.593,90	1.796.995,80	2.165.565,58	9.295.718,85	2.378.870,85	8.928.320,09	581.875,05
Pessoal e Encargos Sociais	6.634.013,00	7.766.029,37	266.963,08	6.675.551,71	1.090.477,66	1.386.348,28	6.104.261,17	1.661.768,20	5.749.274,02	571.290,54
Juros e Encargos da Dívida	12.000,00	45.579,00	4.968,10	45.568,10	10,90	11.557,08	35.233,59	10.345,41	35.233,59	10.334,51
Outras Despesas Correntes	4.137.550,00	3.862.981,33	386.293,23	3.156.474,09	706.507,24	767.660,22	3.156.224,09	706.757,24	3.143.812,48	250,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.091.000,00	490.894,00	7.617,39	413.017,91	77.876,09	244.610,22	358.980,83	131.913,17	358.980,83	54.037,08
Investimentos	916.000,00	287.894,00	2.800,00	212.682,00	75.212,00	202.800,00	212.682,00	75.212,00	212.682,00	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	175.000,00	203.000,00	4.817,39	200.335,91	2.664,09	41.810,22	146.298,83	56.701,17	146.298,83	54.037,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00									
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS(Intra-Orçamentárias)(IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	12.124.563,00	12.165.483,70	665.841,80	10.290.611,81	1.874.871,89	2.410.175,80	9.654.699,68	2.510.784,02	9.287.300,92	635.912,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Refinanciamento (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	12.124.563,00	12.165.483,70	665.841,80	10.290.611,81	1.874.871,89	2.410.175,80	9.654.699,68	2.510.784,02	9.287.300,92	635.912,13
SUPERÁVIT (XIII)				569.478,58			1.205.390,71		1.572.789,47	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.124.563,00	12.165.483,70	665.841,80	10.860.090,39	1.305.393,31	2.410.175,80	10.860.090,39	1.305.393,31	10.860.090,39	635.912,13

PAULO DE BRITO

Prefeito(a)

ALISSON KEMIS ARAUJO

Tesoureiro(a)

Controlador(a) Interno(a)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)						R\$ 1,00	
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	12.124.563,00	12.124.563,00	3.098.986,04	25,55	10.860.090,39	89,57	1.264.472,61
RECEITAS CORRENTES	11.126.313,00	11.126.313,00	2.857.801,04	25,68	10.421.805,39	93,66	704.507,61
RECEITA TRIBUTARIA	235.345,00	235.345,00	57.230,89	24,31	282.691,95	120,11	-47.346,95
Impostos	233.530,00	233.530,00	57.230,89	24,50	282.455,95	120,95	-48.925,95

Taxas	1.815,00	1.815,00			236,00	13,00	1.579,00
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES					0,07	7,00	-0,07
Contribuições Sociais					0,07	7,00	-0,07
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	47.190,00	47.190,00	10.552,78	22,36	38.993,01	82,62	8.196,99
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	41.140,00	41.140,00	8.762,31	21,29	37.202,54	90,42	3.937,46
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais	6.050,00	6.050,00	1.790,47	29,59	1.790,47	29,59	4.259,53
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.841.358,00	10.841.358,00	2.784.858,09	25,68	10.089.476,43	93,06	751.881,57
Transferências Intergovernamentais	10.696.158,00	10.696.158,00	2.784.858,09	26,03	10.089.476,43	94,32	606.681,57
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	145.200,00	145.200,00					145.200,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.420,00	2.420,00	5.159,28	213,19	10.643,93	439,83	-8.223,93
Multa de Juros de Mora							
Indenizações e Restituições	1.210,00	1.210,00	4.795,90	396,35	7.995,90	660,81	-6.785,90
Receita da Dívida Ativa	605,00	605,00					605,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização							
Receitas Correntes Diversas	605,00	605,00	363,38	60,06	2.648,03	437,69	-2.043,03
RECEITAS DE CAPITAL	998.250,00	998.250,00	241.185,00	24,16	438.285,00	43,90	559.965,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	121.000,00	121.000,00					121.000,00
Operações de Crédito Internas	121.000,00	121.000,00					121.000,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	24.200,00	24.200,00					24.200,00
Alienação de Bens Móveis	24.200,00	24.200,00					24.200,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	847.000,00	847.000,00	241.185,00	28,47	438.285,00	51,74	408.715,00
Transferências Intergovernamentais	24.200,00	24.200,00					24.200,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	822.800,00	822.800,00	241.185,00	29,31	438.285,00	53,26	384.515,00
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	6.050,00	6.050,00					6.050,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas	6.050,00	6.050,00					6.050,00
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	12.124.563,00	12.124.563,00	3.098.986,04	25,55	10.860.090,39	89,57	1.264.472,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Refinanciamento (IV)							

Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	12.124.563,00	12.124.563,00	3.098.986,04	25,55	10.860.090,39	89,57	1.264.472,61
DÉFICIT (VI)					1.205.390,71		
TOTAL(VII) = (V + VI)	12.124.563,00	12.124.563,00	3.098.986,04	25,55	12.065.481,10	99,51	59.081,90
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

PAULO DE BRITO

Prefeito(a)

ALISSON KEMIS ARAUJO

Tesoureiro(a)

Controlador(a) Interno(a)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
BIMESTRE - NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2016											
CONSOLIDADO											
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R\$ 1,00
FUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.124.563,00	12.165.483,70	665.841,80	10.923.866,81	100,00	1.241.616,89	2.410.175,80	10.064.858,50	100,00	2.100.625,20	859.008,31
LEGISLATIVA	754.250,00	754.250,00		633.255,00	5,79	120.995,00		410.158,82	4,07	344.091,18	223.096,18
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO	2.143.213,00	1.902.326,22	-52.564,66	1.724.158,46	15,78	178.167,76	379.448,30	1.345.866,43	13,37	556.459,79	378.292,03
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	733.900,00	689.590,59	13.104,19	551.524,16	5,04	138.066,43	131.718,83	513.947,74	5,10	175.642,85	37.576,42
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
SAÚDE	2.660.700,00	3.266.181,80	253.886,29	2.912.479,13	26,66	353.702,67	683.476,98	2.903.479,13	28,84	362.702,67	9.000,00
TRABALHO											
EDUCAÇÃO	3.430.500,00	3.634.357,35	275.545,03	3.340.543,95	30,58	293.813,40	682.339,49	3.173.309,42	31,52	461.047,93	167.234,53
CULTURA	135.000,00	21.927,88		12.061,34	0,11	9.866,54		12.061,34	0,11	9.866,54	
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO	1.291.500,00	1.123.878,97	95.269,18	1.078.073,71	9,86	45.805,26	378.521,03	1.054.264,56	10,47	69.614,41	23.809,15
HABITAÇÃO											
SANEAMENTO											
GESTÃO AMBIENTAL	152.500,00	106.306,86	-16.337,85	74.778,24	0,68	31.528,62	11.494,33	70.778,24	0,70	35.528,62	4.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA	370.000,00	363.290,03	68.411,57	350.918,62	3,21	12.371,41	88.073,68	335.918,62	3,33	27.371,41	15.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
TRANSPORTE											
DESPORTO E LAZER	203.000,00	303.374,00	28.528,05	246.074,20	2,25	57.299,80	55.103,16	245.074,20	2,43	58.299,80	1.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS											

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00											
RESERVA DO R.P.P.S.												
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	12.124.563,00	12.165.483,70	665.841,80	10.923.866,81	100,00	1.241.616,89	2.410.175,80	10.064.858,50	100,00	2.100.625,20		859.008,31

ALISSON KEMIS ARAUJO

Tesoureiro(a)

PAULO DE BRITO

Prefeito(a)

Controlador(a) Interno(a)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016													
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)												R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	JAN/16	FEV/16	MAR/16	ABR/16	MAI/16	JUN/16	JUL/16	AGO/16	SET/16	OUT/16	NOV/16	DEZ/16	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
RECEITAS CORRENTES (I)	940.922,64	1.053.737,74	758.784,33	830.190,77	1.064.233,11	903.209,97	982.372,53	847.968,82	698.097,32	854.075,46	1.366.717,66	1.974.633,98	12.274.944,33
Receita Tributária	27.704,90	21.563,60	23.672,57	22.426,53	22.091,87	24.135,85	26.829,99	20.094,46	6.900,12	30.041,17	34.567,47	22.663,42	282.691,95
IPU	400,00	151,00		250,00		20,00				500,00	400,00	854,00	2.575,00
ISS	10.058,79	6.413,94	10.761,71	7.337,24	6.989,59	8.708,81	9.263,54	5.076,45	6.672,44	5.407,59	12.416,17	5.095,81	94.202,08
ITBI	800,00	800,00						192,00					1.792,00
IRRF	16.245,11	14.198,66	12.910,86	14.839,29	15.102,28	15.372,04	17.566,45	14.826,01	227,68	24.133,58	21.751,30	16.713,61	183.886,87
Outras Rec. Tributárias	201,00					35,00							236,00
Receita Contribuições									0,07				0,07
Receita Patrimonial	3.041,73	3.802,63	3.359,39	2.751,73	2.894,17	2.789,62	2.506,87	2.136,14	2.699,11	2.458,84	2.259,25	8.293,53	38.993,01
Receita Agropecuária													
Receita Industrial													
Receita Serviços													
Transferências Correntes	909.876,01	1.028.071,51	731.252,37	804.712,51	1.038.947,07	875.984,50	952.735,67	825.438,22	686.095,06	821.093,76	1.325.413,35	1.942.995,34	11.942.615,37
Cota Parte do FPM	613.878,81	768.487,52	466.793,62	554.917,36	737.906,16	609.630,03	675.998,73	548.127,51	445.737,18	541.078,15	987.189,45	1.543.216,78	8.492.961,30
Cota Parte do ICMS	107.341,40	104.527,05	115.520,38	103.298,19	124.933,65	93.110,08	104.664,49	129.915,51	93.614,41	107.503,52	120.760,53	114.865,87	1.320.055,08
Cota Parte do IPVA	912,20	2.691,79	6.331,58	4.325,98	3.631,53	6.113,95	3.958,49	1.088,50	918,28	367,52	282,08	525,71	31.147,61
Cota Parte do ITR		1.311,97	6,26						42,17	469,46			1.829,86
Transf. LC 87/1966	162,57	162,57	162,57	162,57	162,57	162,57	162,57	162,57	162,57	162,57	162,57	162,57	1.950,84
Transf. LC 61/1989	150,12	115,94	113,19	116,14	131,90	78,50	106,63	107,76	118,00	124,72	130,33	138,66	1.431,89
Transferências FUNDEB	87.647,03	99.731,99	82.331,05	84.956,60	101.508,99	92.273,13	77.065,49	86.918,14	77.366,02	82.766,86	118.491,81	138.980,82	1.130.037,93
Outras Transf. Correntes	99.783,88	51.042,68	59.993,72	56.935,67	70.672,27	74.616,24	90.779,27	59.118,23	68.136,43	88.620,96	98.396,58	145.104,93	963.200,86
Outras Receitas Correntes	300,00	300,00	500,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	2.402,96	481,69	4.477,59	681,69	10.643,93
DEDUÇÕES (I)	144.489,00	175.459,34	117.785,47	132.564,03	173.355,35	141.819,02	110.176,20	135.880,34	108.118,46	129.941,13	221.704,95	261.845,65	1.853.138,94
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.													
Comp. Financ. Reg. Prev.													
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	144.489,00	175.459,34	117.785,47	132.564,03	173.355,35	141.819,02	110.176,20	135.880,34	108.118,46	129.941,13	221.704,95	261.845,65	1.853.138,94
RECEITA CORRENTE													
LIQUIDA(III) = (I - II)	796.433,64	878.278,40	640.998,86	697.626,74	890.877,76	761.390,95	872.196,33	712.088,48	589.978,86	724.134,33	1.145.012,71	1.712.788,33	10.421.805,39

ALISSON KEMIS ARAUJO

Tesoureiro(a)

PAULO DE BRITO

Prefeito(a)

Controlador(a) Interno(a)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2015 (a)	em 31/OUT/2016 (b)	em 31/DEZ/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	979.207,62	1.009.811,17	979.558,03
DEDUÇÕES (II)	163.907,88	355.856,08	792.397,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	383.160,77	361.002,57	829.306,94
Demais Haveres Financeiros	4.117,77	44.944,61	8.235,54
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	229.241,81	50.091,10	45.145,17
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	815.299,74	653.955,09	187.160,72
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	978.421,71	1.009.025,26	978.772,12
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-163.121,97	-355.070,17	-791.611,40
Resultado Nominal	Período de Referência		
	No Bimestre (c-b)		Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-436.541,23		-628.489,43
Discriminação da Meta Fiscal		Valor Corrente	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³		0,00	
Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2015 (a)	em 31/OUT/2016 (b)	em 31/DEZ/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Fonte: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA - RN			

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	11.085.173,00	10.384.602,85	8.500.300,63
Receitas Tributárias	235.345,00	282.691,95	223.870,41
IPTU	12.100,00	2.575,00	5.324,12
ISS	96.800,00	94.202,08	69.487,57
ITBI	3.630,00	1.792,00	2.372,75
IRRF	121.000,00	183.886,87	145.550,85
Outras Receitas Tributárias	1.815,00	236,00	1.135,12
Receitas de Contribuições		0,07	
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições		0,07	
Receita Patrimonial Líquida	6.050,00	1.790,47	
Receita Patrimonial	47.190,00	38.993,01	17.310,64
(-) Aplicações Financeiras	41.140,00	37.202,54	17.310,64
Transferências Correntes	10.841.358,00	10.089.476,43	8.255.390,60
FPM	6.969.600,00	6.911.107,54	5.640.191,90

ICMS	1.161.600,00	1.056.044,27	977.034,64
Convênios	145.200,00		840,00
Outras Transferências Correntes	2.564.958,00	2.122.324,62	1.637.324,06
Demais Receitas Correntes	2.420,00	10.643,93	21.039,62
Dívida Ativa	605,00		404,01
Diversas Receitas Correntes	1.815,00	10.643,93	20.635,61
RECEITAS DE CAPITAL (II)	998.250,00	438.285,00	
Operações de Crédito (III)	121.000,00		
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	24.200,00		
Transferências de Capital	847.000,00	438.285,00	
Convênios	822.800,00	438.285,00	
Outras Transferências de Capital	24.200,00		
Outras Receitas de Capital	6.050,00		
REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	853.050,00	438.285,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	11.938.223,00	10.822.887,85	8.500.300,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.674.589,70	10.510.848,90	5.652.967,69	9.705.877,67	5.635.036,88	804.971,23	17.930,81
Pessoal e Encargos Sociais	7.766.029,37	7.183.551,71	3.964.183,05	6.423.671,84	3.963.586,84	759.879,87	596,21
Juros e Encargos da Dívida (IX)	45.579,00	45.568,10	25.288,68	35.233,59	25.288,68	10.334,51	
Outras Despesas Correntes	3.862.981,33	3.281.729,09	1.663.495,96	3.246.972,24	1.646.161,36	34.756,85	17.334,60
DESEMPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	11.629.010,70	10.465.280,80	5.627.679,01	9.670.644,08	5.609.748,20	794.636,72	17.930,81
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	490.894,00	413.017,91	214.697,33	358.980,83	214.697,33	54.037,08	
Investimentos	287.894,00	212.682,00	38.056,00	212.682,00	38.056,00		
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	203.000,00	200.335,91	176.641,33	146.298,83	176.641,33	54.037,08	
DESP. PRIM. DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	287.894,00	212.682,00	38.056,00	212.682,00	38.056,00		
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)							
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	11.916.904,70	10.677.962,80	5.665.735,01	9.883.326,08	5.647.804,20	794.636,72	17.930,81
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - VXIII)	21.318,30	144.925,05	2.834.565,62	939.561,77	2.852.496,43		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						Valor Corrente	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							

PREFEITURA DE IPUEIRA RN

ALISSON KEMIS ARAUJO

Tesoureiro(a)

PAULO DE BRITO

Prefeito(a)

Controlador(a) Interno(a)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)											R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total	

	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					(a+b)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	28.802,28	200.774,27	188.113,52		41.463,03	320.741,12	50.516,51	204.472,59	204.472,59		166.785,04	208.248,07
Executivo	28.467,54	200.774,27	188.113,52		41.128,29	320.741,12	50.136,51	204.092,59	204.092,59		166.785,04	207.913,33
EXECUTIVO	25.554,06	88.598,07	82.374,32		31.777,81	96.253,12	17.930,81	17.230,00	17.230,00		96.953,93	128.731,74
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	2.257,36	101.667,65	95.230,65		8.694,36	223.488,00	27.956,00	185.112,59	185.112,59		66.331,41	75.025,77
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	656,12	10.508,55	10.508,55		656,12	1.000,00	4.249,70	1.750,00	1.750,00		3.499,70	4.155,82
Legislativo	334,74				334,74		380,00	380,00	380,00			334,74
CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA	334,74				334,74		380,00	380,00	380,00			334,74
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	28.802,28	200.774,27	188.113,52		41.463,03	320.741,12	50.516,51	204.472,59	204.472,59		166.785,04	208.248,07

ALISSON KEMIS ARAUJO

Tesoureiro(a)

PAULO DE BRITO

Prefeito(a)

Controlador(a) Interno(a)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO					
RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72)					R\$1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	233.530,00	233.530,00	282.455,95	120,95%	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	12.100,00	12.100,00	2.575,00	21,28%	
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	12.100,00	12.100,00	2.575,00	21,28%	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00		
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00		
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.630,00	3.630,00	1.792,00	49,37%	
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.630,00	3.630,00	1.792,00	49,37%	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00		
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00		
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	96.800,00	96.800,00	94.202,08	97,32%	
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	96.800,00	96.800,00	94.202,08	97,32%	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00		
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00		
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00		
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	121.000,00	121.000,00	183.886,87	151,97%	
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	121.000,00	121.000,00	183.886,87	151,97%	
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00		
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00		
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00		
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00		
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00		
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00		
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00		
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00		
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00		

1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.204.810,00	10.204.810,00	9.849.376,58	96,52%
2.1- Cota-Parte FPM	8.712.000,00	8.712.000,00	8.492.961,30	97,49%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.712.000,00	8.712.000,00	8.492.961,30	97,49%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.452.000,00	1.452.000,00	1.320.055,08	90,91%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	6.930,00	6.930,00	1.950,84	28,15%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.815,00	1.815,00	1.431,89	78,89%
2.5- Cota-Parte ITR	1.815,00	1.815,00	1.829,86	100,82%
2.6- Cota-Parte IPVA	30.250,00	30.250,00	31.147,61	102,97%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.438.340,00	10.438.340,00	10.131.832,53	97,06%
Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	3.630,00	3.630,00	2.582,82	71,15%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	255.310,00	255.310,00	80.969,76	31,71%
5.1- Transferências do Salário-Educação	48.400,00	48.400,00	46.955,56	97,02%
5.2- Transferências Diretas - PDDE	66.550,00	66.550,00	30.360,00	45,62%
5.3- Transferências Diretas - PNAE	7.260,00	7.260,00		
5.4- Transferências Diretas - PNATE	6.050,00	6.050,00		
5.5- Outras Transferências do FNDE	127.050,00	127.050,00	3.654,20	2,88%
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	60.500,00	60.500,00		
6.1- Transferência de Convênios	60.500,00	60.500,00		
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	474.650,00	474.650,00	142.956,96	30,12%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	794.090,00	794.090,00	226.509,54	28,52%
FUNDEB				
Receitas do Fundeb	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.040.962,00	2.040.962,00	1.853.138,94	90,80%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.742.400,00	1.742.400,00	1.581.853,76	90,79%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	290.400,00	290.400,00	264.010,81	90,91%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.386,00	1.386,00	390,12	28,15%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	363,00	363,00	288,63	79,51%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	363,00	363,00	365,96	100,82%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	6.050,00	6.050,00	6.229,66	102,97%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.097.910,00	1.097.910,00	1.132.909,56	103,19%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.050.650,00	1.050.650,00	1.130.037,93	107,56%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	46.050,00	46.050,00		
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.210,00	1.210,00	2.871,63	237,32%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-990.312,00	-990.312,00	-723.101,01	73,02%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72)							R\$1,00
DESPESAS DO ENSINO							
Despesas do Fundeb	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.602.500,00	2.219.983,82	2.164.831,09	97,52%	2.056.606,32	92,64%	
13.1- Com Educação Infantil	302.500,00	341.761,67	341.615,74	99,96%	323.879,78	94,77%	
13.2- Com Ensino Fundamental	1.300.000,00	1.878.222,15	1.823.215,35	97,07%	1.732.726,54	92,25%	
14- OUTRAS DESPESAS	405.000,00	320.600,00	318.831,84	99,45%	225.926,51	70,47%	62.984,53

14.1- Com Educação Infantil	185.000,00	100.600,00	98.831,84	98,24%	71.411,98	70,99%	19.499,06
14.2- Com Ensino Fundamental	220.000,00	220.000,00	220.000,00	100,00%	154.514,53	70,23%	43.485,47
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.007.500,00	2.540.583,82	2.483.662,93	97,76%	2.282.532,83	89,84%	62.984,53
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							215.989,49
16.1 - FUNDEB 60%							129.593,69
16.2 - FUNDEB 40%							86.395,79
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1 - FUNDEB 60%							
17.2 - FUNDEB 40%							
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							215.989,49
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)							162,47
19.1 - Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério¹ ((13 - (16.1 + 17.1)) / 11) x 100 %							170,09%
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que na Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / 11) x 100 %							173,90%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							173,90%
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							3.120,15
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2016²							7,52
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
Receita com Ações Típicas de MDE				Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
						Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³				2.609.585,00	2.609.585,00	2.532.958,13	97,06%
Despesas com Ações Típicas de MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	605.500,00	550.278,88	544.105,02	98,88%	470.698,50	85,54%	24.499,06
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	487.500,00	442.361,67	440.447,58	99,57%	395.291,76	89,36%	19.499,06
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	118.000,00	107.917,21	103.657,44	96,05%	75.406,74	69,87%	5.000,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.539.000,00	2.886.731,42	2.818.445,93	97,63%	2.537.441,71	87,90%	113.485,47
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.520.000,00	2.098.222,15	2.043.215,35	97,38%	1.887.241,07	89,94%	43.485,47
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.019.000,00	788.509,27	775.230,58	98,32%	650.200,64	82,46%	70.000,00
25- ENSINO MÉDIO				0,00%			
26- ENSINO SUPERIOR				0,00%			
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00%			
28- OUTRAS	40.000,00	29.795,68	29.795,68	100,00%	29.795,68	100,00%	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	3.184.500,00	3.466.805,98	3.392.346,63	97,85%	3.037.935,89	87,63%	137.984,53
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-723.101,01
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)							2.871,63
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4							0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)							0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) 6							-720.229,38
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) 6							3.728.369,59
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % 6							36,80
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO				0,00%		0,00%	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				0,00%		0,00%	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	75.000,00	40.000,00	35.910,81	89,78%	35.910,81	89,78%	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	171.000,00	127.551,37	110.882,72	86,93%	99.462,72	77,98%	469,65

44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO(40+41+42+43)	246.000,00	167.551,37	146.793,53	87,61%	135.373,53	80,80%	469,65
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.430.500,00	3.634.357,35	3.539.140,16	97,38%	3.173.309,42	87,31%	138.454,18
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB						VALOR	
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015						3.120,15	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						1.130.037,93	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						2.282.532,83	
49.1- Orçamento do Exercício						0,00	
49.2- Restos a Pagar						0,00	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						2.871,63	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL						-1.146.503,12	
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN							
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”							
3 Caput do artigo 212 da CF/1988							
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

ALISSON KEMIS ARAUJO

Tesoureiro(a)

PAULO DE BRITO

Prefeito(a)

Controlador(a) Interno(a)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / 2016							
RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III),						R\$1,00	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)				SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	24.200,00					24.200,00	
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	24.200,00					24.200,00	
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis							
Rendimentos de Aplicação Financeira							
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (e)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (f)	Saldo a Pagar (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	490.894,00	413.017,91	358.980,83	358.980,83	54.037,08		131.913,17
Despesas de Capital	490.894,00	413.017,91	358.980,83	358.980,83	54.037,08		131.913,17
Investimentos	287.894,00	212.682,00	212.682,00	212.682,00			75.212,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida	203.000,00	200.335,91	146.298,83	146.298,83	54.037,08		56.701,17
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Geral de Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIIf))				SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIj)	
VALOR (III)						-358.980,83	-358.980,83

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - Bimestre NOVENBRO/DEZEMBRO				
RREO - ANEXO XVI(ADCT, art. 77)			R\$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	10.432.015,00	10.432.015,00	10.129.881,69	97,10
Impostos	233.530,00	233.530,00	282.455,95	120,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Divida Ativa dos Impostos	605,00	605,00		
Receitas de Transferencias Constitucionais e Legais	10.197.880,00	10.197.880,00	9.847.425,74	96,56
Da União	8.713.815,00	8.713.815,00	8.494.791,16	97,49
Do Estado	1.484.065,00	1.484.065,00	1.352.634,58	91,14
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II)	911.130,00	911.130,00	567.176,33	62,25
Da União para o Município	826.430,00	826.430,00	567.176,33	68,63
Do Estado para o Município	84.700,00	84.700,00		
Demais Municípios para o Município				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS	208.725,00	208.725,00	104.330,65	49,98
(-) DEDUCAO PARA O FUNDEB				
TOTAL	11.551.870,00	11.551.870,00	10.801.388,67	93,50
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.485.700,00	3.228.981,80	2.897.026,13	89,72
Pessoal e Encargos Sociais	1.401.600,00	1.631.828,50	1.518.375,93	93,05
Juros e Encargos da Divida				
Outras Despesas Correntes	1.084.100,00	1.597.153,30	1.378.650,20	86,32
DESPESAS DE CAPITAL	165.000,00	37.200,00	6.453,00	17,35
Investimentos	165.000,00	37.200,00	6.453,00	17,35
Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida				
TOTAL (IV)	2.650.700,00	3.266.181,80	2.903.479,13	88,89
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)	2.650.700,00	3.266.181,80	2.903.479,13	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE	769.400,00	1.024.663,99	827.187,39	28,49
Recursos de Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS	769.400,00	1.024.663,99	827.187,39	28,49
Recursos de Operacoes de Credito				
Outros Recursos				
(-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.881.300,00	2.241.517,81	2.076.291,74	71,51
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM ISONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
			Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2016 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)			0,00	0,00
PARTICIPACAO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% ** [(VI - VII f) / I]				20,49
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (g)	% (g/total g)
Atencao Basica	2.224.900,00	2.843.798,50	2.572.755,83	88,60
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	205.000,00	212.332,60	192.456,83	6,62
Suporte Profilatico e Terapeutico		40.920,70	9.142,76	0,31
Vigilancia Sanitaria	89.000,00	43.010,00	33.371,01	1,14
Vigilancia Epidemiologica	111.800,00	114.120,00	95.502,70	3,28
Alimentacao e Nutricao				
Outras Subfuncoes	20.000,00	12.000,00	250,00	

TOTAL	2.650.700,00	3.266.181,80	2.903.479,13	100,00
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício				
² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.				

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
JANEIRO A DEZEMBRO de 2016				
LRF, Art. 48 - Anexo XVIII				R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre		Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial da Receita				12.124.563,00
Previsão Atualizada da Receita				12.124.563,00
Receitas Atualizadas		3.098.986,04		10.860.090,39
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores				
Despesas				
Dotação Inicial				12.124.563,00
Créditos Adicionais				40.920,70
Dotação Atualizada				12.165.483,70
Despesas Empenhadas		665.841,80		10.290.611,81
Despesas Liquidadas		2.410.175,80		9.654.699,68
Superávit Orçamentário				1.205.390,71
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		665.841,80		10.290.611,81
Despesas Liquidadas		2.410.175,80		9.654.699,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				10.421.805,39
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre		Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (IV) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal			-587.549,21	0,00%
Resultado Primário			778.180,05	0,00%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre
Saldo à Pagar				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo		229.241,81		188.113,52
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo		370.877,63		204.092,59
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL		600.119,44		392.206,11
Saldo		207.913,33		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Min. Anual de 25% das Imp. na Manut. e Desenv do Ens.		3.728.369,59	25,00	36,80
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.			0,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.		2.056.606,32	60,00	181,53

Complementação da União ao FUNDEB		0,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo à Realizar	
Receita de Operações de Crédito		0,00		121.000,00
Despesa de Capital Líquida		358.980,83		131.913,17
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo à Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				24.200,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		2.076.291,74	15,00	20,50
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE	
Total das Despesas / RCL (%)				

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:E41FCC12

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

